

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG
**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de uma inscrição para o Diretor Geral da ARISMIG, Adiano Costa Reis Junior, para participação no 52º Congresso Nacional de Saneamento da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)
VALOR (R\$)	1.700,00 (mil e setecentos reais)
FORNECEDOR	Assosiação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 30 de abril de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Antônio Malheiros Fiuza Neto

Código Identificador:4F1A757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ**
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023.

Considerando que o extrato publicado no dia 30 de abril de 2024 com as mesmas partes e mesmo objeto consta o valor da contratação

desatualizado, ou seja, sem aplicação de reajuste, segue o extrato pertinente, tornando-se sem efeito o anterior:

DAS PARTES:

I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09; e **CIMBASP**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.125.774/0001-40, ambos com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG e neste ato representados pelo seu presidente Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilícinea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilícinea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**;

E

II – **GABRIEL REZENDE ALMEIDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.530.146/0001-44, sediada na Rua Major Feliciano, 358, Centro, Machado/MG, CEP: 37.750-000, representada por **GABRIEL REZENDE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG-12.551.765, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.205.756-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

DO OBJETO:

Prorrogação do contrato 002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de i) hospedagem para até 50 (cinquenta) contas de e-mail, com capacidade mínima de 5GB cada; ii) hospedagem do website <http://ambasp.org.br> com capacidade de armazenamento de até 50GB; iii) manutenção preventiva, corretiva, backups e instalação de certificado de segurança SSL no referido site; iv) alimentação do mesmo site com inserção de textos, imagens e documentos diversos; v) atualização do sistema wordpress, atualização de Plugins, atualização do Certificado de Segurança SSL; vi) backup semanal do site contendo cópia de todos os arquivos, mídias e base de dados; vii) proteção e monitoramento das tentativas de invasão ao site, bloqueando acesso não autorizado; viii) relatório mensal do Google Analytics, elencando várias informações, como a quantidade de visitas e quais cidades estão acessando o site; ix) criação de novas páginas e posts; x) inserção de novo conteúdo; xi) edição e alteração de conteúdo e informações presentes nas páginas e posts; xii) criação do site do CIMBASP ou de um site “multi-empresa” em conjunto com o da AMBASP, e alimentação do mesmo com todas as diretrizes nos incisos anteriores; xiii) alimentar o site do CIMBASP de acordo as normas de direito público para publicidade, elaborando um portal ou página da transparência para publicações.

DA VIGÊNCIA:

A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2024 e término em 04 de abril de 2025

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais), sendo R\$517,00 (quinhentos e dezessete reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0401220012004-3390.39 – ficha 7; e 0401220012.009-3390.39 – ficha 20.

Publicado por:

Douglas Mendes Moraes

Código Identificador:950D115D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024. Processo Licitatório Nº 007/2023. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 001/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER, CNPJ Nº. 21.258.010/0001-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e congêneres, em conformidade com requisição e as demais condições gerais descritas no Termo de Referência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.718,85. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:1FE08AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **17 de maio de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B1AD93AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução CIDES nº 11, de 13 de dezembro de 2023, que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES nº 11, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...
(...)”

X – documento de não conformidade (DNC) ou despacho saneador: documento formalizado pelos setores da Unidade Central de Compras ou pelo Agente de Contratação com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do

objeto na documentação que instruiu o Requerimento Eletrônico de Compras – REC. Pode ter seu conteúdo exposto no despacho inicial, de que trata o inciso XVII deste artigo, hipótese em que se converterá em despacho saneador;

(...)

XVIII – Requerimento Eletrônico de Compras – REC: documento oficial e padronizado que, desde que assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos essenciais da fase interna, é o instrumento apto para dar início ao processo de contratação no âmbito da UCC – Unidade Central de Compras. Nos casos de contratação direta por dispensa nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o REC pode ser substituído por despacho inicial assinado pelo Agente de Contratação;”

“Art. 25. A autorização para a abertura do processo licitatório ou de contratação direta será concretizada pela Agente de Contratação em despacho inicial e pelo instrumento pelo qual a autoridade máxima também declara a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.”

“Art. 96. ...

(...)

§3º. Em caso de contratação direta por dispensa, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso haja divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a forma eletrônica de disputa não será obrigatória, devendo prevalecer a proposta mais vantajosa à Administração.

§4º. Nos casos de contratação direta por dispensa, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem disputa eletrônica, o julgamento das propostas será registrado em ata e o ato de negociação bem como o resultado do julgamento serão publicados no sítio eletrônico oficial do CIDES e em diário oficial.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 02 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:08BC146E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2024

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 008/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** RM Moraes Precisão, CNPJ nº 11.953.756/0001-71. **Objeto:** acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de limpeza nos teclados de 02 (duas) unidades do equipamento de Estação Total Topcon, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada limpeza, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Uberlândia, 23 de Abril de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
- Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:82D0EF75

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 353/2024. **Contratada:** Localizar Serviços de Rastreamento e Monitoramento Ltda, CNPJ nº 29.262.641/0001-04, para contratação de pessoa jurídica especializada

na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Processo Licitatório nº 13/2024 – Dispensa de Licitação nº 06/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025. Uberlândia-MG, 02 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4C49E292

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024. **Contratada:** Alto Umarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor estimado do aditivo: R\$115.839,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 17/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 02 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8F30F55C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024. **Contratada:** Alto Umarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor estimado do aditivo: R\$116.659,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/04/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 02 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F674561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferrreira, nº 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. telefone (35) 3551-5664. Torna público: AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 06/2024 – Pregão Eletrônico 03/2024 tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para realização de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura, além de serviços de assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMOG, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data 21/05/2024, às 08:30h. Os editais estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG – Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, no endereço acima e nos sites <https://ammlicita.org.br/>,

<https://www.cimog.mg.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/>. Duvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé 02 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B906A117

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
EXECUTIVA.

PORTARIA Nº 441, DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva”.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- AMEG no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público comissionado de Secretária Executiva, a Sra. OLGA APARECIDA BORGES BASTOS, brasileira, divorciada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 116.939.228-86, portadora do RG nº 14048208 SSP/SP, residente e domiciliada na Travessa Bela Vista, 41, centro, Cássia, MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$6.626,55 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:03E1B59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 18/2024
Inexigibilidade nº 05/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil

Objeto: contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus, no curso “Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano de mandato” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de abril de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 02/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:20102764

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XX CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Ulysses Guimarães Ltda”, CNPJ nº:40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A617EEB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 03/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL: FORNECER ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO DOS ‘SPOTS’ SEM CUSTO ADICIONAL; POSSUIR ÁREA DE ABRANGÊNCIA OU COBERTURA DE SINAL MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E POSSUIR FREQUÊNCIA FM; TRANSMITIR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, REALIZADA SEMANALMENTE NOS DIAS E HORÁRIOS PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO; DISPONIBILIZAR ESPAÇO NA PROGRAMAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE VEREADORES MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

Site para realização da dispensa eletrônica
www.licitanet.com.br

Fim do recebimento, propostas e documentos: 09/05/2024 às 07h59min.

Início dos lances: 09/05/2024, às 08h00min

Início dos lances: 09/05/2024, às 14h00min

Sessão pública: 09/05/2024

Valor estimado: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Campos Altos-MG 30-04-2024

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:547FD3F1

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 04/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA E LOCAÇÃO DE SALAO PARA SOLENIDADE DE OUTORGA TITULOS DE CIDADANIA.

Site para realização da dispensa eletrônica
www.licitanet.com.br

Fim do recebimento, propostas e documentos: 13/05/2024 às 07h59min.

Início dos lances: 13/05/2024, às 08h00min

Início dos lances: 13/05/2024, às 14h00min

Sessão pública: 13/05/2024

Valor estimado: R\$ 20.016,67 (Vinte mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Campos Altos-MG 02-05-2024

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:5CF2DB5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA 10, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia e empossa, nos cargos efetivos da Câmara Municipal de Capitólio/MG, pelo regime de CLT pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma da Lei Complementar nº 007, de 03 de abril de 2020, conforme edital 001/2023

O presidente da Câmara de Vereadores de Capitólio/MG, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada no concurso público, edital 01/2023, para o emprego no cargo de Assistente Administrativo, a candidata aprovada abaixo relacionada:

LAURA DIAS SANTIAGO CPF 129.675.186-46 INSCR. 000000988-1

Art. 2º. A assinatura do termo de compromisso e posse deverá ocorrer até o dia **09 de maio de 2024, entre as 09 hs e 11 hs e 13 hs e 17 hs, na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG**, localizada a Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Capitólio/MG.

Art. 3º. O exercício do cargo deverá ter início no prazo de até **30 (trinta) dias contados da data da posse.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição anterior em contrário.

Capitólio, 2 de maio de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:FDA19E1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é o Registro de Preço para contratação de gráfica para impressão de materiais institucionais e materiais de divulgação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R\$ 17.763,76 (dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos). A data limite para Apresentação da Proposta de Preços é dia 08/05/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Capitólio/MG, 02 de maio de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:2268722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

DISPENSA Nº 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2024, DISPENSA nº 07/2024, OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante COMERCIAL PORTO VELHO - CNPJ: 21.608.409/0001-65.

Carmo do Cajuru, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C062EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:14/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **LEANDRO SOARES FERREIRA** – CPF: 079.253.086-13 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº:05/2024 **Processo autuado** nº: 09/2024. **Objeto:** O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma da lei e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes. **Valor:** R\$11.000,00. (Onze mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** 29 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Catas Altas, 29 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5250134E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 817, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 817, DE 02 DE MAIO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME E PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024 E DESIGNA VEREADORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO

DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS IMPEDIDOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; Considerando a tramitação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Resolução nº 05/2024 que “Altera a redação do art. 71, acrescenta o Inciso VIII ao Art. 65 e Acrescenta o Art. 73E à Resolução nº 05/1990 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências”; Considerando o disposto no Art. 76, inciso V, da Resolução nº 05/1990; Considerando o previsto no Art. 48, Inciso IV, alínea “b” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Vereadores Gustavo Neves Fernandes, Jessé Teixeira Silva e Solange Maria Rodrigues Ferreira, para comporem Comissão Especial, para exame e parecer ao Projeto de Resolução nº 05/2024.

Art. 2º. Ficam designados os Vereadores Jânio Rocha Lima e Leonardo Viana Pinheiro, para atuarem como Presidente e Relator, respectivamente, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em substituição aos membros titulares impedidos, Vereadores Douglas Veríssimo Gonçalves e Elias Trindade, por serem autores da referida Proposição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:265419B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 816, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como art.48, inciso IV alínea “i” do Regimento Interno da Câmara Municipal; e

Considerando que conforme dispõe o art.48, inciso III, alínea “i” compete ao Presidente da Câmara observar e fazer cumprir os prazos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Maria Marlene Diniz, investida ao cargo de provimento efetivo - Oficial Legislativo, para a função de contagem de prazos regimentais das proposições protocoladas na Câmara Municipal de Curvelo.

Parágrafo único. A função designada no *caput* deste artigo trata-se de função não gratificada uma vez que consta das atribuições do cargo conforme prevê a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2BDA6D08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 013-2024 – EXONERA – COORDENADOR DO
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- LEGISLATIVO
– PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea “k” do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020 e Lei Complementar nº 048-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, EXONERA a partir de 02 de maio de 2024 a Sra. Jéssica Estefania Couto, brasileira, casada, graduada em Administração, ocupante do Cargo Público Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo de Desterro do Melo, nomeada através da Portaria nº. 010/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2F3D059D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇOS GERAIS**

AVISO DE DISPENSA
06/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Guaraciaba

OBJETO
Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, classificado pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais. (Incluída mão de obra e a administração destes serviços)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até o dia 7 de maio de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
Dia 08 de maio de 2024 às 13h, horário de Brasília.

VALOR MÉDIO:
R\$4.334,26 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRITA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) – VALOR MENSAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 04/2024, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, classificado pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais. (Incluída mão de obra e a**

administração destes serviços), conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 07 de maio de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

camara@guaraciaba.mg.leg.br, ou serem entregues pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, localizada à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, das 08h00min (oito horas) às 16h00min (dezesseis horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2024 às 13h, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, classificado pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais. (Incluída mão de obra e a administração destes serviços)**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio digital (e-mail) ou físico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA

Após o término do prazo para recebimento estabelecido no aviso, as propostas serão analisadas e classificadas, não sendo possível o recebimento de novas ofertas.

Havendo propostas iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que enviadas no prazo para recebimento de propostas e inferior ao último por ele ofertado.

O fornecedor será imediatamente informado pelo mesmo meio de envio do recebimento de sua proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter:

descrição do objeto e do valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão e

nome completo e identificação do responsável.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de envio de propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas apresentadas por fornecedor na fase de orçamentos.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, quando for necessária a lavratura de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5 Habilitação Técnica:

6.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove aptidão para execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto desta licitação, indicando o endereço do atestante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, **juntamente com a sua proposta** ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o Agente responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de dispensa, o envio desses.

O prazo para envio de documentos complementares não será inferior a 24 (vinte quatro) horas e nem superior a 72 (setenta e duas) horas. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas anteriormente, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da habilitação da empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de preços, com base nos documentos obtidos na referida fase, podendo atualizá-los, havendo possibilidade, ou requerer a sua complementação.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: Republicar o presente aviso com uma nova data; Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere à habilitação, observadas as previsões anteriores; Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: ANEXO I – Termo de Referência. Guaraciaba, 02 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6F10B8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU PORTARIA 024/24

Portaria n.º 24/2024

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Itanhandu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes para o desempenho das funções essenciais de que se trata a Lei Federal 14.133/21:
I – João Paulo Rodrigues Monteiro, como gestor de contratos;
II – Luiz Frederico Scarpa de Castro, como fiscal de contratos;
II – Guilherme Ribeiro Pinto, como agente de contratação.

Art. 2º - Esta portaria revoga as portarias 06/23, 13/23, 14/23.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio.

Itanhandu, 30 de abril de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:1542DDBB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU PORTARIA 025/2024

Portaria n.º 25/2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para exercerem as funções gratificadas da Câmara Municipal de Itanhandu criadas pela Lei Complementar nº 044/2023 de 03 de abril de 2023, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Em concordância com a Lei Complementar nº 044/2023 de 03 de abril de 2023, ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal de Itanhandu, para exercerem as funções gratificadas:
I – Nomear o Servidor Guilherme Ribeiro Pinto como Pregoeiro/Agente de contratação;

II – Nomear a Servidora Priscila dos Santos Petrucelli Moura como Controladora Interna;

III – Nomear o Servidor Bruno Salvador Neris como Tesoureiro;

Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 15/23.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2024.

Itanhandu, 30 de abril de 2024.

RIVALDO DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Guilherme Ribeiro Pinto

Código Identificador:2AC775FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

MESA DIRETORA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/05/2024

Ata Eletrônica da 5ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/04/2024 - 19:45 ; Encerramento: 23/04/2024 - 20:07

Mesa Diretora: Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2024, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE ESPERA DE PACIENTES QUE AGUARDAM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 86, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2024, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. - Obs.: 1º Turno. Autor: ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 89, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:3AEB815F

**SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1668, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. A atual via municipal cujo trajeto inicia-se no cruzamento com a Avenida Sebastião Pereira Bueno (Coordenadas: -22.780301962397644, -46.21452890583247) até no trecho final referente às coordenadas -22.780959775301117, -46.215515958712764, situada no Bairro Olaria, conforme croquis anexos, integrantes desta Lei, passa a denominar-se *“Rua Benedito Ferreira da Rosa”*.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição de placas denominativas do referido logradouro.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva/MG, 02 de maio de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:B4CA8C15

**SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1669, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam a realização de cirurgias, consultas de especialidades e procedimentos de diagnóstico na Rede Pública Municipal de Saúde de Itapeva-MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam a realização de cirurgias, consultas de especialidades e procedimentos de diagnóstico na Rede Pública Municipal de Saúde de Itapeva-MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a adotar todas as providências necessárias, no sentido de divulgar, assegurando a transparência da lista de espera dos pacientes que aguardam cirurgias, consultas de especialidades e procedimentos de diagnóstico na rede pública municipal de saúde de Itapeva-MG.

§ 1º Para assegurar a devida publicidade das informações no Município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sítio oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível para informações, publicando a data de solicitação e as atualizações do pedido, de forma que o requerente possa acompanhar a tramitação de seu pedido, relacionado com cirurgias, consultas de especialidades e procedimentos de diagnóstico na rede pública de saúde.

§ 2º A publicação de que trata o “caput” deverá respeitar o direito do sigilo dos pacientes, sendo disponibilizados apenas os dados do paciente permitidos legalmente, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.853/2019, e será fornecido um número de protocolo e uma senha pela qual somente o requerente poderá consultar o andamento de seu pedido.

Art. 3º As informações deverão ser disponibilizadas e atualizadas, sempre que houver alteração, ou seja, movimentação do requerimento pelo setor responsável, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes a ordem de classificação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária já existente, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber o disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Itapeva/MG, 02 de maio de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:275857C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024**

Extrato de retificação ao contrato nº09/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços online do Banco de Preços. para que, **onde se lê:** dotação orçamentária: 01006001.0112201012.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339039 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA F. 38, **leia-se: dotação orçamentária: 01006001.0112201012.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F. 37.** Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de abril de 2024. Natasha Barcellos de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:59B32D69

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 05/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Fernando Linhares Pereira portador do CPF nº 065.372.246-08, Identidade nº MG – 13619578, **RESOLVE CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do pregão eletrônico 01/2024, celebrada com o fornecedor **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, sediada na rua José de Lima Geo, nº 88, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Hernane Santos Fonseca, tendo em vista que o fornecedor não entregou, nem apresentou previsão de entrega para os produtos.

João Monlevade, 26 de abril de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA.

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:D1D052B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: Mútua cooperação entre a Fundação Municipal Crê-Ser e a Câmara Municipal de João Monlevade, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescentes na faixa etária entre 16 e 18 anos. Valor global anual estimado em R\$ R\$ 57.648,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, Lei Federal nº.14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Recurso Orçamentário: 01006001.0112201012.010.339039 F.37

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 01/04/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –

Presidente.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:D102A9DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 26/04/2022, para prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total, fica prorrogado para até o dia **31/12/2024**. Valor hora: R\$31,46 (trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Valor total estimado: R\$ 132.887,04 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0112201012.010 Gestão das Atividades Administrativas, 339039 F.37 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 26/04/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –

Presidente.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:E5C743E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 887-2024- REGULAMENTA HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 887, DE 2 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal, criada pela “Resolução nº 472, de 4 de abril de 2005”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Medalha de Honra ao Mérito Municipal será outorgada a pessoa que se destacar em sua classe de atuação.

Parágrafo único. As classes de atuação a serem homenageadas são as seguintes: Empresarial, Operária, Educacional, Esportiva, Comercial, Rural, Cultural, Ambiental, Legislativa, Executiva, Judiciária, Segurança Pública, Saúde Pública, Contábil, Comunicação, Construtora, Religiosa, Voluntariada e Servidor Público.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Municipal será concedida, bianualmente, em Sessão Solene a se realizar no mês de junho ou julho.

§ 1º A Sessão Solene prevista no **Caput** deste Artigo deve ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 2º Cada Sessão Solene homenageará, no máximo, nove pessoas com a Medalha de Honra ao Mérito Municipal.

§ 3º Esta homenagem será feita por meio de uma medalha, que será entregue à pessoa homenageada.

§ 4º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Art. 3º Caberá a cada Vereador apresentar à Secretaria da Câmara até o dia 30 de abril do ano em que se realizar a solenidade a classe de

atuação que pretenda homenagear, bem como o nome da pessoa a ser homenageada.

§ 1º Cada Vereador indicará somente um nome a ser homenageado.

§ 2º Somente será permitido homenagear uma pessoa de cada classe, devendo ser respeitada a ordem cronológica da entrega da indicação na forma prevista no **caput** deste artigo, devendo o responsável pela Secretaria devolver de imediato a indicação repetida, para que o Vereador prejudicado, indique outra classe e pessoa em tempo hábil.

Art. 4º Os nomes das pessoas a serem homenageadas serão apresentados ao Plenário por meio de Requerimento, na Primeira Sessão Ordinária do mês de maio do ano em que se realizar a solenidade.

Parágrafo único. Cada Vereador comunicará à pessoa homenageada que o prazo para a entrega de sua biografia será até o dia 20 de maio, sendo que, descumprido este prazo, a homenagem se dará sem a leitura da respectiva biografia.

Art. 5º Na elaboração do Cerimonial para a Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal será reservado espaço para uso facultativo da palavra a todos os Vereadores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

§ 1º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá enviar à Câmara mensagem a ser lida pelo cerimonialista, ou áudio ou vídeo com sua palavra para ser exibido em Plenário, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 2º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá indicar um colega parlamentar para entregar a homenagem em seu lugar.

§ 3º Estando presente na Sessão Solene o Prefeito ou outra autoridade municipal, estadual ou federal, será concedido a esta pessoa o uso facultativo da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 6º Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de medalhas para entrega aos homenageados, estojo para as medalhas, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel aos homenageados e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce fino, bombom fino e salgado fino.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições da “Resolução nº 472/2005”, exceto quanto à criação da Medalha de Honra ao Mérito Municipal, e ainda, da “Resolução nº 574, de 25 de agosto de 2009”, da “Resolução nº 589 de 26 de abril de 2010” e da “Resolução nº 654, de 12 de novembro de 2012.”

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2 de maio de 2024.

•
ANTÔNIO JUSTINO FILHO

•
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:46D396BF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024 - EMPRESA
REALIZA CURSOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024, nos termos da Alínea f) do Inciso III, do Art. 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, c/c o Inciso VIII do Artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, para a contratação da Empresa REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 45.338.072/0001-81, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 160, Centro, São Lourenço-MG, para ministração do Curso: "Avaliação e Fiscalização da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo nas Comissões Temáticas", a ser realizado nos dias 07 a 10 de maio de 2024, para o Vereador Waldecir Cândido da Silva, no valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:4F6A0CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 16ª ORDINÁRIA 06-05-2024

Ordem do Dia da 16ª Ordinária – 06/05/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Resolução 2/2024 que “Altera o Art. 12 da “Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022” que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”

•
Projeto de Resolução 3/2024 que “Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”

•
Projeto de Resolução 4/2024 que “Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”

•
Projeto de Lei CM 6/2024 que “Declara de Utilidade Pública a APA – Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata.”

•
Projeto de Lei EM nº 47/2024 que “Altera a “Lei nº 3.970, de 13 de março de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.”

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 41/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E20BBB85

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 47-2024 - ALTERA A LEI Nº
3970-2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 47/2024 que Altera a "Lei nº 3970, de 13 de março de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 47/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado por esta Comissão.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: "*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*" (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3970/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) Informo que a Lei nº 3.970/2024, autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

Entretanto, segundo o Setor de Planejamento e a responsável técnica pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, a alteração na Lei se faz necessária para mencionar no crédito adicional as fontes de recursos 2604 (superavit de recursos para pagamento do Piso aos Agentes Comunitários de Saúde), 2659 (Outros recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde) e 2501 (Outros Recursos oriundos de sinistros de veículos). Solicitaram ainda que os efeitos desta Lei retroajam a data da publicação da Lei 3.970/2024. (...)

Quando da apuração do Superavit, a apuração foi feita pela conta bancária e não pela fonte de recurso, sendo necessária incluir tais fontes para fins de correta classificação contábil. Finalmente, informaram que o superavit aberto de fato existe nas contas bancárias dos blocos de custeio e investimento em saúde do município e que as dotações abertas não serão utilizadas até que sejam feitas as alterações nas classificações das fontes de recursos informadas acima."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 47/2024.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO

Membro

LISA MIRANDA

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:073AAA5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 47-2024 - ALTERA A LEI
Nº 3970-2024**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 47/2024 que Altera a "Lei nº 3970, de 13 de março de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/04/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 47/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado por esta Comissão.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3970/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

“(...) Informo que a Lei nº 3.970/2024, autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.

Entretanto, segundo o Setor de Planejamento e a responsável técnica pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, a alteração na Lei se faz necessária para mencionar no crédito adicional as fontes de recursos 2604 (superavit de recursos para pagamento do Piso aos Agentes Comunitários de Saúde), 2659 (Outros recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde) e 2501 (Outros Recursos oriundos de sinistros de veículos). Solicitaram ainda que os efeitos desta Lei retroajam a data da publicação da Lei 3.970/2024. (...)

Quando da apuração do Superavit, a apuração foi feita pela conta bancária e não pela fonte de recurso, sendo necessária incluir tais fontes para fins de correta classificação contábil. Finalmente, informaram que o superavit aberto de fato existe nas contas bancárias dos blocos de custeio e investimento em saúde do município e que as dotações abertas não serão utilizadas até que sejam feitas as alterações nas classificações das fontes de recursos informadas acima.”

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 47/2024.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60F76D44

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 047-2024 - PL EM 042-2024 - ALTERA
LEI CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47, DE 2 DE MAIO DE 2024

Altera a “Lei nº 3.980, de 22 de abril de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da “Lei nº 3.980, de 22 de abril de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º O art. 1º da “Lei 3.980/2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei 3.980/2024” as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7115FC49

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ERRATA 4 - EDITAL N. 1 2023 - CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, por seu PRESIDENTE, Vereador Antônio Justino Filho, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, e observando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 49/2005, que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras Providências, **RESOLVE**,

Considerando a necessidade de adequação do **Edital Nº 01/2023**, regulamentador do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata,

1 – Alterar no quadro do item 7.2.5 do Edital, o limite de correção das Redações para o cargo Agente Administrativo:

Onde se lê:

Limites para Correção das Redações				
Código	Cargo	Ampla Concorrência	PCD	Negros
101	Agente Administrativo	80ª Posição	Todos aprovados na prova objetiva	20ª Posição

Leia-se:

Limites para Correção das Redações				
Código	Cargo	Ampla Concorrência	PCD	Negros
101	Agente Administrativo	80ª Posição	Todos aprovados na prova objetiva	Todos aprovados na prova objetiva

2 – Alterar no quadro do item 7.3.6 do Edital, o limite de correção das Provas Abertas para os cargos Assistente Administrativo e Controlador:

Onde se lê:

Limites para Correção das Provas Abertas				
Código	Cargo	Ampla Concorrência	PCD	Negros
201	Assistente Administrativo	20ª posição	Todos aprovados na prova objetiva	10ª Posição
202	Controlador Interno			

Leia-se:

Limites para Correção das Provas Abertas				
Código	Cargo	Ampla Concorrência	PCD	Negros
201	Assistente Administrativo	20ª posição	Todos aprovados na prova objetiva	Todos aprovados na prova objetiva
202	Controlador Interno			

Ratificam-se todas as demais disposições do Edital Nº 01/2023 e seus anexos, devendo a comissão compilá-los.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DD7D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - PROCESSO
Nº 24/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*, por meio do site www.ammlcita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 03/05/2024 e os lances terão início dia 08/05/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlcita.org.br/pesquisa/29000> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 02 de Maio de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7B12D7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 050/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de fevereiro, março e abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 03/05/24 – 02:39 H (duas horas e trinta e nove minutos), 06/05/24 – 08 H (oito horas), 10/05/24 – 08 H (oito horas), 29/05/24 – 08 H (oito horas) e 03/06/24 – 08 H (oito horas) - TOTAL: 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:5160BC62

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 051/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00047-6, com saldo compensatório de 39:32 h (trinta e nove horas e trinta e dois minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 03/05/24 – 08 h (oito horas), 06/05/24 – 08 h (oito horas), 10/05/24 – 03:32 h (três horas e trinta e dois minutos), 13/05/24 – 08 h (oito horas), 24/05/24 – 04 h (quatro horas), 29/05/24 – 08 h (oito horas) - TOTAL: 39:32 h (trinta e nove horas e trinta e dois minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:993EB479

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 052/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 19 (dezenove) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 03/05/2024 (08h), 10/05/2024 (04h), 27/05/2024 (04h) e 29/05/2024 (03h44min), num total de 19 h e 44 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D7E62127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC 021/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2024 – DISPENSA Nº 020/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em máquina protocolizadora, com fornecimento total de peças e insumos necessários, utilizada na Secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira à conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.4009 3.3.90.39.00; fonte 1.500.000.0000; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentadas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa OMEGA BH – ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.841.866/0001-75, no valor de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa nº 20/2024, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária; II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Martinho Campos, 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:46BEAFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº35/2024 PREGÃO
Nº01/2024 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 35/2024, AUTORIZO a contratação, via pregão de nº 01/2024 cujo objeto é prestação do serviço de fornecimento e administração do cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa FACE CARD ADMINISTRATIVA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00 no valor de R\$ 262.219,47.

Patrocínio, 02 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FCA8DF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO- AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Utilização obrigatória nas contratações baseadas no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abriu processo de Dispensa de Licitação para a Locação de Equipamentos de sonorização (microfones/mesa de som) que serão utilizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora, no período em que estas ocorrerem no Centro de Convenções de Pirapora-MG.

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Projeto Básico com instruções para a participação.

As propostas poderão ser apresentadas no período de 03/05/2024 a 07/05/2024, de modo presencial, na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, ou, de modo eletrônico, através de envio para o e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, às 10h:00min. e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 004/2024.

O valor máximo admitido para a contratação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.

A presente contratação será orientada pelo Projeto Básico anexo, e formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 02 de maio de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:FC2CB4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.085, DE 2 DE MAIO DE 2024

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Antonio Carlos Rabelo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Antonio Carlos Rabelo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F6BE80E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 23/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 19/2024

No Processo n. 23/2024, Dispensa de licitação n. 19/2024, no Aviso de Dispensa, - onde se lê: "14 – 10 (dez) pacotes com 50 unidades cada pacote com colchete/grampo fixador de papel, fabricado em polipropileno na cor branco natural ou cinza, base com sistema de click para travar as hastes e furos com distância padrão de 80 mm, hastes para inserir 500 folhas de papel 75 g/m² com medida de 90 mm de comprimento devendo ser flexível;" Leia-se: 14 – 10 (dez) pacotes com 72 unidades cada pacote com colchete/grampo fixador de papel, fabricado em polipropileno na cor branco natural ou cinza, base com sistema de click para travar as hastes e furos com distância padrão de 80 mm, hastes para inserir 500 folhas de papel 75 g/m² com medida de 90 mm de comprimento devendo ser flexível; - onde se lê: "24 – 2.000 (dois mil) unidades de papel vergê, tamanho A4, com textura, cor palha, gramatura 180 g; Leia-se: 24 – 1.000 (mil) unidades de papel vergê, tamanho A4, com textura, cor palha, gramatura 180 g; Poços de Caldas, 30 de abril de 2024.

RODRIGO APARECIDO GALHARDI –

Gerente de Administração

Publicado por:
 Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0B820EA3

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000, no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 11ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **17 de maio de 2024, sexta-feira, a partir das 15 horas**, oportunidade na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei: **PROJETO DE LEI N. 08/2024** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. **Objetivo:** atender à determinação contida no §1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 73-A, III da Lei Orgânica Municipal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Poços de Caldas e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 15 (quinze) de maio de 2024, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 02 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:3B431DA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA
 ELETRÔNICA N.º 003/2024. PROCESSO N.º 004/2024**

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 003/2024. Processo n.º 004/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos de licitações, em jornal de grande circulação regional e/ou no estado de Minas Gerais, com a finalidade de assegurar a publicidade dos editais e demais atos referentes aos processos licitatórios com a finalidade de atender as

exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Nº 339/2024. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 09/05/2024 às 10h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.º 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. São Bento Abade, 02 de maio de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Michele Shighara de Souza
Código Identificador:6B7BDFFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
 COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas b, c, e e f, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CAMPOS & RUELA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL**, situada na Avenida Aristóteles Fernandes Valadares, nº 1754, Centro, Arinos/MG CNPJ: 18.331.951/0001-09, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e assessoria jurídica**, no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0007.2007 3.3.90.35.00 Ficha:017 Fonte: 1.500.000.000, conforme Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 02 de maio de 2024.

EDVALDO ROSA LISBOA
 Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
 Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:02545741

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
 EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RETIFICA O VALOR FINAL do Procedimento Administrativo nº 013/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA:**

NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA-CNPJ 28.298.082/0001-11; **ONDE SE LÊ:** Valor Total Global : R\$ 30.753,77 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE REAIS); **LEIA-SE:** R\$ 30.247,77 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Montes Claros-MG, 02de MAIO de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:275692A8

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 021/2024 – Dispensa de Licitação nº 010/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARTE REGULAR DE RAÍZES, TOCOS, GALHAS DE EUCALIPTOS E LIMPEZA SUPERFICIAL DE MATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: RONILDO SOUTO -CNPJ 46.928.361/0001-01; Valor Total por item R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Montes Claros-MG, 02 de maio de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:23C38348

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
ELETRÔNICO 004/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Processo Licitatório 004/2024, Pregão, na forma Eletrônica 004/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, com sede em Av. Dona Lavina Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4 em Três Corações, Estado de Minas Gerais, 37.418-052, inscrito no CNPJ 25.369.684/0003-66. Objeto: futuro fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 30/04/2024 até 30/04/2025. Valor R\$ 164.923.703,90 (cento e

sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e três reais e noventa centavos).

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B33A33EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 010/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024. – Empresa Vencedora: Sisponto Tecnologia LTDA. CNPJ: 04.672.602/0001-46. Curvelo/MG, 02/05/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5ED0292C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2024**

O CISMEV avisa que será alterado a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, em razão da correção do objeto do lote 3 de Consultas médicas de Geriatria, foi necessário a correção no Edital. Nova data da sessão será dia 17/05/2024 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2769E62E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 13/2024. Pregão Eletrônico 08/2024. Registro de Preços 08/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de alocação de mão-de-obra exclusiva, para atendimento dos Municípios que integram o *Cispará*. Fica prorrogado o recebimento das propostas do pregão supracitado para o dia 16/05/2024 até 9h e início da sessão 22/05/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammllicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:5A2D2D8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 002/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: GML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.793.134/0001-91, com sede na Rua Niquelina, 717, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: 4 % (quatro por cento) de desconto total sobre as tabelas de referência SINAPI e SETOP, para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção e reforma de serviços comuns de engenharia, para atendimento as demandas dos municípios associados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS), conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 02 de maio de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:156849C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 010/2024, Inexigibilidade Nº 004/2024, Credenciamento Eletrônico Nº 002/2024, com abertura para credenciamento entre o período de **03/05/2024 a 31/12/2024**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, objetivando o Credenciamento para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ - CATEGORIA: EXAMES DE IMAGEM. Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:09189098

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS**

SITE OFICIAL DO CONSÓRCIO - Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 – Processo Administrativo Nº 008/2024 CIS CAPARAÓ. Adesão Nº 001/2024 pelo CIS CAPARAÓ. Ref.: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Ata de Registro de Preço Nº 010/2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 278/2023. Objeto: aquisição de veículos adaptados para sala de vacinação, para execução do Projeto Vacimóvel. Fornecedor FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56. Valor do contrato: R\$1.020.621,00 (Um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e um reais). Assinatura: 25 de abril de 2024. Sérgio Lúcio Camilo. Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:497566F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 010/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85.

Valor unitário atualizado do item 80:R\$11,18.

Data da assinatura: 24/04/2024.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:ECBD3346

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 010/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa INOVAMED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-55.

Valor unitário atualizado do item 130:R\$6,49.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2DBD9F64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE**

**CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº
009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 063/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **CONSULTORIO MEDICO MANHUACU LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.589.978/0001-50, com sede à Alencar Soares Vargas, 92, Sala 6, centro, Manhuaçu/MG, CEP 39.900-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA, – VIGÊNCIA 03/05/2024 À 03/04/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 30 de Abril de 2024. Gilberto Damas de Sousa, presidente do Consórcio **CISVERDE**.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B9543580

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CENTRAL DE MINAS**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em cumprimento ao artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos

RESOLVE:

Art.1º: Nomear, para exercer a função de Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Ivanei de Cássia Martins Soares, portadora do CPF nº 477.844.906-15.

§ 1º: Em licitação na modalidade pregão, a agente indicada no *caput* deste artigo também será responsável pela condução do certame como pregoeiro.

§ 2º: Caberá à Agente de Contratação às funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar.

Art. 2º: Ficam nomeados, como membros da Equipe de Apoio, os servidores abaixo, sem prejuízo de suas funções:

I- Paulo Márcio Guedes Martins, portador do CPF nº 096.407.156-89, servidor cedido pelo Município de Corinto/MG.

II- Erika Cristina Soares Marques, portadora do CPF nº 065.239.256-33, servidora cedida pelo Município de Corinto/MG.

III- Mateus Henrique Pereira Pedras da Silva, portadora do CPF nº 019.807.826-95, servidor cedido pelo Município de Corinto/MG.

Parágrafo único: Caberá a Equipe de Apoio auxiliar à Agente de Contratação ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, desempenhando as funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar.

Art. 3º: Os órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno deverão prestar assistência à agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corinto, 05/04/2024.

Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia/Mg

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:D94023FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024)**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2024) **MOLDATEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.946.916/0001-34. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de aquisição de caixas protetoras de hidrômetros do DMAAE - valor de R\$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)- Ouro Fino (MG), Vigência: 02/05/2024 á 02/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 02/05/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3D28970C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 002/2024**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 062/2023 – Pregão 002/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 02/05/2024 e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação / Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 03/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 062/2023 – Pregão 002/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Administrativo nº 015/2024 – CONTRATADA: SÃO BENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 45.980.516/0001-88. Valor Total do Contrato – R\$ 31.605,00 (Trinta e um mil e seiscentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001.339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência do Contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. Forma de Pagamento: Mensal e à vista, a cada parcela executada, em até 20 dias úteis, a cada parcela entregue, faturada por meio de nota fiscal e liquidada pelo setor requisitante do DMAES. O Contrato Administrativo, na íntegra, estará disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Ponte Nova (MG), 03/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6F33F40B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **14:00horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@fhfg.frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 02 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:C7233D52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PROCESSO 072/2024 – DISPENSA 042/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.450.522/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação reforma do Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM), no Povoado São João, BR-116, KM 805, cujo objetivo é reparar os danos ocasionados por infiltração/capilaridade, perfurações no telhado, queda do reboco ao longo do prédio, salas operacionais, dormitórios, cozinha e banheiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico de Engenharia.

VALOR : O valor Total da Contratação é de R\$ 68.558,96 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução será de 02(dois) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2388EF3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2024**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**REF. PROCESSO 084/2024
INEXIGIBILIDADE 022/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material bibliográfico não imobilizável para atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **“BEM CULTURAL COMERCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 1..689.967/0001-08**, no valor global de R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A06BA3BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

CNPJ N.º. 18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as gratificações que podem ser concedidas aos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta as gratificações pelo exercício de funções na Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º Aos servidores serão concedidas as seguintes gratificações:

- Gratificação Natalina/13º Salário;
- Gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Gratificação de Instrução de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- Gratificação para participação no Comitê de Avaliação de Desempenho para Servidor em Estágio Probatório;
- Gratificação para participação em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância;
- Gratificação para Atividade de Agente de Contratação ou a de Pregoeiro;
- Gratificação para participação em Comissão de Contratação;

- Gratificação para participação em Comitê Permanente de Progressão na Carreira;
- Gratificação para participação em Comissão de Processo Seletivo de Pessoal e de Concurso Público;
- Gratificação para participação em Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis;
- Da Gratificação por Serviços Extraordinários em Eventos Públicos Municipais;
- Gratificação para participação na Junta Médica Oficial do Município.

§ 1º É vedado o pagamento de gratificação por atividade especial, quando a designação de membro ou de Presidente recair em Agente Público nomeado no cargo de Secretário Municipal e nesta qualidade receber subsídio mensal.

§ 2º Quando o pagamento das gratificações elencadas nos incisos do *caput* for mensal e caso seja nomeado membro suplente para substituir o respectivo titular, a gratificação será devida na seguinte proporção:

- substituição igual ou superior a 16 (dezesseis) dias, valor da gratificação igual ao do respectivo titular;
- substituição de 10 (dez) até 15 (quinze) dias, 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular;
- substituição de 1 (um) até 9 (nove) dias, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular.

CAPÍTULO II DA GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

Art. 3º A Gratificação Natalina/13º Salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fazer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano, salvo as situações em que houver remuneração variável durante o exercício,

quando então dever-se-á efetuar a média do período.

§ 1º A fração igual ou superior a quinze dias será paga como mês integral.

§ 2º A Gratificação Natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

§ 3º A Gratificação Natalina não será considerada para cálculo de qualquer outra vantagem financeira.

§ 4º O servidor exonerado perceberá a Gratificação Natalina proporcional aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração.

§ 5º A critério da Administração Pública Municipal a Gratificação Natalina poderá ser antecipada em 50% (cinquenta por cento) no mês de julho de cada ano, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício.

§ 6º Sobre a gratificação prevista no *caput* incidirá contribuição previdenciária.

§ 7º Excetua-se a Gratificação Natalina das demais vedações de acumulação de gratificações.

CAPÍTULO III DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 4º Será concedida Gratificação de 30 % (trinta por cento) do valor do cargo em comissão ou função de confiança, ao servidor efetivo que, quando nomeado para exercer as atribuições do respectivo cargo ou função, optar pelo vencimento do cargo de provimento efetivo que ocupa.

CAPÍTULO IV DA GRATIFICAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Art. 5º Ao servidor que ministrar cursos inseridos no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional para servidores públicos municipais será concedida gratificação, correspondente a 1% (um por cento) do valor de seu padrão de vencimento, por hora de trabalho realizada.

CAPÍTULO V

DA GRATIFICAÇÃO PARA COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 6º Ao servidor efetivo e estável designado para integrar o Comitê de Avaliação de Desempenho para Servidor em Estágio Probatório, será concedida gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, quando no exercício da função.

§ 1º A gratificação prevista no *caput* será devida durante a vigência da designação para realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a acumulação desta gratificação, com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO VI GRATIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA

Art. 7º Ao servidor efetivo e estável designado para integrar o Grupo de Revezamento para participação em Comissão de Investigação Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, será concedida gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, quando no exercício da função.

§ 1º O benefício descrito no *caput* cumprirá o disposto na legislação específica que regulamenta o procedimento de Investigação Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º A gratificação prevista no *caput* será devida durante a vigência da designação para a realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 3º A gratificação definida no *caput* poderá ser acumulada com as demais previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII DA GRATIFICAÇÃO PARA ATIVIDADE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU A DE PREGOIEIRO

Art. 8º Ao servidor designado para realizar atividade de agente de contratação ou a de pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio será concedida gratificação nos seguintes valores:

- Pregoeiro ou Agente de Contratação: 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais;
- Membros da Equipe de Apoio: 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais;
- Suplente de Pregoeiro, quando designado para substituir o respectivo titular fará jus a gratificação na seguinte proporção:

substituição igual ou superior a 16 (dezesseis) dias, gratificação igual ao do respectivo titular;

substituição de 10 (dez) até 15 (quinze) dias, 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular;

substituição de 1 (um) até 9 (nove) dias, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular.

§ 1º A gratificação prevista no *caput* será devida durante a vigência da designação para realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO VIII DA GRATIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 9º Ao servidor designado para integrar Comissão de Contratação, nas hipóteses

previstas na Lei de Licitações e Contratos, na qualidade de titular será concedida gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Ao servidor nomeado como Suplente da Comissão de Contratação, quando designado para substituir o respectivo Titular, quando designado para substituir o respectivo titular fará jus à gratificação na seguinte proporção:

- substituição igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias, gratificação igual ao do respectivo titular;

- substituição de 10 (dez) até 15 (quinze) dias, 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular;

- substituição de 1 (um) até 9 (nove) dias, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação mensal do respectivo titular.

§ 2º A gratificação prevista no caput será devida durante a vigência da designação para realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 3º É vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO IX DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 10. Ao servidor designado para integrar o Comitê de Progressão na Carreira será concedida gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida durante a vigência da designação para realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO X DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL E DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 11. Ao servidor designado para integrar a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal e de Concurso Público será concedida gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida por processo seletivo concluso e será paga após a publicação do Decreto de homologação do resultado do certame, não será incorporada ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É possível a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, e é vedado o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO XI DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 12. Ao servidor designado para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será concedida gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida durante a vigência da designação para realização da atividade, não incorporando ao vencimento do servidor, nem tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO XII DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 13. Ao servidor designado para prestar serviços extraordinários, que estejam além das atribuições corriqueiras do cargo, em eventos oficiais promovidos pela Administração Pública Municipal, poderá ser concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida por evento, independentemente, de quantos dias o evento durar, e não será incorporada ao vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É possível a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, e é vedado o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades, decorrentes de férias ou licenças.

§ 3º O Secretário da pasta que coordenará o evento, seja ele cultural, educativo, da saúde, esportivo, dentre outros, elaborará a competente lista de servidores necessários para o cumprimento de serviços extraordinários, fundamentando sua designação.

§ 4º O Secretário da pasta atinente ao evento encaminhará a lista de servidores e a devida fundamentação ao setor de recursos humanos com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência ao evento.

§ 5º A gratificação será paga no próximo fechamento de folha salarial.

§ 6º Podem ser concedidas, no máximo, duas gratificações por mês.

§ 7º A gratificação não pode ser paga quando houver a devida contratação dos serviços que devem ser prestados por empresa contratada.

CAPÍTULO XIII DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. Ao servidor designado para integrar a Junta Médica Oficial do Município será concedida gratificação por perícia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do piso mínimo dos servidores públicos municipais.

§ 1º A gratificação prevista no caput será devida por processo de perícia e será paga após encaminhamento do Relatório Final ao setor competente, e não será incorporada ao

vencimento do servidor, tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a acumulação desta gratificação com outra paga a qualquer título, bem como o seu pagamento durante o período de afastamento das atividades decorrentes de férias ou licenças.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 02 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:74F910D0

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. **18.303.164/0001-53**

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Institui o Código de Ética dos Agentes Públicos, regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alvorada de Minas, e dá outras providências.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Código de Ética dos Agentes Públicos e regulamenta o procedimento que deve ser adotado nos Processos Administrativos Disciplinares - PAD -, nas Sindicâncias e Investigações Preliminares, que tramitarem no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alvorada de Minas.

Art. 2º Reputa-se agente público, para efeito do presente Regulamento, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função no âmbito do Município de Alvorada de Minas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao servidor, ainda que cedido, removido, em gozo de licença, afastado por qualquer motivo, bem como ao aposentado, exonerado ou mesmo àquele punido com pena de demissão.

Art. 3º Os agentes públicos que tiverem conhecimento de irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal devem levá-las ao conhecimento da autoridade superior para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Constitui violação de dever funcional deixar o agente de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.

Art. 4º É atribuição de cada Autoridade promover a imediata apuração de irregularidades cometidas no âmbito do órgão que administrar, mediante instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, assegurando-se ao imputado a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

TÍTULO II DO CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO

Art. 5º A conduta do agente público municipal reger-se-á, especialmente, pelos seguintes ditames:

- A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o agente público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição

dos serviços públicos;

- O agente público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, *caput*, e § 4º, da Constituição Federal;

- A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do agente público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

- A remuneração do agente público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade;

- O trabalho desenvolvido pelo agente público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio;

- A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada agente público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

- Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

- Toda pessoa tem direito à verdade. O agente não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação;

- A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

- Deixar o agente público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos; XI - O agente deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública;

- Toda ausência injustificada do agente de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

- O agente que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

CAPÍTULO I DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO AGENTE PÚBLICO

Art. 6º São deveres fundamentais do agente público:

- desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

- exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

- jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstando-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

- ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

- resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

- zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com

finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

- divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

- Art. 7º** É vedado ao agente público;
- o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
 - prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes ou de cidadãos que deles dependam;
 - ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
 - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
 - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
 - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
 - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente para o mesmo fim;
 - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
 - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
 - desviar agente público para atendimento a interesse particular;
 - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
 - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
 - apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
 - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
 - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

TÍTULO III

DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 8º A Autoridade Competente, ao tomar ciência do cometimento de suposta irregularidade associada direta ou indiretamente ao exercício de cargo, emprego ou função pública, determinará sua imediata apuração.

§ 1º O Denunciante formulará sua denúncia por escrito, descrevendo sua identificação e seu endereço, bem como retratará as informações sobre o fato que impute como infração administrativa, civil ou criminal.

§ 2º Caso a denúncia não atenda aos requisitos dispostos no § 1º, será devolvida ao denunciante para que este a emende, conforme despacho exarado pela Autoridade Competente.

§ 3º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, civil ou penal, a denúncia será arquivada, mediante despacho fundamentado, por falta de objeto ou defeito de formação, fazendo-se seguir de comunicação ao Denunciante.

§ 4º Atendendo a Denúncia aos requisitos de admissibilidade, a Autoridade Competente determinará a imediata apuração dos fatos, mediante Investigação Preliminar, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 9º Nas hipóteses de denúncia anônima, bem como notícia veiculada pela mídia, que relatem a ocorrência de infrações, poderá a Autoridade Competente determinar a instauração de Investigação Preliminar, para apurar a veracidade dos fatos, identificar autoria e colher provas úteis à abertura do procedimento administrativo adequado.

Art. 10. A Representação funcional contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, será encaminhada à Autoridade Competente pela via hierárquica, devendo:

- Conter a identificação do Representante e do Representado, bem como a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão, em razão do cargo, constitui ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- Vir acompanhada das provas que o Representante dispuser ou da indicação das que apenas tenha conhecimento;
- Indicar as testemunhas, se houver.

§ 1º Quando a Representação for genérica ou não indicar o nexo de causalidade entre o fato denunciado e as atribuições do cargo do Representado, deverá ser devolvida ao Representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis para subsidiar o exame e a decisão da Autoridade Competente e para possibilitar o conhecimento preciso da acusação pelo Representado, de modo a assegurar-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Constatando a Autoridade Competente que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar, civil ou penal, a Representação será arquivada por falta de objeto.

§ 3º Atendendo a Representação aos requisitos de admissibilidade, a Autoridade Competente determinará a imediata apuração dos fatos, mediante Investigação Preliminar, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

TÍTULO IV DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 11. A apuração de irregularidades será realizada por meio de Investigação Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 12. Os procedimentos para apuração de irregularidades obedecerão ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CAPÍTULO II DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO AGENTE

Art. 13. A Autoridade Competente poderá, como medida cautelar e para evitar que o agente investigado venha a influir na apuração,

determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§ 2º Se o procedimento for finalizado antes do prazo de afastamento fixado pela Autoridade Competente, com a absolvição do agente afastado, este retornará ao desempenho de suas funções no dia útil seguinte à publicação da decisão.

CAPÍTULO III DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 14. Investigação Preliminar é o procedimento administrativo sigiloso, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, e será iniciada mediante determinação de Agente Político que identifique a necessidade de apuração de irregularidades cometidas no âmbito do órgão que administre.

Art. 15. A Investigação Preliminar deverá ser conduzida por Comissão composta de três agentes estáveis, designados pela Autoridade Competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente, que deverá ter, preferencialmente, ensino superior completo.

Art. 16. A Investigação Preliminar será realizada de ofício ou com base em denúncia ou representação recebida, que deverá ser fundamentada, contendo a narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva, com todas as suas circunstâncias, a individualização do agente público envolvido, acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 1º A denúncia que não observar os requisitos e formalidades prescritas no *caput* será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 2º A denúncia cuja autoria não seja identificada, desde que fundamentada e uma vez que contenha os elementos indicados no *caput*, poderá ensejar a instauração de Investigação Preliminar.

Art. 17. A Autoridade Competente assegurará à Investigação Preliminar o sigilo que se faça necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

Art. 18. A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sendo admitida prorrogação por igual período.

Art. 19. Ao final da Investigação Preliminar, não sendo caso de arquivamento, a Autoridade Competente deverá instaurar ou determinar a abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

TÍTULO V DA SINDICÂNCIA

Art. 20. A Sindicância destina-se a apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias corridos, admitida uma única prorrogação, por igual período.

Parágrafo único. Também será instaurada Sindicância quando houver indícios de autoria de terceiro estranho à Administração, que mantenha qualquer relação habitual, ou eventual com o Município.

Art. 21. Da Sindicância poderá resultar:

- Arquivamento do processo, no caso de restar configurada a inexistência de irregularidade ou a impossibilidade de se identificar a sua autoria;
- Aplicação de penalidade de Advertência ou Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos; ou
- Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, quando verificar-se que a penalidade aplicável é a de Suspensão por mais de 30 (trinta) dias corridos, Demissão, Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade, ou Destituição de Cargo em Comissão.

§ 1º Na hipótese do inciso III, a Comissão, quando da apresentação do relatório final, proporá a instauração do respectivo PAD, devendo os autos da Sindicância integrá-lo como peça informativa.

§ 2º Concluindo pela autoria de terceiro estranho à Administração, a Autoridade Competente, em caso de ato capitulado como ilícito penal, remeterá os autos da Sindicância ao Ministério Público local, independentemente das providências administrativas porventura cabíveis.

§ 3º O PAD prosseguirá nos mesmos autos da Sindicância, obedecendo ao número de processo originário e dando sequência à numeração de folhas já existente, o qual deverá ter como peça inaugural a sua portaria instauradora.

Art. 22. A Sindicância deverá ser conduzida por Comissão composta de três agentes estáveis, designados pela Autoridade Competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente, que deverá ter, preferencialmente, ensino superior completo.

Art. 23. Identificada a autoria na Sindicância, deverá ser imediatamente assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 24. Em face da gravidade da infração, poderá a Autoridade Competente decidir pela imediata instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ainda que, desconhecida a autoria.

Art. 25. Na hipótese de o relatório da Sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a Autoridade Competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público local, independentemente da imediata instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 26. Aplicam-se à Sindicância as disposições procedimentais previstas para o Processo Administrativo Disciplinar - PAD -, mormente a observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. No trâmite da Sindicância os prazos previstos no PAD serão reduzidos pela metade.

TÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

CAPÍTULO I FASES DO PROCESSO

Art. 27. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases: I - Instauração, com a publicação da Portaria que constituir a Comissão; II - Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; III - Julgamento.

CAPÍTULO II DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - se dá com a publicação de Portaria da Autoridade Competente.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados a partir da publicação da portaria descrita no *caput*.

Art. 29. A Portaria de Instauração deverá conter, obrigatoriamente:

- Indicação dos integrantes da Comissão (nome, cargo e matrícula), nomeando o Presidente, o Secretário e o Membro;
- Remissão ao documento ou processo administrativo onde constem os fatos que serão apurados e estejam identificados o(s) agente(s) investigado(s);
- O procedimento do feito.

§ 1º O alcance dos trabalhos abrangerá os fatos conexos aos inicialmente investigados, revelados no decorrer do processo.

§ 2º Não se exige, na Portaria de Instauração do processo, a descrição detalhada dos fatos apurados, bem como a identificação dos agentes envolvidos, sendo considerada suficiente a delimitação do objeto, nos termos do inciso II, deste artigo.

Art. 30. Compete à Autoridade Competente a instauração de processo para apuração de infração cometida em suas dependências, mesmo que o agente investigado seja vinculado a outro quadro funcional ou

tenha, posteriormente ao fato, assumido cargo de provimento efetivo em outro órgão da Administração Pública.

§ 1º Nas hipóteses descritas no *caput*, a Autoridade Competente deverá comunicar a autoridade superior do órgão ao qual se encontra vinculado o agente investigado, para ciência e controle.

§ 2º Se o relatório concluir pela responsabilização do agente, deve o processo ser remetido à Autoridade Competente do órgão a que estiver vinculado, para fins de aplicação da penalidade, se for o caso, devendo permanecer cópia integral dos autos no órgão que tramitou o procedimento.

Art. 31. Com a publicação da Portaria Instauradora do processo disciplinar decorrem os seguintes efeitos:

I - Interrupção da prescrição; II - Dever de não se ausentar; III - Proibição de remoção;

IV - Impossibilidade de exoneração a pedido e de aposentadoria voluntária.

Parágrafo único. A instauração do processo disciplinar não impede que o acusado, no decorrer do processo, seja exonerado, a pedido, de um cargo para ocupar outro da mesma esfera de governo, desde que continue vinculado ao mesmo regime disciplinar.

SEÇÃO II DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 32. O processo disciplinar será conduzido por Comissão composta de 3 (três) agentes estáveis, designados pela Autoridade Competente, que indicará, o Presidente, o Secretário e o Membro.

Art. 33. A designação dos membros da Comissão de processo disciplinar deverá recair, preferencialmente, em agentes integrantes de Grupo de Revezamento.

§ 1º O Grupo de Revezamento consiste em um banco de, no mínimo, 9 (nove) agentes, designados pela Autoridade Competente e treinados para o exercício em Comissões de Investigação Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

§ 2º É vedada a designação para compor o Grupo de Revezamento, de agente: I - Que tenha sofrido punição disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

- Que tenha sido condenado em processo penal;

- Que estiver respondendo a Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD - ou processo criminal.

§ 3º O Grupo de Revezamento será renovado no início de cada exercício, mediante Portaria.

§ 4º O Grupo de Revezamento deverá receber, no mínimo, treinamento anual.

Art. 34. A designação de agente para integrar Comissão Processante constitui encargo de natureza obrigatória.

Art. 35. É impedido de atuar em processo administrativo o agente que: I - Não seja estável no cargo;

- Seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

- Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; IV - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 36. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Comissão que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o Investigado ou Denunciante, ou com os respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau.

Art. 37. Do indeferimento da alegação de suspeição pela autoridade instauradora caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 38. A indicação dos agentes para compor Comissão Processante deverá, preferencialmente, recair sob agente que não tenha férias a

usufruir nos 60 (sessenta) dias posteriores à data da publicação da portaria instauradora.

Parágrafo único. O membro da Comissão Processante que tiver férias ou licença a usufruir no curso dos trabalhos apuratórios terá a sua fruição adiada, sendo permitido, todavia, por motivos justificados, e a critério da Autoridade Competente, a sua substituição por outro agente.

Art. 39. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 40. Cabe ao Presidente da Comissão dirigir as reuniões e audiências, notificar o agente da instauração do procedimento, denegar os pedidos impertinentes da defesa, intimar as testemunhas, citar o indiciado, assinar mandados, despachos e outros atos processuais.

Art. 41. Sempre que necessário, a Comissão ou parte dos seus integrantes poderá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 1º Para justificar a necessidade descrita no *caput*, apresentar-se-á requerimento, devidamente fundamentado, e assinado pelo Presidente da Comissão, que será encaminhado à Autoridade Competente.

§ 2º Do deferimento do pedido serão notificados os superiores hierárquicos dos membros da Comissão.

§ 3º O indeferimento do pedido, do qual será notificado o Presidente da Comissão, não obsta a sua reiteração em momento ulterior, por novos fundamentos.

Art. 42. Aos membros da Comissão serão assegurados transporte e diárias, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO

Art. 43. O Secretário, preferencialmente, deve ser escolhido dentre os agentes que tenham prática em digitação, manutenção de autos processuais e juntada de documentos.

§ 1º A Comissão Processante, diante de determinadas peculiaridades que demonstrem a complexidade dos trabalhos, poderá solicitar à Autoridade Competente a designação de agente estranho à Comissão para atuar como Secretário *ad hoc*, que atuará tão-somente nas audiências, transcrevendo as declarações dadas.

§ 2º Acolhido o requerimento da Comissão Processante, a Autoridade Competente expedirá portaria nomeando o agente para atuar como Secretário *ad hoc*.

§ 3º O Secretário *ad hoc* não precisa ser agente estável, podendo, inclusive, ser estagiário com vínculo na Administração Pública Municipal, não tendo qualquer direito à remuneração pela função exercida.

SEÇÃO IV DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 44. Instalada a Comissão Processante, o seu Presidente entregará ao Secretário,

mediante registro em ata, os documentos que tiver recebido da Autoridade Competente, para que sejam juntados aos autos através de Termo de Autuação datado e assinado pelo Secretário.

Art. 45. A Ata de Instalação dos Trabalhos deverá conter o registro sumário da análise dos principais documentos do processo, a indicação das providências imediatas a serem adotadas pela Comissão, assim como, a determinação de notificação do agente Investigado para tomar conhecimento da instauração do procedimento.

Art. 46. A Comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público local e ao Tribunal de Contas do Estado quanto à instauração de processo administrativo para apurar a prática de ato de improbidade administrativa de que trata a Lei nº 8.429/92, que importe em enriquecimento ilícito (Art. 9º), prejuízo ao erário (Art.

11) e/ou atente contra os princípios da administração pública (Art. 11).

Art. 47. Havendo fundados indícios de responsabilidade por ato de improbidade, a Comissão representará ao Ministério Público local ou à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo único. Constatando-se dano ao erário a Comissão Processante recomendará ao Prefeito Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial, que tramitará em regime próprio, podendo ser adotado o procedimento do PAD, descrito nesta lei, resguardadas as peculiaridades inerentes a cada processo.

SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À FORMAÇÃO DOS AUTOS

Art. 48. A numeração das folhas do processo, que iniciará pelo número 2 (dois), deverá ocorrer em ordem crescente e seguida da rubrica do Secretário ou de qualquer membro da Comissão, sendo vedado repetir-se o número da folha anterior acrescido de letra do alfabeto.

Art. 49. A juntada de documentos ao processo, realizada preferencialmente pelo Secretário da Comissão, deverá ser efetuada em ordem cronológica de apresentação e precedida de termo próprio, registrado no verso da folha anterior, em que se especifique o objeto da juntada e as folhas utilizadas.

§ 1º Os documentos de tamanho irregular deverão ser previamente afixados ou dobrados no tamanho A4, de modo que todas as folhas do processo tenham dimensão única.

§ 2º Os documentos em fac-símile, independente da posterior remessa dos originais, deverão ser fotocopiados para conservação das informações neles contidas.

§ 3º As cópias reprográficas de documentos carreadas aos autos, quando apresentados os originais, deverão ser autenticadas pelo Secretário ou por qualquer membro da Comissão.

§ 4º Poderá ser adotado na Administração Pública Municipal um sistema digital que permita a tramitação dos procedimentos descritos nesta norma, desde que, por analogia, sejam respeitadas todas as fases, podendo, portanto, o processo tramitar eletronicamente.

Art. 50. Proceder-se-á à abertura de novo volume dos autos sempre que um volume atingir 200 (duzentas) páginas, não se numerando a capa e a contracapa.

Art. 51. Todos os expedientes produzidos pela Comissão deverão conter a identificação do processo, aposta na folha de rosto.

Art. 52. As assinaturas e rubricas apostas em quaisquer decisões, despachos, certidões, termos, atos e documentos deverão constar, ao final do documento, juntamente do nome completo dos signatários e da indicação das respectivas funções na Comissão.

Art. 53. Deverá sempre constar a data (dia, mês e ano) nas decisões, despachos, certidões, termos e demais atos do processo, inclusive com a observação, se for o caso, de se tratar de feriado ou dia em que não tenha havido expediente.

Art. 54. As páginas em branco serão inutilizadas com a expressão “em branco”, à mão, mediante a utilização de carimbo, com um risco, atravessando a diagonal do espaço a ser inutilizado, ou por certidão, especificando-se as folhas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha.

Art. 55. Com vistas à correção de qualquer registro equivocado nos autos não deve ser utilizado corretivo e/ou novo registro sobrescrito ao anterior, devendo ser lavrado Termo de Errata, corrigindo o ato.

Art. 56. Toda alteração no processo deverá ser registrada e circunstanciada nos autos, mediante certidão, entendendo-se por alteração a retificação de termo, desentranhamento de documentos,

renumeração de folhas ou qualquer outro tipo de modificação ao que se encontra registrado originariamente.

Art. 57. A vista dos autos do processo pelo Acusado, Investigado ou seu procurador deverá ser dada no local de funcionamento da Comissão, durante o horário normal de expediente, não sendo autorizada carga.

Parágrafo único. Se o processo tramitar eletronicamente, será fornecida a competente chave para o Acusado, Investigado ou seu procurador acessá-lo integralmente.

Art. 58. Deverão ser fornecidas cópias de peças dos autos, quanto solicitadas por escrito pelo Acusado, Investigado ou seu procurador, preferindo-se a entrega em formato digital.

SEÇÃO VI DOS PRAZOS

Art. 59. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Apenas para os casos expressamente previstos nesta norma, o prazo fluirá em dias corridos.

Art. 60. Os trabalhos da Comissão devem iniciar-se na data da publicação da portaria e encerrar-se com a apresentação do relatório.

Art. 61. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação da portaria de constituição da Comissão.

§ 1º Se por motivos justificados não houver a conclusão dos trabalhos no prazo regulamentar, o Presidente da Comissão deverá solicitar à Autoridade Instauradora a sua prorrogação, por igual período.

§ 2º Deliberando a Comissão pela necessidade de dilação do prazo para conclusão dos

trabalhos, o seu Presidente encaminhará, previamente, exposição de motivos à Autoridade Competente para decisão, independentemente da remessa dos autos e da suspensão dos trabalhos.

§ 3º A prorrogação, se concedida, será efetuada através de portaria.

§ 4º A extrapolação do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, desde que por motivo justificado, não importa em nulidade do processo.

CAPÍTULO III DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I DA INSTRUÇÃO

Subseção I Disposições Gerais

Art. 62. Durante a instrução, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Os autos da Investigação Preliminar ou da Sindicância serão anexados ao PAD e integrarão o inquérito administrativo como peça informativa da instrução, podendo ser repetidos, ainda que mediante mera ratificação, os depoimentos indispensáveis à elucidação dos fatos, a pedido do interessado, ou por iniciativa da Comissão, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 63. O Presidente da Comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 1º O pedido de prova pericial será indeferido, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial.

§ 2º A expedição do pedido de informação não suspenderá a instrução do inquérito.

Art. 64. As reuniões e as audiências da Comissão terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Parágrafo único. As deliberações tomadas pela Comissão serão executadas por meio de despachos, memorandos, ofícios, citações, notificações, certidões, editais e demais termos processuais, os quais deverão conter numeração própria e em ordem crescente, seguido de data e assinatura do signatário.

Art. 65. É facultado à Comissão notificar as partes, na própria audiência, acerca de atos futuros, funcionando a ata como termo de ciência.

Subseção II Notificação

Art. 66. A Comissão promoverá a notificação pessoal do agente público Investigado, dando-lhe ciência da instauração do processo e indicando o horário e o local de seu funcionamento, de modo a assegurar-lhe o direito de acompanhar o trâmite desde o início,

pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, bem como requerer diligências ou perícias.

§ 1º Deverão acompanhar a notificação prévia, fotocópias da Portaria Instauradora, da Ata de Instauração, do Despacho da Autoridade Instauradora com os documentos que noticiam os fatos objeto de apuração, podendo ser entregues em mídia que contenha arquivos digitais.

§ 2º Se no decorrer dos trabalhos surgirem indícios de responsabilidade imputável a agente público não indicado na peça de instauração, será este notificado, na forma prevista no *caput*, para exercer o direito de acompanhá-lo a partir deste momento.

Art. 67. O agente público será notificado em sua unidade de lotação.

§ 1º Não se encontrando o agente em efetivo exercício, este será notificado aonde for encontrado.

§ 2º A notificação, extraída em duas vias, deve ser entregue pessoalmente ao agente, coletando recibo datado em uma das vias, que fará parte do processo.

Art. 68. Não se fará, porém, a notificação, salvo para evitar o perecimento do direito: I - A quem estiver assistindo a qualquer ato de culto religioso;

- Ao cônjuge ou a qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 (sete) dias seguintes;

- Aos noivos, nos 3 (três) primeiros dias de bodas; IV - Aos doentes, enquanto grave o seu estado.

§ 1º Encontrando-se o agente em gozo de licença médica, a Comissão oficiará ao serviço médico para que informe se a doença o incapacita de acompanhar o processo.

§ 2º Se o agente estiver preso, será pessoalmente notificado.

§ 3º Os prazos descritos no *caput* serão computados em dias corridos.

Art. 69. O agente público em exercício em outra localidade poderá ser notificado por correspondência com Aviso de Recebimento - AR.

Art. 70. Recusando-se o agente público a assinar a notificação, a Comissão deve consignar o incidente em termo firmado por todos os Membros.

Parágrafo único. Considera-se notificado o agente a partir da data do incidente consignado no termo.

Art. 71. Quando, por três vezes, a Comissão houver procurado o agente, sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar a qualquer pessoa da família, ou em sua falta a qualquer vizinho, que, no dia imediato, voltará, a fim de efetuar a notificação, na hora que designar.

§ 1º No dia e hora designados, o membro da Comissão comparecerá ao domicílio ou residência do notificado, a fim de realizar a diligência.

§ 2º Se o citando não estiver presente, o membro da Comissão procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a notificação.

§ 3º Da certidão da ocorrência, o membro da Comissão deixará contrafé com pessoa da família ou com qualquer vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

§ 4º Consumada a notificação, a Comissão enviará ao agente notificação postal, dando-lhe ciência de todo o trâmite.

Art. 72. Se o acusado/investigado não estiver comparecendo ao serviço, não for encontrado no endereço que forneceu à repartição e não houver informação sobre seu paradeiro, será declarado em lugar incerto e não sabido, mediante termo assinado pelos

membros da Comissão, com base nas certidões de diligências, no mínimo 3 (três), realizadas para tentar localizá-lo.

Parágrafo único. As certidões de que trata este artigo deverão conter, dentre outros dados relevantes:

- A qualificação e assinatura daqueles que as realizaram;
- O dia e a hora em que foram efetuadas;
- As informações porventura colhidas;
- Assinatura ou recusa das pessoas informantes, preferencialmente, que residam no endereço do agente ou próximo dele.

Art. 73. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será notificado por Edital, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, e em jornal de grande circulação do Município.

Art. 74. Sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis, o Presidente da Comissão, após a publicação do edital, deverá:

- Comunicar ao chefe imediato do Acusado ou Investigado que este está respondendo a processo disciplinar e encontra-se em lugar incerto e não sabido, solicitando que seja comunicado à Comissão Processante seu eventual comparecimento, para fins de imediata notificação; e
- Solicitar à Autoridade Competente que, se o Acusado se apresentar, não lhe sejam concedidas férias ou outros afastamentos, enquanto for necessário o comparecimento do Acusado perante a Comissão.

Art. 75. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de ausência injustificada do acusado ao serviço, a Autoridade Competente providenciará a imediata abertura de novo processo para apurar o abandono do cargo.

Art. 76. O acusado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Subseção III

Da Inquirição das Testemunhas

Art. 77. As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento, mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo a segunda via, com o ciente, ser anexada aos autos.

Art. 78. A intimação de testemunhas para depor deve:

- Ser entregue direta e pessoalmente ao destinatário, com contrarrecibo lançado na cópia, sempre que possível;
- Ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção.

Art. 79. Tratando-se de autoridades, a solicitação para depor deverá ser feita por ofício e entregue ao destinatário, para que reserve dia, hora e local em que prestará as declarações.

Art. 80. O Acusado ou Investigado e o seu procurador deverão ser notificados da intimação das testemunhas para que possam exercer o direito de acompanhar os

depoimentos.

Parágrafo único. O instrumento procuratório com poderes especiais dispensa a notificação pessoal do acusado/investigado, sendo dirigida ao mandatário.

Art. 81. Se a testemunha for agente público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do local, dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 82. A testemunha, seja agente público, aposentado ou particular, não poderá eximir-se da obrigação de depor, podendo recusar-se a fazê-lo:

- O ascendente ou descendente, o irmão, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que separado, o companheiro e o divorciado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias; e
- Quando envolver fatos que possam acarretar grave dano a si próprio ou às pessoas mencionadas no inciso I.

Parágrafo único. Tomando-se o depoimento das pessoas mencionadas no inciso I, estas o farão na qualidade de declarantes, sem que delas se exija o compromisso da verdade.

Art. 83. A testemunha é proibida de depor:

- Acerca de fatos a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo, salvo se desobrigada pela parte interessada;
- Quando, no mesmo processo, também for acusado ou investigado.

Art. 84. As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem.

Art. 85. Comparecendo a testemunha perante a Comissão, o Presidente, antes de inquiri-la, deverá:

- Qualificá-la;
- Perguntar-lhe se possui algum parentesco com o agente investigado ou se é amigo íntimo ou inimigo capital;
- Fazer uma breve exposição dos fatos investigados, salvo se a testemunha declarar que já tem conhecimento;
- Adverti-la das implicações de prestar falso testemunho e tomar-lhe compromisso de dizer a verdade.

Parágrafo único. Na qualificação da testemunha deverá ser consignado seu nome, estado civil, endereço, profissão e lugar onde exerce sua atividade.

Art. 86. Antes de iniciado o depoimento, o acusado ou seu procurador poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé.

§ 1º Se o acusado ou seu procurador não contestar o compromisso e não alegar contradita à testemunha, o Presidente da Comissão consignará o fato no termo e dará início às perguntas.

§ 2º Ocorrendo a hipótese mencionada no *caput*, o Presidente da Comissão consignará o incidente e a resposta da testemunha no termo de depoimento, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso de verdade nos casos previstos nos Artigos 82 e 83.

Art. 87. As testemunhas serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras.

Parágrafo único. Caso todas as testemunhas intimadas não possam ser ouvidas no mesmo dia, o Presidente da Comissão designará data para a continuidade da audiência, com registro em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 88. É vedado à testemunha manifestar suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 89. Se restar evidenciado no processo que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, a Comissão consignará este fato no relatório conclusivo.

Art. 90. Se a Autoridade Competente, por ocasião do julgamento, constatar a ocorrência de crime de falso testemunho, encaminhará fotocópia autenticada dos autos ao Ministério Público local para adoção das providências cabíveis.

Art. 91. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-los por escrito, sendo permitidas breves consultas a apontamentos.

§ 1º Na redução a termo do depoimento, o Presidente da Comissão deverá cingir-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases.

§ 2º Havendo sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes fiquem disponíveis à Comissão e às partes

interessadas, resta desnecessário reduzir a termo o que foi prestado oralmente.

§ 3º Na hipótese descrita no § 2º, a ata deve expressar que os depoimentos foram gravados e encontram-se disponíveis no sistema eletrônico utilizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 92. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, a Comissão, caso entenda necessário, providenciará a acareação entre os depoentes.

Art. 93. A testemunha será apresentada às expensas do Acusado ou Investigado, quando a oitiva for do seu interesse.

Parágrafo único. Quando arrolada pela Comissão, esta poderá se deslocar até a localidade onde se encontre a testemunha, em caso de impossibilidade de seu comparecimento.

Art. 94. O Acusado ou Investigado e seu procurador poderão assistir à inquirição das testemunhas, sendo-lhes vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhes, porém, reinquiri-las, por intermédio do Presidente da Comissão, ao final de cada depoimento, após esgotadas as perguntas feitas pelos componentes da Comissão.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão, após a reinquirição da testemunha pelo acusado e por seu advogado, julgar necessário realizar novas perguntas ao depoente, facultar-se-á a palavra novamente à defesa.

Art. 95. A Comissão ouvirá a testemunha, mesmo que o Acusado ou Investigado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar a oitiva.

Art. 96. A critério da Comissão Processante, qualquer pessoa não convocada que se propuser a prestar declarações ou formular denúncias, poderá ter seu depoimento tomado, fazendo-se constar no início do termo as circunstâncias do seu comparecimento espontâneo.

Art. 97. Os depoimentos serão digitados em texto corrido e sem rasuras, salvo quando

houver, na Administração, sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes permaneçam disponíveis à Comissão e às partes interessadas, hipótese em que resta desnecessário reduzir a termo o que foi prestado oralmente.

Art. 98. Ao final do depoimento, o Presidente da Comissão franqueará a palavra ao depoente, para, querendo, aduzir considerações que julgue necessárias.

Art. 99. Findo o depoimento, antes da aposição das assinaturas no respectivo termo, será feita a sua leitura pelo Secretário, a fim de possibilitar ao depoente efetuar as retificações a seu juízo necessárias, que serão registradas em seguida às últimas palavras lidas, sem exclusão dos termos impugnados.

§ 1º A hipótese prevista no *caput* não se aplica quando houver, na Administração, sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes permaneçam disponíveis à Comissão e às partes interessadas, hipótese em que resta desnecessário reduzir a termo o que foi prestado oralmente.

§ 2º Na hipótese descrita no § 1º, será feita Ata em que ateste que a testemunha fora ouvida na data e horário indicados e que o vídeo encontra-se à sua disposição.

Art. 100. O depoimento será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo Presidente e membros da Comissão, e pelo Acusado ou Investigado e seu procurador, se presentes.

Parágrafo único. Se a testemunha não souber assinar ou não puder fazê-lo, depois de lido o depoimento na sua presença, o Presidente registrará o incidente no termo.

Art. 101. É facultado à testemunha solicitar cópia do termo de depoimento.

Subseção IV Do Interrogatório do Acusado

Art. 102. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do Acusado ou Investigado.

Art. 103. No caso de mais de um Acusado, cada um deles será ouvido separadamente, podendo, em caso de divergência em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, ser promovida uma acareação.

Art. 104. A Comissão indagará ao Acusado ou Investigado acerca do seu nome, matrícula, endereço atualizado e lugar onde exerce as suas atividades, e, após cientificá-lo da acusação, procederá ao seu interrogatório sobre os fatos e circunstâncias objeto do inquérito administrativo e a imputação que lhe é feita.

Art. 105. As respostas do acusado serão ditadas pelo Presidente da Comissão ao Secretário, que às reduzirá a termo, salvo quando houver, na Administração, sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes permaneçam disponíveis à Comissão e às partes interessadas, hipótese em que resta desnecessário reduzir a termo o que foi prestado oralmente.

Art. 106. Consignar-se-ão em ata todas as perguntas feitas ao acusado, inclusive as que deixar de responder, com as respectivas razões que invocar para não fazê-lo.

Parágrafo único. O silêncio do acusado não importará confissão, mas poderá constituir

elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 107. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

Parágrafo único. Ao final do depoimento, o Presidente da Comissão franqueará a palavra ao Acusado ou Investigado, para, querendo, aduzir considerações que julgue necessárias.

Art. 108. Findo o interrogatório, antes da aposição das assinaturas no respectivo termo, será feita a sua leitura pelo Secretário.

§ 1º Quando houver, na Administração, sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes permaneçam disponíveis à Comissão e às partes interessadas, será feita Ata em que ateste que o Acusado/Investigado fora ouvido na data e horário indicados e que o vídeo encontra-se à sua disposição.

§ 2º Na hipótese descrita no § 1º, será feita Ata em que ateste que a testemunha fora ouvida na data e horário indicados e que o vídeo encontra-se à sua disposição.

Art. 109. Ao interrogatório do Acusado ou Investigado aplicam-se, no que couber, as disposições relativas à inquirição das testemunhas.

Subseção V Do Incidente de Insanidade Mental

Art. 110. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do Acusado, a Comissão proporá à Autoridade Competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará juntamente com a solicitação os quesitos que entender necessários.

Art. 111. O incidente de insanidade mental será processado em autos apartados, que deverão ser apensados ao processo principal após o recebimento, pela Comissão, do laudo pericial expedido pela junta médica.

Art. 112. O processo ficará suspenso, sem que corram quaisquer prazos, até o recebimento pela Comissão do laudo expedido pela junta médica, salvo quanto às diligências e perícias que possam ser prejudicadas pelo adiamento e os demais atos que independam do resultado do exame médico.

Art. 113. Se a junta médica concluir que o Acusado era, ao tempo da infração, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato, ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, o processo será arquivado.

Parágrafo único. Havendo prejuízo a ser ressarcido à Fazenda, o processo terá continuidade, com a presença de curador nomeado pela Autoridade Competente, caso permaneça o estado de insanidade mental.

Art. 114. Se a junta médica concluir que a doença mental sobreveio à infração, o processo continuará suspenso até que o agente se restabeleça, quando então retomará o seu curso, ficando assegurada a faculdade do acusado reinquirir as testemunhas que porventura houverem prestado depoimento sem a sua presença.

Parágrafo único. Se o acusado não se restabelecer e vier a ser aposentado por invalidez, o processo será arquivado, salvo se houver prejuízo a ser ressarcido à Fazenda, quando

então será dado prosseguimento ao feito, na forma de Tomada de Contas Especial.

Subseção VI Da Acareação

Art. 115. A acareação será admitida entre Acusados/Investigados, entre Acusado/Investigado e testemunha e entre testemunhas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.

Parágrafo único. Constatada a divergência, o Presidente da Comissão intimará os depoentes cujas declarações sejam divergentes, indicando local, dia e hora para a competente acareação.

Art. 116. Os acareados serão repreguntados, para que expliquem os pontos de divergência, reduzindo-se a termo o ato de acareação, que será assinado pelos acareados e pelos integrantes da Comissão.

§ 1º Quando houver, na Administração, sistema eletrônico em que sejam feitos vídeos dos depoimentos e que estes permaneçam disponíveis à Comissão e às partes interessadas, será feita Ata em que ateste que o acareado fora ouvido na data e horário indicados e que o vídeo encontra-se à sua disposição.

§ 2º Na hipótese descrita no § 1º, será feita Ata em que ateste que o acareado fora ouvido na data e horário indicados e que o vídeo encontra-se à sua disposição.

Art. 117. O Termo de Acareação deverá registrar as declarações anteriores dos acareados e se foram ou não confirmadas.

Art. 118. Se ausente algum dos intimados para a acareação, ao que estiver presente dar-se-á a conhecer os pontos de divergência, consignando-se o que explicar ou observar.

Subseção VII Das Diligências e Perícias

Art. 119. Sempre que a Comissão necessitar colher elementos ou esclarecer dúvidas, poderá:

- Realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo; ou

- Solicitar à Autoridade Competente a realização de perícia ou manifestação de assessoria técnica, formulando previamente os quesitos ou temas que devam ser respondidos ou desenvolvidos, quando o assunto demandar conhecimentos especializados. **Parágrafo único.** A assessoria técnica será prestada quando, no curso do processo, em que apura fato circunscrito a uma determinada área do conhecimento técnico, seja absolutamente necessário a consulta a unidades do próprio órgão, ou de entidades externas, especialistas naquele tema.

Art. 120. A escolha dos peritos ou assessores técnicos será feita, a princípio, dentre agentes públicos municipais, salvo se, em função da matéria, este procedimento for inviável, quando então a Comissão solicitará à autoridade instauradora autorização para sua realização por terceiros, expondo os motivos que a justifiquem e indicando quem poderá realizá-la, bem como o respectivo custo.

Art. 121. Autorizada a perícia ou assessoria técnica pela Autoridade Competente, a Comissão escolherá o perito ou assessor técnico, baixando a respectiva portaria de

designação, que será assinada pelo seu Presidente.

Art. 122. O Acusado/Investigado ou seu advogado, se constituído, serão intimados da realização da prova pericial com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, hora e local da realização, podendo, até aquela oportunidade, apresentar os quesitos que julgarem necessários.

Art. 123. No caso de assessoria técnica, o Acusado/Investigado ou seu advogado, se constituído, serão intimados da realização do ato para, querendo, apresentar quesitos, em prazo fixado pelo Presidente.

Art. 124. Os peritos e assessores elaborarão laudo ou parecer em que, a par das respostas dadas aos quesitos e temas apresentados pelo Acusado/Investigado e pela Comissão, poderão estender-se em outras considerações que julgarem adequadas ao caso, sem, contudo, adentrar no seu mérito.

Parágrafo único. Inexistindo disposição específica, o perito e o assessor técnico terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir laudo ou parecer, salvo motivação específica.

Art. 125. Se a Comissão tiver de proceder a inventário de bens, exame contábil ou conferência de valores, que estiveram confiados a agentes acusados de malversação, poderá fazer-se acompanhar de peritos ou de assessores técnicos de sua confiança.

Parágrafo único. Do inventário, exame ou conferência que se fizer, o Secretário lavrará o competente termo.

Art. 126. Quando for necessário exame para reconhecimento de escritos por comparação de letra, se não houver escritos para a comparação ou se forem insuficientes os exibidos, o Presidente da Comissão mandará que a pessoa escreva o que lhe for ditado.

Art. 127. O Presidente da Comissão deverá providenciar também a coleta de material para exame mecanográfico, quando estes forem indispensáveis à elucidação dos fatos.

Art. 128. O Acusado/Investigado será notificado para manifestar-se sobre o laudo ou parecer técnico no prazo fixado pelo Presidente da Comissão.

Subseção VIII Da Indiciação

Art. 129. Encerrada a coleta dos depoimentos, diligências, perícias, interrogatório do Acusado/Investigado e demais providências julgadas necessárias, a Comissão elaborará Termo de Indiciação.

Parágrafo único. A Indiciação, além de tipificar a infração disciplinar, indicando os dispositivos legais infringidos, deverá especificar os fatos imputados ao agente e as respectivas provas, com indicação do local onde se encontram nos autos do processo.

Art. 130. A Indiciação estabelecerá os limites da acusação, não sendo permitido que, posteriormente, no relatório ou no julgamento, sejam considerados fatos nela não discriminados.

Art. 131. Se as provas dos autos levarem à conclusão de que as irregularidades foram cometidas por outra pessoa, e não pelo agente público Acusado/Investigado, deverá a

Comissão, no relatório conclusivo, sugerir a absolvição antecipada e arquivamento do processo, bem como a instauração de novo processo para responsabilização do agente apontado como autor das irregularidades.

Art. 132. Caso a Comissão reconheça que os fatos foram praticados em circunstâncias que isentam o Acusado ou Investigado de dolo ou culpa, estado de necessidade (CP art. 24), legítima defesa (CP art. 25), estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito (CP art. 23, inc. III), deverá, no relatório conclusivo, sugerir a absolvição antecipada e arquivamento do processo.

Subseção IX Da Citação

Art. 133. O Indiciado será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para apresentar defesa escrita, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador.

§ 1º No caso do Indiciado ser representado por advogado, este poderá solicitar cópia integral dos autos, a ser fornecida, preferencialmente em formato digital.

§ 2º Será anexada ao mandado de citação cópia do Termo de Indiciação do agente público acusado.

Art. 134. Na citação deverá constar o prazo concedido para a defesa, endereço completo do local de vista dos autos e o horário de atendimento, bem como o registro de que tem como anexo cópia do Termo de Indiciação, no qual consta a descrição e tipificação das infrações que lhe são imputadas.

Art. 135. A citação é pessoal e individual, devendo ser entregue diretamente ao Indiciado mediante recibo em cópia do original.

§ 1º No caso de recusa do Indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o membro da Comissão responsável pela diligência certificará o ocorrido, com a assinatura dos demais membros ou na presença de duas testemunhas.

§ 2º O prazo para defesa contar-se-á da data declarada na certidão, tanto na hipótese do caput, quanto do § 1º.

Art. 136. Aplica-se à citação, no que for compatível, as disposições acerca do procedimento notificatório.

Subseção X

Da Citação em outra Localidade

Art. 137. Encontrando-se o Indiciado em localidade diferente daquela em que estiver sediada a Comissão, esta:

- Proporá à Autoridade Competente o deslocamento de um dos seus membros à localidade onde se encontra o Indiciado, levando consigo cópia dos autos para vista ou entrega; ou

- Providenciará a citação por carta com Aviso de Recebimento - AR, acompanhada de cópia integral do processo.

Subseção XI

Da Citação por Edital

Art. 138. Achando-se o Indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no átrio da Prefeitura Municipal e uma vez em jornal de grande circulação no Município, para apresentar a defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação no jornal de grande circulação.

Art. 139. Havendo mais de um Indiciado, a citação por edital será feita coletivamente.

Art. 140. O comparecimento do Indiciado citado por edital será registrado mediante termo por ele também assinado, onde se consignará a ciência do início do prazo para apresentação da defesa, abrindo-se vista do processo na repartição.

SEÇÃO II DA DEFESA

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 141. O prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis, mesmo havendo mais de um Indiciado.

§ 1º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis, sob decisão fundamentada.

§ 2º O Indiciado que estiver preso não tem direito, só por isso, a prazo em dobro para apresentação de defesa.

Art. 142. A Comissão somente poderá iniciar os trabalhos do relatório após o término do prazo para a defesa, salvo se o Indiciado ou seu procurador, ao apresentá-la, renunciar expressamente ao prazo remanescente.

Art. 143. O Indiciado poderá, mediante instrumento hábil, delegar poderes para advogado efetuar sua defesa.

Art. 144. Havendo vários Indiciados e sendo deferido pedido de perícia ou diligência de um deles, a prorrogação do prazo da defesa beneficia os demais, que, se já tiverem entregue suas defesas, poderão aditar novas razões.

Subseção II Da Revelia

Art. 145. Considerar-se-á revel o Indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

Parágrafo único. A revelia será declarada por termo nos autos do processo, e será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa dativa.

Art. 146. Para defender o Indiciado revel, a Autoridade Instauradora, após solicitação do Presidente da Comissão, designará um agente como defensor dativo, devendo este ser ocupante de cargo efetivo e ter como nível de escolaridade o ensino superior completo.

§ 1º Se houver mais de um Indiciado e interesses conflitantes, deve ser nomeado defensor dativo distinto para cada um.

§ 2º Sem prejuízo do imediato início dos trabalhos, a portaria de designação do defensor dativo será publicada no átrio da prefeitura municipal.

SEÇÃO III DO RELATÓRIO

Art. 147. Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às páginas do processo onde se encontram.

Art. 148. O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do agente público e informará se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos.

Parágrafo único. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas ou por não ter sido possível apurar a autoria.

Art. 149. Reconhecida a responsabilidade do agente público, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 150. Objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo, o relatório deverá conter sugestões sobre medidas que possam ser adotadas pela Administração.

Art. 151. O processo, com o relatório da Comissão, será remetido à Autoridade Competente, para julgamento.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 152. Encontrando-se o processo apto para julgamento, este será proferido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento pela Autoridade Competente.

Parágrafo único. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 153. A Autoridade Competente formará sua convicção pela livre apreciação das provas, podendo solicitar, se julgar necessário, parecer fundamentado da assessoria jurídica.

§ 1º Tendo sido constatada a ocorrência de dano à Administração Pública (com ou sem ressarcimento por parte do responsável), a decisão da Autoridade Competente será precedida de manifestação da Controladoria Interna, para instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a Autoridade Julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o agente público de responsabilidade.

Art. 154. A Autoridade Competente poderá adotar capitulação legal diversa da que lhes deu a Comissão Processante, sem que implique cerceamento de defesa.

Art. 155. Quando a infração estiver capitulada como crime, cópia integral dos autos do processo será remetida, mediante ofício, ao Ministério Público local, pela Autoridade

Competente, para possível instauração de ação penal.

§ 1º Se nos autos do processo administrativo não contiver original, mas apenas fotocópia de documento utilizado na sua instrução, a autenticação deve explicitar que se trata de reprodução de fotocópia.

§ 2º Cópia do ofício a que se refere o *caput*, deverá ser juntada à reprodução do processo disciplinar que permanecerá no órgão gerido pela Autoridade Competente.

Art. 156. A exoneração de agente em virtude de não ter sido aprovado em estágio probatório, e que responda a processo administrativo, será convertida em demissão, caso seja essa a penalidade a ser-lhe aplicada por ocasião do julgamento do processo.

Art. 157. Quando for verificada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, a Autoridade Competente encaminhará à Controladoria e à Procuradoria Jurídica cópia do relatório da Comissão e do julgamento do processo, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Quando o prejuízo de que trata o *caput* for decorrente de ato de improbidade administrativa, também serão remetidas cópias ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, conforme o caso, e ao Ministério Público.

Art. 158. O julgamento será publicado no átrio da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da ciência pessoal do agente interessado ou seu advogado, ou, ainda, de seu defensor dativo, em caso de revelia.

Art. 159. A Comissão dissolver-se-á automaticamente com o julgamento do processo.

TÍTULO VII DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 160. O procedimento sumário será adotado na apuração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, de faltas habituais ao trabalho e abandono de cargo.

§ 1º Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Autoridade Competente notificará o agente público para apresentar opção no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata.

§ 2º Configura abandono de cargo a ausência intencional do agente ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

§ 3º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 161. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

- Instauração, com a publicação do ato que constituir a Comissão, a ser composta por três agentes estáveis e, simultaneamente, indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
- Instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório; III - Julgamento.

§ 1º O Termo de Indiciamento, que deverá ser lavrado pela Comissão até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato que a constituiu, deverá conter as informações relativas à autoria e à materialidade da transgressão, observado o seguinte:

- Quanto à autoria: indicação do nome e matrícula do agente;
- Quanto à materialidade: descrição das transgressões nos seguintes moldes:

Acumulação ilegal de cargos - Descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico;

Abandono de Cargo - Indicação precisa do período de ausência intencional do agente ao serviço superior a trinta dias;

Inassiduidade habitual - Indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses.

§ 2º A Comissão promoverá a citação pessoal do agente público indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para que apresente defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assegurando-lhe vista ao processo.

§ 3º Apresentada a defesa, a Comissão elaborará o relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente, indicando, se for o caso, o dispositivo legal transgredido, e remeterá o processo à Autoridade Competente.

§ 4º No caso da acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a Comissão opinará, também, sobre a licitude da cumulação.

§ 5º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, a Autoridade Competente proferirá a sua decisão.

Art. 162. O prazo para conclusão do processo disciplinar de rito sumário é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da portaria que constituiu a Comissão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 163. Na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a opção do agente público até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Art. 164. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 165. Aplicam-se ao procedimento sumário, no que couber, às regras deste Regulamento que disciplinam o rito ordinário.

TÍTULO VIII DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO HIERÁRQUICO

Art. 166. Do julgamento do processo administrativo caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do agente público ou da publicação, o que ocorrer por último:

- Pedido de Reconsideração; e
- Recurso Hierárquico, para o Prefeito Municipal.

Art. 167. O pedido de Reconsideração será dirigido à Autoridade Competente e deverá conter novos argumentos elisivos da punição aplicada.

§ 1º A Autoridade Competente terá 5 (cinco) dias úteis para despachá-lo, e 10 dias (úteis) para decidi-lo.

§ 2º Da decisão que indeferir o pedido de Reconsideração, caberá Recurso Hierárquico ao

Prefeito Municipal.

Art. 168. O Recurso Hierárquico será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio da Autoridade Competente.

Art. 169. Os recursos serão recebidos no efeito meramente devolutivo.

§ 1º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a Autoridade Competente ou o Prefeito Municipal poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 2º Em caso de provimento do pedido de Reconsideração ou do Recurso Hierárquico, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 170. A Autoridade Competente ou o Prefeito Municipal, ao conhecer de pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico, não ficará adstrita às respectivas razões, podendo confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão.

Parágrafo único. O pedido de Reconsideração ou o Recurso Hierárquico, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

TÍTULO IX DA REVISÃO

Art. 171. O processo administrativo poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou *ex officio*, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do agente público punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Não constitui fundamento para a Revisão do processo a simples alegação de injustiça da penalidade ou inocência do agente apenado.

§ 2º Em caso de falecimento ou ausência do agente, quaisquer dos seus herdeiros e sucessores poderão requerer a Revisão.

§ 3º Em caso de incapacidade mental do agente, a Revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 172. No processo de Revisão, o ônus da prova caberá ao Requerente.

Art. 173. O pedido de Revisão do processo deverá ser dirigido à Autoridade Competente.

§ 1º Deferida a petição, a Autoridade Competente providenciará a constituição de Comissão, sendo vedada a participação dos agentes que integraram a Comissão do processo objeto da Revisão.

§ 2º Do despacho que não autorizar a Revisão, caberá recurso para o Prefeito Municipal.

Art. 174. A Revisão correrá em apenso ao processo originário.

Art. 175. Na petição, o Requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e oitiva das testemunhas arroladas, devendo o processo ser concluído no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 176. Aplicam-se aos trabalhos da Comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 177. O julgamento da Revisão caberá à Autoridade Competente.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 178. Julgada procedente a Revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do agente, exceto em relação à destituição do cargo em Comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da Revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 179. São penalidades disciplinares:

- I - Advertência; II - Suspensão; III - Demissão;
- IV - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade; V - Destituição de Cargo em Comissão;
- VI - Destituição de Função Comissionada.

Art. 180. As penalidades disciplinares serão aplicadas pela Autoridade Competente mediante portaria publicada no Boletim Interno, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 181. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 182. A penalidade de Advertência será aplicada, por escrito, nos seguintes casos:

I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

- Recusar fé a documentos públicos;
- Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;
- Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo único. A penalidade de Advertência também será aplicada quando restar configurada a inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma

interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 183. A Suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com Advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º A penalidade de Suspensão também será aplicada nos seguintes casos:

- Cometer a outro agente atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

§ 2º Será punido com Suspensão de até 15 (quinze) dias o agente que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela Autoridade Competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 3º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o agente público obrigado a permanecer em serviço.

Art. 184. As penalidades de Advertência e de Suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o agente não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. **Parágrafo único.** O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 185. A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Crime contra a administração pública; II - Improbidade administrativa;

III - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; IV - Insubordinação grave em serviço;

- Ofensa física, em serviço, a agente ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Aplicação irregular de dinheiros públicos;
- Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo; VIII - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; IX - Corrupção;
- Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; XII - Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; XV - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- Proceder de forma desidiosa;
- Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIX - Abandono de cargo;
- XX - Inassiduidade habitual.

§ 1º Configura abandono de cargo a ausência intencional do agente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

TÍTULO XI DAS NULIDADES

Art. 186. O processo administrativo só é nulo em razão de irregularidades que impliquem cerceamento à defesa.

Art. 187. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra Comissão, para instauração de novo procedimento.

Parágrafo único. No caso de nulidade parcial, os atos processuais não anulados serão aproveitados em novo processo.

Art. 188. As nulidades absolutas não podem ser sanadas ou convalidadas, devendo ser decretadas tão logo arguidas ou reconhecidas.

Parágrafo único. As nulidades absolutas são oponíveis em qualquer fase do processo e mesmo após a sua conclusão.

Art. 189. As nulidades relativas só podem ser suscitadas por quem tenha interesse imediato e no prazo devido, sob pena de convalidação.

Parágrafo único. O agente público não poderá arguir nulidade relativa a que haja dado causa, ou para a qual tenha concorrido.

TÍTULO XII DA PRESCRIÇÃO

Art. 190. A ação disciplinar prescreverá:

- Em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com Demissão, Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade e Destituição de Cargo em Comissão.
- Em 2 (dois) anos, quanto à Suspensão;
- Em 180 (cento e oitenta) dias corridos, quanto à Advertência.

Art. 191. A prescrição nas infrações disciplinares começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

Art. 192. A ação civil por responsabilidade do agente público, em razão de danos causados ao erário, é imprescritível.

Art. 193. A abertura de Investigação Preliminar, de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - interrompem a prescrição, até a decisão final proferida pela Autoridade Competente, desde que observados os prazos respectivos para a conclusão do procedimento.

Art. 194. Interrompido o curso da prescrição, todo o prazo começará a correr,

novamente, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 195. Antes do julgamento do processo administrativo, a prescrição não corre enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência da irregularidade.

TÍTULO XIII DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Art. 196. Extingue-se a punibilidade:

I - Pela aposentadoria, no caso de Advertência ou Suspensão; II - Pela morte;

III - Pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como infração; IV - Pela prescrição.

Art. 197. Em qualquer fase do processo, se reconhecida a extinção da punibilidade, a autoridade julgadora deverá declará-la de ofício.

Parágrafo único. Se o reconhecimento da extinção da punibilidade ocorrer durante a fase de instrução, e o Acusado não manifestar interesse na continuidade do feito, a Comissão deve relatar essa circunstância e fazer os autos conclusos à autoridade julgadora.

Art. 198. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do agente público e o arquivamento do processo.

Parágrafo único. Não impede a propositura de ação civil a decisão que julgar extinta a punibilidade.

Art. 199. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade administrativa quando declarar a inexistência do fato ou afastar a autoria do crime.

**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 200. O Grupo de Revezamento deverá uniformizar os procedimentos atinentes aos processos, elaborando modelos de portaria de instauração, citação, termo de depoimentos, interrogatório, intimações, termo de indiciamento e demais atos necessários à constituição válida do processo, utilizando as instruções constantes nesta norma.

Art. 201. A Comissão Processante realizará seus trabalhos em local previamente disponibilizado pelo Município, que deverá, também, providenciar equipamentos, acervo jurídico e material de consumo necessário à atuação da Comissão.

Parágrafo único. Todos os setores do Município têm o dever de colaborar com os trabalhos da Comissão, fornecendo prontamente as informações e documentos solicitados.

Art. 202. O Grupo de Revezamento, sempre que entender necessário, poderá realizar consulta à Procuradoria Jurídica para dirimir dúvidas na aplicação da legislação, compilando as respostas para seu acervo jurídico.

Art. 203. Este Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 02 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C294546B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

CNPJ N°_18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação para revisão da Política Pública de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Alvorada de Minas/MG.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a revisão da Política Pública de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Alvorada de Minas/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, responsáveis pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Alvorada de Minas/MG, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê Executivo tem como atribuições elaborar o Plano de Trabalho, para operacionalização de todo o processo de revisão do Plano de acordo com as recomendações previstas no termo de referência da FUNASA para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). O Comitê de Coordenação tem como atribuições a avaliação e aprovação dos produtos.

Art. 3º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros com mandato de 02 (dois) anos cabendo prorrogação por igual período:

Alan Oliveira dos Santos	Técnico EMATER – MG
Andressa Nunes Fonseca	Representante da Sociedade Civil
Edivan Silva Soares	Engenheiro Civil
Joelma da Silva Miranda Fontoura	Técnica Sec. Municipal de Educação
Sebastião Júnior de Miranda	Técnico Sec. Municipal de Saúde
Kátia Nunes de Ávila	Secretária Municipal de Ação Social
Lineia Maria Costa	Técnico Meio Ambiente e Sec. Executiva
Pedro Henrique de Aguiar Duarte	Técnico COPASA
Pedro Sérgio V. Rodrigues Costa	Técnico da Defesa Civil
Vander José Simões	Representante da Sociedade Civil

Art. 4º - O Comitê Executivo deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. **Art. 5º** - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros com mandato de 02 (dois) anos cabendo prorrogação por igual período:

Valter Antônio Costa	Prefeito Municipal
Ivan Daniel Simões	Câmara Municipal
Ejelvânio de Oliveira Reis	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pollyanna do N. Andrade	Secretária Municipal de Educação
Warley Luciano Costa Gomes	Secretário Municipal de Economia e Fazenda
Fernanda Iracema Amaral	Secretária Municipal de Saúde
Adrielle Silva Thomé	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sust.
Alessandro Geraldo de Jesus	Técnico Copasa
Leandro Aguiar Rabelo	Sociedade Civil
Daiana P. dos Santos Moreira	Sociedade Civil

Art. 6º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 7º - As funções dos membros do Comitê Executivo e Comitê de Coordenação para a revisão da Política Pública de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Alvorada de Minas/MG serão exercidas gratuitamente e consideradas de grande relevância para o interesse social e municipal.

Art. 8º - É assegurado aos membros do Comitê Executivo para revisão da Política Pública de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Alvorada de Minas/MG o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como, a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a análise de tomada de decisões, com exceção dos documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 9º - O Processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

- Formação do Grupo de Trabalho – GT (1ª Reunião)
- Setorização Municipal
- Participação Social e do Poder Público

Art. 10 - O Plano de Trabalho deverá definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às

informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 11 - O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelo CODEMA.

Art. 12 - A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados preferencialmente sob forma de Lei Municipal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 30 de abril de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma Digital Por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Dados: 2024.04.30 15:53:19 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa

Código Identificador:C7AE6C62

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 045/2023, Processo de Dispensa nº 010/2023, Contrato 041/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMUEL FELIZARDO RIBEIRO. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CÔNEGO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 369, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA EXTENSÃO DO GABINETE DO PREFEITO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MENCIONADO DISTRITO. Alvorada de Minas, 08 de abril de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador:8AE02825

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

Processo Licitatório 19/2024, Inexigibilidade nº 10/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP. **Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR **ROBÉRIO E SEUS TECLADOS** PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 14 DE JULHO DE 2024. Assinatura: Vigência: 30/04/2024 até 29/08/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:3698533E

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 22/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740

Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 32/2024

Contratada: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP

Valor total do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “Robério e seus teclados” para apresentação durante A Festa do Rosário de Itapanhoacanga, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 14 de julho de 2024.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 02 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:5AE6B275

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 04/2024/CACS FUNDEB**

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal CACS FUNDEB – de Araújos/MG para a Gestão: 2023-2025.

O Conselho Municipal CACS FUNDEB de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno ora vigente

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal CACS FUNDEB na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2025: Presidente: LUCIMAR DOS SANTOS, (representante da sociedade civil); Vice-Presidente: TATIANE TEODORA SILVA, (representante governamental) e Secretário: ANA LÚCIA DA SILVA BRITO, (representante governamental).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando as disposições em contrário.

Araújos/MG, 30/04/2024.

JANETE DA CONSOLAÇÃO SILVA
Presidente do CACS FUNDEB
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B616F128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 01/2024/CME**

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Educação – CME de Araújos/MG para a Gestão: 2023-2025.

O Conselho Municipal de Educação de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno ora vigente

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação CME na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2025: Presidente: MARIA DO CARMO DE MELO SILVA, (representante da sociedade civil); Vice-Presidente: ANA LÚCIA DA SILVA BRITO, (representante governamental) e Secretário: JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA, (representante governamental).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando as disposições em contrário.

Araújos/MG, 30/04/2024.

FLÁVIA CRISTINA ALVES VIEIRA
Presidente do CME
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4C98C7FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 95, DE 02 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso das atribuições legais

Considerando, que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 25 do mês de abril de 2024;

Considerando, que o Projeto Político Pedagógico da Escola de Tempo Integral requer a criação de uma comissão para a organização da gestão do programa de Tempo Integral, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os responsáveis pela gestão da Educação em Tempo Integral das escolas de Ensino Fundamental Regular do município de Araújos, tudo de acordo com o projeto político pedagógico do tempo integral publicado no diário oficial do município de Araújos.

1.1 Flávia Cristina Alves Vieira no cargo de diretora, portadora do CPF 040.353.936-65.

1.2 Marli Ferreira Dias no cargo de Diretora, portadora do CPF 000.890.036-16.

1.3 Ana Lúcia da Silva Brito no cargo de Assistente Educacional Administrativo, portadora do CPF 071.386.626-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melissa Meireles Santos e Silva

Código Identificador:F8FB9CAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO 042/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023
SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS
AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2023 –
ADITIVO 003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA

DO ACRESCIMO- Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2023, por período de **12 meses**, conforme. Em decorrência da alteração, o valor total para execução da prestação de serviços para o período prorrogado é de R\$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) ..

Arcos, 19 de Março de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:5FD79C2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 105/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 120/2024
PROCESSO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Objeto é contratação de show para o evento Festa do Trabalhador 2024 com a dupla de artistas Rick & Nogueira.

Empresa: Rick & Nogueira Produções e Eventos Ltda, inscrita no cnpj 44952302/0001-35,
Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência 30 dias

Arcos/MG, 16 de abril de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:9BABCE2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-
088/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos de pulverização no combate às doenças infecciosas virais - Arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/05/2024 às 13:30 horas.

LOCAL: plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905 ou na própria plataforma www.bnc.org.br.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:8E4DBA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6811/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.811 – 25/04/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134535/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:618F0915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6812/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.812 – 26/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **PAULA SABRINA GOULART VALENTE**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134536/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DD162B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6813/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.813 – 26/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em

Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **HIONARA DE OLIVEIRA MUNIZ LEÃO**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134537/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B91A1CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6814/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.814 – 26/04/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO
(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea “d”, o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **MARINA RESENDE ELIAZAR VIANA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123516/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:22F0BD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED**

**EDITAL - 017/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 03/05/2024 - 15h15
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Antonio Davi Franco
Turno: Manhã
Período: 06/05/2024 a 29/05/2024

Dia: 03/05/2024 - 15h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Manhã
Período: 06/05/2024 a 21/05/2024

Arcos, 02/05/2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:CB3F725E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 da Contratação da Banda THUNDEROCK, através do seu empresário exclusivo para atender as festividades do IIIº encontro nacional de motociclistas de Argirita, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17, com sede na Rua São Jose, Nº 1097, Quadra 46; Lote 24, Bairro Praia de Itaipuacu (Itaipuacu) na cidade de Marica, cep: 24.936-735 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Argirita, 02 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8DC4A740

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2910/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.024
DATA: 02 de maio de 2.024.

OBJETO: Contratação da Banda THUNDEROCK, através do seu empresário exclusivo para atender as festividades do IIIº encontro nacional de motociclistas de Argirita

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR** **14558224770**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Jose, nº 1097, Quadra 46 ; Lote 24, Bairro Praia de Itaipuacu (Itaipuacu) na cidade de Marica, CEP: 24.936-735, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2024 a 02/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 272.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:93FFD77D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROC. 030/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3011/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2.024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2.024
 DATA: 02 de maio de 2.024.

OBJETO: Contratação da Banda Tuka's Band, através de empresário exclusivo, para atender as festividades do IIIº Encontro Nacional de Motociclistas de Argirita.

CONTRATADO: **REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fúlvio Delanda, nº 200, Jardim L'ermitage, na cidade de Juiz de Fora-MG, cep: 36.085-660, inscrita no CNPJ 13.805.545/0001-17.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2024 a 03/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 272 ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:71667485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, da Banda Roque Abilio, através de seu empresário exclusivo, Felipe Almeida Braga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.964.959/0001-00, com sede na Tua Desembargador Felicio Panza, nº 98, Bairro Santa Rosa, na cidade de Niteroi - RJ, cep: 24.240-145 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Argirita, 02 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8DD472BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3112/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2.024
 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2.024
 DATA: 02 de maio de 2.024.

OBJETO: contratação da Banda Roque Abilio, através de seu empresário exclusivo, para apresentação de show musical no 3º Encontro Nacional de Motociclistas do município de Argirita.

CONTRATADO: **FELIPE ALMEIDA BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tua Desembargador Felicio Panza, nº 98, Bairro Santa Rosa, na cidade de Niteroi - RJ, cep: 24.240-145, inscrita no CNPJ 17.964.959/0001-00.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2024 a 03/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 272

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C9F51C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 da Banda Tuka's Band, através de seu empresário exclusivo, Realce Produções e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.805.545/0001-17, com sede na Rua Fúlvio Delanda, nº 200, Jardim L'ermitage, na cidade de Juiz de Fora-MG, cep: 36.085-660 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Argirita, 02 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F41D9867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, da Banda Joana Darck, através de seu empresário exclusivo, Diego Ferreira Moreira Machado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.854.583/0001-83, com sede na Praça do Rosário, nº 32, Loja 02, Bairro Rosário, na cidade de Leopoldina - MG, cep: 36.704-108 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Argirita, 02 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:59F1A2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3213/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2.024
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2.024
 DATA: 02 de maio de 2.024.

OBJETO: contratação da Banda Joana Darck, através de seu empresário exclusivo, para apresentação de show musical no 3º Encontro Nacional de Motociclistas do município de Argirita.

CONTRATADO: **DIEGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.854.583/0001-83, com sede na Praça do Rosário, nº 32, Loja 02, Bairro Rosário, na cidade de Leopoldina - MG, cep: 36.704-108.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2024 a 03/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 272

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:85438A8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Arinos, através da Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024, tendo como objeto “Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo p13 (gás de cozinha), e com vasilhame de gás p13, garrafão de água mineral e água mineral”, com abertura marcada para o dia 03/05/2024 às 9h00min, fica alterado para o dia 16/05/2024 às 9:h00min. Arinos, 02 de maio de 2024. Luana da Silva Ferreira- Pregoeira.

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EAEC94E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Arinos, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que a partir do dia 06/05/2024, estará recebendo inscrições de empresas interessadas em participarem do “CREDENCIAMENTO nº 016/2024, com a finalidade de receber propostas para a prestação de serviços de tapeçaria dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal. Tais como: consertos e restaurações do interior de veículos, ônibus, caminho máquinas leves, pesadas, incluindo assento, teto, forrações e tapetes, nos termos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, poderá ser obtido gratuitamente através do site www.arinos.mg.gov, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281. Arinos, 02 de maio de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CDB81835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 41/2024. Pregão Presencial nº 05/2024. Objeto: prestação serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nas Impressoras e computadores, das Secretarias e Unidades que compõe a estrutura Administrativa do Poder Executivo. Gerenciadora da Ata; Secretaria Municipal de Administração. Detentora da Ata: Romulo Cesar Carneiro Valadares, valor global R\$ 90.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 2 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BCCB6C08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024. Pregão presencial N.º 007/2024. EMPRESA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LDTA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 3.600 (três Mil e Seiscentos) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: 377.460,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 29/04/2024 a 29/04/2025

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E310658D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2024. Pregão presencial N.º 008/2024. EMPRESA: 54.252.539 DILTON ALVES DA SILVA. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições. Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CBD01F4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2024. Pregão presencial N.º 009/2024. EMPRESA: FÁRMACIA SÃO BENEDITO LTDA. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência do Contrato: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D9F77E92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA -
 PROCESSO 068/2024 - DISPENSA 011/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

PROCESSO 068/2024
DISPENSA 011/2024

O Município de Barroso/MG, situado na Praça Sant'Ana, n.º 120 - 2.º andar, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em proceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa e/ou profissional apto para realizar decoração do Andor e Altar Central de Nossa Senhora do Rosário de Fátima , para a celebração da Missa dia 12/05/24e para a procissão do dia 13/05/24, evento integrante das comemorações da Festa de Nossa Senhora do Rosário de Fátimaque é a Padroeira de uma Paróquia deBarroso,em atendimento àsolicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte site: www.barroso.mg.gov.br na aba "Editais-contratações diretas 2024", objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 08/05/2024 às 16:30 horas, **com início da disputa em 09/05/2024 às 09:00**, sendo que os lances terão duração de 06 (seis) horas consecutivas. Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços no sítio eletrônico <http://barroso.licitapp.com.br/>. Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO O PREÇO MÉDIO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA DE DISPUTA, NESTE CASO, NÃO DEVE SER LEVADO EM CONTA. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTACÕES, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUAL SEJA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTACÕES REALIZADAS.

(VERSÃO COMPLETA DA PUBLICAÇÃO: <https://www.barroso.mg.gov.br/pagina/16588/Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Diretas%202024>)

Barroso, 02 de maio de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FC131E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 083/2024 E 084/2024
PROCESSO 066/2024 ADESÃO 011/2024

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 083/2024 e 084/2024 Adesão 011/2024 para a **Adesão às Atas de Registro de Preços nº 012/2023 e nº 013/2023, oriundas do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2023, Processo Licitatório nº 046/2023, do CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes), objetivando a aquisição de kits de materiais escolares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Contrato nº: 083/2024
Contratada: JR LICITA LTDA - CNPJ nº 43.647.318/0001-71
Valor: R\$ 247.720,51 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024

Contrato nº: 084/2024
Contratada: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 11.371.364/0001-02

Valor: R\$ 38.892,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024

Valor total: R\$ 286.612,51 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9E311877

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 119/2023 PROCESSO 108/2023
DISPENSA 020/2023

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 119/2023 Processo 108/2023 Dispensa 020/2023. Contratação do CIGEDAS Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão e Iluminação Pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas e manutenção no Município de Barroso.

CONSORCIO INTERM DE GESTÃO E DESENV AMBIENTAL
SUSTENATVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigência: 30/04/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:293BCBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da Cantor " **CHRYSYTIAN** " para apresentação na FESTA DE MAIO, a realizar-se no dia 30 de MAIO de 2024, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na análise do pedido de contratação do show artístico da Cantora " **CHRYSYTIAN** " para apresentação na FESTA DE MAIO, a realizar-se no dia 30 de MAIO de 2024 com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 004/2024 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **GABRIEL BORGES DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Processo nº 012/2024. Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

MUNICÍPIO BERILO, 02 de MAIO de 2024.

SANETE ESTEVES DE SOUSA
Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:C12B57AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS REGULARES, TÉCNICOS E SUPERIORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.** Entrega das propostas: a partir de **07 de maio de 2024** às 08h30min no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **21 de maio de 2024** as **08h30min** no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador: 1A5D4728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de expediente e outros relacionados, para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 15/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador: 48D90015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2024 E 56/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 84/2024. Contrato n. 55/2024 – Contratada: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA. Valor R\$ 131.400,00 - Contrato n. 56/2024 – Contratada: POTENCIAL REPRES. SERV.E MANUT.DE POÇOS ARTESIANOS. Valor R\$ 37.180,00. Objeto: Aquisição de bombas para poços artesanais e prestação de serviços de recondicionamento de bombas para poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso MG. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0120 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0124 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.449052.0099 – Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 26-03-2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador: 3D2D0DDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 252/2023 - Contrato nº 02/2024** – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA- EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do OBTURADOR PROVISÓRIO 25 GR. Valor da alteração do contrato: R\$ 13,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374- Data: 22/04/2024 – Edmilson Andrade – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador: AF8C90FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 59/2024 E 60/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 110/2024. Contrato n. 59/2024 – Contratada: FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Valor R\$ 39.471,00 / Contrato n. 60/2024 – Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA.EPP . Valor R\$ 11.781,00. Objeto: aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: Ficha 0481 - 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039. Assinatura: 25/04/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador: 519C38F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 118/2024. Contrato n. 58/2024 – Contratada: MARKUS MOISÉS DA ROCHA MOURA. Valor R\$ 80.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnicos especializados de restauração de Estátua da Imagem de Nossa Sra. das Graças e do complexo turístico. Dotação Orçamentária: Ficha 0481 - 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039. Ficha – 0135 - Assinatura: 23/04/2024. Vigência: 23-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador: B0723882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pelo Procurador Jurídico, **HOMOLOGA** o **Processo nº 021/2024, na modalidade Concorrência nº 002/2024, ADJUDICANDO** a empresa abaixo, conforme segue:

EMPRESA: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF.: **27.742.419/0001-75**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÉRGIO MURILO TORRES GONTIJO, Nº 100, BAIRRO INDUSTRIAL, UNAÍ**
CIDADE.....: **UNAÍ – MG – CEP: 38.621-254**

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. para atender demanda de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Bonfinópolis de Minas – MG.

VALOR GLOBAL: R\$2.769.852,62(Dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Bonfinópolis de Minas, 30 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:5F4FD722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **190/2024** Objeto: – Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. para atender demanda de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Bonfinópolis de Minas – MG.

Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75.** Valor Total estimado: **R\$2.769.852,62(Dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**Início: 30.04.2024 Vigência: 30.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:170515CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 032/2024- Pregão Eletrônico Nº 021/2024 –** Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF.

Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 03/05/2024.

Fim do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 16/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 16/05/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –

Pregoeira.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:893F9B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **192/2024** Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **49.322.839 WALLISSON ALVES FARIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.322.839/0001-35. Valor Total estimado: **R\$106.820,00(cento e seis mil, oitocentos e vinte reais).**

Início: 02.05.2024 Vigência: 02.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:DE06CB25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **193/2024** Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **GALBAS SIMAO DE OLIVEIRA 08035887637,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.275.189/0001-00. Valor Total estimado: **R\$206.820,00(duzentos e seis mil, oitocentos e vinte reais).**

Início: 02.05.2024 Vigência: 02.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:79A9E519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pregão Eletrônico Nº 013/2024– Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos.

Empresas vencedoras: **DINEI ROZARIO DA CONCEICAO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.992.652/0001-80;** **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.514/0001-69;** **LILI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.982.370/0001-71,** **WILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA06415039628,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.172.686/0001-00.** Início: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:5DFACE8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024 –Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos.

Empresas vencedoras: **DINEI ROZARIO DA CONCEICAO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.992.652/0001-80;** **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.514/0001-69;** **LILI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.982.370/0001-71,** **WILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA 06415039628,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.172.686/0001-00.** Início: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2025.

Valor Total: **R\$483.368,85(quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:C9B0E8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 324/2024 Franciele Ribeiro Andrade Luz, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem no Centro Municipal de Saúde "Sinval Faria de Sá, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.976,06 (um mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), 01/04/2024 a 28/09/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22D623A6**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 325/2024 Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 01/04/2024 a 01/10/2024. **

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal**

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:74C2C7FB**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 326/2024 Tauane Mesquita Lopes, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Gari, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 01/04/2024 a 01/10/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F80F153**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 327/2024 Vanilda Candida Alves Pereira, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 01/04/2024 a 01/10/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA0C66B0**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 328/2024 Erica Mendes Machado, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo TNS – Enfermeira no Centro Municipal de Saúde "Sinval Faria de Sá", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$4.199,10 (quatro mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), 01/04/2024 a 01/10/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3EBA15AD**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 330/2024 Isadora Alves da Silva Pereira, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Creche Municipal "Semente do Futuro", em substituição a Servidora Marina Tavares de Miranda, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.468,58 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 01/04/2024 a 16/09/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC91F293**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 331/2024 Cosme dos Reis Gomes, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 02/04/2024 a 02/10/2024. ** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ - Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

**Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E30BB4B**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 333/2024 Mariana Campos Batista, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Médica na II

Unidade do Programa Saúde da Família – PSF “Jose Maurício Rodrigues”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$17.385,25 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), 02/04/2024 a 31/12/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D84A1DD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 336/2024 Ithiara Costa Becheleni, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira do PSF na I Unidade Básica de Saúde “Heliodoro Pereira Ramos”, em substituição a Servidora Rafaela Pereira Porto, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$5.720,67 (cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), 04/04/2024 a 11/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8516405B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 337/2024 Edyane Marins Teixeira Ferreira, Contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Professora de Educação Física na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, em substituição a Servidora Renata Ferreira de Melo, que se encontra afastada pelo motivo de auxílio doença (INSS), no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.468,58 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 04/04/2024 a 08/05/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22BA3B90

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 341/2024 Marcos Vinícius Lopes Pinto, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista no Centro Municipal de Saúde “Sinval Farias de Sá”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.561,70 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), 09/04/2024 a 09/10/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07F3F5D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 344/2024 Wellington Gonçalves da Costa, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Pá Carregadeira, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.052,09 (três mil e cinquenta e dois reais e nove centavos), 10/04/2024 a 10/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F0F2161

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 346/2024 Jaqueline Fernandes Ribeiro Nunes, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 11/04/2024 a 11/10/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00E687BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 351/2024 Edmara Fernandes da Silva, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, em substituição a servidora Elenice Batista Rodrigues, que se encontra de Férias Prêmio, no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R\$3.468,58 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) 12/04/2024 a 23/06/2024.

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D025A38C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 354/2024 Gilson Nicolau de Araujo, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo Operador de Máquinas Pesada, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal

de R\$2.124,26 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), 15/04/2024 a 15/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F51D26AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 355/2024 Vera Lucia Alves de Faria, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na III Unidade Básica de Saúde – PSF “João Francisco Cardoso”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 15/04/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D729A95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 364/2024 Laiane Ferreira Soares Macedo, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Farmacêutica/Bioquímica no Centro Municipal de Saúde “Sinval Farias de Sá, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$4.199,10 (quatro mil Cento e noventa e nove reais e dez centavos), 18/04/2024 a 18/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/05/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:682F93D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 378/2024 Iramar Dias Alves, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no “SAICA-Ninho da Esperança”, no valor mensal de R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 25/04/2024 a 25/10/2024**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 02/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:513D1C94

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DO CREDENCIAMENTO 004/2023

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 23/04/24 Edição 3752 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **Servente de Pedreiro e R\$ 5.760,00(cinco mil e setecentos e sessenta reais)** Leia-se: **Ajudante de pintor e R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)**

Brasilândia de Minas MG 02/05/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A4BAFB16

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 004/2023

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 30/04/24 Edição 3757 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **Servente de Pedreiro e R\$ 5.760,00(cinco mil e setecentos e sessenta reais)** Leia-se: **Ajudante de pintor e R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)**

Brasilândia de Minas MG 02/05/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7A11439D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024.

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de maio de 2024, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço global”, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Show e Rodeiro, tais como palco, camarim, arquibancadas, sonorização, iluminação, bem como o evento principal do rodeio com animais e peões durante a EXPOAGRO BRASILÂNDIA DE MINAS 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562-1202, e-mail – licitação@brasiliandiaminas.mg.gov.br, www.brasiliandiaminas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 02 de Maio de 2024

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8512DF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, Processo Adm, Compras, Obras e Serviços Nº 347/2023, Processo Licitatório 001/2024. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de 12 (doze) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser

custeada com recursos próprios e vinculados. Contratada: **AUTO POSTO PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.393.453/0001-84. Valor global: R\$ 796.200,00 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais). Data de assinatura 16 de abril 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:59BF6CC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para a **Prestação de Serviços de Transmissões de 11 jogos via rádio ao vivo com imagens no youtube, chamadas gravadas e Publicação de banner em âmbito municipal**, em Buritis - MG, com abertura prevista para o dia 08/05/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 02 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D5C9AF7C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 335/2023**

Processo Licitatório Nº 314/2023. Tomada de Preço Nº 025/2023. **Empresa Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento da Coopago, integrante do PSF Rural VIII. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 12/04/2024 a 12/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C10A7B4C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 343/2023**

Processo Nº 336/2023. Tomada de Preço Nº 028/2023. **Empresa Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra para Ampliação do Prédio da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, situada na Vila Maravilha. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 28/03/2024 a 25/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5699ED73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-PONTO EM NUVEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 007/2024 DISPENSA Nº 003/2024.** Objeto: Locação de Software de Gestão do Ponto em Nuvem, com plataforma 100% WEB, acessível através de qualquer dispositivo conectado à internet, visando à facilitação e mobilidade no controle de ponto dos servidores. **CONTRATO 0015/2024: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA– CNPJ: 13.416.601/0001-21;** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário; Valor global de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 02 de maio de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0C744B46

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-CASCALHAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2024** as 09:00, licitação na modalidade de Pregão, tipo: Presencial, fundamento legal: art. 17, II da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de cascalhamento e terraplanagem nas estradas vicinais, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, trabalhos em terra e sistema de drenagem no Município de Cabeceira Grande MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 - Cabeceira Grande (MG), 02 de Maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4CC4F8A3

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
9º TERMO ADITIVO-TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **NONO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 040/2021 PREGÃO Nº 031/2021.** Objeto: contratação de serviços de **peessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde**, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no processo licitatório em referência e em seus anexos. **Contrato nº 121/2021: ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07. Contrato nº 125/2021: CELIO ROBERTO DE ARAUJO – CNPJ: 40.453.941/0001-03. Contrato nº 119/2021: FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 30.316.572/0001-45. Contrato nº 126/2021: GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100 CNPJ: 42.647.852/0001-15. Contrato nº 127/2021: JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 CNPJ: 30.246.203/0001-23. Contrato 123/2021: WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 CNPJ: 22.051.679/0001-80. Contrato nº 120/2021: ZERILDO FRANCISCO RIBEIRO CPF: 324.939.241-34;** Fica prorrogada a vigência do contrato para a linha 03 **até 08 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site

www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 02 de maio de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:939160B9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
10º TERMO ADITIVO-TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **DÉCIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 040/2021 PREGÃO Nº 031/2021.** Objeto: contratação de serviços de **pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde**, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no processo licitatório em referência e em seus anexos. **Contrato nº 122/2021:** VALERIA LUCIA DA SILVA 05624036639 CNPJ: 42.668.909/0001-62; Fica prorrogada a vigência do contrato para a linha 03 **até 08 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 02 de maio de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:463E89C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0562024 PRC 063 23 PP 005 23

PROCESSO...: PRC 00063 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0562024 LICITACAO: PP 000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R\$790.647,50
VIGENCIA...: 05/04/2024 a 04/04/2025
DOTACOES...:
0292 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0348 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0F2D626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0572024 PRC 063 23 PP 005 23

PROCESSO...: PRC 0006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0572024 LICITACAO: PP 000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR.....: R\$553.814,00
VIGENCIA...: 05/04/2024 a 04/04/2025
DOTACOES...:
0292 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0348 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4E956D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo nº 052/2024, Pregão Presencial nº002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO VERMELHO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 16/05/2024 às 09.30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Cabo Verde, situada na Rua Prof. Carlos de Souza Filho, nº 175. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde,02/05/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0F4E267A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATORIO N.º 059/2024 - DISPENSA N.º 015/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Licitatório n.º 059/2024** como **Dispensa n.º 015/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação emergencial de serviço de "Home Care"**, para atendimento de **determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000591-97.2024.8.13.0097**, com a pessoa jurídica **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.045.736/0001-68, no valor total de R\$ 135.063,39 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DCE10777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Administrativo n.º 060/2024** como **Inexigibilidade n.º 018/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação de show musical com a Banda Engenharia Sertaneja**,

para apresentação na “Festa de Santo Antônio do Distrito do Itaim”, no dia 15 de junho de 2024, com a pessoa jurídica **53.418.051 RAPHAEL RENO DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.418.051/0001-02, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D8071FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DA MELHOR IDADE E ALUNOS ESPECIAIS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 08/05/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:944F1C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09/2024

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 257/2024 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LINDAURA APARECIDA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 028.518.376-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste benefício, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3º da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 02 de maio de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:BD002D09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 005/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 005/2024

OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.243.0027.4.098 3350.43.00

Fonte de Recursos: 2.501.00 – Outros Recursos Não Vinculados

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 11 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ADIR JOÃO BERTON
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:00D5C710

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 006/2024

OSC: Casa da Criança

Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.

Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.243.0027.4.098 3350.43.00

Fonte de Recursos: 2.501.00 – Outros Recursos Não Vinculados

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 11 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6A0EFF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico SEGUNDA CHAMADA - Edital nº 6/2024 - Processo Licitatório nº 00025/2024 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00005/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA EM UM RAIOS DE ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA DA CIDADE DA CAMPANHA / MG, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG - Dotações 2024:** - 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; - **Valor Estimado: R\$ 54.320,00** (Cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). - **Data de Abertura: 17/05/2024 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campanha/MG, 02 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:074B1B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0180/2019 -
PROCESSO 00045/2019 - DISPENSA 0005/2019

OITAVO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00180/2019 – PERÍODO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a proprietária Sra. **Marilena Flores Martins**, brasileira, Assistente Social, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.988.355-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 767.563.358-04, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 44, Apto 101 na cidade de São Paulo – SP., doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0005/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel nº. 00180/2019.
- 1.3 – Inclusão de cláusula contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, conforme Memorando nº 037/2024 da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Parecer Jurídico nº 143/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1 – Caso se vislumbre a possibilidade de entrega do imóvel antes do prazo de 06 (seis) meses, haverá rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O prazo do presente termo aditivo ao contrato será de 06 (seis) meses, ou seja, de **02/05/2024 a 01/11/2024**, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATARIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial AMM - MG.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 30 de Abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Locatário

MARILENA FLORES MARTINS
 CPF N.º 767.563.358-04
 Locador

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
 Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2556C1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00126/2024 - PROCESSO
00156/2023 - INEXIGIBILIDADE 0025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0126/2024 – Processo nº 0156/2023 - Inexigibilidade nº 0025/2023 – Contratada: GEORGIANE XAVIER DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Zezinho Beraldo, 67 - Bairro São Cristóvão - CAMPANHA /MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.924.917/0001-50. Objeto : **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO E INOVAÇÃO. Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025.
 Dotação: 02.08.01.22.661.0025.4.084.3390.39.00 - 623

Campanha, 30 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
 Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:05BCA170

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
 PORTARIA**

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 a servidora que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º.Fica atribuída a servidora ARIANE CRISTINA DE SOUSA MELO, Matrícula Funcional nº 1696, lotada no cargo de Técnico em Laboratório Médico, no Departamento de Saúde, a gratificação de 2/3 de seu salário base conforme previsão no art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009, para responder por acumulo de função.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
 Aos 29 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8C29AFDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 ORDEM DE SERVIÇO N. 02/2024**

ORDEM DE SERVIÇO N. 02/2024

PAULA FERREIRA ROCHA

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, expede e publica a presente **Ordem de Serviço,** nos seguintes termos:

Destinatário: PAULA FERREIRA ROCHA

Cargo: Especialista em Saúde - Enfermeira

Data da OS: 25 de abril de 2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Determinação: Fica determinado que o servidor público municipal (destinatário) se apresente, diariamente em dias úteis, no **PSF IV - CENTRAL,** no horário das **07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D9205CF0

**GABINETE DO PREFEITO
 ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2024**

ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2024

DANIELA DE FATIMA SILVA

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, expede e publica a presente **Ordem de Serviço,** nos seguintes termos:

Destinatário: DANIELA DE FATIMA SILVA

Cargo: Especialista em Saúde - Enfermeira

Data da OS: 25 de abril de 2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Determinação: Fica determinado que o servidor público municipal (destinatário) se apresente, no **PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** de acordo com escala de plantões estabelecida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C1D11434

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 626/2024**

DECRETO Nº 626/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. **MISLENE KARINA VIEIRA SILVA,** inscrita no **CPF: xxx.813.xxx-02,** filha de **Márcia das Dores Vieira e Marco Antônio Vieira** para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8B1862B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 242/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 - contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 20/05/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 20/05/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 02/05/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:68ECEC3F

**PREFEITURA DE CARANGOLA
MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E
MOTOPODAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 252/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024. Contratação de empresa especializada na manutenção em roçadeiras, motosserras e motopodas, para atendimento à Secretaria Municipal de Políticas Urbanas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 21/05/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 21/05/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 02/05/2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:DB273854

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 16/2024. PRC - 117/2022. Pregão Presencial nº. 21/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Jump Promoções LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 228.120,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e vinte reais). **Data do Contrato:** 05 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:052A07CD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 18/2024. PRC - 117/2022. Pregão Presencial

nº. 21/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa 35.225.559 Kethryn Saldanha Rodrigues. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 05/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 50.780,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais). **Data do Contrato:** 05 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:170549FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 009/2024, Processo Administrativo nº 034/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição emergencial de inseticida Cielo-ULV (Nota Técnica nº 1/2020-CGARB/DEVIT/SVS/MS).

Fornecedor: Prag Minas Comércio Agropecuário Ltda – CNPJ: 21.578.205/0001-29

Valor da Contratação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Carmo de Minas, 29 de abril de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4CF96A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2024**

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 008/2024, Processo Administrativo nº 038/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para realização de exame oftalmológico “Pentacam” para cumprimento de ordem judicial.

Fornecedor: Ocular Laser Sociedade Civil Limitada – CNPJ: 86.835.741/0001-08

Valor da Contratação: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Carmo de Minas, 02 de maio de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D2850A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais, que foram feitas as seguintes alterações no termo de referência:

Onde se lê:

01 – OBJETO

1.1 – (...)

Item	Produto - Descrição	Unid.	Qtde
3	DIETA FORTINI 800G	LATA	150
7	LEITE APTAMIL DE SOYA 2 800 GRS	UNID	200
9	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, 1,5 KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLUTEM. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	4.000
11	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA ISENTO DE LACTOSE FRUTOS E GLÚTEM. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, ALTHÉRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	300

Leia-se:

01 – OBJETO

1.1 – (...)

Item	Produto - Descrição	Unid.	Qtde
3	DIETA FORTINI COMPLETE 800G	LATA	150
7	LEITE APTAMIL DE SOYA 800 GRS	UNID	200
9	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, 1,5 KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLUTEM. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	4.000
11	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA ISENTO DE LACTOSE FRUTOS E GLÚTEM. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNID	300

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA MARCADA NOVA DATA** final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:

Fim do recebimento: 20/05/2024 às 08h45min

Início da análise das propostas: 20/05/2024 às 08h46min

Fim da análise das propostas: 20/05/2024 às 08h59min

DIA: 20 DE MAIO DE 2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 02 de maio de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO

Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AF76F3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 212/23 - PE Nº. 50/23 – SRP Nº 25/23. Objeto:

Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORA DA ATA: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: do item 33 – R\$ 8,94.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5942015E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/23 do PL nº 77/23 – DL 37/23. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos serviços de fisioterapia no Distrito de São José dos Salgados. Locador: **GERALDO MAGELA LOPES GOMES**, inscrita no CPF – 821.560.506-00, com sustentação jurídica no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B5A2E0F7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024.

OBJETO: **Aquisição de ração para cães, para o SAAE de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA VENCEDORA: Rancho da Vaca Agropecuária Ltda, CNPJ: 33.915.444/0001-06, no valor total de R\$1.680,00 Um mil e seiscentos e oitenta reais).** Data da homologação: 18/04/2024.

FÁBIO RABELO DE MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:20AAE1C9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024.

OBJETO: **Aquisição de ração para cães, para o SAAE de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA VENCEDORA: Rancho da Vaca Agropecuária Ltda, localizada Rua José Demétrio Coelho, nº 2.618, Centro, Carmo do Cajuru/MG, valor total de R\$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).** Vigência até 18/04/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AA266007

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024 Nº PROC. ADM. 27/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/05/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 16/05/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para abastecimento público do município de Carmo do Cajuru/MG, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com

Carmo do Cajuru, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4FB7A386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso telefônico (STFC) destinado ao atendimento de serviços públicos com plano de Voz FWT ilimitado Fixo-Móvel On e Off Net (nacional), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para atender as necessidades do Município de Carmo do Cajuru – MG. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 12h do dia 03/05/2024 até 12h45min do dia 16/05/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **13h do dia 16/05/2024.** Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e **www.carmodocajuru.atende.net** (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AE9394B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 do PL nº 240/2023 - PE nº 63/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA –ME** , CNPJ nº 09.583.388/0001-75.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6DABBCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ERRATA**

ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

O Município de Carmo do Cajuru, através da agente de contratação, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 108/2024, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais, que foi feita as seguintes alterações no edital:

Onde se lê:
4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
(...)
4.6 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES
DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no **Anexo II**
Declaração de concordância com o preço **Anexo III**,

Declaração de serviço(s) a ser(em) credenciado(s). **Anexo IV**
Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pelas avaliações, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante. **Anexo V**

Leia-se:
4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
(...)
4.6 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES
DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no **Anexo II**
Declaração de concordância com o preço **Anexo III**,
Declaração de serviço(s) a ser(em) credenciado(s). **Anexo IV**

Onde se lê:
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
4.2.3. A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de disponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa conforme CLÁUSULA NONA, independentemente dos motivos que originaram este procedimento.
(...)

6 – Do pagamento e reajuste:
6.1 – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes na Planilha ao final deste anexo.
6.2 – O Município de Carmo do Cajuru efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos relat devidos, em até 05 (cinco) dias úteis após o mês de referência.
6.3 - O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.
6.4 – O pagamento referente aos serviços somente será efetuado mediante apresentação de relatório com os boletos recebidos, devidamente assinado pelo responsável.
6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos relatórios, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
6.6 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.7 - Os pagamentos efetuados ao prestador de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
6.8 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

Leia-se:
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
4.2.3. A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de disponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), independentemente dos motivos que originaram este procedimento.
(...)

6 – Do Repasse Financeiro:
6.1 – O produto da arrecadação será depositado diariamente, quando agente não-bancário, nas agências e contas bancárias designadas pela Prefeitura, até as 14h00min do dia subsequente ao da arrecadação, e, em seguida encaminhar a Prefeitura as contas capeadas com aviso de depósito, constando o número de contas recebidas, quando de agentes não bancários.
6.1.1 – Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

- 6.2 – O produto da arrecadação diária será contabilizado em “Conta de Arrecadação”, conforme COSIF/BACEN.
 6.3 – A **CONTRATADA** repassará o produto da arrecadação até o segundo dia útil após o recebimento (D+2).
 6.4 - O Município, no ato do repasse financeiro, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o repasse devido à instituição financeira, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/2012, do Decreto Municipal nº 1.679/2023.

Onde se lê:

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2024

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I do edital.

5.2 - A Secretaria Municipal de efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços através de ponto controlado pela Secretaria Municipal de, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis após o mês de referência.

5.3 - O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.

5.4 – O pagamento referente aos serviços somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relatório com os dias trabalhados até o dia 30 do mês anterior, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos relatórios, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

5.6 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

5.7 - Os pagamentos efetuados ao prestador de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

(...)

6.2.3. A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de disponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa conforme CLÁUSULA NONA, independentemente dos motivos que originaram este procedimento.

Leia-se:

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2024

(...)

Do Repasse Financeiro:

5.1 – O produto da arrecadação será depositado diariamente, quando agente não-bancário, nas agências e contas bancárias designadas pela Prefeitura, até as 14h00min do dia subsequente ao da arrecadação, e, em seguida encaminhar a Prefeitura as contas capeadas com aviso de depósito, constando o número de contas recebidas, quando de agentes não bancários.

5.1.1 – Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

5.2 – O produto da arrecadação diária será contabilizado em “Conta de Arrecadação”, conforme COSIF/BACEN.

5.3 – A **CONTRATADA** repassará o produto da arrecadação até o segundo dia útil após o recebimento (D+2).

5.4 - O Município, no ato do repasse financeiro, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o repasse devido à instituição financeira, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/2012, do Decreto Municipal nº 1.679/2023.

(...)

6.2.3. A partir do 10º dia até o 180º dia da data da arrecadação, se houver necessidade de disponibilização do arquivo retorno, é cobrada tarifa de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), independentemente dos motivos que originaram este procedimento.

Inclusão dos seguintes itens:

- 4.5. A contratada deverá receber os créditos objeto deste contrato, em no mínimo 03 (três) dos canais de atendimento identificados no item 4.1 deste edital.
 4.6. A contratada não está autorizada a receber pagamentos em cheque.
 4.7. A instituição financeira não deverá receber pagamentos após a data de vencimento das guias.
 4.8. Guias com vencimento em dia não útil poderão ser recebidas no primeiro dia útil após o vencimento.

Carmo do Cajuru, 02 de maio de 2024.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:A9C19B65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
 RETIFICACAO PREGAO ELETRONICO 019/2024 -
 IMPLANTACAO DE REGISTRO DE PREÇO P/
 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS
 PESADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 105/24 – PREG ELETRÔNICO 019/24 - REGISTRO DE PREÇOS 013/24 RETIFICAÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que **RETIFICOU** o edital e **REMARCOU** o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: "Implantação de Registro de Preços visando eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas da Frota Municipal e de Convênio, equipamentos pesados de propriedade do Município e tratores, com fornecimento de peças e acessórios genuínas ou originais de fábrica, sendo como critério de julgamento maior desconto/porcentagem sobre a Tabela Traz Valor", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 16 de MAIO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Maior Desconto sobre a Tabela Traz Valor", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico **RETIFICADO** está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael - Frotas). Cássia/MG, 02 de MAIO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Portela Melo

Código Identificador:8065E759

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
 AQUISIÇÃO DE 30 LATAS DE LEITE ESPECIAL INDICADO
 EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR SEVERA À
 PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), À SOJA E A
 MÚLTIPLOS ALIMENTOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 069/2024.** Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 LATAS DE LEITE ESPECIAL INDICADO EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR SEVERA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), À SOJA E A MÚLTIPLOS ALIMENTOS.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 07/05/2024 às 16h no email

compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 02 de Maio de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:A409D3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas/MG, 30 de abril de 2024.

Eu, Saulo Moraes de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 023/2024, Processo autuado sob o nº 061/2024**, contratação da empresa **ELY PINTO SANTOS, CNPJ 14.214.965/0001-91**, para a realização do Show musical do artista ELY PINTO (COVER DE RAUL SEIXAS), no **XXIII FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, 19 de maio de 2024 (domingo), as 20:00hs, show de 2 (duas) horas de duração, no Município Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8D6792A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 30 de abril de 2024.

Eu, Saulo Moraes de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 015/2024, Processo Autuado Nº 072/2024**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento do veículo tipo sedan e caminhonete pick-up, pertencentes as Secretarias Municipais, com valores e quantitativos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FCC5AB0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

Processo autuado nº 071/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024

Objeto: Contratação da empresa **ELY PINTO SANTOS, CNPJ 14.214.965/0001-91**, para a realização do Show musical do artista ELY PINTO (COVER DE RAUL SEIXAS), no **XXIII FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, 19 de maio de 2024 (domingo), as 20:00hs, show de 2 (duas) horas de duração, no Município Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

Empresa: **ELY PINTO SANTOS - ME**

Valor : R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)

Data da assinatura: 02/05/2024

Vigera até 17/06/2024

Catas Altas, 02 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:149BB95B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Processo autuado nº 072/2024

I Dispensa de licitação por justificativa nº 015/2024

Objeto: Contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, Processo Licitatório nº005/2023 do Pregão Eletrônico nº0001/2023 aos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento do veículo tipo sedan e caminhonete pick-up, pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, com valores e quantitativos.

Empresa: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

Valor : R\$ 412.220,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais)

Data da assinatura: 02/05/2024

Vigera até 31/12/2024

Catas Altas, 02 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5AEB8952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS

2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

No dia 02 de maio de 2024, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 008/2023, Processo autuado nº 256/2023, visando a contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo

de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Tendo em vista as informações obtidas no parecer técnico da Secretaria de Turismo e Cultura, após realizada diligência nas documentações da licitante Sagres Engenharia Ltda., constatou na Certidão Simplificada a alteração da razão social da proponente. Desta forma fica devidamente demonstrada que a participante atende as exigências editalícias, restando sanadas as dúvidas encontradas no parecer do Sr. Bergson J. M. Rezende.

Assim, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar habilitadas as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09
2	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	13.456.056/0001-05
3	Contor Construtora Torres Ltda.-EPP	20.961.900/0001-02
4	Terrasa Engenharia Ltda.	11.553.360/0001-37
5	Sagres Engenharia Ltda.	14.853.879/0001-29

A análise técnica completa da documentação de habilitação da Concorrência nº 008/2023, Processo autuado nº 256/2023, poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas.

Diante do exposto e conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h00min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 02 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:

Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2275F858

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024, PRC nº 070/2024, aquisição de água mineral, gelo, recarga de gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos, Sessão pública: 16/05/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 02/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F8642481

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO – RENOVAÇÃO E
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021
Contrato nº 038/2021
Objeto: Prestação de serviços especializados de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos

sólidos da saúde, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
Contrato nº 038/2021
Contratada: CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Valor: e R\$ 11.294,15 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
Data da assinatura: 29/04/2024
Catás Altas, 05 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A41AEC6B

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 537/2024**

DECRETO Nº 537/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora LUDIMILI APARECIDA GUERRA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada na data de 02 de abril de 2024 a **SRA. LUDIMILI APARECIDA GUERRA**, do cargo de **ADVOGADO AUXILIAR**, nomeada por meio do Decreto 101/2022, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3AE92E05

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 536/2024**

DECRETO Nº 536/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora DÉBORA CRISTINA LOPES.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada na data de 02 de abril de 2024 a **SRA. DÉBORA CRISTINA LOPES**, do cargo de **ASSESSOR DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, nomeada por meio do Decreto 033/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:45C0E5B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 538/2024

DECRETO Nº 538/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 1ª AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 1ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados que estão em período probatório, conforme listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 34 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016.

1ª AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	
SERVIDOR	CARGO
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	PROFESSOR PEB I
CARLOS EDUARDO MENDES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLÁUDIA LACERDA PIMENTEL	PROFESSOR PEB I
CLESSIUS RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	COORDENADOR DO CRAS
ERIKA P DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I
FELIPE VIERA PEREIRA	ODONTÓLOGO FAMÍLIA
GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB I
JOYCE ANA VALENTIM SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
JULIANA CLARA DOS S ANDRADE	NUTRICIONISTA
KELHY APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
MARCOS NARCISO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PATRICIA NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
SABRINA ANDRADE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:41161EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 049/2024 - DISPENSA ELETRONICA 011/2024 - CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº071/2024**, cujo objeto da presente licitação é a IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTU 2024 E IMPRESSÃO DE GUIAS E BOLETOS DE TFLF E ISSQN ANUAL 2024 POR GRÁFICA ESPECIALIZADA, através das empresas **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.472/0001-50, no valor total de **R\$12.482,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**. Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00. Vigência 25/03/2024 a 30/05/2024. Cláudio, 02 de Maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:10670880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 013/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 40 (quarenta) pontos de ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 013/2024. Dia da abertura: **16 de Abril de 2024**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:226856E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O prefeito municipal de Cônego Marinho-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Retificar PORTARIA 044 DE 29 DE ABRIL DE 2024 que concede Progressão Funcional a Servidores do Quadro Geral do poder Executivo Municipal de Cônego Marinho/MG. Corrigindo o Artigo 2º. Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos lugares de costumes e seus efeitos válidos a partir de 02/01/2024, passa-se a ler: **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos lugares de costumes e seus efeitos válidos a partir de 01/04/2024.**

Cônego Marinho – MG, 02 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0A4E247C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 045 DE 02 DE MAIO DE 2024.

EXONERA COORDENADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e/;
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO DE PROVIMENTO AMPLO, a Sra. LIDIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 094.202.306-43 e portadora do RG: MG 16.348.217.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EDCA94CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 046 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho -Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e/;

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **ELLEN COSTA XAVIER** inscrita no CPF nº 141.959.006.54, e portadora do RG nº MG 22.940.096 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo.

Art. 2º - NOMEAR, **GABRIEL PEREIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 78.909.226-39, e portador do RG nº: 36.305.110-7 SSP/SP, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Art. 3º - NOMEAR o Senhor **MARCOS ALVES FERREIRA** inscrito no CPF nº 015.693.546-50, e portadora do RG nº MG 13.404.783 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B38CF014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0058/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 30 de abril de 2024. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9615778F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0011/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2024, PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO nº 0011/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG** Empresas vencedoras: **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO – CNPJ: 37.000.814/0001-36**, situada a Rua Rubens Vilela dos Santos, 145, Centro - Congonhal – MG, com o valor total de R\$ 302.744,55 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 15.413.146/0001-36**, situada a Avenida Dona Mariquinha, 3265, Turquia - Maria da Fé – MG, com o valor total de R\$ 76.830,00 (Setenta e seis mil e oitocentos e trinta reais), **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA – CNPJ: 32.740.414/0001-43**, situada a Rua Bias Fortes, 440 - Centro - Congonhal - MG, com o valor total de R\$ 122.540,80 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Valor Total do Processo R\$ 502.115,35 (Quinhentos e dois mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Congonhal/MG, 30 de abril de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2CDDB708

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 02 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F06621BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 009/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: **EBENEZER COMERCIAL LTDA– CNPJ: 32.740.414/0001-43**, situada a Rua Bias Fortes, 440/1 - Centro - Congonhal - MG, com o valor total do Processo de R\$ 764.221,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais). Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Congonhal/MG, 02 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:51026FD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024.**

Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0051/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 02 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:ABBCB076

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0001/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0051/2024, PREGÃO|PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 0001/2024**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: LUCIANA MARIA PEREIRA – CNPJ:12.718.340/0001-31, situada na RUA SILVIANO BRANDÃO, 440 - CENTRO - CONGONHAL – MG com o valor total do Processo: R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Congonhal/MG, 02 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:539D9467

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024**

**OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
HIOGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE
COQUISTA-MG, AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

**RETIFICO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/04/2024 - PÁGINA
66**

**ONDE SE LÊ "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 14/05/2024
ÀS 09:30 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LEIA-SE: " DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/05/2024 ÀS
09:30 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

CONQUISTA, 02/05/2024

KEULA ALVES SOARES TURRA

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:51ACB2FF

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4319/2024, DE 30 DE ABRIL DE
2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4319/2024, DE 30 DE ABRIL DE
2024.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1.196/2017:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme escolha realizada em assembleia:

**Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços
conveniados:**

Titular: Malena Cristina Santana
Suplente: Felipe Ferreira Clementino

Representantes de trabalhadores da área de Saúde:

Titular: Mariana Salomão de Oliveira
Suplente: Larissa Felipe Barra

Representantes de prestadores de Serviços em Saúde:

Titular: Juliana Silvestre
Suplente: Maila Salge

Titular: Maria Cristina Abdalla Silva
Suplente: Adrielle Verônica de Freitas

**Representantes de entidades e movimentos representativos de
usuários:**

Titular: Lívia Paula Ferreira de Melo
Suplente: Ana Keila Santos

Titular: Betânia Pereira Lima
Suplente: Tatiani Vieira Ferreira

Titular: Paola Galis de Faria Gomes
Suplente: Sergio Murillo Damião Resende Gonçalves

Titular: Janiele Santana do Nascimento Xavier
Suplente: Renata Maria Santos

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho M. de Saúde será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de abril de 2024.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:83368839

PROCURADORIA JURÍDICA

REPUBLICAR DECRETO MUNICIPAL Nº 4317/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4317/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional pecuniário a servidor da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/2012, de 09 de março de 2012, que “*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido de **progressão na carreira** a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o “*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*”:

I – SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	Vigência
Danielle A. dos Santos Ribeiro Manzan	Professor Ed. Infantil	875-7	10%	29/04/2024
Danielle A. dos Santos Ribeiro Manzan	Professor I	875-2	10%	29/04/2024

Parágrafo único - Fez jus à progressão na carreira 01 (uma) servidora do Quadro do Magistério, conforme esboçado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desse benefício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento própria, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição dos direitos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 29 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:39BDBA89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
 CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO –
 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – LEI 14.133/2021**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 017/2024 - Processo Administrativo Nº 047/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de apresentação artística (show) do cantor “Paulo Ricardo”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento “Fenac – Festival Nacional da Canção – 2024”, que acontecerá em agosto na Praça 7 de setembro, na Cidade de Coqueiral – MG.** Contratado: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - inscrito no CNPJ: 20.908.217/0001-01. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 036/2024 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal: <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. Coqueiral(MG) 30 de abril de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –

Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8435A87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO
 ELETRÔNICO 019/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº
 14.133/2021.**

Processo Licitatório nº 046/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE**, visando a manutenção das ações de prevenção monitoramento e controle da doença em toda a rede de saúde municipal, sob a gestão da Secretaria de Saúde do Município de Coqueiral-MG. O referido teste detecta a presença do antígeno em amostras de soro, plasma ou sangue total de pacientes suspeitos ou positivos. Valor Estimado de R\$ 49.346,67 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **16/05/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. Coqueiral (MG), 02 de maio de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA

- Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9388B083

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

Na publicação do dia 23/04/2024, referente à publicação de edital de licitação nº: 019/2024, Pregão eletrônico nº 003/2024, com objeto: aquisição de um veículo, zero km, tipo pick-up, flex, com recurso oriundo do convênio nº 1231001988/2023, em atendimento às

demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; retifica-se, onde se lê **potência mínima de 180 cv, leia-se potência mínima de 170 cv**. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 15 de maio de 2024 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Situada à Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:10A7850C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.578, DE 02 DE MAIO DE 2024 RATIFICA
CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS
E FINANCEIRAS FIRMADO COM O CIAS CENTRO OESTE

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Contrato de Rateio de Obrigações Econômicas e Financeiras nº 008/2024 firmado pelo Município de Córrego Danta com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS CENTRO OESTE, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, data da assinatura do referido instrumento.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8EEC4580

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.581, DE 02 DE MAIO DE 2024 AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CIDADÃO DIVINO PEREIRA DA SILVA A
TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao cidadão Divino Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.026-04, e RG: MG-*.***.016, residente e domiciliado na Rua Professor Rocha, 369, Centro, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para fazer face a despesa de realização de cirurgia de **BLOQUEIO INFILTRATIVO PERICUTÂNEO DA COLUNA LOMBOSSACRA** de sua filha **Cláudia Aparecida da Silva**, conforme laudo médico, em anexo.

Art. 2º. O valor do auxílio será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para custeio das despesas com a cirurgia, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:

- I - insuficiência de renda para a realização do procedimento cirúrgico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
- II - documento especificativo da cirurgia a ser realizada com o respectivo valor de custo;
- III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização da cirurgia indicada.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do procedimento cirúrgico, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:67309726

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.580, DE 02 DE MAIO DE 2024 AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CIDADÃO CARLOS GONTIJO A TÍTULO
DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.847,00 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) ao cidadão Carlos Gontijo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.485.416-00, e RG: M- *.***.612, residente e domiciliado Rua Adão Dantas, nº 405, Centro, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de exame médico.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para custear as despesas para a realização do exame de **PET-CT -PSMA**.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:

- I - insuficiência de renda para a realização do exame médico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
- II - documento especificativo do exame a ser realizado com o respectivo valor de custo;
- III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do exame indicado.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do exame, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A0FEEA5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.579, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a realização do 3º Torneio Regional de Futsal no Distrito de Cachoeirinha, através da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura de Córrego Danta, estabelece critérios sobre inscrições e premiações e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura, autorizado a promover e organizar o 3º Torneio Regional de Futsal, no período compreendido entre 19 e 26 de maio de 2024, no Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º. O Campeonato terá a participação de 16 (dezesseis) equipes representativas do município e região, com o objetivo de incentivar a prática do esporte e promover a integração entre as comunidades.

Art. 3º. Para a participação no Campeonato, cada equipe interessada deverá se inscrever junto à Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura e efetuar o depósito de taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em conta bancária do Município de Córrego Danta, a ser indicada pela referida Secretaria Municipal.

§ 1º - O valor previsto no *caput* deste artigo é considerado preço público para fins de arrecadação e ingresso da receita nos cofres municipais.

§ 2º - O valor referente à inscrição será utilizado para cobrir despesas relacionadas ao pagamento da premiação, organização e realização do Torneio.

Art. 4º. A premiação do Campeonato será distribuída da seguinte forma:

- I** - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a equipe campeã (1º lugar);
- II** - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a equipe vice-campeã (2º lugar);
- III** - R\$ 200,00 (duzentos reais) para o jogador artilheiro;
- IV** - R\$ 200,00 (duzentos reais) para o goleiro menos vazado;
- V** - Troféus e medalhas.

Parágrafo único - A premiação mencionada nos incisos III, IV e V será entregue diretamente aos jogadores premiados, durante a cerimônia de encerramento, ao final do Torneio, a critério da Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura ficará responsável por estabelecer as regras e regulamentos para o funcionamento do Campeonato, bem como por coordenar todas as atividades necessárias para sua realização.

Art. 6º. Poderá ser firmado Termo de Colaboração ou instrumento congêneres com o Tribunal de Justiça Desportivo mantido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF Luz, para dirimir controvérsias advindas do Campeonato.

Art. 7º. Para cobrir as demais despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ECDAAEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Cristália/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTIÕES DE 13 QUILOS (BOTTIÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços até o dia **07/05/2024**, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa, planilha orçamentária e documentos referentes a contratação poderão ser retirados no site oficial <http://www.cristalia.mg.gov.br>.

Cristália/MG, 02 de maio de 2024.

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO
 Agente De Contratação

Publicado por:
 Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D7190366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024,
DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 31/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO
LICITATORIO Nº 18/2023, PREGÃO 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LUNAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA. Objeto:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, conforme listagem de itens resultante do respectivo processo licitatório que lhe deu origem, segundo relação de itens constantes no Anexo I deste instrumento. **Valor Global: R\$78.494,40**(setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **Data da Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Ottoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ACC44155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024,
DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 12/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO
LICITATORIO Nº 18/2023, PREGÃO 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 12/2024

que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA.** **Objeto:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, conforme listagem de itens resultante do respectivo processo licitatório que lhe deu origem, segundo relação de itens constantes no Anexo I deste instrumento. **Valor Global:** R\$86.052,00(oitenta e seis mil e cinquenta e dois reais). **Data da Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A113E2E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024,
DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 11/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO
LICITATORIO Nº 18/2023, PREGÃO 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 11/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** **Objeto:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, conforme listagem de itens resultante do respectivo processo licitatório que lhe deu origem, segundo relação de itens constantes no Anexo I deste instrumento. **Valor Global:** R\$954.070,85(novecentos e cinquenta e quatro mil, setenta reais e oitenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2FA9D804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 34/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PNEUS LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:05A7E041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO TRUCK DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:24B5F823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e IRMÃOS ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DAD484F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 37/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MARCELO ADRIANO SANTANA LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B69F7444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 38/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RAFAELA DE SOUZA AMANCIO – ME.** **Objeto:** Este

Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024.

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:307CD61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 39/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 19/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 19/04/2024.

Cristiano Otoni, 19/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:85EC2766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 19/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES**. **Objeto:** Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: R\$8.715,00** (oito mil, setecentos e quinze reais). **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7CEEB67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 18/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JULIO W G COMERCIO LTDA**. **Objeto:**

Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: R\$2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais). **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:19664AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 17/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME**. **Objeto:** Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: R\$1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais). **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2258DDF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 16/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KOKRENUM LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: R\$40.368,00** (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2AB88BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e UNIFORMES DANYELLEN GERALDA DIAS. Objeto:** Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: R\$126.293,00** (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais). **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:85E49727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023, PREGÃO 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KMRE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto:** Prestação de serviço com confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme relação de itens apurados no respectivo processo de origem segundo listagem constante no anexo I do presente instrumento. **Valor Global: 54.404,00**(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)0. **Data da Assinatura:** 12/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 03 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:399C48B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 02/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração do Pregão eletrônico Nº 02/2024, autorizado pelo PL Nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Dia 17/05/2024 às 9h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianoootoni.mg.gov.br e na plataforma <https://cristianoootoni.licitapp.com.br/>.

Cristiano Otoni, 02/05/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D3F43EE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 933.933,80
30/04/24	283141-4 – ICMS desoneração	R\$ 20.806,28

Curvelo, 02 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A88811F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.840, DE 2 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00
TOTAL: R\$8.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R\$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$8.000,00
TOTAL: R\$8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7EAC9F26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 – ART.
74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração “SIMONE MENDES” e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP no dia 14/07/2024, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 42º Fôrró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/07/2024 – Valor: R\$697.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-559. Data: 02/05/2024 – Parte: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ: 32.377.652/0001-15.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:417DED04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL ERRATA Nº. 02 EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 07/2024**

ERRATA Nº. 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
07/2024**

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 07/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	13 de maio de 2024
Recurso	14 de maio de 2024
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	22 de maio de 2024

Art. 2º- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 02 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:255D9F16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.839, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.409, DE 2 DE MAIO DE 2023, QUE “HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2023”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 60/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 5 de maio de 2024, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.409, de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1620D9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA
PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº
007/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para apoio a Mutirão de castração de cães e gatos, domiciliados e errantes, na cidade de Diamantina para atendimento as metas do TCP, Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CUIDA DE MIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

VALOR: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°
01.071.04.0122.0025.2176.31.91.13.00 – Ficha 503 – Fonte 1.500
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6A1C7C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA
PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº
008/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para custeio de despesas para o Encontro Presencial Temático – Amigos de Valor 2021 - Santander, Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO

01.01.093.08.243.0018.2011.33.50.41.00 – Ficha 892 – Fonte 1.500.000

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

VIGÊNCIA: 31/05/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:382046D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceria para a realização do Projeto “Administração Efetiva”, Plano de Trabalho.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO

01.092.08.244.0015.2196.33.50.41.00 – Ficha 808 – Fonte 1.660.000

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:9477BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceria para a realização do Projeto “Administração Efetiva”, Plano de Trabalho.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO

01.092.08.244.0015.2196.33.50.41.00 – Ficha 887 – Fonte 1.660.000

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:51E223D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 013/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 148/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:7246F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 025/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 180/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:01A5C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Processo Edital nº 016/2024 – Chamamento Público nº 001/2024

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos para Cessão de uso de equipamentos agrícolas.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2019.

Período de entrega de documentos: 05/06/2024 a 11/06/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:A4307799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

PORTARIA SECPAT Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SECPAT Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Subcomissão de Avaliação da Proposta Técnica no âmbito do Processo Licitatório N.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços Edital N.º 008/2023.

O **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 028, de 15 de janeiro de 2024, e,

Considerando o Processo Licitatório N.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços Edital N.º 008/2023, que tem como objeto a seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina (MG);

Considerando que o Subitem 8.6.3, do Item 8. Do Procedimento e Julgamento das Propostas do Edital dita que a Avaliação da Proposta Técnica será realizada por uma Subcomissão, designada por meio de Portaria;

Considerando a necessidade de instituir a subcomissão de avaliação da proposta técnica no âmbito do Edital n.º 008/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º. Para cumprir o disposto no Subitem 8.6.3, do Item 8. Do Procedimento e Julgamento das Propostas do Edital, ficam designados os seguintes servidores municipais como membros da Subcomissão:

Katia Aparecida Mota Cordeiro – Professor de Música SECPAT
Sergio Ricardo Retroz – Historiador SECPAT

Silma da Silva Camilo – Assistente Administrativo SECPAT

Art. 2.º. A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio disponibilizará os modelos dos instrumentos que nortearão os trabalhos da Subcomissão.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diamantina (MG), 29 de abril de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:

Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:725D8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Chamamento Público n.º 001/2024. Objeto: Credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentações na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. Divulgação do Chamamento: **03/05/2024**. Inserção dos documentos de habilitação, **exclusivamente**, na plataforma eletrônica: www.ammlcita.org.br, a partir de **06/05/2024**. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de maio de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C162EF13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 90007/2024.**

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: aquisição de 20(vinte) licenças de Software Antivirus Bitdefender GravityZone Business Security. Após procedimento fracassado no sistema compras.gov, o presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve homologar a dispensa de licitação, valendo-se da proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base para o procedimento, de acordo com art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021 c/c com o art. 22, inciso II do Decreto 15.501/2023, e adjudicar como vencedora do

certame a empresa OSP INFORMÁTICA LTDA, inscrita o CNPJ nº. 11.367.423/0001-60, com sede na cidade de Divinópolis (MG), pelo valor total de R\$ 2.406,42 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 29 - Serviços de Tecnologia da Informação 3.3.90.40.00. Divinópolis, 02 de maio de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E55713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO 001/2024 -
TERMO DE FOMENTO 16/2023**

- Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Prorrogação até 04/07/2024, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 6.296,27, referente a saldo remanescente. Ass: 25/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE21618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO 001/2024 -
TERMO DE FOMENTO 04/2023 - LAR DAS MENINAS.**

Objeto: Prorrogação até 04/07/2024, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 7.950,00, referente a saldo remanescente. Ass: 25/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCCFA6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO 001/2024 -
TERMO DE FOMENTO 69/2023**

- Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Pão da Alma. Objeto: Prorrogação até 28/06/2024, sem previsão de acréscimo. Ass: 25/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA806D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO 001/2024 -
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021**

- Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor global de repasse, acréscimo de R\$ 85.891,37, redução de R\$ 14.184,94. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00. Ass: 16/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBE5589B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 012/2024**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS “DE APOIO AO ESPORTE AMADOR” E “de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis”.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Wesley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o traslado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

I - Para: BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO, CPF nº ***.***.***-**;

II - No valor de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

III - Destino: Ponte Nova/MG

IV - Período: 19 a 21 abril

V - Evento Esportivo: Campeonato de Handebol.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08CF138C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é aquisição, em caráter de urgência, de sonda de gastrostomia para atender ao mandado judicial nº 5014162-82.2023.8.13.0223, conforme descritivo e quantitativo indicado no termo de referência e edital, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 109/2024, Dispensa Eletrônica nº 90016/204, para empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA inscrita no CNPJ 08.583.229/0001-08.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E5FC37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 019 / 2024.**

Designam GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 027/2023, Processo Licitatório nº 330/2023, Credenciamento (Inexigibilidade) nº014/2023 do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI - 52.649.145 ADAN RIBEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, conforme Cláusula Contratual: “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE,” Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; assim como do Artigo 67; Instrução Normativa nº 001/2018 (Emitida pela Controladoria Geral do Município de Divinópolis) e alterações posteriores e Decreto nº13.802/2020, de 09 de junho de 2020.

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores e :

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Trabalho nº 92/2018, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública, no que se refere ao PL nº330/2023;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 001/2018, que dispõe sobre as cláusulas assecuratórias de Direito Trabalhista quando da terceirização de serviços e da execução indireta de prestação de serviços de mão de obra, dentre elas a designação de fiscal do contrato e especificação de check list a ser observado quando da liquidação das notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados **GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO respectivamente** os servidores: **Daniel Otaviano de Araújo** - matrícula nº 99021444 e **Júlio César Nunes Campos** - matrícula nº 02035386, para com observância à legislação vigente acompanhar e fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, quando aplicável no que se refere ao contrato nº: 027/2023 supracitado do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI - 52.649.145 ADAN RIBEIRO – CNPJ nº. 52.649.145/0001-11**, no que tange ao (s) funcionário (s) que presta(m) serviços, ou que venham prestar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Ficam designados ainda **FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO respectivamente** os servidores: **Patrícia Rodrigues Tavares – matrícula nº. 99021047** e **Erika Muniz Oliveira Leão - matrícula nº 99018549**, para com observância à legislação vigente acompanhar e fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, quando aplicável no que se refere ao contrato nº: 027/2023 supracitado do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI - 52.649.145 ADAN RIBEIRO – CNPJ nº. 52.649.145/0001-11**, no que tange ao (s) funcionário (s) que presta(m) ou que venham prestar serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Além das responsabilidades e competências elencadas na Instrução Normativa nº 001/2018, compete aos Gestores e Fiscais do Contrato supramencionado, exercer o **COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Os casos omissos serão deliberados em instrumento complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO

Diretora de Educação – SEMED

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:373CF8F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 541/2024**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 24/04/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**, matriculada sob o nº. 99018510, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na E.M. Benjamin Constant, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, pele período de 24/04/2024 a 23/04/2025.

Realizar atividades de secretaria escolar com alto nível de complexidade e exigência intelectual;
Pressão por produtividade;
Acúmulo de atividades com sobrecarga de trabalho;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97F5EDE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	MAR de 2024	644.008,19
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	FEV de 2024	208.140,35
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	FEV de 2024	76.446,00
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	FEV de 2024	513.827,58
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	FEV de 2024	2.227,16
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	FEV de 2024	198,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	FEV de 2024	40.423,80

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A644FFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº.
01/2023**

Concurso: GUILHERME PIMENTA DA SILVA

Número de Inscrição: 15390969

Classificação: APROVADO EM 2º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aginaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Guilherme Pimenta da Silva aprovado em concurso público para o

cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 426, loja 2 – térreo, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 02 de Maio de 2024.

AGINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0010D990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Sr. Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Agente de Administração, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 01/2023: **GUILHERME PIMENTA DA SILVA**, classificada em 2º lugar.

Art. 2º - Findo o estágio probatório, O servidor nomeado pela presente Portaria tornar-se-á estável no serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Maio de 2024.

AGINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:895B91C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2024**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Data e horário da abertura da sessão pública: dia 20/05/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 3 de maio de 2024. Sidney Henrique Duarte Martins. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3355AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 071/2024.**

Pregão Eletrônico nº. 90046/2024. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de coletores de medicamentos vencidos ou em desuso para atender o que está disposto no Plano Municipal de Saúde (PMS): implantar a logística reversa de medicamentos no Município – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/05/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 02 de maio 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3367F0BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 27/2022 – PL
 308/2022.**

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Demonstração do Cálculo do Reajustamento de Preços Contratuais que retrata a variação efetiva de custos com a adoção de índice específico para cada grupo de serviços do mês de apresentação da Proposta (outubro de 2022 até o mês de setembro de 2023). Esta condição está prevista no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato, O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 37 (FGV), publicada na revista Conjuntura Econômica ou o IPCA (FGV), devendo ser aplicado aquele que apresentar vantagem para a Administração. 1.2 O índice de Reajustamento conforme cálculo anexo é de 3,49%. Prorrogação do prazo contratual até 30 de outubro de 2024. Divinópolis, 30 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DB2F31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE
 UM BEM PÚBLICO**

– Centro de Formação de Condutores Valadares Ltda – Indaiá Arquitetura Engenharia e Consultoria Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8734D563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE
 UM BEM PÚBLICO**

– Associação de Moradores dos Bairros Anchieta, Conjunto Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I e Serra Verde. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/02/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E37DAC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 120**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
48º	ANA PAULA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0599DEFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 147**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
366º	MARIA MARTA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
49º	LARA ALVES ARAUJO SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFADD6D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 139**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
305º	CLEONICE BATISTA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC02DBF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 165**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
311º	ANDREZZA KEPPEL DE MACEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2284D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 52**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
100º	ALINE DE AMORIM	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23AB2CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 71**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
102º	ANA PAULA AMANCIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B50F7211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 45**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
78º	KÁTIA HELENA SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F2FB9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 63**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
80º	ALZILID CÍNTIA RODARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA9F18B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
64º	LUMA TAVARES DE LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024. Divinópolis, 02 de maio de 2024

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E4D25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
20º	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
21º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E4FE27B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
23º	MATHEUS LIMA SANGLARD

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2024. Divinópolis, 02 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6653FA5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.386, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o “Programa de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas” no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o “Programa de Políticas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas”, visando a adoção de medidas efetivas para a mitigação dos impactos ambientais e climáticos no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I - promover a redução da emissão de gases de efeito estufa;
- II - implementar ações de reflorestamento e conservação de áreas verdes;
- III - estimular o uso de energias renováveis e tecnologias sustentáveis;
- IV - fomentar a educação ambiental nas escolas e comunidade;
- V - desenvolver políticas de gestão de resíduos sólidos que reduzam o impacto ambiental.

Art. 3º Poderão ser criados incentivos fiscais para empresas e projetos que adotarem práticas sustentáveis e contribuir para a redução do impacto ambiental no município.

Art. 4º O Programa deverá ser implementado em parceria com entidades governamentais, setor privado e organizações não governamentais, promovendo a integração de esforços em prol do meio ambiente.

Art. 5º Será constituída uma comissão municipal para o monitoramento e avaliação das ações implementadas pelo Programa, composta por representantes do poder público, sociedade civil e especialistas na área ambiental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 30 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95FADA71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.385, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção, funcionamento e divulgação atualizada dos contatos telefônicos de todas as repartições públicas municipais de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as repartições públicas do Município de Divinópolis são obrigadas a manter seus contatos telefônicos não apenas atualizados, mas também em pleno funcionamento.

Art. 2º Os números telefônicos devem ser periodicamente verificados pelas respectivas repartições para assegurar seu funcionamento adequado, e qualquer falha ou alteração deve ser imediatamente corrigida e comunicada.

Art. 3º Os contatos telefônicos funcionais e atualizados devem ser divulgados nos canais oficiais de comunicação do Município, incluindo websites, redes sociais e outros meios de comunicação mantidos pela administração municipal.

Art. 4º Deverá ser estabelecido um procedimento padrão para a rápida resolução de problemas técnicos relacionados às linhas telefônicas, garantindo a comunicação efetiva entre a população e as repartições públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 30 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:426C1B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPOP – EXTRATO DO TA 002/2024 - CT 021/2022 - PL
278/2022.**

Contratada: Construtora W.B.F. Eireli. Objeto: Demonstração do Cálculo

do Reajustamento de Preços Contratuals onde retrata a variação efetiva de custos admitida à adoção de índice específicos ou setoriais para cada grupo de serviços, desde a data de apresentação da proposta (setembro de 2022 até o mês de agosto de 2023), até a data do adimplemento de cada parcela. Esta condição está prevista no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato, com base nas variações dos Índices Setoriais da coluna 35 (FGV), publicada na revista Conjuntura Econômica ou o IPCA (FGV), devendo ser aplicado àquele que apresentar vantagem para a Administração. O índice de Reajustamento conforme cálculo anexo é de 3,23%. Divinópolis, 01 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:76463E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 083/2024.**

Pregão Eletrônico nº. 90049/24. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais específicos (caixote de compensado e caixas de acrílico) para a preservação e exposição de acervo do Museu Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 22/05/2024 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 02 de maio de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:673C342E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO**

Ref. Contrato nº 068/2023

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38., residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **LUCIENE DIAS DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 035.915.026-85 e CI 8.845.262 SSP/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 068/2023, de 04/07/2023, e seu termo aditivo de 04/01/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 02/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 068/2023, de 04/07/2023, e seu termo aditivo de 04/01/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem. Dom Bosco-MG, 02 de Maio de 2024.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:2DC65BAC

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO**

Ref. Contrato nº 049/2024

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **MARISA APARECIDA FELIPE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 065.042.316-05 e CI 13.572.119 SSP/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 049/2024, de 14/02/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 02/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 049/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem. Dom Bosco-MG, 02 de Maio de 2024.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:75A7BC38

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 080/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **POLLYANNA BORGES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 115.212.936-86 E

CI : 18.818.282 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 403, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de professora de educação básica anos iniciais (4º ano), sendo turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/05/2024 e encerra 01/11/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A CONTRATADA não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de Maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

POLLYANNA BORGES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E7B7A39B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2024**

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 114.956.356-78, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Superintendente de Licitações e Contratos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B075C543

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2024**

PORTARIA Nº. 053, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO**, brasileiro, casado, CPF/MF: 122.673.876-11, para o Cargo de Agente Político de **CONTROLADOR GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:393453FB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2024**

PORTARIA Nº 054, DE 02 MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86,

inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º. Nomear a Senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, viúva, CPF/MF: 698.280.751-72, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar, da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:50387973

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 081/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 081/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 934.955.446-15 E CI : 7.935.985 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MAURO DA SILVA, Nº 049, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Ronivon Cândido da**

Fonseca - Distrito de Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/05/2024 e encerra-se 01/11/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE MAIO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D96C91D4

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2024**

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NEIDIANE OLIVEIRA CONRADO**, brasileira, casada, CPF/MF: 143.967.326-86, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Patrimônio**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BE426410

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2024**

PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando a Lei 494, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **WESLEY JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 088.937.036-29, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Esportes**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:486BEEC7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2024**

PORTARIA Nº 057, DE 02 MAIO DE 2024.

Nomeia Servidor efetivo para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º. Nomear o Senhor **ROGERIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA**, Motorista, brasileiro, solteiro, matrícula 478-0, CPF/MF: 934.597.696-53, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A1554074

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 082/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 082/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **PAULA DANIELLY BATISTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 738.648.701-00, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva maria de melo carvalho - Dom Bosco(MG), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/05/2024 e encerra-se 01/11/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Fonte 1.500; Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE MAIO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

PAULA DANIELLY BATISTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____
2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:37970E69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024 EXTRATO DE ATA**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 024/2024, Pregão Eletrônico n.º 011/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E REPARO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n.º: 09/2024, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N: 70.998.562/0001-51, total estimado para este fornecedor R\$ 680.000,00 (seiscentos mil e oitenta reais); LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N: 09.481.493/0001-01, total estimado para este fornecedor R\$1.851.828,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais); TERDIAL LTDA-ME, CNPJ N: 03.170.475/0001-14, total estimado para este fornecedor R\$ 2.170.406,50 (dois milhões cento e setenta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A76000E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 017/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO– Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CAMINHÃO COMPACTADOR), CONFORME CONVÊNIO N° 932407/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresa vencedora: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 08.206.867/0001-00, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4603F901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.
17/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 017/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CAMINHÃO

COMPACTADOR), CONFORME CONVÊNIO N° 932407/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n.º: 83/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 08.206.867/0001-00, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DDE1FDB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 025/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a **NOVA DATA** para abertura das propostas marcada para o dia 14/05/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$518.038,94 (quinhentos e dezoito mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2B359FAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 004 DE 30.04.2024**

PORTARIA N° 004 DE 30.04.2024

Concede férias regulamentares à Funcionária LUÍSA ARAÚJO COSTA, contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com o Art. 7º, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Artigo 1º. RESOLVE CONCEDER, a pedido da Funcionária desta Câmara Municipal, a Srª. LUÍSA ARAÚJO COSTA, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 02 de maio de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2024.

IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO

Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:07E5FCFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 013/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº: 003/2024. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada nas Ruas Pedro Maciel, Intendente Freitas, Minas Gerais, Joaquim Machado, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: EMPRESER - Empresa de Prestacao de Serviços LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10. No valor total de R\$ 694.239,48 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –
Agente de Contratação.

Estrela do Indaiá, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:137DF94C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência 03/2024 – Processo 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada nas Ruas Pedro Maciel, Intendente Freitas, Minas Gerais, Joaquim Machado, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Contrato nº: 047/2024, com o respectivo licitante: EMPRESER - Empresa de Prestacao de Serviços LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10. No valor total de R\$ 694.239,48 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência do contrato: 29/04/2024 a 31/12/2024. Estrela do Indaiá/MG, 02/05/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3E223F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 025/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 007/2024, Registro de Preços nº: 007/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 007/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: AUTO POSTO

ESTRELA LTDA, CNPJ 23.185.689/0001-71.. Total estimado para este fornecedor R\$ 1.373.250,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D472E9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 20/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de propaganda volante, sendo 230 (duzentos e trinta) horas, para atender a demanda das secretarias municipais.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>.

Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 03/05/2024 às 08 horas e findando-se em 09/05/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A262C60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 33/2024 -INEXIGIBILIDADE 05/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 33/2024, Inexigibilidade 05/2024, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches a serem consumidos na cidade de Três Marias, atendendo as necessidades do Departamento de Serviço Social.** Firmado com a pessoa jurídica RANCHAO DO NAUTICO LTDA, inscrita no CNPJ 44.111.340/0001-65, com sede na Avenida do Sol, nº 2000, Bairro Náutico, CEP 39.205-000,Três Marias/MG, representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIELA PEREIRA RUBIM**, portador(a) do CPF 119.884.176-19, no valor global de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** assinado e ratificado em 23/04/2024, com vigência até 23/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO.
Chefe do Departamento de Serviço Social

WARLEY GONÇALVES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:644DDACB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 32/2024 -INEXIGIBILIDADE 04/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2024, Inexigibilidade 04/2024, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender**

necessidades do Departamento de Saúde na estruturação de Casa de Apoio em Belo Horizonte para pacientes e demais usuários do Município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...), firmado com as pessoas físicas EVALDO ARANTES DUARTE, portador do CPF: 103.498.396-20 (neste ato representado por suas curadoras ELIANA DUARTE FIGUEIREDO e ELENICE ARANTES DUARTE), residente e domiciliado na Rua BUENO BRANDÃO, 216, CEP 31.010.060, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE/MG, Sra. ELIANA DUARTE FIGUEIREDO, portadora do CPF: 356.553.726-49, residente e domiciliada na Rua BUENO BRANDÃO, 213, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 31010-060, BELO HORIZONTE/MG, Sr. BRUNO AZEVEDO DUARTE, portador do CPF 060.761.506-02 residente e domiciliado na Rua MINAS NOVAS, 39, AP 303, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 30310-090, BELO HORIZONTE Sra. MARIEL AZEVEDO DUARTE, portadora do CPF: 062.500.086-24, residente e domiciliado na Rua BUENO BRANDÃO, 39, AP 303, CEP 30310-090, BELO HORIZONTE/MG, a Sra. ELENICE ARANTES DUARTE, portadora do CPF: 132.861.376-34 residente e domiciliada na Rua DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES, 57, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 31170-070, BELO HORIZONTE/MG, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assinado e ratificado em 16/04/2024, com vigência até 31/01/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chefe do Departamento de Saúde
MILTON GERALDO DA SILVA.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3AFD85C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO
LICITATÓRIO 35/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, referente ao Processo Licitatório 35/2024, Pregão Eletrônico 08/2024, Registro de Preços 06/2024, cujo objeto é a registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, atendendo às necessidades dos departamentos municipais, no período de 12, meses conforme descrição constante no Anexo I do Edital (...). No item 8.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescenta-se a alínea “B” com a seguinte exigência: **AFE (Autorização de Funcionamento) e Alvará Sanitário, de acordo com as exigências da ANVISA.** Desta feita, retifica o edital passando a ser obrigatório a apresentação destes documentos como requisito de habilitação para as empresas na condição de **FABRICANTES, ATACADISTAS E VAREJISTAS.** Em decorrência das alterações apresentadas a abertura do processo passará para a data de **16/05/2024 às 09h00min.** As demais informações permanecem inalteradas.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:DDAD9DB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
CREDENCIAMENTO 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
36/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 01/2024, Processo Licitatório nº 36/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina Veterinária para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante (...),** que será realizado na data de 20/05/2024 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro,

Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:E9EAEDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024 –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A
ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARTA E MARIA – FORMIGA-MG

Objeto: repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios, material de acondicionamento, embalagens e pagamentos de pessoal para a execução das atividades desenvolvidas pela Associação, conforme detalhado no Plano de Trabalho Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e suas alterações. Dotação: 1.10.001.08.845.0.0309 3.3.50.43 – Subvenções sociais. Valor: R\$ 141.837,07. Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2024. Data: 30/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6A7221A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte em ambulâncias Tipo D – UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal - para atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 20/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B5965DF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO DE PROJETOS DE
PRÉ-INCUBAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício), Juliano Gonçalves Pereira, torna público o resultado preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo 001/2024 para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Inscrito	Modalidade
Equipe - Bruno Monteiro Mestanza	Desafio Público
Equipe - Eduardo Fernandes Silva	Tema Livre
Equipe - Yasmim Stefane Faria	Desafio Público
Equipe I - Leonardo Borges Acurcio	Tema Livre
Equipe II - Leonardo Borges Acurcio	Tema Livre

Luiz Carlos de Oliveira Junior	Desafio empresarial II
Wendel Geovanne Silva	Tema Livre

Formiga, 02 de maio de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:291BA351

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº.: 21/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 45/2023. Processo Licitatório nº: 50/2023 – Inexigibilidade nº.: 21/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: MÔNICA SARAIVA CUNHA DUTRA – OFICIAL DE REGISTRO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE FORMIGA/MG. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 28/04/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 28/04/2025, conforme documentos de fls. 110/121 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 26/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36E1ADFB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2023 – CREDENCIAMENTO
02/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:036/2024. Processo Licitatório nº. 64/2023 – Inexigibilidade nº. 24/2023 – Credenciamento 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: MARIA EDUARDA TRINDADE ALMEIDA. Do objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Da vigência: O CREDENCIAMENTO terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Edital permanecendo aberto durante toda a sua validade. **Do valor:** R\$ 316.255,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **Da dotação orçamentária:** 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39;02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 ; 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39; 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36;02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 ;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36; 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 ;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39;09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36; 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39;09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 ; 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36; 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36

;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.36; 10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.39;10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36;1 0.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39; 10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 ;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.36;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.3 9;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.36;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90. 39;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.36;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90 .39;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.9 0.39;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36;12.01.12.122.0001.2.113.3.3. 90.39;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.134.3.3. 90.39;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.135.3. 3.90.39;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.139.3. 3.90.39;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.140. 3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142 .3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.14 3.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39;12.01.12.364.0024.2.1 57.3.3.90.36;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39;12.01.12.366.0024.2. 159.3.3.90.36;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;12.01.27.812.0025.2 .164.3.3.90.36;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39;12.01.12.392.0020. 2.235.3.3.90.36; 12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36 . **Data: 16/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD92D4BE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.585 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMDH nº 0106/2024**, em face de I.D.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D665BA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.586 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMDH nº 0107/2024**, em face de I.D.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:AE38F20B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA 5.587 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMDH nº 0108/2024**, em face de I.D.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9A940A71

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA 5.588 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMDH nº 0107/2024**, em face de D.V.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9E3646AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA 5.589 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício-SAAE nº 072/2024**, em face do servidor E.J.A.P.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:836A4B44

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 393

O(a) candidato(a) **IRA**, inscrição nº 968002592, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **PEDAGOGO**, manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 02/05/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:1F4A58D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 394

O(a) candidato(a) **ECB**, inscrição nº 968001904, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056936353BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 02/05/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:2B3A8D38

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 -
PREGÃO Nº 013/2023**

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 018/2023, modalidade Pregão nº 013/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**. CNPJ: **29.983.973/0001-70**. Objeto: referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia fixa em tecnologia voip e locação de aparelhos. **Vigência:** fica prorrogada o contrato por mais 1 ano. **Início:** **24/04/2024 à 23/04/2025**. **Fundamento legal:** artigo 57 inciso II da Lei 8666 do e suas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral – Formiga/MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C42E0328

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.602, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 98/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shirley Aparecida da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a inscrição na quarta edição do “Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária” a ser realizado pelo Instituto Habita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:3AAB7E4A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2024**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 015/2024, Processo Licitatório nº. 043/2024, em favor de: **ERICH IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Maria Amélia da Fonseca - nº 101 – Centro – Formiga – MG, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Residência Inclusiva. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R\$209.759,40(duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12(doze) meses, sendo **R\$ 17.479,95 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Formiga (MG), 02 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:6E8A5DA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – O Município realizará no dia 16/04/2024, às 09:30 horas – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 951946/2024 - OPERAÇÃO 1091120-01 - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE SEXTAVADO) DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO TRAVESSA FREI SAMUEL E AV. MINAS GERAIS, DO MUNICÍPIO FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 02 de maio de 2024,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:69D3DC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104 /2023

PROCESSO Nº 066/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de **SUPRESSÃO** quantitativa ao contrato nº 104/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) – Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça da Tiradentes – Lote 02 no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do Edital da Tomada de Preços nº 011/2023. O valor do contrato que é de R\$ 1.231.135,91 (um milhão duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), fica alterado para o novo valor de R\$ 1.178.077,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil, e setenta e sete reais e sete centavos), perfazendo uma **redução do valor de R\$ 53.058,84** (cinquenta e três mil, e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) o que representa um decréscimo aproximado de 6,92% (seis vírgula noventa e dois por cento), do valor global do Lote 2. Assinatura: 30/04/2024.

Guaraciaba-MG, 02 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:94752264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104 /2023

PROCESSO nº 066/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** ao contrato nº 104/2023, cujo objeto cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) – Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça da Tiradentes – Lote 02 no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do Edital da Tomada de Preços nº 011/2023. O valor atualizado do contrato que é de R\$ 1.178.077,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil, e setenta e sete reais e sete centavos), fica alterado para o novo valor de R\$ 1.268.155,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo um **aumento do valor de R\$ 90.078,09** (noventa mil e setenta e oito reais e nove centavos) o que representa um acréscimo aproximado de 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento), do valor global do Lote 2. Assinatura: 30/04/2024.

Guaraciaba-MG, 02 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FB247F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104 /2023

PROCESSO nº 066/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de **ACRÉSCIMO QUALITATIVO** ao contrato nº 104/2023, cujo objeto cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) – Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça da Tiradentes – Lote 02 no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do Edital da Tomada de Preços nº 011/2023. O valor atualizado do contrato que é R\$ 1.268.155,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), fica alterado para o novo valor de R\$ 1.367.057,13 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais e treze centavos) perfazendo um **aumento do valor de R\$ 98.901,97** (noventa e oito mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos), o que representa um acréscimo aproximado de 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento), do valor global do Lote 2. Assinatura: 30/04/2024.

Guaraciaba-MG, 02 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:37D68087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material elétrico em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA: 28/05/2024 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 02 dias de maio de 2024

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO

Diretora Administrativa SAEG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi

Código Identificador:DEA833CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JJ ENERGIA LTDA.

CNPJ: 18.834.779/0001-06.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública do município, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Considerando o ofício nº 003/2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Sr. Mario José de Souza e considerando o fato do Contrato nº 036/2022 possuir vigência até a data de **02 de maio de 2024**, pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação por mais um período de **12 (doze) meses**, o instrumento contratual passa a ter como vigência final a data de **02 de maio de 2025**.

DO VALOR: Considerando a solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos **12 (doze) meses** em 3,93%, fica reajustado o valor mensal para **R\$ 5.362,79 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)** totalizando **R\$ 64.353,48 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 016/2022.

SIGNATÁRIOS: JUSCELINO TEIXEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi

Código Identificador:A2EB6838

JURÍDICO

DECRETO Nº 125 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“REGULAMENTA NO MUNICÍPIO, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.036 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA”.

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 o Decreto Estadual nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

III - hipersuficiência.

Art. 5º. Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º. Fica instituído o Programa “Guarani Livre para Crescer”, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE – da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§5º – Para fins do disposto do *caput* deste artigo, o Município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Município, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

- a) à saúde;
- b) ao meio ambiente;
- c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I – serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§1º – Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§2º – A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§3º – O disposto no *caput* não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão negatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§4º – O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§5º – O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º – Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º – O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º – O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º – O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º – O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º – Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º- O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
 §2º- O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

- I** – proferir a decisão de imediato;
- II** – remeter o processo administrativo para o Chefe do Executivo para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

- I** - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
- II** - referir-se a:
 - a)** início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
 - b)** liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
 - c)** atuação de ente público ou privado.

Art. 21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 17 de abril de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DDE3436F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 080/2024, originado da Inexigibilidade nº 050/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME**. **Objeto:** O objeto do contrato é a Locação de imóvel, situado à Rua Expedicionário Orlando Fávero, 586 - Bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social. **Valor:** R\$ 4.200,00. Guaxupé, MG, 29/04/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
 Fábio de Araújo
Código Identificador:B40B30DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 078/2024, originado do Credenciamento nº 001/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para Contratação de empresa para a prestação de serviço de Sessões de Equoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados no município de Guaxupé, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado:** R\$ 750.000,00.

Guaxupé/MG, 26/04/2024.

ADÍLSON DE ÍÓRIO FREITAS,
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:4873D0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2023, originado da Concorrência nº 008/2023, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da cobertura da quadra poliesportiva do Parque dos Municípios I, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, bairro Parque dos Municípios I, no Município de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Fundamento legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 02/05/2024. Abel Celestino da Conceição. Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
 Fábio de Araújo
Código Identificador:61689215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 030/2024 - RP PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 030/2024**, forma de realização: **Eletrônica**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº **132/2024**. Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto:** **Futura e eventual aquisição de Pneus para toda frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG e Convênios firmados, por um período de 12 (doze) meses**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlcita.org.br até o dia **16 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlcita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **02 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F7D38091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 081/2024, originado da Inexigibilidade nº 051/2024, firmado com **JOÃO PEDRO SILVA ABRÃO, BRUNA SILVA MELO e PAULA SILVA MELO**. **Objeto:** O objeto do contrato é a Locação de imóvel, situado à Rua Horácio Ferreira Lopes, 810, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **Valor:** R\$ 70.800,00. Guaxupé, MG, 29/04/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:2A2BEF03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - PAL Nº 040/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 009/2024 que tem por objeto a Contratação de show artístico com Pedro e Sampaio para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense Ausente 2024, Aniversário de Ibiá no dia 07 de setembro de 2024 no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), empresa **GT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 31.273.660/0001-70**. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D7CBF578

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PE 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 016/2024. RETIFICAÇÃO DO EDITAL- Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a retificação do edital processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2024 para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIÁ/MG**. Devido a erro no indicativo do número do processo, houve a necessidade de retificação. A alteração realizada não interfere na elaboração das propostas, restando mantida abertura do certame para dia 08/05/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:F36F59FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº010/24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 010/2024 - PAL Nº 041/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 010/2024 que tem por objeto a Contratação de show com a dupla Gian e Giovani para realização de show no dia 09/06/24 (domingo), em virtude do evento "JUNINÃO 2024" no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 35.685.096/0001-53**. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:F989FAE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.258, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Altera a Lei Municipal n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP), para afastar a incidência da contribuição na hipótese de ausência do serviço de iluminação pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP), e dá outras providências, passa vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A contribuição de que trata esta Lei não poderá ser exigida do contribuinte cujo imóvel não é servido de iluminação pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de maio de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:2991F5EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 45, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Concede férias-prêmio à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea l, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meses de férias-prêmio à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, código OAP-CM, atualmente designada para a função de confiança de assessoria parlamentar, relativos ao período aquisitivo de 27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º O gozo das férias-prêmio concedidas por esta Portaria teve início em 2 de abril de 2024 e término em 1º de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2024.

Indianópolis-MG, 2 de maio de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:27FC7961

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL**

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto aquisição de um drone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Ipanema/MG, deste Município de Ipanema /. Abertura dia 15/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 02 de maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador:576F7577

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 70/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA FAZER A SUBSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INCÊNDIO COM ACRESCIMOS DE ÁREA E EMISSÃO DE ART NAS NOVAS INSTALAÇÕES DAS SALAS NA CRECHE MUNICIPAL TEREZA RODRIGUES DE SOUZA.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 100/2024 à empresa MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO, inscrito no CNPJ sob n.º 38.845.408/0001-86, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:7AB83853

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 71/2024. Objeto: **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS INFANTIL PARA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA ATENDIDA PELAS UNIDADES**

MUNICIPAIS DE SAÚDE. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 106/2024 a seguinte empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.738.688/0001-20 pelo valor de R\$ 7.142,40 (SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:93BB3839

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024, com a empresa JUAR BRINDES LTDA, CNPJ N.º 50.750.151/0001-35– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 24.962,50 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei n.º 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - N.º 74/2024, com a empresa JUAR BRINDES LTDA, CNPJ N.º 50.750.151/0001-35– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 24.962,50 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei n.º 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico - 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades Desportivas- 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo, Apoio a Produção Agropecuária do Município - 02.06.20.606.0023.2.253.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção/Operacionalização do CRAS- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo, Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:5AAAE77D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024, com a empresa ROSANGELA DE ASSIS, CNPJ N.º 10.330.888/0001-84– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 75/2024, com a empresa ROSANGELA DE ASSIS, CNPJ Nº 10.330.888/0001-84- Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico - 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades Desportivas- 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo, Apoio a Produção Agropecuária do Município - 02.06.20.606.0023.2.253.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção/Operacionalização do CRAS- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo, Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FC1B8304

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, com a empresa T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 36.188.164/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 76/2024, com a empresa T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 36.188.164/0001-31– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico - 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades Desportivas- 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo,

Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo, Apoio a Produção Agropecuária do Município - 02.06.20.606.0023.2.253.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo, Manutenção/Operacionalização do CRAS- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo, Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:60C96359

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO Nº72/2024, com a empresaMULTIODONTO ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº02.340.583/0001-25 doProcesso Licitatório Nº 97/2024 - Dispensa nº66/2024- Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALAR, AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIUNA-MG. Valor do contrato:R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Saúde Atenção Primária – 295 - 02.04.10.301.0015.2.295.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A9C42463

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 40/2024, com a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº46.041.130/0001-73– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2024- Objeto: A AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 01 – Café em Pó para R\$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualmente cobrado. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo, 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo, 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F7AAE22E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação do **Contrato nº 130/2024. CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da obra de instalação de sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através de câmeras de LPR (License Plate Recognition – reconhecimento de placas de veículos) do modelo iDS-TCM403-BI - Hikvision, em pontos estratégicos da sede do Município de Itaguara/MG, bem como integração com o Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. Onde se lê: **Valor do Contrato: R\$ 279.290,00. Leia-se: Valor do Contrato: R\$ 279.790,00. PROCESSO Nº 57/2024, CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. Publicado no dia: 29/04/2024, página 113.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5438E67F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 148/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 148/2024. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto:** Aquisição de 02 caminhões caçamba basculante em atendimento ao Convênio Nº 949746/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para o Município de Itaguara. **Valor do Contrato: R\$ 920.000,00.** Processo Nº 60/2024, Pregão Nº 26/2024. **Vigência:** 29/04/2024 a 28/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 29/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9F9672DF

PROCURADORIA

EXTRATO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - LC 195-2022

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Marcelo Augusto Silva/CPF:11229170669. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BALEIA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.980,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Marcelo Augusto Silva.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Rodrigo Geraldo Marques/CPF:12460685670. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DOCUMENTÁRIO: A DIMENSÃO DO ENCONTRO NO FESTIVAL DE TEATRO DE ITAGUARA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 10.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Rodrigo Geraldo Marques.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Alexandre José de Oliveira/CPF:07156648675. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DE HOJE ATÉ O FIM”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 10.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Alexandre José de Oliveira.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira Vilela/CPF:14336374643. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ITAGUARA- RAÍZES DO INTERIOR”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.999,95. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira Vilela.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BENZEDEIRAS – MENSAGEIRAS DA CURA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ARTESANATO – MÃOS QUE TRANSFORMAM”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES: CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TEATRO RELIGIOSO: MILAGRES E MISTÉRIOS DA FÉ”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES:**

CONCEDENTE: Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPOSTANTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CONGADAS: DANÇAS, CORES E CANTOS DE ITAGUARA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES:** **CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPOSTANTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FOLIA DE REIS – PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES:** **CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPOSTANTE:** Jéssica Amélia Eustáquio de Oliveira/CPF:10962112623. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “V FESTITA – FESTIVAL DE TEATRO DE ITAGUARA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 17.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Jéssica Amélia Eustáquio de Oliveira.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES:** **CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPOSTANTE:** Gabriela Cristina de Rezende Sant’ana/CPF:06055197650. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESPETÁCULO DE DANÇA ALUNAS DO CRAS LIBERDADE”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Gabriela Cristina de Rezende Sant’ana.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **PARTES:** **CONCEDENTE:** Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPOSTANTE:** Higor Rodrigues Lima/CPF:13939771627. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ARQUITETURA E HISTÓRIA – RESTAURANDO UMA IDENTIDADE CULTURAL EM ITAGUARA”, a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Higor Rodrigues Lima.

Publicado por:
 Juliano Toledo Santos
Código Identificador:F5AAE3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2023

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 021/2023. Processo nº 017/2023. Tomada de Preços nº 004/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de Obras Ltda Me, CNPJ 08.476.580/0001-08. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: a) Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços. b) Primeira prorrogação de vigência contratual. Preço: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 41.454,14 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), que corresponde ao acréscimo de 20,37%. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado a partir de 01/05/2024, com vencimento em 31/05/2024. Assinatura: 29/04/2024.

Publicado por:
 Elivan Araujo
Código Identificador:990BBEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Buffet em caráter itinerante, de alunos, atletas, professores e funcionários nos eventos esportivos “JOJU”, para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura M. de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 21/05/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CA6523F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Objeto: Execução de obra de calçamento e drenagem superficial de via rural no bairro Bom Sucesso, no Município de Itanhandu, com Recursos do Convênio nº 1301001194/2022, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias SEINFRA/MG. Adjudicação e Homologação: 25/04/2024. Contratada: Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Valor do contrato: R\$ 315.000,00. **Contrato nº 065/2024.** Vigência: 12 meses. Dotação: 858. Fontes: 2.500/2.701. Data: 25/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:593B0CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 09/2024. Objeto: Aquisição de um Ônibus Urbano Escolar com as especificações técnicas constantes do ENCARTE – C do FNDE e conforme condições e disposições do edital e anexos. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 16/05/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:032B516E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
128/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021,
MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2021.**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2021. Processo Administrativo nº 75/2021, Modalidade Dispensa nº 23/2021. Partes: **Município de Itatiaiuçu** e **FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.242/0001-05; Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica interna do Município de Itatiaiuçu, incluindo a manutenção e/ou reparos em equipamentos telefônicos, especialmente tipo PABX, demais equipamentos, componentes, e todos os acessórios que compõe a rede telefônica do Município, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, peças e materiais necessários, de forma parcelada, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 29/04/2025. Secretária Municipal de Administração. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:248F8A38

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS -
UASG Nº 984673.**

Processo administrativo 79/2024 – processo licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. Em atendimento ao disposto no item 7.8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que diz: “Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto sendo que a arte dos uniformes será fornecida pela Secretaria de Educação para a empresa classificada no certame para confecção das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro”. Portanto, ficam as empresas licitantes **STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECOES**, inscrita no CNPJ de número **36.857.927/0001-90** (classificada provisoriamente no LOTE I) e **MERIDIAN LTDA**, inscrita no CNPJ de número **48.011.287/0001-81** (classificada provisoriamente no LOTE II) intimadas a apresentarem as amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios,

para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **15/05/2024 às 10h:00min.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3BCCCE59

**SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 002/2023 Nº 003/2023**

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Desenvolvimento Social do Norte de Minas Gerais.

Objeto: o presente 01º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2023, tem como objeto a alteração/readequação do item 7 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão.

Valor: R\$874.998,99

Vigência: 01/05/2024 a 31/07/2024.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Foro: Comarca de Itáúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:B6B054E5

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.587/2023 -
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 01/2024 MULTA
CONTRATUAL.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 01/2024 MULTA
CONTRATUAL**

Devedor: Taje Soluções Comércio Varejista LTDA.

CNPJ: 30.321.785/0001-65.

Endereço: Rua G, nº 99, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Sete Lagoas, MG, CEP: 35.703-069.

Aplicação de multa no valor de R\$149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em decorrência ao inadimplemento por parte da contratada em desfavor do Município de Itatiaiuçu-MG.

Contrato de expectativa de fornecimento: 107/2022.

Processo administrativo: 48.587/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7C7D422

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.373/2022 -
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 02/2024 MULTA
CONTRATUAL.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 02/2024 MULTA
CONTRATUAL**

Devedor: C Kozar dos Santos Info Eletro.

CNPJ: 32.314.972/0001-47

Endereço: Rua Tuiuti, nº 1370, sala 01, Bairro Vila Morangueira, Município de Maringá, PR, CEP: 87.040-360.

Aplicação de multa contratual no valor de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em decorrência da inexecução do contrato de expectativa de fornecimento nº 522/2022.

Processo administrativo: 47.373/2022

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD2E8AAF

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.664/2023 -
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 03/2024 MULTA
CONTRATUAL.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 03/2024 MULTA
CONTRATUAL**

Devedor: Go Vendas Eletrônicas LTDA.
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 109, Bairro Taquara II, Serra, ES, CEP: 29.167-650.
Notificação de lançamento, referente a aplicação de multa contratual, no valor: R\$187,00 (cento e oitenta e sete reais).
Contrato de expectativa de fornecimento: 726/2022.
Processo administrativo: 48.664/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C6701568

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.595/2023 -
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 04/2024 MULTA
CONTRATUAL.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 04/2024 MULTA
CONTRATUAL**

Devedor: Nome/Razão Social: São José Papelaria e Presentes LTDA.
CNPJ: 35.792.327/0001-28
Endereço: Rua Jaguarão, nº 577, loja 01, São Luiz, Betim, MG, CEP: 32675-616.
Notificação de lançamento, referente a aplicação de multa contratual, no valor de R\$4.660,20 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).
Contrato de expectativa de fornecimento: 69/2023.
Processo administrativo: 48.595/2023

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF9B2FF8

**SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLO: 46.906/2022 - NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO 05/2025 MULTA CONTRATUAL.**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 05/2025 MULTA
CONTRATUAL**

Devedor: Nome/Razão Social: Integração Hortifrutigranjeiros LTDA.
CNPJ: 36.680.482/0001-15
Endereço: Rua Três, nº 757, Bairro San Marino, Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33.836-012.
Notificação de lançamento, referente a aplicação de multa contratual, no valor de R\$469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).
Contrato de expectativa de fornecimento: 234/2022.
Protocolo: 46.906/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DA50F82C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ERRATA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 94/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS -
UASG Nº 984673.**

Errata nº 01/2024 - Quanto ao número do processo administrativo/licitatório, referente ao pregão nº 94/2024, onde se lê: **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 94/2024. LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 125/2024. Quanto ao número do pregão informado, o mesmo não sofrerá alteração, permanecendo com a numeração: 94/2024.**

Não será feita a alteração do edital e recontagem de prazos, tendo em vista que a alteração efetuada não alterará a formulação das propostas por parte das licitantes, uma vez que apenas o arquivo do edital

disponibilizado no “comprasnet” ficou com a divergência de numeração. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:738A54F7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 467/2023. PROCESSO
Nº 309/2023 – MODALIDADE ADMINISTRATIVA DISPENSA
Nº 15/2023.**

Extrato do 1º termo aditivo nº 467/2023. Processo nº 309/2023 – Modalidade administrativa dispensa nº 15/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **MOURA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.– ME** - CNPJ nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços (Art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativo à contratação de empresa especializada em capacitação ambiental: Intervenções Ambientais - Nível Avançado - Atendimento ao Convênio de Cooperação com o IEF, a ser utilizado no decorrer de sua vigência, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R\$ 17.000,00. Vigência: 16/06/2024 a 15/06/2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FECFA48A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 28/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2024 - Nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão obrigatória, com fornecimento de peças, para o cumprimento da garantia oferecida pelo fabricante, para a manutenção da motoniveladora XCMG GR1803BR. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R\$ 7.711,64 (sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais.JacuÍ/MG, 02 de Maio de 2024.

Prefeita
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:42A8C211

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
NOTA TECNICA**

NOTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

Objeto: Processo Seletivo Simplificado de provas objetivas para preenchimento de vagas de excepcional interesse público, sendo 01 (uma) vaga de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga de Almoxarife,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Jacuí.

Devido a inconsistências no site em relação ao envio do **comprovante de inscrição** de forma automática aos candidatos, serão consideradas válidas todas as inscrições realizadas no período de 15/04 a 19/04, de modo a garantir a igualdade entre os participantes, cuja lista encontra-se publicada e será afixada nas salas para conferência no dia da realização das provas, sendo facultativo portar o comprovante para realização da prova.

Jacuí/MG, 02 de maio de 2024.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:87081880

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº13/2024 PROCESSO
Nº29/2024

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 29/2024 Pregão Eletrônico nº. 13/2024. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção das diversas Secretarias do Município**. Início do recebimento das propostas em **06/05/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **15/05/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **15/05/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:63ED7734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, no do **dia 16 de maio de 2024 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Aquisição de veículos novos (0km) – veículos tipo minivan de 07 lugares, e veículos de 05 lugares, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de maio de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:CD0E10B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 027/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme condições deste instrumento, conforme especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: RICCI DIARIOS, PUBLICIDADE E AGENDAMENTO LTDA

CNPJ: 06.880.466/0001-05

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Japaraíba, 02 de maio de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8F911385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 053/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no **dia 17 de maio de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Realização da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da 2ª edição da corrida rustica de Japaraíba denominada “JAPARUN”, realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de maio de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DF98C1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 052/2024,

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO**: “Prestação de Serviços pela **Imprensa Nacional**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais”.

EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 13.622,00 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02-04.131.0004.2.018-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 65

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:49B3DF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: “Prestação de Serviços pela **Imprensa Nacional**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais” conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 13.622,00 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02-04.131.0004.2.018-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 65

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 01 de maio de 2025.

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:419D37DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **17 de maio de 2024 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário escolar

e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de maio de 2024.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:18922EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
030/2024

EXTRATO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 030/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, no dia **09 de maio de 2024 às 08:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de abril de 2024

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:75CB5498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, MODALIDADE DISPENSA
Nº 026/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Administrativo nº 030/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA BICALHO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.315.566/0001-58, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e papelaria, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:4631A56A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2024.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA BICALHO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.315.566/0001-58, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e papelaria, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:785402F6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 017/2024, com a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA BICALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.315.566/0001-58.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente e papelaria, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R\$ 16.397,90 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:436E8D4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – EDITAL 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – - AUDIOVISUAL-

MÓDULO CURTA-METRAGEM		
	PROponente	SITUAÇÃO
1	Leticia Araújo Barbosa	Habilitado
2	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos	Habilitado
3	Cristian de Vasconcelos Souza	Habilitado
4	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Habilitado
5	Daniel Bahia Escola de Música	Habilitado
6	Washington Batista Júnior	Habilitado
MÓDULO VIDEOCLÍPE		
1	Fabio Sartori Junior	Habilitado
2	ROGER VITOR DOS SANTOS	Habilitado
3	Abel Ferreira Marcelo	Habilitado
4	Max Vieira Santiago	Habilitado
5	JAMERSON REZENDE BARCELOS	Habilitado
6	Mariana Nolaço	Habilitado
7	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	Habilitado
SÉRIE DE CINCO VÍDEOS CURTOS		

1	VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Habilitado
2	Cristiane Vanierry Ferreira Santiago	Habilitado

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

WIR CAETANO FRANCISCO

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

DÉBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

JAMILLY JULY DOS SANTOS FELIPE

NADJA LÍRIO FURTADO

RENATA APARECIDA BRAZ

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:C1659183

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 03/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS -

Entre os dias vinte e três e vinte seis de abril de dois mil e vinte e quatro, representantes da Fundação Casa de Cultura, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano Francisco, após abrirem os envelopes entregues pelos proponentes contemplados no EDITAL 03/2024 – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS conforme Resultado Final Retificado (Etapa de Mérito Cultural) publicado no dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura no dia quinze de abril no DOM, e que atenderam a Convocação publicada em nove de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro no DOM e contatos por emails constantes na inscrição, conforme item 10 do citado edital, conferiram a documentação para HABILITAÇÃO, última etapa antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Com a análise, chegou-se ao RESULTADO de habilitados conforme abaixo:

MÓDULO OUTRAS PROPOSTAS		
	PROponente	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS	Habilitado
2	ERIVELTON FELÍCIO BRAZ	Habilitado
3	ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	Habilitado
4	SHEILA VIRGÍNIA ALONSO CORDEIRO MALTA	Habilitado
5	MARCOS ANTÔNIO LIZARDO	Habilitado
6	MÁRCIA TEIXEIRA DOS ANJOS	Habilitado
7	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	Habilitado
8	GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	Habilitado
9	JÚLIA CECÍLIA MEIRELES AZEVEDO DE MORAIS	Habilitado
10	JEFFERSON CALDEIRA ABRANTES	Habilitado
11	RÔMULO ANTONIO DE SOUZA	Habilitado
12	FABRÍCIO JOSÉ DE ASSIS	Habilitado
13	ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO	Habilitado
14	MAX VIEIRA SANTIAGO	Habilitado
15	MARK JÚNIOR VIEIRA SANTIAGO	Habilitado
16	CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	Habilitado
17	MIGUEL ROGÉRIOSALOMÃO	Habilitado
18	ROMILDO NASCIMENTO DE SOUZA	Habilitado
MÓDULO OFICINA DURAÇÃO DUAS HORAS		
1	ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS	Habilitado
	JOSÉ EXPEDIDO RAMOS DE SOUZA	Habilitado

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

WIR CAETANO FRANCISCO

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

DÉBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

JAMILLY JULLY DOS SANTOS FELIPE

NADJA LÍRIO FURTADO

RENATA APARECIDA BRAZ

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4EC1C86F

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – - AUDIOVISUAL-

Entre os dias vinte e três e vinte seis de abril de dois mil e vinte e quatro, representantes da Fundação Casa de Cultura, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano Francisco, após abrirem os envelopes entregues pelos proponentes contemplados no EDITAL 01/2024 – AUDIOVISUAL conforme Resultado Final Retificado (Etapa de Mérito Cultural) publicado no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura no dia dezoito de abril no DOM, e que atenderam a Convocação publicada em nove de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro no DOM e contatos por emails constantes na inscrição, conforme item 9 do citado edital, conferiram a documentação para HABILITAÇÃO, última etapa antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Com a análise, chegou-se ao RESULTADO de habilitados conforme abaixo:

MÓDULO CURTA-METRAGEM		
	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Letícia Araújo Barbosa	Habilitado
2	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos	Habilitado
3	Cristiane Vasconcelos Souza	Habilitado
4	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Habilitado
5	Daniel Bahia Escola de Música	Habilitado
6	Washington Batista Júnior	Habilitado
MÓDULO VÍDEOCLÍPE		
1	Fabio Sartori Júnior	Habilitado
2	ROGER VITOR DOS SANTOS	Habilitado
3	Abel Ferreira Marcelo	Habilitado
4	Max Vieira Santiago	Habilitado
5	JAMERSON REZENDE BARCELOS	Habilitado
6	Mariana Nolaço	Habilitado
7	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO S E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	Habilitado
SÉRIE DE CINCO VÍDEOS CURTOS		
1	VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Habilitado
2	Cristiane Vaniery Ferreira Santiago	Habilitado

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

WIR CAETANO FRANCISCO

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

DÉBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS TEODORO

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

JAMILLY JULLY DOS SANTOS FELIPE

NADJA LÍRIO FURTADO

RENATA APARECIDA BRAZ

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2F613823

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 05/2024**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. **Data de abertura: 16/05/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 02 de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A18391CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 30 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SILVANA VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	459.692.486-49	4725/00037/2024
SILVANA VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	459.692.486-49	4725/00038/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 30/04/2024		
Data de desafixação: 15/05/2024		

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:04927819

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 165/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Serraria Cabral LTDA – ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e materiais de construção civil destinados as Secretarias de Saúde, Cultura e Ação Social; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 34/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 197.844,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 276, 285, 286, 289, 295, 360, 361, 686, 693, 699, 723, 747, 587, 629 e 605.

Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:371BB60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 166/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e materiais de construção civil destinados as Secretarias de Saúde, Cultura e Ação Social; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 34/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 60.330,00 (sessenta mil trezentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 276, 285, 286, 289, 295, 360, 361, 686, 693, 699, 723, 747, 587, 629 e 605.

Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:78C834B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros) para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 17/05/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: <http://jordania.mg.gov.br/licitacao/licitacao@jordania.mg.gov.br> Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:

Wedson Vieira Faria

Código Identificador:0342956D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO. Nº 006-2023.**

**Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preço.
Nº 006-2023.**

O Município de Lagamar do Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, gerenciada pelo **Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL** para "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao Consorcio União da Serra Geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados ", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 1.300.000,00(Um milhão e trezentos mil reais). Fornecedor: **Trivale Instituição de Pagamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97.

Lagamar, 02 de maio de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA

Chefe de Divisão em Licitação

Agente de Contratação

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:118951DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 008/2024**

CONVÊNIO Nº 008/2024, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados na aquisição de materiais e medicamentos a serem utilizados em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Resolução SES nº 8.771/23 (indicação nº 117943), Resolução nº 006/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos das Leis nº

3.982/2024 e nº 3.984/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA:23/04/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F4F5968B

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 009/2024**

CONVÊNIO Nº 009/2024, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados na aquisição de materiais e medicamentos a serem utilizados em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Resolução SES nº 8.771/23 (indicação nº 118307), Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos das Leis nº 3.982/2024 e nº 3.984/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA:23/04/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E2E50A41

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 010/2024**

CONVÊNIO Nº 010/2024, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados na aquisição de materiais e medicamentos a serem utilizados em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Resolução SES nº 8.771/23 (indicação nº 113302), Resolução nº 008/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos das Leis nº 3.982/2024 e nº 3.984/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA:23/04/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:17BA9D0E

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024)**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 304/2016 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público;
CONSIDERANDO que o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA é a única Organização da Sociedade Civil em Lagoa da Prata que realiza a Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata desde o ano de 2000;
CONSIDERANDO que a parceria a ser executada possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios socioeconômicos;
Menciono os fatos e razões de direito a seguir:
A Organização SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA é uma entidade sindical sem fins lucrativos, constituída para fins de estudos, coordenação, defesa e representação da categoria econômica dos ramos da produção rural.
A EXPOLAGOA – Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata é um grande evento voltado para o desenvolvimento de Lagoa da Prata, amplamente reconhecida, divulgada em níveis municipal e estadual. Cada vez mais difundida, já em sua 23ª Edição e contribui com a promoção da cidade de Lagoa da Prata.
A Exposição Agropecuária tem por objetivo principal divulgar o potencial agropecuário de Lagoa da Prata e fomentar a economia local. Durante a realização da exposição são realizados rodeios profissionais em touros e cavalos, fazendinha para as crianças, ampla praça de alimentação, shows de destaques nacionais, além de shows

com cantores locais, espaço para atores locais, entre outros, visando o fortalecendo econômico, entretenimento, cultura e turismo.

Assim, a parceria entre Município e Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove e fomenta o desenvolvimento da cidade.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31 caput (abaixo transcrito), que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria (...):

No caso em específico, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com instituição que realizará a 23ª edição da EXPOLAGOA – Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata.

Justifica-se a parceria por ato de inexigibilidade de chamamento público a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Justifica-se a celebração desta parceria para fomentar, ampliar e promover o desenvolvimento deste importante evento para Lagoa da Prata e região considerando o papel no desenvolvimento econômico local, fomento ao comércio e ao turismo, bem como a geração de emprego e renda na cidade ocasionada no período da festa.

Portanto, o aumento do fluxo do comércio, a atração de visitantes em decorrência do evento promove o maior uso da utilização de serviços da cidade (hotéis, restaurantes, postos de combustíveis, lojas e mercados) e cria oportunidades de emprego e renda via trabalhos diretos e indiretos.

Enfatizo, por fim, que o valor é compatível com os preços de mercado.

Atenciosamente,
Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024

AÉCIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:3A6D9E7A

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 042/2024**

PORTARIA No 042/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. Graciela Almeida Amaral do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal deste Município, nesta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 040/2024.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9500D6C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA No 043/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jefferson Rodrigues Mariano para o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 041/2024.

Lagoa da Prata, 01 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5CDF2892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 319/2023

MODALIDADE - PREGÃO nº. 111/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20 772 716/0001-14

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O TRABALHO DIÁRIO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30

03.001.04.122.0301.4019.4.4.90.52

O valor total da contratação é de **R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)**.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura

Data da assinatura do Contrato: Lagoa da Prata, 02 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

Município de Lagoa da Prata

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3779B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - EDITAL Nº 05/2024

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NA PROVA OBJETIVA

-	NOME COMPLETO	CARGO
1	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	ELTON SANTOS TEIXEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3	JEFFERSON SILVA VELOSO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
4	JÚLIO CESAR MESSIAS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
5	MARCELINO APARECIDO CÂNDIDO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
6	RICARDO ANTÔNIO CUSTÓDIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
7	RICARDO GARCIA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
8	RUBENS JUSTINO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
9	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:911997F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 100/2024

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº. 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MBM SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 87.883.807/0001-06

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS QUE TRABALHAM PARA O MUNICÍPIO CONFORME A LEI 11.788/2008, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE
Contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura coletiva securitárias, para assegurar vidas limitadas a 100 (CEM) estagiários, para atendimento da Lei nº. 11.788/2008.	100

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.4.020.3.3.90.39

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**

Data da assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8C24EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 177/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 177/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 064/2024

MODALIDADE – Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CLUBE DE TIRO CALDAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 43.883.210/0001-88

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPCITAÇÃO DO SERVIDOR: VOLTADO PARA O USO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, PERMITIRÁ UMA ABORDAGEM MAIS SEGURA E EFICIENTE, ALINHADA COM O PRINCÍPIO DO USO PROGRESSIVO DA FORÇA, A SER ADOTADO PELOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GCM DE LAGOA DA PRATA -PARA 19 (DEZENOVE) AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
Curso de Capacitação do Servidor.	1	R\$ 11.489,50	R\$ 11.489,50

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.39

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.489,50 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**

Data da assinatura do Contrato: 24 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F5A7CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 398/2023 – Pregão 129/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 26.839.707/0001-80

OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 09 de abril de 2024, o Contrato nº. 021/2024, cujo o objeto era a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,**

CENTRIFUGAÇÃO E PREPARO DO MATERIAL, QUE SERÁ ENVIADO A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, PARA ANÁLISE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO MEDICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Atendendo o ofício 24/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:84AAE559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 465/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 465/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 235/2023 – Pregão 084/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

GG SOLUÇÕES COMERCIAIS - ME

OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o **acréscimo de aproximadamente 23,4% (vinte e três, quatro por centos), no valor do contrato, correspondente ao valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),** atendendo o ofício 82/2024, Coordenação da Atenção Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: o valor total do contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura do Aditivo: 23 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C0531A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 053/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** de cláusula contratual, do contrato n. 175/2024, da contratação de show musical da banda **CAPITAL INICIAL**, para apresentação no dia 30 de abril de 2024, por ocasião do evento “Festa do Trabalhador”, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A alteração se faz necessária na **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI), item 6.1.** O aditivo se justifica atendendo o ofício n. 120/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI), item 6.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado **À VISTA, no momento da realização do show**, por meio de cheque que deverá ser entregue pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6ECF8665

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 118, dia 30/04/2024- **Proc. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 009/2023 - CTR 033/2024**- Onde se lê: - valor total de R\$ 248.971,40 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Leia se: Valor Total de R\$ 251.747,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais).
Lagoa dos Patos, 02 de maio de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8F77F2FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CTR 014/2023** do **Proc. 025/2023- DISPENSA. 004/2023-** Contratação do consorcio CIMAMS para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública para a secretaria municipal de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogação de prazo de vigência – Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08. Assinatura:** 24/04/2024-Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos, 24 de abril de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B6A59736

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico 007/2024, Processo Licitatório 22/2024, a seguinte empresa: SV Empreendimentos Imobiliarios Ltda CNPJ: 17.666.504/0001-48, total: R\$ 10.294.999,92. Objeto: Prestação de serviços objetivando o desenvolvimento, a conservação e a recuperação de praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos, jardins e a execução de serviços urbanos.

Lagoa Santa, em 02 de maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:D91F0332

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE
PROVAS 003/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/05/2024, 13H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL LESTE	02/05/2024	
19	SARAH LEMOS DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL LESTE	02/05/2024	
20	CHRISTIANE BICALHO DE REZENDE RINCON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL LESTE	02/05/2024	
22	GÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL LESTE	02/05/2024	
23	FERNANDA PAULA VERTELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL LESTE	02/05/2024	
17	MARÍLIA TEIXEIRA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL OESTE	02/05/2024	
8	SAMARA GOMES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGIONAL SUL	02/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:686D2EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.184, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 07, Bairro Residencial Pontal da Liberdade, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Terpac Construções e Empreendimentos Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13132/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 07, Bairro Residencial Pontal da Liberdade, propriedade de Terpac Construções e Empreendimentos Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 57.610 e 57.611, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 07	Lote nº 03, com área de 1.000m² (mil metros quadrados)	Quadra 07	Lote nº 03A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)
	Lote nº 4, com área de 1.000m² (mil metros quadrados)		

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13132/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Terpac Construções e Empreendimentos Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4559ECA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IGREJA BATISTA EBENEZER**, representada por Sr. Charles Ribeiro da Cunha - CPF sob o nº ***.464.406-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.

NILA ALVES REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3AD673BC

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, nº 3758, página 140 de 02/05/2024, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato 031/2021.

Onde se lê:

"...
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

..."

Leia-se:

"...
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D9D21C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RVS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, limpeza e manutenção de vias não pavimentadas, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

VIGÊNCIA: 02/05/2024 até 02/05/2024

VALOR ESTIMADO: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcos Alexandre da Silva Prado pela Contratada RVS LTDA.**

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9B692F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

MORAC CORPORATION LTDA

CNPJ: 48.355.003/0001-74

AVENIDA PAULISTA, 1636 CONJ CJ 4 – PAV 15 – BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-200

Valor Global Total R\$2.276,53 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40

RUA MACAÚBA, 15 – BAIRRO SUL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-180

Valor Global Total R\$1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais)

INDIKE REPRESENTAÇÕES E MARCENARIA LTDA

CNPJ: 12.853.501/0001-08

RUA ANTONIO PEREIRA GALVÃO, 39 – BAIRRO ENCOBERTA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.889-350

Valor Global Total R\$710,00 (setecentos e dez reais)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 40.619.473/0001-96

10TV GAMA CERQUEIRA, 100 LOJA 01 – BAIRRO ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000

Valor Global Total R\$26.079,00 (vinte e seis e mil setenta e nove reais)

ALISSON DAVID SILVA MAIA

CNPJ: 53.855.311/0001-07

RUA ELZO CALIXTO MATTAR, 882 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, CEP: 37.901-516

Valor Global Total R\$1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00

RUA DOUTOR CARVALHO, 123 – BAIRRO CENTRO, PASSOS/MG, CEP: 37.900-100

Valor Global Total R\$3.390.000,00 (três mil trezentos e noventa reais)

CASA DO SONO LTDA

CNPJ: 66.468.364/0001-09

RUA JOÃO PERILO, 30 – BAIRRO CENTRO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000

Valor Global Total R\$11.871,00 (onze mil oitocentos e setenta e um reais)

BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.650.759/0001-20

AVENIDA INGLATERRA, 1020 SALA 201 – BAIRRO CENTRO, CAMBÉ/PR, CEP: 86.181-000

Valor Global Total R\$5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR ME

CNPJ: 20.457.918/0001-71

AVENIDA PADRE VILAÇA, 812 B – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, CEP: 35.670-000

Valor Global Total R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 09.147.535/0001-64

RUA ARMAMDO CHAVES MONTEIRO, 135 LOJA 02 – BAIRRO BOA ESPERANÇA, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000

Valor Global Total R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

SUELI ROSA MARTINS DE LAIA

CNPJ: 33.174.894/0001-95

AVENIDA ARTHUR BERNARDES, 572 – BAIRRO CENTRO, PONTE NOVA/MG, CEP: 35.430-024

Valor Global Total R\$22.508,26 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos)

DZ COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.405.070/0001-03

RUA ANGÉLICA, 433 CASA – BAIRRO VILA GLÓRIA, LIMEIRA/SP, CEP: 13.484-010

Valor Global Total R\$73.000,00 (setenta e três mil reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ: 34.240.500/0001-12

RUA JOSÉ DAVID NASSER, 25 LOJA A – BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.081-640

Valor Global Total R\$3.259,94 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME

CNPJ: 07.994.516/0001-48

RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223 – BAIRRO VIVENDAS DA SERRA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.047-250

Valor Global Total R\$18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

CNPJ: 41.814.450/0001-03

AVENIDA RAUL SOARES, 489 – BAIRRO CENTRO, UBÁ/MG, CEP: 36.500-001

Valor Global Total R\$8.594,00 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 53.438.403/0001-83

AVENIDA BRASIL, 900, ESCRITÓRIO – VILA NIRMATELLE, FORMIGA/MG, CEP: 35.577-072

Valor Global Total R\$4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais)

DANIEL DE OLIVEIRA MATOS

CNPJ: 49.847.925/0001-61

ALAMEDA DOIS, 73 – BAIRRO VILA BRASÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27.280-070

Valor Global Total R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

AUGUSTO SOSTA MARTINS

CNPJ: 28.677.530/0001-98

RUA LAZARO FLOR, 285 – BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, CEP: 37.150-000

Valor Global Total R\$9.299,90 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 44.259.236/0001-12

RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 – BAIRRO JARDIM AMANDA I, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13.188-072

Valor Global Total R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/04/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador: 140B029B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 742, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Regulamenta o lançamento, a notificação de lançamento e a reclamação contra o lançamento, a forma, o local e o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, incisos III, VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá o desconto de 5% (cinco por cento), se for pago de uma só vez, até data do vencimento;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser dividido em parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UPFM para pessoa física e 30 (trinta) UPFM para pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é o valor venal do imóvel, que será apurado com base nas Tabelas de Preços de Construção e Terreno, aprovadas anualmente pela Câmara Municipal, até 31 de dezembro, ao ano que anteceder o lançamento, nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM);

CONSIDERANDO as nas Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes foram aprovadas nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) e que não foi aprovada lei alterando-as;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal as Tabelas de Preços de Construção e Terreno até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos das Tabelas vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou, em 10 de janeiro de 2023, o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente aos 12 (doze) meses do ano de 2023, com percentual de 3,40%;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, sujeita a reserva legal;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do disposto no §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, conseqüente, prejuízo ao erário;

DECRETA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Do Lançamento**

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será lançado de ofício a partir da publicação deste Decreto, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1º de janeiro de 2024.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1º de janeiro de 2024.

§ 2º O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

**Seção II
Da Base de Cálculo**

Art. 2º A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com as Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes

§ 1º Ficam reajustadas em 3,40% as Tabelas de Preços de Construção e Terreno previstas na Tabela X do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).

§ 2º O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

**Seção III
Das Alíquotas**

Art. 3º As alíquotas do imposto são as seguintes:

I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;

II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

**Seção IV
Da Notificação do Lançamento**

Art. 5º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

**CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO**

**Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento**

Art. 6º O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá ser efetuado em moeda nacional, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias e cooperativas de crédito instaladas no Município, devidamente credenciadas.

**Seção II
Do Vencimento**

Art. 7º O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será em 11 de outubro de 2024.

**Seção III
Do Pagamento com Desconto**

Art. 8º O IPTU, se pago em cota única até a data do vencimento terá o desconto de 5% (cinco por cento).

**Seção IV
Do Pagamento Parcelado**

Art. 9º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com o desconto previsto no artigo 8º, poderão efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:

I – 1ª parcela, vencimento em 11 de outubro de 2024;

II – 2ª parcela, vencimento em 11 de novembro de 2024; e

III – 3ª parcela, vencimento em 11 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R\$84,00 (oitenta e quatro reais) para pessoas físicas e R\$126,00 (cento e vinte e seis reais) para pessoas jurídicas.

Seção V

Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os acréscimos previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).

Parágrafo único. Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o imposto poderá ser pago até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:

I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.

II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal.

§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.

§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO DO LANÇAMENTO

Art. 12. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:

I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;

II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção I

Da Revisão de Ofício

Art. 13. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), em especial:

I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;

II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;

III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou

IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;

Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Seção II

Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 14. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2023, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.

§ 2º Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 15. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.

Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO V

DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 16. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU ou a identificação do contribuinte deverão comunicá-las obrigatoriamente ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R\$210,00 (duzentos e dez reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:

I - Quanto ao terreno:

a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;

b) a área;

c) a forma;

d) as dimensões;

e) a localização;

f) os acidentes geográficos; e

g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

II - Quanto ao prédio:

a) o padrão ou tipo de construção;

b) a área construída;

c) as melhorias no acabamento;

d) o estado de conservação; e

e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 17. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Fiscal Imobiliário e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 26 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:7A152415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 743, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OPREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do artigo 9º do Decreto de Regulamento nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Laranjal oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art 2º - Os procedimentos de que trata esse decreto têm como finalidade:

- I - Promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os setores culturais.
- II - Promover e proteger a diversidade cultural no Município de Laranjal.
- III - Garantir a correta aplicação dos recursos.
- IV - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com apoio do Conselho de Implementação e Acompanhamento, será responsável pela gestão, operacionalização e aplicação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que se trata este decreto.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deverá promover todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando processos com abrangência em vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município de Laranjal:

- I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;
- II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;
- III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;
- V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
- VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
- VII - realizar chamadas públicas e contratações.
- VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;
- IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
- X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;
- XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;
- XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;
- XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e
- XV - Implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º - Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União depositou na conta específica, o valor de R\$ 60.896,80 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, o qual será destinado para as seguintes ações:

- I - R\$ 11.570,39 (Onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) , para ser utilizado para a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Federal nº 13.1018 de 22 de julho de 2014.
- II - R\$ 46.281,54 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para as demais ações gerais de fomento.

Art. 7º - Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 8º - Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

§ 1º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Laranjal.

Art. 9º - Os processos públicos de seleção preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação;

Art. 10 - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

Art. 11 - Para fins de inscrição nas modalidades aprovadas no Plano de Ação a apresentação das propostas poderá ter estruturas simples, à qual se refere e a depender do objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável.

Parágrafo único - A proposta pode ser apresentada à Administração Pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 12 - A seleção da proposta ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital.

Art. 13 - Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para fins de transparência e verificação.

Art. 14 - O Termo de Execução Cultural é um instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários que se trata do Art. 10 inciso III, com apoio financeiro.

Art. 15 - O Termo de Execução Cultural deverá conter:

- I - a identificação do beneficiário;
- II - o objeto pactuado, na sua forma de execução e de prestação de contas;
- III - os valores concedidos e a dotação orçamentária;
- IV - a vigência;
- V - as obrigações das partes;
- VI - as hipóteses de rescisão e as penalidades se for o caso;
- VII - sua forma de publicação e foro competente.

§1º - A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável ao Termo de Execução Cultural.

§2º - Qualquer modificação no Termo de Execução Cultural ou na execução da proposta deverá ser precedida de celebração de termo aditivo.

§3º - Fica vedada a alteração do objeto prevista no Termo de Execução Cultural.

§4º - Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Execução será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante a carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.

§5º - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.

Art. 16 - Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17 - O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V - DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS.

Art. 18 - Não será permitido beneficiar projetos tais como:

- I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- III - eventos cujo o título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
- V - projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, gerenciamento ou outra similar;
- VI - projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de Execução cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração Pública;
- VII - projetos que pratiquem a violação de direitos intelectuais.

Art. 19 - Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

- I - Servidores públicos ativos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Laranjal;
- II - Pessoas jurídicas que tenham sede fora do Município de Laranjal.
- III - Componentes da Comissão Avaliadora designada para os respectivos editais;

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADAS

Art. 20 - No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

- I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

III - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

IV - ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 22 - O Município de Laranjal deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nomeará por meio de Portaria Comissão de Avaliação para seleção das propostas entregues pelos proponentes no âmbito dos editais.

Parágrafo Único - A Comissão deverá manifestar - se de forma independente e autônoma, conforme critérios definidos nos respectivos editais, sendo responsável pela classificação, avaliação e validação das propostas e inscrições apresentadas, e contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 24 - É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 25 - As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 26 - Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 27 - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranjal, 26 de abril de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:E7AC04C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados no entorno da quadra poliesportiva coberta do distrito de acauã de minas - leme do prado/mg, em atendimento ao convênio n.º 1261000348/2022. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 21/05/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 21/05/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones n.º (33) 3764-8218 - (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:83EC5AF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º065/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º065/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratado: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus (novos), em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.

Valor Total: Valor unitário de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00-TRANSPORTA SUS - Ficha 19.

Vigência: 02/05/2025

Data da assinatura: 02/05/2024.

Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - PRC n.º 015/2024

Signatários: Bruno Ribeiro e Rodrigo Antônio Barbon

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:76091A06

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO N.º 066/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º066/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratado: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus novos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: Valor unitário de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00-TRANSPORTA SUS - Ficha 19.

Vigência: 02/05/2025

Data da assinatura: 02/05/2024.
 Pregão Eletrônico nº 004/2024 - PRC nº 015/2024
 Signatários: Bruno Ribeiro e Rodrigo Antônio Barbon

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF6CD4EB

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
 Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
 Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 008/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 30 de abril de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Data de assinatura: 30/04/2024
 Vigência: 30/04/2025
 Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade n.º 017/2020, Processo Licitatório n.º 034/2020
 Signatários: Bruno Ribeiro e Fernanda Rocha Guedes

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:750B908D

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
 Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
 Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 123/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de maio de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Data de assinatura: 02/05/2024
 Vigência: 03/05/2025
 Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade n.º 017/2020, Processo Licitatório n.º 034/2020
 Signatários: Bruno Ribeiro e Fernanda Rocha Guedes

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3457765B

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 CONTRATO Nº 067/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 067/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
 Contratado: COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 24.442,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 010; 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 033.
 Vigência: 30/04/2025
 Data da assinatura: 30/04/2024
 Dispensa Eletrônica nº 012/2024 - PRC nº 017/2024
 Signatários: Bruno Ribeiro e Glauquer Brito de Lacerda

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0E4406F5

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 CONTRATO Nº 068/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 068/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
 Contratado: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA. EPP Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 010; 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 033.
 Vigência: 30/04/2025
 Data da assinatura: 30/04/2024
 Dispensa Eletrônica nº 012/2024 - PRC nº 017/2024
 Signatários: Bruno Ribeiro e Rafael Marinho Moreira

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0819965F

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 CONTRATO Nº 069/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 069/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
 Contratado: START TECNOLOGIA LTDA.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Valor Total: R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais).
 Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 010; 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 033.
 Vigência: 30/04/2025
 Data da assinatura: 30/04/2024
 Dispensa Eletrônica nº 012/2024 - PRC nº 017/2024
 Signatários: Bruno Ribeiro e Jandimar Damaceno Rocha

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EB2F9BC3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer

jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE REQUISICÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de Abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E90EBEF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 179/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES– CPF nº.109.959.286-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o credenciamento de artista solo e/ou banda musical para apresentações em shows durante as feiras de artesanatos aos sábados no horário de 10:00 às 13:00 horas.
Data da assinatura do Contrato: 30/04/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Danielle Guimarães Gonçalves – Credenciada.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:70F87904

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1921/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 às 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Credenciada: DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES– CPF nº.109.959.286-06.
Valor: R\$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Data da assinatura da homologação:24/04/24

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6FF9BB25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2024, PRC 92/2024.

Objeto:
A presente contratação tem por objeto Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de segurança desarmada e serviço de brigadista para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 17/05/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 02 de maio.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4C5A528A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 3629
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS – CNPJ 20.523.892/0001-12
Objeto: Aquisição de mastros em fibra de vidro, para hastear bandeiras, para atender a secretaria de educação.
Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/04/2024
Processo Licitatório – nº. PRC 84/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS – CNPJ 20.523.892/0001-12

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2816C36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 3776
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO MC

– CNPJ 11.495.061/0001-93

Objeto: Contratação de serviços de buffet para atender a secr. de assistência social no evento da inauguração da delegacia de atendimento a mulher9DEAM).

Valor Total: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 29/04/2024

Processo Licitatório – n.º. PRC 91/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO MC – CNPJ 11.495.061/0001-93

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:CBC18DB2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 3775

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA

– CNPJ 39.957.373/0001-90

Objeto: Aquisição de materiais para show de fogos para comemoração dos 170 anos do município, conforme termo de referência.

Valor Total: R\$ 8000,00 (oito mil reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as

instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 29/04/2024

Processo Licitatório – n.º. PRC 93/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA – CNPJ 39.957.373/0001-90

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:19CD0F0B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - MARÇO 2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Camila Gonçalves Toso (046/2024) / Junior Pinheiro Barcelos (044/2024) / Andrea Almeida Rodrigues (045/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III Educação Física (Temp)

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$22,11 (hora aula)

Dotação orçamentária: 02101236100012336319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Camila Gonçalves Toso / Junior Pinheiro Barcelos / Andrea Almeida Rodrigues – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Cristina Montes Carneiro (047/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III Língua Portuguesa (Temp)

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$22,11 (hora aula)

Dotação orçamentária: 02101236100012336319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Maria Cristina Montes Carneiro – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Milena Gouvea Montes de Oliveira (043/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III Matemática (Temp)

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$22,11 (hora aula)

Dotação orçamentária: 02101236100012336319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Milena Gouvea Montes de Oliveira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Viviane Pereira (042/2024) / Tais Nascimento Reis (041/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 2.985,16

Dotação orçamentária: 02101236500012371319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Viviane Pereira / Tais Nascimento Reis – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato (048/2024) / Ana Cristina Rodrigues de Oliveira (051/2024) / Carla de Brito Neto (050/2024) / Viviane Carmo Moraes (049/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ. Basic (Temp)

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 3.402,39

Dotação orçamentária: 02101236100012336319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato / Ana Cristina Rodrigues de Oliveira / Carla de Brito Neto / Viviane Carmo Moraes – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josete de Almeida Machado Ferraz (040/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temp

Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 2.985,16
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josete de Almeida Machado Ferraz – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Cristina de Fatima do Nascimento (039/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 2.985,16
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristina de Fatima do Nascimento – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Neumann Rocha (034/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Cirurgião Bucomaxilo - CEO Temp
Vigência: 04/03/2024 a 03/09/2024. Valor: R\$2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030100232482319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 010/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia Neumann Rocha – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Lopes de Oliveira Homem (036/2024) / Stephanie Rodrigues Ferreira (038/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar Saúde Bucal-ASB-TEMP
Vigência: 04/03/2024 a 03/09/2024. Valor: R\$1.549,71
Dotação orçamentária: 02111030100232482319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 010/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia Lopes de Oliveira Homem / Stephanie Rodrigues Ferreira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fabíola Ramos Almeida (035/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Cirurgião Dentista - CEO Temp
Vigência: 04/03/2024 a 03/09/2024. Valor: R\$2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030100232482319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 010/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Fabíola Ramos Almeida – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Célia Silva (052/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Fisioterapeuta – Polo Saúde
Vigência: 04/03/2024 a 03/09/2024. Valor: R\$2.774,44
Dotação orçamentária: 0202111030200252412319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 011/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Célia Silva – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josilane Aparecida da Silva (037/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Ser. Adm. Temporário
Vigência: 04/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$1.670,01
Dotação orçamentária: 02120466100012024319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josilane Aparecida da Silva – contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lidiane Montes Alves (055/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II – AEE Temp
Vigência: 11/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 2.985,16
Dotação orçamentária: 02100210021236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lidiane Montes Alves – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Ferreira Azevedo (054/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II – EJA Temp
Vigência: 11/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 2.985,16
Dotação orçamentária: 02100210021236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia Ferreira Azevedo – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciane Aparecida de Souza Carlos (057/2024) / Karla de Oliveira Daniel Pimentel (058/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista em Educação Básica (Temp)
Vigência: 11/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 3.402,39

Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Luciane Aparecida de Souza Carlos / Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Priscila de Almeida Marins Ferreira (056/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 11/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 22,11 (hora aula)
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Priscila de Almeida Marins Ferreira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Valbilene Gonçalves (053/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Fisioterapeuta – Polo Saúde
Vigência: 11/03/2024 a 03/09/2024. Valor: R\$2.774,44
Dotação orçamentária: 0202111030200252412319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 011/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Maria Valbilene Gonçalves – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joselia Aparecida Silva Ferreira (062/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista em Educação Básica (Temp)
Vigência: 13/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$ 3.402,39
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Joselia Aparecida Silva Ferreira – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriela de Souza Cesar Elias (060/2024) / Adelia Paz Gonçalves Garcia (061/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II (Temp)
Vigência: 13/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$2.985,16
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Gabriela de Souza Cesar Elias / Adelia Paz Gonçalves Garcia – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Diego Pereira de Almeida (059/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico (Psiquiatra) CAPS III
Vigência: 13/03/2024 a 12/09/2025. Valor: R\$2.774,44 + ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO R\$2.774,44 + GRAT. DEDICAÇÃO CAPS III R\$832,33
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 001/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Diego Pereira de Almeida – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Uudson Costa (063/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL (MOTORISTA)
Vigência: 22/03/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$2.200,00
Dotação orçamentária: 02091512200012008319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 004/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
 Uudson Costa – contratada(o).

Publicado por:
 Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1287FB59

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 3774
 Contratante: Município de Leopoldina
 Contratado: CONSTRUSIQ ENGENHARIA LTDA– CNPJ 49.109.811/0001-14
 Objeto: Contratação de empresa para avaliação de imóvel sala comercial localizada na rua barão de Cotegipe secr. de desenvolvimento
 Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Recursos: Próprio.
 Vigência: 30 dias.
 Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
 Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
 Data da Nota de empenho: 29/04/2024
 Processo Licitatório – n°. PRC 88/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
 CONSTRUSIQ ENGENHARIA LTDA – CNPJ 49.109.811/0001-14

Publicado por:
 Gisele do Nascimento
Código Identificador:B34D7414

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: OR 3777
 Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO -MC- CNPJ 11.495.061/0001-93

Objeto: Contratação de empresa para fornecer coffee break para o curso que será administrado pela secr. de educação, conforme termo de referência.

Valor Total: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 29/04/2024

Processo Licitatório – n.º. PRC 95/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO -MC- CNPJ 11.495.061/0001-93

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:3B43A859

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MARÇO 2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Karina Paiva Melido – contratado(a).

Data da prorrogação: 04/03/2024

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 03/09/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ana Paula de Souza da Silva / Carlos Alexandre Alonso Elisário / Daihana Silva de Souza / Daniane Penha Lima Leite / Julio Cesar Eleotério Ferreira / Luciana Santiago / Paulo Roberto Maximiano Mota Junior / Sabrina Aparecida da Silva / Simone Cordeiro de Oliveira / Rozilaine da Silva de Oliveira /Salua Cristina Couto de Oliveira / Mariana Almeida Azevedo Correa – contratado(a).

Data da prorrogação: 18/03/2024

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 17/09/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Dejanira Oliveira de Andrade / Shirley Araujo Silva Peres / Daniel Pedrosa Lisboa Dias / Jaqueline Aparecida Beata de Melo / Juliete Ferreira de Oliveira – contratado(a).

Data da prorrogação: 21/03/2024

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 20/09/2024.

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:BEF2C378

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - MARÇO 2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Max Wilton Gianeli – contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Engenheiro Temp.

Data da rescisão: 01/03/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Udson Costa – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp)

Data da rescisão: 19/03/2024.

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:B97415AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL 2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joana Sampaio Fialho Miranda (064/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico (Psiquiatra) CAPS III

Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025. **Valor:** R\$2.967,82 + **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO R\$2.967,82 + GRAT. DEDICAÇÃO CAPS III R\$890,35.**

Dotação orçamentária: 02111030200252414319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 001/2024.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Joana Sampaio Fialho Miranda – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Alexandre Pereira Marquezini (065/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Serv. Oper. Op. Maquina (Temp)

Vigência: 10/04/2024 a 28/06/2024. **Valor:** R\$2.353,34

Dotação orçamentária: 0210021236100012336319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Carlos Alexandre Pereira Marquezini – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carla Rodrigues de Resende Peixoto (066/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro PSF - Temporário

Vigência:11/04/2024 a 10/10/2024. **Valor:** R\$2.967,82 + **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO – GPD R\$ 3.581,03 + AD. EXT JORNADA – AEJ) R\$989,27.**

Dotação orçamentária: 02111030100222403319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 007/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Giselle Sabino de Souza Nascimento (069/2024) / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva (067/2024) / Doriana Dias Neto Machado (068/2024) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II (Temp)

Vigência: 15/04/2024 a 28/06/2024. **Valor:** R\$3.093,22

Dotação orçamentária: 0210021236100012336319004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Giselle Sabino de Souza Nascimento / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva / Doriana Dias Neto Machado – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juçara da Silva Carvalho (070/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ Temp
Vigência: 15/04/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$1.440,71
Dotação orçamentária: 0210021236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juçara da Silva Carvalho – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carla Aparecida de Castro Moreira (073/2024) / Elisama Eli Carvalho dos Santos (072/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Educ Temp
Vigência: 15/04/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$1.440,71
Dotação orçamentária: 0210021236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla Aparecida de Castro Moreira / Elisama Eli Carvalho dos Santos – contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Monica Noberto Lauriano Evangelista (071/2024) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista em Educação Básica – EEB
Vigência: 16/04/2024 a 28/06/2024. Valor: R\$3.525,56
Dotação orçamentária: 02100210021236100012336319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Monica Noberto Lauriano Evangelista – contratada(o)

Publicado por:
 Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:05B8924E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ABRIL 2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Eliane Aparecida Neto Valverde – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/04/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 01/10/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Andrea Silva Malaquias Guimarães / Mariana Oliveira

de Souza / Izabela de Oliveira Almeida / Glauquer de Castro Lacerda / Fábila Reis Guimarães / Luciana Aparecida Santos Horácio Miguel / Gilmar Rocha Lucas / Denilson da Costa Barbosa / Gedson de Aguiar Barbosa / Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa / – contratado(a).

Data da prorrogação: 04/04/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 03/10/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Sandra Aparecida Simões Carvalho – contratado(a).
Data da prorrogação: 11/04/2024, com base no direito à estabilidade gestacional, que vai perdurar por todo período de gestação.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Carla Rodrigues Bolsoni / Lucas Chiconeli Calil / Miguel Ângelo de Souza Marinho / André Luiz Silveira de Almeida / Matheus Saggiore de Almeida – contratado(a).
Data da prorrogação: 19/04/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 18/10/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Tairine Correa de Mendonça / Emerson Rocha da Silva / Adaias Freire Vieira / Ismael Cipriano Junior / Alex Lima da Silva / Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia / Renata Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 23/04/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 22/10/2024.

Publicado por:
 Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CF6BAE89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - ABRIL 2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo de Sá Schettino – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Psiquiatra CAPS III.
Data da rescisão: 01/04/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Beatriz Inês de Souza Marques – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III – Temp.
Data da rescisão: 01/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Miguel Barbosa Mendes – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv.) Educ. Temp.
Data da rescisão: 01/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Data da rescisão: 04/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Alexandre Pereira Marquezine – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Oper. Op. Máquina Temp.

Data da rescisão: 09/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II Temp

Data da rescisão: 11/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Priscila de Almeida Marins Ferreira – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III Temp

Data da rescisão: 19/04/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tais Nascimento Reis – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II Temp

Data da rescisão: 25/04/2024.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6B80060D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 02/2024

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA – MG.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO**, torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, proveniente do **Processo de Licitação nº 96/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 14/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG, que teve como vencedora a empresa **Inglês Fácil Express LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04. O município de Limeira do Oeste - MG pretende aderir ao lote 01 da referida ata, no valor global de **R\$ 999.790,00 (Novecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais)**. A adesão foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG, na data de 25 de abril de 2024, com anuência da empresa Inglês Fácil Express LTDA.

Limeira do Oeste – MG, 02 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3578D53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE

Certifico para os devidos fins que o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2024, PA nº 03/2024 foi publicado no mural do Município em 02 de maio de 2024 e no site oficial www.portalamm.org.br, Repasse no valor de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, em regime de equipe multidisciplinar, na cidade de

Limeira do Oeste - MG, mediante atendimento específico na Associação. Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 02 de maio de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:AA65D37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 044/2024.

Processo nº: 044/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 015/2024
Data: 22/04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3214/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 239/2024** de 30 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **11.443.625/0001-44**, para fins de: **“Prestação de Serviço de Locação de Veículo Tipo VAN mínimo 16 lugares para atendimento as Secretarias Municipais”** conforme Edital Credenciamento nº 002/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R\$ 40.275,00 (Quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2A7A9EDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 042/2024.

Processo nº: 042/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2024
Data: 19/04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3214/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 240/2024** de 30 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação do licitante: Sr. **ADEMIR VENTURA DE CAMARGOS**, inscrito no CPF: **497.745.736-68**, para fins de: **“Prestação de Serviço de Locação de Veículo Tipo VAN mínimo 16 lugares para atendimento**

as *Secretarias Municipais*” conforme Edital Credenciamento nº 002/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R\$ 40.275,00 (Quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:D075A32D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 046/2024.**

Processo nº: 046/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2024

Data: 22/04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3214/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 241/2024** de 30 de Abril de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **TRANS BINHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: **07.048.426/0001-64**, para fins de: *“Prestação de Serviço de Locação de Veículo Tipo VAN mínimo 16 lugares para atendimento as Secretarias Municipais”* conforme Edital Credenciamento nº 002/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R\$ 40.275,00 (Quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:47895F21

**SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE
FOMENTO N.º 007/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro

Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** anular o Aditivo de valor ao Termo de Fomento n.º 007/2024, que se refere a **REPASSES PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, passando o valor da parceria a ser aquele previsto antes da entrada em vigor do Aditivo ora anulado, sendo a entidade parceira a **CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.682/0001-07, com sede à Rua São Roque de Minas, n.º 250, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.159.654 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.841.586-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.568, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2024. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA** – Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:FFD3FB07

**SETOR DE CONVÊNIOS
ARQUIVAMENTO – TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO 024/2024.**

ARQUIVAMENTO – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 024/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, **Edmara Caldas Santos Silva**, através do Ofício nº 096/2024 de 30/04/2024 torna público o arquivamento do Processo 028/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público 024/2024, Termo de Fomento nº 024/2024. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30/04/2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA -

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:9BB71EFF

**SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O **MUNICÍPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS**

SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. FÁBIO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, PORTADOR DO RG MG 14.481.448 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 039.424.766-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 1.932, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. OBJETO: “APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO 12º ENCONTRO DE CARROS DE BOIS NO MUNICÍPIO DE LUZ”. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 30/07/2024. VALOR: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). LUZ, 02 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CBC52EB4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º: 032/2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 032/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 029/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: “APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 628 (R\$140.000,00)

07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 1019 (R\$2.269,00)

Valor: R\$142.269,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *capu c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017., conforme Processo n.º 032/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 029/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação), cujo objeto da parceria é singular e só a proponente pode executá-lo, soma-se ao fato a fato de a OSC possuir inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 02 de maio de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO

Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EFD6982D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 043/2024 Pregão Presencial n.º 011/2024

Processo n.º 043/2024 Pregão Presencial n.º 011/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R\$ 27.688,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais) TH DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.903.015/0001-06 Valor Total de R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F6F6295F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 046 DE 02 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA SONIA FRANCISCA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **SONIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 035.984.726-92, Carteira de Identidade n.º MG-6.948.750 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador Interno**, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com a Lei Municipal Complementar n.º 1.046 de 16 de março de 2022 que assume as atribuições contidas no artigo n.º 38 da Lei Complementar Municipal n.º 0891 de 07 de março de 2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EF1AD933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA O SR. ELIENE FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina, alterada pela Lei Complementar nº 1.093;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Eliene Ferreira**, portador da Carteira de Identidade Nº M-8.362.294 – SSP / MG, CPF n.º 787.789.216-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Ação Social, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:D1EAE70E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Kery Lorrana Martins Silva**, portadora do CPF nº 123.701.126-46, Carteira de Identidade nº MG-18.526.475 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Gestão e Manutenção de Veículos**, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:44BAF946

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024, DO TITULAR DO DOMÍNIO, DOS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.106, de julho de 2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana no Município de Mendes Pimentel-MG;

CONSIDERANDO a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeada pelo Decreto de nº 1.107 de 2023;

CONSIDERANDO o art.31, §5º, da Lei Federal 13.465/17 e o art.20, §1º da mesma Lei.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel -MG, Estado de Minas Gerais, Sr. **PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o seguinte confrontante e titular de domínio:

MATRICULA nº 15757 – pertencente a **ADÃO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 546.810.656-68, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 237; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.

Que tramita perante o Município de Mendes Pimentel, o procedimento de regularização fundiária de Interesse Social, procedimento nº 01/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, consolidado no local denominado Núcleo 01, localizado em: rua José Izidoro da Cunha, rua Jose Barbosa Reis, rua Antônio Américo Filho, rua Travessa Clóvis Gerônimo de Souza, rua Altino Gabriel de Souza, rua Sebastião Vieira, rua Josefnane Darckson da Silva e rua Nicomedes Gomes Pereira.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Mendes Pimentel – MG, localizado na Praça Benedito Quintino, nº 15, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez no jornal de circulação local. Aos 02 dias do mês de maio de 2024, Eu, Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:51EA3058

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio da Agente de Contratação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL – MG**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”. Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO

Agente de Contratação
Decreto N.º 1.138/2024

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DD80F342

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 083/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES (LOCAÇÃO). CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: Nº 23.947.548/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R\$70.000,00. ADITIVO ASSINADO: 02/05/2024. VIGOR: 04/05/2024 A 04/05/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa
Código Identificador:81E21D00

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas – retificação de extrato de publicação de contrato N°0063/2024, publicada no hall da Prefeitura Municipal protocolo n°00950 em 30/04/2024, na Câmara Municipal de Minas Novas Protocolo n° 000327 e diário eletrônico Amm código identificador 5ab609cb em 02/05/2024. Processo Administrativo de licitação n° 014/2024, modalidade dispensa 001/2024. Objeto: prestação de serviço especializado de brigadista e equipe de apoio de evento para atuarem na festa do trabalhador 2024. **Onde se lê: valor R\$15.900,00 leia-se: valor R\$13.803,50.** Aécio Guedes soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFB1B48A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XV nº 3756, de 29 de abril de 2024, Portaria nº 11/2024 “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” onde se lê **02/05/2023 A 31/05/2023**, lê-se, na verdade, **02/05/2024 A 31/05/2024**.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de maio de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DA06BCDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XV nº 3756, de 29 de abril de 2024, Portaria nº. 11/2023 “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” onde se lê **PORTARIA Nº. 12/2023**, lê-se, na verdade, **PORTARIA Nº. 12/2024**, e, onde se lê **02/05/2023**, lê-se, na verdade, **02/05/2024**.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de maio de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7B8D5938

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2024. DISPENSA N.º 004/2024. EMPRESA: IBIA NARA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA. Valor Contratual: R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica relacionada à área de medicina e segurança do trabalho e documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e E-Social. Vigência do Contrato: 22/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:08819335

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo Licitatório nº 67/2024**, abertura dia **17/05/2024 às 09:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Moema/MG, para execução do sistema e-SUS de atenção básica à saúde, objetivando a execução das atividades competentes previstas pelo Ministério da Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlcita.org.br, em conformidade com o Edital e seus Anexos - Moema/MG - 02/05/2024 –

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BD1ADBBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2024 “NOMEIA O SR. MAIK ANTÔNIO
VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE GERENTE
MUNICIPAL DE CONVÊNIO – GMC”**

DECRETO Nº 092/2024

“NOMEIA O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO – GMC”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA para o cargo de Gerente Municipal de Convênios - GMC, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 02/05/2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 24 de abril de 2024.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:BE54BE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/24 - PREGÃO Nº 51/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 51/2023, PROCESSO Nº 84/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Carlos Roberto Generoso Ltda - Me, CNPJ: 19.067.921/0001-08; Valor: R\$ 914.100,00. Contrato nº36/2024. **Data:** 12/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:763BB039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 36/24 - PREGÃO Nº 51/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 51/2023. 1º T.A ao Contrato 36/2024 – Contratada: Carlos Roberto Generoso Ltda - Me, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 36/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 228.525,00. **Data:** 15/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7D70A5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/24 - PREGÃO Nº 63/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 63/2023, PROCESSO Nº 101/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equipar a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R\$ 193.001,00. Contrato nº 33/2024. **Data:** 15/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DCA26A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 33/24 - PREGÃO Nº 63/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 63/2023. 1º T.A ao Contrato 33/2024 – Contratada: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equipar a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 33/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 48.250,25. **Data:** 15/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5050412F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/24 - PREGÃO Nº 91/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 91/2023, PROCESSO Nº 146/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos, Conserto e Reforma de Pneus, para a frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R\$ 418.824,60. Contrato nº 34/2024. **Data:** 15/04/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8C79232

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 34/24 -
PREGÃO Nº 91/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 91/2023. 1º T.A ao
Contrato 34/2024 – Contratada:** Montepel Pneus Ltda, CNPJ:
10.837.187/0001-36. **CONTRATANTE:** Município de Monte
Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa
para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de
Veículos, Conserto e Reforma de Pneus, para a frota de Veículos e
Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação
Regionalizada, para participação Exclusiva de Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui
objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global
do Contrato nº 34/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 104.706,15.
Data: 15/04/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FEE96605

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Nomeia Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargos
de Livre Nomeação e Exoneração de recrutamento amplo, e dá
outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA
SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas
atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição
Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e
73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I,
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela
Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III
e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348
de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura
Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de
DIRETOR JURÍDICO, o Dr. **FRANCISCO CARVALHO
CORREA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:063E73BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé,
cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA
SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas
atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição
Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e
73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de
assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e
a indicação do Vereador Jair Sanches Abreu;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I,
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela
Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348
de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura
Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de
ASSESSOR PARLAMENTAR, o Sr. **ILTON SIMÃO DO
PRADO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:825E7561

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Nomeia Assessor Especial de Tecnologia Da Informação da
Câmara Municipal de Muriaé, cargos de Livre Nomeação e
Exoneração de recrutamento amplo, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA
SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas
atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição
Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e
73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I,
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela
Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III
e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348
de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura
Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, o Sr. **DE LEON DE PAULA FERNANDES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:0F4FAFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargos de Livre Nomeação e Exoneração de recrutamento amplo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:ED22FBF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargos de Livre Nomeação e Exoneração de recrutamento amplo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO**, a Dra. **CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES – OAB/MG 217.313**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:569B5B62

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargos de Livre Nomeação e Exoneração de recrutamento amplo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO**, a Dr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA – OAB/MG 157.606**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1925B402

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 6.944 /2024**

Lei Nº 6.944 /2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.859.640,40** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)

3190.04.00 599 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 56.000,00**

3190.13.00 601 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 9.000,00**

TOTAL R\$ 65.000,00

02.05.03. 12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)

3190.04.00 603 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 408.000,00**

3190.11.00 604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 1.745.640,40**

3190.13.00 605 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 91.000,00**

3191.13.00 606 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 550.000,00**

TOTAL R\$ 2.794.640,40

TOTAL GERAL R\$ 2.859.640,40

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei

4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0027.2.704 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

3390.30.00 544 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 545 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 380.000,00**

TOTAL R\$ 380.100,00

02.05.03.12.361.0035.2.102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.30.00 546 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.36.00 547 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 548 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

4490.52.00 549 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 50,00**

TOTAL R\$ 350,00

02.05.03.12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%

3190.13.00 552 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 2.000.000,00**

3190.16.00 553 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100,00**

3190.92.00 554 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 200,00**

3190.94.00 555 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 290,40**

TOTAL R\$ 2.000.590,40

02.05.03.12.361.0035.2.104 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 30%

3190.04.00 557 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica **R\$ 100,00**

3190.11.00 558 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3190.16.00 559 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3191.13.00 561 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 400,00

02.05.03.12.361.0035.1.103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB (ADM GERAL)

4490.52.00 562 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 100,00

02.05.03.12.361.0035.1.104 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES

3390.30.00 563 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.37.00 564 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 565 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

4490.51.00 566 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 400,00

02.05.03.12.365.0027.2.145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)

3390.30.00 568 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 569 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 426.000,00**

TOTAL R\$ 426.100,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.30.00 571 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.36.00 572 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

4490.52.00 574 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 50,00**

TOTAL R\$ 350,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS

3190.16.00 578 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 50,00**

3190.92.00 579 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 150,00

02.05.03.12.365.0036.2.107 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%

3190.04.00 582 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3190.11.00 583 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3190.16.00 584 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3191.13.00 586 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 400,00

02.03.05.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3190.16.00 590 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100,00**

3190.92.00 591 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 200,00**

TOTAL R\$ 300,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES

3390.30.00 594 MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.37.00 595 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

3390.39.00 596 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

4490.61.00 598 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 100,00**

TOTAL R\$ 400,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)

3190.11.00 600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 10.000,00**

3190.13.00 601 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 5.000,00**

3191.13.00 602 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 20.000,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)

3190.04.00 603 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 10.000,00**

3190.11.00 604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 10.000,00**

3190.13.00 605 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 5.000,00**

3191.13.00 606 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras
Despesas da Educação Básica **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.859.640,40

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ONDE SE LÊ NA EMENTA:
Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024

PASSA-SE A LER NA EMENTA:

Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:30476589

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/31003/2024

Referente à contratação de empresa de engenharia, incluindo fornecimento de material, mão de obra, equipamentos para execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre: LOTE 03: Execução de reconstrução no bairro São Joaquim, incluindo muro misto, muro de solo-cimento ensacado e toda recomposição e urbanização da via, na Rua Manoel Medina, no bairro São Joaquim, Muriaé/MG.

REFERÊNCIA:
Concorrência Pública nº 024/2023
Contrato Administrativo: 31003/2024
Valor: R\$ 185.915,34 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** a iniciar na data de 30 de abril de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 30 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8C50E69C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Hernani Onésimo Gomes Vaz** MASP 4.654.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de maio de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B07F0913

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/31002/2024

Referente à contratação de empresa de engenharia, incluindo fornecimento de material, mão de obra, equipamentos para execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre: LOTE 02: Execução de reconstrução de estrutura de contenção em gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão, na Rua Dejair Dias de Carvalho, no bairro Cerâmica, Muriaé/MG.

REFERÊNCIA:
Concorrência Pública nº 024/2023
Contrato Administrativo: 31002/2024
Valor: R\$ 3.852.923,49 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** a iniciar na data de 30 de abril de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 30 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0E9E9D96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/31001/2024

Referente à contratação de empresa de engenharia, incluindo fornecimento de material, mão de obra, equipamentos para execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre: LOTE 01: Execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre com construção de estrutura de contenção em solo reforçado com geogrelha na Rua Primeiro de Maio no bairro Gaspar, incluindo toda a drenagem necessária à preservação da obra e a recomposição do pavimento, passeio e guarda corpo da via, no bairro Gaspar, Muriaé/MG.

REFERÊNCIA:

Concorrência Pública nº 024/2023

Contrato Administrativo: 31001/2024

Valor: R\$ 1.461.578,43 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** a iniciar na data de 30 de abril de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 30 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:084B834A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MAIO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionado convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO
19.º	Eliza Garonci Alves Vargas	04/06/1989	4	1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 02 de maio de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DC7DDB5B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSES II-A E II-B, DE R\$ 3.521,64 PARA R\$ 3.660,04 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 1.522,40 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 25/04/2024 - LOCADOR: **SR. PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 24/04/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2B9DB989

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - VALOR: R\$ 28.625,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2024 E ENCERRA-SE EM 02/05/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CF5F3CE5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN ME - VALOR: R\$ 18.850,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2024

E ENCERRA-SE EM 02/05/2025 - WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:98A75C81

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:6489EFAA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA, CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO MATERIAL DE APOIO E BANNER, BEM COMO A CRIAÇÃO DAS ARTES DO JOGO E DA CARTILHA, PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DA FUNDARTE - MURIAÉ/MG – CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES – VALOR: R\$ 7.225,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2024 E ENCERRA-SE EM 03/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 029, DOTAÇÃO 13.391.0012.1.252.3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2EEA0A6C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA, CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO MATERIAL DE APOIO E BANNER, BEM COMO A CRIAÇÃO DAS ARTES DO JOGO E DA CARTILHA, PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DA FUNDARTE - MURIAÉ/MG – CONTRATADA: GRAFIKA RÁPIDA LTDA – VALOR: R\$ 2.760,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2024 E ENCERRA-SE EM 03/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 029, DOTAÇÃO 13.391.0012.1.252.3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F2C90BAB

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de calhas e rufos. Fica marcada a data de sessão para o dia 16/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROC. LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 019/24, Pregão Eletrônico nº 001/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, voltados para equipar salas de aula da rede municipal de ensino de Naque/MG.

Empresas Adjudicadas e Itens Fornecidos:

ALINE BATISTA MARRA 06137947610

Item 1: Conjunto Escolar Infantil - (CJA01)
Quantidade: 100 unidades
Valor Unitário: R\$ 257,00
Total: R\$ 25.700,00

GERMANO INACIO NETTO LTDA

Item 2: Conjunto Escolar CJA – 03B – Conjunto do Aluno Tamanho-03
Quantidade: 100 unidades
Valor Unitário: R\$ 270,00
Total: R\$ 27.000,00
Item 3: Conjunto Aluno Tamanho CJA4
Quantidade: 100 unidades
Valor Unitário: R\$ 300,00
Total: R\$ 30.000,00

LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item 4: Quadro Branco – Lousa Fórmica Profissional
Quantidade: 10 unidades
Valor Unitário: R\$ 715,63
Total: R\$ 7.156,30
Valor Total da Adjudicação:
R\$ 89.856,30

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação às empresas: ALINE BATISTA MARRA 06137947610, GERMANO INACIO NETTO LTDA e LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA; Este termo adjudica oficialmente os itens listados às empresas citadas, conforme as propostas apresentadas e avaliadas como mais vantajosas para a administração pública, satisfazendo todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1C9BCD55

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, voltados para equipar salas de aula da rede municipal de ensino de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº. 019/2024, Pregão Eletrônico nº. 001/2024 , DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas: ALINE BATISTA MARRA 6137947610, CNPJ: 30.779.864/0001-14 com Valor Total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais); GERMANO INACIO NETTO LTDA, CNPJ: 45.163.173/0001-69 com valor Total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 50.148.864/0001-23 com Valor Total de R\$ 7.156,30 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:71450E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 025/2024”, cujo objeto é aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 02 de Maio de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FA93638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LUIZ PAULO SILVA 02795887630

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 017/2024 Modalidade Dispensa nº 017/2024, ratificada em 08/04/2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: 0110 01 031 0001 1 0001 4 4 90 52 00 00 equipamentos e material permanente - ficha 02.

Nova Ponte, 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:814C09FA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 018/2024, modalidade Dispensa n.º 018/2024, ratificado em 15 de abril de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2 0002 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13.

Nova Ponte, 16 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
 Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E10CDC02

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: RIBEIRO GALVÃO CONFECÇÃO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 019/2024 Modalidade Dispensa nº 019/2024, ratificada em 23/04/2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores, vereadores e alunos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R\$3.102,50 (três mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Uniforme vereadores e servidores: 0110.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 – material de consumo – ficha 10 e 0110.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 – serviços diversos PJ - ficha 13;
Uniformes Escola do Legislativo: 0110.01.031.0001.2.0035.3.3.90.30.00.00 – material de consumo – ficha 24 e 0110.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 – serviços diversos PJ - ficha 28.

Nova Ponte, 26 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:526EB5D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 044/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP, do tipo Menor Preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Usinado, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/05/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de maio de 2024. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B8750EF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo Menor Preço por item, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/05/2024 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 02 de maio de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C00EBF61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 PROCESSO Nº 120/2023

PROCESSO ADESÃO ATA 002/2024

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 211/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023 pertencente a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo nº 211/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023 da empresa Hudson Paranhos da Silva ME em que visa a prestação de serviços gráficos com o valor global de R\$ 177.712,85 (cento e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Nova Ponte, 02 de maio de 2024. João Marcos Naves Silveira. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A29AB339

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº:	050/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 042/2024, decorrente da dispensa por Nº. 020/2024, ratificação em 30 de abril de 2024 e de acordo com o item II do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em consultoria/treinamento para acompanhamento da realização do Plano de Ação, mapeamento, palestras, oficinas, busca ativa para inscrição de propostas, suporte e acompanhamento das propostas e acompanhamento técnico na elaboração dos editais para execução do programa/ações culturais conforme Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc.
CONTRATADA	MARCOS FERNANDES ALVES DIAS
DATA	Nova Ponte, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 042/2024, dispensa 020/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **MARCOS FERNANDES ALVES DIAS**, com o objetivo de contratação de pessoa física ou jurídica especializada em consultoria/treinamento para acompanhamento da realização do Plano de Ação, mapeamento, palestras, oficinas, busca ativa para inscrição de propostas, suporte e acompanhamento das propostas e acompanhamento técnico na elaboração dos editais para execução do programa/ações culturais conforme legislação correlatas, no valor global de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte- MG, 30 de abril de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E5A9BA11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O AVISO DE REDESIGNAÇÃO da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia **06/05/2024** até as 08:00 horas do dia **16/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas do dia 16/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 02 de maio de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:44BF7326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 117/2023. Adesão – Contrato nº 074/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas - Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Assinatura: 25/04/2024. Validade: 26/04/2024 à 26/04/2025. HENRIQUE ROSSI WOLF – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:77410C7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de artista plástico para pintura de parede/muro.

Contratado: Creative Music Ltda
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4265DC51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº.7591/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Rotary Club Paracatu 200. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Rotary Club Paracatu 200, inscrita no CNPJ nº 03.137.091/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 02 de Maio de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO.
Secretaria Municipal de Saúde, Portaria: 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D2FB2BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 5877/2024**

**PROCESSO Nº 5877/2024
OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.

PROPONENTE: Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Artesãos e Produtos Caseiros, inscrita no CNPJ nº 01.520.644/0001-73, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 02 de maio de 2024

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:99B039E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2024

Processo: 5742/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**. Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 5742/2024. **OBJETO:** LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO CONVALES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, REFERENTE AOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, ESPECIFICAMENTE: ARINOS, BONFINÓPOLIS DE MINAS BURITIS, BRASILÂNDIA DE MINAS, CABECEIRA GRANDE, CHAPADA GAÚCHA, DOM BOSCO, FORMOSO, GUARDAMOR, JOÃO PINHEIRO, LAGOA GRANDE, NATALÂNDIA, PARACATU, RIACHINHO, SANTA FÉ DE MINAS, UNAÍ, URUANA DE MINAS, URUCUIA E VAZANTE; ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFETADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO MESMO, QUE HORA PASSAM A FAZER PARTE DESTA INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **DATA:**25/04/2024. **VENCIMENTO:** 24/04/2025. **VALOR:** R\$826.804,40. **ASSINATURA:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante e DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:21120A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024. Objeto: Chamada Pública por meio de contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as demandas das Unidades Básicas de Estratégia de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e da população em geral.

Período de posturas : 03/05/2024 às 08:00hs até 31/12/2024 as 08:00hs.

João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:84AAD5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o

certame Processo Licitatório nº 035/2024 Pregão eletrônico nº 012/2024 Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica, contendo rede de baixa e média tensão, deslocamento e afastamento de postes e rede elétrica, implantação de postes e transformadores, dentre outros correlatos, visando aplicar melhorias nos diversos locais do município de Paula Cândido/MG e com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do departamento de Obras.

Data de abertura / Julgamento: 17/05/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C9406607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 33-2023 - PREMIUM
TENDAS E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 000033/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdígão/MG, 02 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:71C2309B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000019/2024, Pregão Eletrônico nº: 000011/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS. Recebimento das propostas: 16/05/2024 às 09:00 pela plataforma: <https://licitar.digital/>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdígão/MG, 02 de maio de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0050F381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº. 01/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº. 01/2024	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA

Objeto	Constitui objeto do presente convênio a delegação pelo MUNICÍPIO da execução de Desenvolvimento de Projeto de Engenharia Rodoviária para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal da Serrinha – Trecho entre o trevo de entrada BR-262 até à Agroindustrial Santa Juliana, de aproximadamente 7,9 Km à SANTA JULIANA, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções nº16/2018.
Vigência	O prazo de vigência da presente delegação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenientes.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Santa Juliana Bioenergia Ltda: Rogério de Oliveira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:10BFFF8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.855, DE 25 DE ABRIL DE 2024. FICA
AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE
CONSTANTE NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PERDÕES.**

PORTARIA Nº 9.855, de 25 DE ABRIL DE 2024.

**FICA AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO RAMO DE
ATIVIDADE CONSTANTE NO CADASTRO NACIONAL DA
PESSOA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PERDÕES.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do ramo de atividade constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Perdões, cujo número de inscrição é 30.049.312/0001-50, do código 84.11-6-00 (Administração pública em geral) para o código 84.12-4-00 (Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais).

Art. 2º Justifica-se a presente alteração prevista no artigo anterior em decorrência das especificações das atividades prestadas pela Secretaria Municipal de Educação junto à Classificação 84.12-4-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDD36EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.856, DE 25 DE ABRIL DE 2024. FICA
AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE
CONSTANTE NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

PORTARIA Nº 9.856, de 25 DE ABRIL DE 2024.

**FICA AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO RAMO DE
ATIVIDADE CONSTANTE NO CADASTRO NACIONAL DA
PESSOA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do ramo de atividade constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo número de inscrição é 14.904.948/0001-86, do código 88.00-6-00 (Serviços de assistência social sem alojamento) para o código 84.12-4-00 (Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais).

Art. 2º Justifica-se a presente alteração prevista no artigo anterior em decorrência das especificações das atividades prestadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social junto à Classificação 84.12-4-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:94228E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.821/2024 DE
03 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180
DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35%
SOBRE O VENCIMENTO DO SERVIDOR ALEXSANDRO
DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
129/2024**

PORTARIA Nº 9.821/2024 de 03 de abril de 2024

**AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180 DIAS DE FÉRIAS
PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O
VENCIMENTO DO SERVIDOR ALEXSANDRO DOS
SANTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024**

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:

- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 180 (cento e oitenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do Servidor Municipal **ALEXSANDRO DOS SANTOS**, nos termos da Lei Complementar nº 129/2024, no período de 03/04/2024 a 29/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Retifica a publicação da mesma por conter erros no número da Portaria.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33500188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.820/2024 DE
03 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA A CONVERSÃO DE 270
DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35%
SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA ELIANA
APARECIDA DE LIMA LOUREIRO, NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR 129/2024**

PORTARIA Nº 9.820/2024 de 03 de abril de 2024

**AUTORIZA A CONVERSÃO DE 270 DIAS DE FÉRIAS
PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O
VENCIMENTO DA SERVIDORA ELIANA APARECIDA DE
LIMA LOUREIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
129/2024**

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:

- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 270 (duzentos e setenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO**, nos termos da Lei Complementar nº 129/2024, no período de 03/04/2024 a 28/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: Publicada novamente devido ao erro no número da portaria.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C830CC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.819/2024 DE
03 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA A CONVERSÃO DE 270
DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35%
SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA MÁRCIA
VICTOR RESENDE LIMA, NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR 129/2024**

PORTARIA Nº 9.819/2024 de 03 de abril de 2024

**AUTORIZA A CONVERSÃO DE 270 DIAS DE FÉRIAS
PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O
VENCIMENTO DA SERVIDORA MÁRCIA VICTOR
RESENDE LIMA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
129/2024**

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:

- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 270 (duzentos e setenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA**, nos termos da Lei Complementar nº 129/2024, no período de 03/04/2024 a 28/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: Publicada novamente devido ao erro no número da portaria.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9131ED40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.860/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 NOMEIA
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-
DIRETORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA
RESENDE, IARA BASTOS DE MORAIS**

**PORTARIA Nº 9.860/2024 de 02 de maio de 2024
NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-
DIRETORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA
RESENDE, IARA BASTOS DE MORAIS**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE DIRETORA do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende**, fica nomeada a **Sra. IARA BASTOS DE MORAIS**, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:00C0E7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.861/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 NOMEIA
SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO. -
MÔNICA APARECIDA DA SILVA**

PORTARIA Nº 9.861/2024 de 02 de maio de 2024
NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÔNICA APARECIDA DA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de maio de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:92A4BE64

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de maio de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18 e Lei complementar 132/2024;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JESSE MARONGIO GONZAGA

Contratado

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:906C3847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.256/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - JESSE MARONGIO GONZAGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.256/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- **JESSE MARONGIO GONZAGA**, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 074.126.926-07, residente na Rua: Joaquim de B. Bandeira, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18 e Lei complementar 132/2024
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JESSE MARONGIO GONZAGA**, como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de (200) duzentos horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.258/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - DAIANA BERTOLUCI PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.258/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Maria das dores Cardoso, que se encontra readaptada;.
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**, como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:86EC1308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.259/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA LAURA VIVAS PINTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.259/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARIA LAURA VIVAS PINTO**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora Transporte Escolar portadora do CPF n.062.932.316-25, residente na Rua: Governador Francelino, bairro Centenário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora Transporte Escolar, em vaga existente;
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/22;
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA LAURA VIVAS PINTOS**, como Monitora Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de maio de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/22;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LAURA VIVAS PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52DA23F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.862/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRELUCI
HONORATO.**

PORTARIA n.º 9.862/2024 de 02 de maio de 2024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO De SAÚDE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRELUCI
HONORATO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **ANDRELUCI HONORATO**, de 15 (quinze) dias, no período de 30/04/2024 a 14/05/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABB7CECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 397 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 397 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Pescador, estado de MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado área de expansão urbana para o perímetro urbano da sede do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, proporcionalmente, conforme o memorial descritivo das áreas que segue abaixo e planta anexa;

I - Inicia-se a descrição deste perímetro pela lateral direita numa extensão aproximada de 725,97m (setecentos e vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) confrontando-se com Córrego São Pedro; pela lateral esquerda numa extensão aproximada de 749,56 m (setecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando-se com a própria Fazenda Lagoa; pelos fundos numa extensão de 193,25 m (cento e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com a Fazenda Lagoa; pela frente numa extensão de 231,93 m (duzentos e trinta e um metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o conjunto Habitacional Edna Sampaio, onde se localiza o referido imóvel. Constituído de 1 (uma) sorte de terras contendo cercas e pastagens, além de ruínas de construção de antiga pocilga, conforme mapa anexo extraído do

programa Google Earth com coordenadas geográficas 18º21'02” S e 41º36'07” W.

Art. 2º - A Área de Expansão Urbana total é de 121.025,87 m² (cento e vinte e um mil, vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pescador - Minas Gerais, 30 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei Municipal n.º ____/2024.

Pescador, 30 de abril de 2024.

Exmº. Senhor Presidente,
Exmºs. Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei Ordinária para que seja de conhecimento de todos os nobres Edis, em conjunto com V. Exa., com o escopo de demonstrar a real necessidade da aprovação da proposição em epígrafe.

Trata-se de projeto de lei com o fito de expandir a área urbana do Município de Pescador.

A necessidade de tornar aquela área como urbana surgiu com a desapropriação realizada pelo município para a construção de importantes obras para toda a população, conforme apresentado no respectivo decreto expropriatório.

O Projeto de Lei em tela, ilustres vereadores, é de extrema importância social, sendo elaborado e observando principalmente, os anseios e necessidades dos cidadãos e do Município.

Diante do exposto, esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei, expandindo o perímetro urbano municipal.

Desde já, despede-se lhe externando a mais profunda estima e consideração.

Pescador/MG, em 30 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:938E85AC

**SETOR DE GABINETE
LEI Nº 398, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Lei nº 398, de 30 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pescador, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ **900.000,00 (Novecentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a **(Aquisição de uma escavadeira hidráulica)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pescador, aos 30 de abril de 2024.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei n.º ____ de 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa Legislativa projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”

Os recursos advindos da operação de crédito autorizada serão aplicados na aquisição de AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para o bom andamento da Administração Pública.

Ressalto que, com a compra deste equipamento, especificamente, iremos aumentar significativamente a oferta de serviço de desobstrução de redes, bueiros e galerias, problema comum em nossa cidade com alagamentos que, por si só, provocam assoreamento dessas redes pluviais. Muitas vezes a necessidade do município na utilização deste tipo de equipamento é emergencial, porém diante das limitações orçamentárias e financeiras, ficamos impossibilitados em atender de maneira satisfatória nosso município.

Com a aquisição do equipamento supracitado, iremos aumentar a oferta desses serviços, atendendo à crescente demanda de nosso município, além de adequá-lo à legislação vigente.

Nesse sentido, a autorização legislativa é indispensável para obter o financiamento, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica, em seu Art. 32, XI, que compete à Câmara de Vereadores, com sanção do Prefeito Municipal, deliberar sobre empréstimos e operações de crédito.

Ante ao exposto, pedimos o especial apoio dessa Colenda Câmara de Vereadores na aprovação do projeto, o que nos dará as condições de operacionalização da ação pretendida.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Pescador - MG, 30 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F6187214

SETOR DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a correção da remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e do subsídio dos agentes políticos com base nos índices inflacionários, do município de Pescador e dá outras providências.

Art. 1º - Aos servidores públicos efetivos e comissionados da Administração Direta, fica concedida a correção de 4,62%, tendo por base o índice apurado pelo IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial/IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que “Dispõe sobre a correção da remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e do subsídio dos agentes políticos com base nos índices inflacionários, do município de Pescador e dá outras providências.”.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho, assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

A correção dos salários dos servidores contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, seguindo os limites estipulados no art. 73, VIII da 9.504/1997, que permite a correção salarial apenas nos limites da recomposição da perda de poder aquisitivo, encaminho a presente proposta consubstancia-se na perspectiva de recuperação do poder aquisitivo dos servidores municipais.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Pescador, Minas Gerais – 30 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2E510111

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 018/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Processo Licitatório nº 018/2024 – Concorrência Presencial nº 002/2024, Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização e reforma de praça pública na sede do município de Pescador/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 932169/2022, Operação 1083524-77, celebrado entre a União intermediária do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador, (Parte 1-Projeto Aprovado pela Caixa Econômica Federal), e Resolução 012/2023 SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, Transferência Especial (Parte 2-Projeto aprovado pela prefeitura municipal). Julgamento: 17/05/2024 às 09h00min. Flávio Augusto Rodrigues Figueiredo / Agente de Contratação. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3E6F7C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 034/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia comissão para avaliação de bens móveis e imóveis.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar Bens Móveis e Imóveis para fins de locação pelo Município de Piranga – MG, que será composta pelos seguintes Membros:

TITULARES:

- I – FABIO JOSÉ GOMES;**
- II – MARLUCIA DE OLIVEIRA;**
- III – JOSÉ CARLOS SANTANA.**

SUPLENTE:

- I – RAFAEL MARTINS;**
- II – MARCOS JOSÉ TIMÓTEO.**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 067/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 02 de maio de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:496297C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 035/2024 DE 02 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA HENRIQUES, Matrícula 469, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de maio de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de maio de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0D29B669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4629 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO PRÓXIMO À RUA VEREADOR AGOSTINHO PEIXOTO MACIEL, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 5290, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO:**

- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel situado próximo à Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 16.858,53m², objeto da Matrícula de nº 5290, Av. 03, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 432,00m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada (rua), visando atender toda a população da região;
- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização, via Escritura Pública, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área urbana de 432,00m², dentro de uma área maior de 16.858,53m², objeto da Matrícula de nº 5290, Av. 03, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.712.271,2108m e E 676.843,1278m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 180°49'03" e 6,370 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.712.264,8412m e E 676.843,0369m; 190°12'30" e 2,193 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.712.262,6827m e E 676.842,6482m; 191°36'34" e 3,750 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.712.259,0092m e E 676.841,8935m; 211°53'26" e 5,032 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.712.254,7365m e E 676.839,2350m; 211°53'26" e 2,203 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.712.252,8657m e E 676.838,0709m; 217°00'52" e 8,964 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.712.245,7083m e E 676.832,6746m; 213°50'56" e 8,069 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.712.239,0066m e E 676.828,1799m; 214°57'47" e 1,599 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.712.237,6959m e E 676.827,2634m; 222°29'01" e 1,860 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.712.236,3241m e E 676.826,0071m; 114°59'39" e 10,511 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.712.231,8831m e E 676.835,5334m; 31°03'41" e 1,870 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.712.233,4849m e E 676.836,4982m; 36°00'22" e 18,921 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.712.248,7912m

e E 676.847,6214m; 36°00'22" e 5,735 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.712.253,4306m e E 676.850,9929m; 9°02'45" e 3,149 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.712.256,5404m e E 676.851,4880m; 5°50'04" e 0,271 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.712.256,8102m e E 676.851,5156m; 5°50'04" e 7,036 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.712.263,8097m e E 676.852,2308m; 124°35'22" e 1,491 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.712.262,9631m e E 676.853,4585m; 15°51'00" e 5,701 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.712.268,4471m e E 676.855,0155m; 297°44'25" e 3,330 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.712.269,9970m e E 676.852,0684m; 4°52'39" e 0,592 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.712.270,5865m e E 676.852,1187m; 4°52'39" e 0,592 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.712.271,1759m e E 676.852,1690m; 280°43'50" e 1,671 m até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.712.271,4871m e E 676.850,5268m; 268°02'43" e 6,025 m até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.712.271,2816m e E 676.844,5053m; 267°03'28" e 1,379 m até o vértice PT_V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em comento é a regulamentação de via pública preexistente e não regularizada perante os órgãos competentes, em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela ENGENHEIRA CIVIL, FLAVIA RIBEIRO SOUZA, CREA 215400/D.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015 1.500.000.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piranga/MG, 29 de abril de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:3E4DE9EE

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 079/2024, Dispensa nº. 016/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO VIA CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA (CODAP), DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG (CONTRATO DE PROGRAMA). Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R\$ 156.320,48 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Período de 12 meses. Piranga/MG, 02/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:141FF9CE

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 081/2024, Dispensa nº. 018/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Contratada: LMEM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 29.894.543/0001-81 no valor total de R\$ 13.232,00 (treze mil duzentos e trinta e dois reais). Prazo: até 31/12/2024
Piranga/MG, 02/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:465C7189

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preços nº 017/2023. Resumo do contrato de prestação de serviços de arbitragem. Contratada: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 30.281.756/0001-17. Valor total de R\$77.340,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais). Prazo até o dia 26/07/2024.

Piranga/MG, 02/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9E32536A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ATUALIZADA**

Processo nº 035/2024

Credenciamento nº 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação (ATUALIZADA)

RATIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR - CPF: 083.596.056-02

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Eli Regina Ferreira da Costa - CPF: 031.710.446-25

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Elisangela Salviano Muniz Franco - CPF: 039.356.147-05

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO - CPF: 121.521.866-48

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMANUELLE CORREA CLARO - CPF: 166.601.867-86

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 069.810.406-46

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35

Valor Total de R\$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI - CPF: 096.134.826-79

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JOSIANE DUARTE MACEIO - CPF: 065.359.596-43

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JUCILAINE GOMES RAMOS - CPF: 176.515.986-52

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

KELLY BRUM LIMA - CPF: 144.335.316-77

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LAURIANE DE SOUZA PEREIRA RUBAK - CPF: 067.633.656-67

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LILIANE DE SOUZA FERREIRA - CPF: 057.615.186-60

Valor Total de R\$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

LILIAN PEREIRA PINHEIRO GARCIA - CPF: 105.335.377-46

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Maria Amelia de Andrade - CPF: 761.652.216-53

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

NILZETE DA SILVA - CPF: 047.528.296-57

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS - CPF: 114.711.106-56

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 031.675.016-69

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84

Valor Total de R\$ 16.404,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 29 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:45B57395

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 122/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 122/2024
DATA: 02 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREENCIADA: Geisiani Inocêncio Da Silva, portadora da carteira de identidade nº 17.971.096 CPF. Nº 116.955.036-35, residente e domiciliado na Rua José Lamarca, nº 163, Bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG.
CREDECIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001
 Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:10C59EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024
CREDECIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 123/2024
DATA: 02 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDECIADA: Liliane De Souza Ferreira E Souza, portadora da carteira de identidade nº 12.661.649 CPF. Nº 057.615.186-60, residente e domiciliado na Rua Malvina Patrício, nº 08, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDECIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/05/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001
 Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5D735C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 067/2024

Dispensa nº 027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar a troca das janelas fronteiriças e laterais do Paço Municipal, bem como a troca/substituição de 2 portas internas, além dos serviços a estes correlatos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

A.S.O. INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI - CNPJ: 39.644.445/0001-40
 Valor Total de R\$ 56.190,87 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)

PIRAPETINGA, 16 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5913A84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 067/2024 DISPENSA
027/2024 CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 067/2024
DISPENSA 027/2024
CONTRATO Nº 106/2024
DATA: 16 de Abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada a fim de realizar a troca das janelas fronteiriças e laterais do Paço Municipal, bem como a troca/substituição de 2 portas internas, além dos serviços a estes correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO: A.S.O. INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.644.445/0001-40, sediado(a) na Avenida Jose Homem da Costa, 391, Bairro São Luiz, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELIANE SOUZA SCOTT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.106.032-1, expedida pela (o) DETRAN/RJ em 05/06/1996, e CPF nº 102.074.937-74.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 56.190,87 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
 Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A4420565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 076/2024

Dispensa nº 034/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, instalação e pintura de guarda corpo/corrimão, alambrados, confecção e instalação de grades, serviços de solda e pintura atendendo as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE 08723229632 - CNPJ: 29.181.758/0001-55

Valor Total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 17 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:36BC7FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 076/2024 DISPENSA 034/2024 CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 076/2024

DISPENSA 034/2024

CONTRATO Nº 105/2024

DATA: 17 de ABRIL de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, instalação e pintura de guarda corpo/corrimão, alambrados, confecção e instalação de grades, serviços de solda e pintura atendendo as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO: IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.181.758/0001-55, sediado(a) ROD. BR 393, S/N, Km 01, Bairro Matinha, Pirapetinga-MG, CEP:36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 19664882, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 087.232.296-32

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.06.00.15.451.0013.2.0033 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CA476A31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 079/2024

Dispensa nº 037/2024

Objeto: Prestação de serviço de chaveiro, na abertura de fechaduras residenciais, automotivas, cadeados entre outros, serviço de copias de chaves, troca de miolos de porta, aquisição de cadeados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades PSFs), com disponibilidade 24h por dia.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

EFFAN MACEDO LIMA - CNPJ: 23.321.978/0001-50

Valor Total de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais)

PIRAPETINGA, 29 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0A8D0EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 079/2024 DISPENSA 037/2024 CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 079/2024

DISPENSA 037/2024

CONTRATO Nº 121/2024

DATA: 29 de Abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a prestação de serviço de chaveiro, na abertura de fechaduras residenciais, automotivas, cadeados entre outros, serviço de copias de chaves, troca de miolos de porta, aquisição de cadeados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades PSFs), com disponibilidade 24h por dia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO EFFAN MACEDO LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.321.978/0001-50, sediado(a) na PRAÇA MARECHAL DEODORO, 66, LOJA, PIRAPETINGA-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EFFAN MACEDO LIMA, portador(a) do CPF nº 098.081.466-94.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:267B727E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 083/2024

Dispensa nº 041/2024

Objeto: Contratação de serviços de MONITORAMENTO 24 HORAS, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VSS LOPES LTDA - CNPJ: 33.222.380/0001-68

Valor Total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

PIRAPETINGA, 29 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6724A440

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B308792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 083/2024 DISPENSA
041/2024 CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 083/2024
DISPENSA 041/2024
CONTRATO Nº 119/2024
DATA: 29 de ABRIL de 2024.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de contratação de serviços de MONITORAMENTO 24 HORAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO: VSS LOPES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.222.380/0001-68 , sediado(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, BAIRRO: APARECIDA, JABOTICABAL-SP, CEP: 14.882-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VERGINIA DOS SANTOS SOUZA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.807.302-4, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 077.841.358-66.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).

PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.05.00.18.542.0003.2.0027 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2E0B1CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 085/2024

Dispensa nº 043/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na aquisição de equipamentos para instalação da rede de internet e na prestação de serviço de cabeamento e instalação da mesma no Posto de Saúde do Centro de Pirapetinga, do CAPS e da Farmácia de Todos de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA - CNPJ: 40.301.717/0001-98

Valor Total de R\$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais)

TECNOCARMO SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 08.892.066/0001-45

Valor Total de R\$ 5.888,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 24 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 085/2024 DISPENSA
043/2024 CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 085/2024
DISPENSA 043/2024
CONTRATO Nº 114/2024
DATA: 24 de Abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de uma empresa especializada na aquisição de equipamentos para instalação da rede de internet e na prestação de serviço de cabeamento e instalação da mesma no Posto de Saúde do Centro de Pirapetinga, do CAPS e da Farmácia de Todos de Pirapetinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colombia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da

Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6

IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.30 - (Itens 01 a 05 / 07 a 09)

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.39 - (Item 11)

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 - (Itens 06/10/12)

Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B9F00337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 092/2024

Dispensa nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Cloudbackup" no Servidor dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de garantir a confiabilidade contínua dos dados e informações, com sistemas e infraestrutura de tecnologia de informação e é necessário para assegurar o armazenamento adequado e prevenir possíveis falhas.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA - CNPJ: 40.301.717/0001-98

Valor Total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 24 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:3A5A1A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 092/2024 DISPENSA 047/2024 CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 092/2024

DISPENSA 047/2024

CONTRATO Nº 115/2024

DATA: 24 de Abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “Clou backup” no Servidor dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de garantir a confiabilidade contínua dos dados e informações, com sistemas e infraestrutura de tecnologia de informação e é necessário para assegurar o armazenamento adequado e prevenir possíveis falhas, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa, **CONTRATADO FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90. **CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 11 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.04.00.04.129.0028.2.0018 3.3.90.40

Fonte de recursos 1.500.000

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:CE6D6C47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº 098/2024

Inexigibilidade nº 027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TEIA DE SABERES LTDA - CNPJ: 50.170.672/0001-13

Valor Total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 19 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:ADEF3208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº 098/2024

Inexigibilidade nº 027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TEIA DE SABERES LTDA - CNPJ: 50.170.672/0001-13

Valor Total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 19 de Março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:AA5E8609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

098/2024 INEXIGIBILIDADE 027/2024 CONTRATO Nº

117/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2024

INEXIGIBILIDADE 027/2024

CONTRATO Nº 117/2024

DATA: 19 de Março de 2024.

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** TEIA DE SABERES LTDA, CNPJ: 50.170.672/0001-13, RUA ITAPEMIRIM, 729, APT 301, BAIRRO: SERRA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.240-000, neste ato representado por CEZAR TRINDADE ITUASSU, inscrito no CPF: 580.149.266-68.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.07.00.12.122.0010.2.0045 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:04E4558D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 059/2024 PROCESSO 115/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 059/2024
Processo 115/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 09:00 (nove) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Valor Máximo aceitável: **R\$ 12.852,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

OBJETO DA DISPENSA

A contratação de empresa para prestação de serviços de locução profissional, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para os festejos do Município, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por apenas um Item, conforme tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:552EADAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 060/2024 PROCESSO 116/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 060/2024
Processo 116/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com **critério de julgamento menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 10:00 (dez) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Valor Máximo aceitável: **de R\$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais).**

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa especializada para a realização da exposição do cavalo mangalarga marchador, serviços de atendimentos aos criadores visitantes e na organização dos trabalhos da pista de julgamentos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C51EE2DA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2024 INEXIGIBILIDADE 016/2024 CONTRATO Nº
104/2024 DATA: 16 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, Contratação do artista Mumuzinho para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 17/05/24, conforme estabelecidos no Termo de Referência, **CONTRATADO: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.494.444/0001-91, sediado(a) Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.111, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-039, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Márcio Costa Batista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.494.063-9, expedida pela (o) Detran/RJ, e CPF nº 100.246.867-19, **CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais**, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000 Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:24747E5F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
040/2024 INEXIGIBILIDADE 025/2024 CONTRATO Nº
108/2024 DATA: 16 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: Contratação da artista Valesca Mayssa para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 15/05/24.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, Endereço: Quadra Arne12, Alameda 2, s/n, lote 04, sala 901, Edifício Palmas Business Centro, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-054, neste ato representado por KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, inscrito no CPF: 027.304.501-65 **CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000 Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A6969232

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 173/2023 DISPENSA Nº 055/2023 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS
ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE
FINAL DE ANO. RATIFICAÇÃO

Ratificação

ratificação

EBLX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:
52.898.332/0001-39

Valor Total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EC59C856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 028/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA -
CPF nº 584.522.656-20 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E
DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA
ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE
PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 23.966,58 (vinte e três mil
novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) -
Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024
- Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira
da Silva - Matrícula:5822

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:134FEDFD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 029/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: PAULA CRISTINA DE ASSIS
MUNIS - CPF nº 584.522.656-20- Objeto: CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E
POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG,
que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$
25.182,40 (vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta
centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura:
19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766,
Irisleide Pereira da Silva - Matrícula:5822

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0824E90B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 030/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: DILMA FRANCISCA SANCHES
LIMA - CPF nº 492.549.106-78 - Objeto: CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E
POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG,
que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$
21.167,70 (vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta
centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura:
19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766,
Irisleide Pereira da Silva - Matrícula:5822

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2F17829E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 031/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: ELIENAI DE SOUZA DUQUE -
CPF nº 014.067.486-17 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E
DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA
ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE
PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 12.655,00 (doze mil seiscentos e
cinquenta e cinco reais) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data
da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula:
13.766, Irisleide Pereira da Silva - Matrícula:5822

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3C483E8B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 032/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: DELMAR MACHADO DE
ABREU - CPF nº 527.359.236-49- Objeto: CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E
POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG,
que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$
14.911,00 (quatorze mil novecentos e onze reais). - Vigência:
19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal:
Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva -
Matrícula:5822

Publicado por:
 Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:620B443D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº
010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato
nº 033/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:
23.539.463/0001-21 - Contratada: ADRIANA DUARTE ROCHA-
CPF nº 867.328.036-20- Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 5.505,50 (cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva - **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5624F208

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 034/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: TEREZINHA BARBOSA DE BRITO PEREIRA - CPF nº 036.995.076-37-Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 11.866,45 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)- **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:43F45263

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 035/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MULSUNEVES GONÇALVES DOS SANTOS - CPF nº 111.627.11-80-Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 38.425,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)- **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D775DD6A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 036/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MARIA DAS DORES DUARTE - CPF nº 822.028.696-20-Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 11.866,45 (onze mil oitocentos e

sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)- **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:A4FF9C5B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 037/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: CARLOS JOSÉ PEREIRA - CPF nº 025.965.446-95 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 14.206,50 (quatorze mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)- **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7DDFE497

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 038/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: RAIMUNDO MALAQUIAS DOS SANTOS - CPF nº 593.589.396-72 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 17.048,30 (dezessete mil quarenta e oito reais e trinta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DE5410A4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 039/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MURSULMANO MARTINS DOS SANTOS - CPF nº 013.575.448-80 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 32.236,60 (trinta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - **Matrícula:** 13.766, Irisleide Pereira da Silva – **Matrícula:** 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FD6F7AFD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 040/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: INGRID LORRANE SOUZA SANTOS - CPF nº 147.778.166-80 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:051BCC73

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 041/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MARIZA VIEIRA DE MESQUITA - CPF nº 040.859.976-61 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 6.546,50 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B455F733

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 042/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: LEIDA MARIA DOS SANTOS NOBRE - CPF nº 845.437.106.-06 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 28.891,90 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E9993127

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 043/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: VALDECI SOARES DOS REIS - CPF nº 163.252.218-77 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9D88241E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 044/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ADALBERTO DIAS DE SOUZA - CPF nº 976.820.205-04 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 20.825,20 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:39CD6968

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 045/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ALAN FERNANDES DA SILVA - CPF nº 039.705.806-33 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 6.546,50 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:533974B1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 046/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MARCO AURÉLIO

RODRIGUES DE GOUVÊIA - CPF nº 057.919.156-75 - **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 27.859,50 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5D87DB2B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 047/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ADÃO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 749.059.106-68 - **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 7.592,60 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:ABB152BA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 048/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: SANDRA CONCEIÇÃO MORAIS SENA - CPF nº 154.364.938-66 – **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 16.480,50 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3142E82D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 049/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: QUÊNIA MORAIS SENA DE CARVALHO - CPF nº 132.881.316-92– **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG,

que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7D44ADCB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 050/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: CARLOS SOARES DE AZEVEDO - CPF nº 041.812.646-10– **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 8.042,40 (oito mil quarenta e dois reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:108C40A4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 051/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: VANILDO PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 330.499.634-68– **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 13.701,10 (treze mil setecentos e um reais e dez centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:6AD933D3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 052/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MARCOS LUIZ SOARES LEITE - CPF nº 920.817.546-49– **Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – **Valor Global:** R\$ 20.878,50 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 19/04/2024 a 19/04/2025 – **Data da assinatura:** 19/04/2024 - **Fiscal:** Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:6100A868

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 053/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS - CPF nº 867.287.926-00 – Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 9.351,30 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CF83D91F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 054/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: GERALDO AMADEU DOS SANTOS - CPF nº 593.587.346-04 – Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 13.210,80 (treze mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:8F3F9164

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 055/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: RONALDO LEITE DOS SANTOS - CPF nº 822.089.996-49– Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5CE81A7B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 056/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: KALINE DA SILVA RODRIGUES - CPF nº 091.586.096-10– Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 23.966,58 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E831A2DB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 057/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ADEMILSON DOS SANTOS SILVA - CPF nº 958.814.176-15– Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 13.210,80 (treze mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9A366893

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 058/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA - CPF nº 128.441.916-90– Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 18.732,50 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: Marília Silva Farias - Matrícula: 13.766, Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:880DA287

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 010/2024; Chamamento Pública nº 001/2024 - Extrato do Contrato nº 059/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: RODRIGUES & GOUVEA LTDA – CNPJ:32.316.251/0001-76 representante legal: MARLENE

RODRIGUES DE GOUVEA - CPF n.º 548.470.796-04 - Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS E DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG, que fazem, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R\$ 68.793,20 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) - Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025 – Data da assinatura: 19/04/2024 - Fiscal: **Marília Silva Farias** - Matrícula: 13.766, **Irisleide Pereira da Silva** – Matrícula: 5822

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D6E1B7B3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ : 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS ME - CNPJ: 18.206.988/0001-05 – **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 02 (dois) meses, a partir de 30/04/2024 e encerrar-se-á em 30/06/2024. **Data de assinatura:** 30/04/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **Contratante**
WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS - **Contratada**

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:83ACEBB5

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO DO
CMDCA Nº 001/2024

Resultado Final
Chamamento Público do CMDCA Nº 001/2024

Divulgação do resultado final das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento que tem por objetivo desenvolvimento artístico e cultural de cidadão do município de Pirapora, em especial criança e adolescentes em situação de vulnerabilidades social através de Oficina de Música.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2024, nos termos do item 10 do respectivo Edital:

ORGANIZAÇÃO	CNPJ Nº
INSTITUTO EDUCACIONAL CULTURAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS-INC	07.057.020/0001-48
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATICUNDUM	24.065.223/0001-03

COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CMDCA.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A2742DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para locação de palco, sonorização, iluminação, telões, geradores e demais equipamentos para realização de eventos com intuito de atender as demandas das secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:47F5E0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.563, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Atualiza lista de servidores denominados “Conferentes”, responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamentos, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como “Conferentes”, responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamento em suas respectivas Unidades, conforme instruído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

Parágrafo único. Serão incluídos, conforme dados completos na lista abaixo, os seguintes servidores: Jéssica Suellen Narciso; Luciana Cardoso, Taciana Teixeira Vitale; Milaine Ferreira de Souza; Maria Rita Junho Giovanini; Isadora Caroline da Mata; Patrícia Andrea Dias; Raiana Lúcia Silva Sena; Fernanda Ayume Iwata Pereira; Cláudia Mendes da Silva e Érika dos Santos Pereira Ferreira.

Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	1) Cristiane Alves de Almeida	1) 23282
	2) Leda Maria Pereira Miguel	2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	Jéssica Suellen Narciso	23416
Secretaria Municipal de Saúde	1) Josymara Alves Vilela	1) 16193
	2) Maria Fernanda Pereira Simões	2) 23459
	3) Luciana Cardoso	3) 6133
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Arley de Paiva	20399
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1) Camila Carvalho Mendonça	1) 23073
	2) Taciana Teixeira Vitale	2) 22753
Secretaria Municipal de Finanças	Gabriel Antônio de Oliveira Eneas	22873
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	1) Milaine Ferreira de Souza	1) 23522
	2) Stephanie Maria Leite Bernardes	2) 23249
	3) Bruna Shayane Iwata Pereira	3) 23367
	4) Davi de Andrade Leite	4) 23077
Secretaria Municipal de Educação	1) Andressa Openheimer Ribeiro	1) 22344
	2) Alexandre Jose Lopes	2) 13068
	3) João Batista Machado	3) 12449
	4) Lucilene Garcia Fernandes	4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Maria Rita Junho Giovanini	22209
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1) Rosângela Aparecida Berti da Silva	1) 13780
	2) Isadora Caroline da Mata	2) 22928
	3) Patrícia Andrea Dias	3) 23058
	4) Raiana Lúcia Silva Sena	4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	1) David Eriberto de Souza	1) 15995
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	2) Cristiane Alves da Cunha	2) 21439
	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	16661
Superintendência Municipal de Cultura	Zuleima Kallás Andare Basic	19600
Superintendência Municipal de Esportes	1) Patrícia Marques de Carvalho	1) 23377
	2) Fernanda Ayume Iwata Pereira	2) 23605
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveira	17431
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Cláudia Mendes da Silva	1) 6336
	2) Érika dos Santos Pereira Ferreira	2) 17779
	3) Laerte Henrique Piza	3) 17779
	4) Rodrigo da Rosa Pereira	4) 16173

	5) Priscila Alves Rosa Ramos	5) 12935
Secretaria Municipal de Administração	Roberta Fernanda Leite dos Santos	23166

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:

I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;

II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;

III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;

IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.

Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Pouso Alegre/MG, 30 de abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:43D138AE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS, decorrente do Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.

OBJETO: alteração da nomenclatura do profissional descrito no Plano de Trabalho como Analista de Prestação de Contas, para constar como Analista de Recursos Humanos, uma vez que este último é o adequado e compatível com a função exercida por este profissional, sem qualquer outra alteração.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Chamamento Público nº 002/2022/SMPS.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano - Superintendente de Projetos e Desenvolvidos Adra Sudeste.

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:E62E4B76

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea “f” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;

CONSIDERANDO que em tese os fatos descritos teriam sido praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 101/2023.

CONSIDERANDO que na data de 11/10/2023 foi publicado Edital para Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa, Cozinha, Artigos descartáveis e Correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no supracitado edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que dentre os itens licitados estavam os itens 121 e 123 descritos respectivamente como: “PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70CM e PANO DE PRATO 100% ALGODÃO e que realizadas todas as etapas referentes ao processo licitatório em comento, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico no que diz respeito aos supracitados itens foi a empresa Griebler e Griebler LTDA.

CONSIDERANDO que em 17/01/2024, em contato com a empresa a fim de que desse cumprimento à ordem de compra nº 4530/2023, esta enviou através de e-mail Carta de Desistência em que alega não possuir condições de fornecer os itens pelos preços inicialmente apresentados devido a erro cometido por um ex-colaborador.

CONSIDERANDO que mesmo após o recebimento da justificativa para desistência enviada pela empresa foram efetuadas inúmeras outras tentativas de contato através de ligações e e-mails a fim de solucionar a questão da melhor maneira possível.

CONSIDERANDO que pese o esforço despendido por Esta Administração, a empresa se mostrou incisiva quanto ao não fornecimento dos itens pelos quais fora vencedora, descumprindo deste modo a cláusula 8.1 do contrato administrativo que dispõe acerca das obrigações da empresa detentora.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, matrícula funcional 16.004, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Membra: Juliana Fernandes Ramos, matrícula funcional 18.936, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Claudia de Oliveira Santos

Código Identificador:7355ADFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2024 – Objeto: “Prestação de serviços continuados de mão de obra de vigilância patrimonial armada, desarmada, e vigia, com dedicação exclusiva, bem como, prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o

fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades e prédios vinculados a prefeitura municipal de Pouso Alegre. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 09 de maio de 2024 as 9h 01min e republicada para o dia 21 de maio 2024 as 9h 01 min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com – Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2754CCBF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

INEXIGIBILIDADE: nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, COMO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES E CENTRO EDUCACIONAL REIS MAGOS, BEM COMO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA, COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS. No cumprimento do artigo 74 inciso I da Lei 14 133/2021 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da lei 14133/2021. Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I do art 74 da lei 14.133/2021 em favor da empresa **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Frei Anselmo nº 252, Bairro Prado, Município de Paracatu-MG, CEP 38.602-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 08.352.952.0001-86, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL TORRES SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.773.182 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 004.577.656-31. Valor R\$ 1.170.527,00 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e vinte e sete reais). Pouso Alegre 02 de maio de 2024. –

SUELENE MARCONDES E SOUZA FARIA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71C9B79C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2023**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais no ano de 2023, para a função de médico plantonista Partes: Município de Prata-MG e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**. [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025.
Data da assinatura: 01/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DFC167A4

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 077/2022, 078/2022, 080/2022, 081/2023,
082/2022 E 142/2022.**

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Partes: Município de Prata-MG; **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS, ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS, RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA, GUILHERME MARQUES BORGES, ELAINE DA COSTA BORGES – e MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Valor dos contratos pela prorrogação: **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS** – R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS** – R\$4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro); **RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA** – R\$4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais); **GUILHERME MARQUES BORGES** - R\$30.000,00 (trinta mil reais); **MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA** - R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais); **ELAINE DA COSTA BORGES** – R\$5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta);
Vigência: 01/04/2024 a 30/06/2024.

Data da assinatura: 01/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E0F89D4

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 406/2023**

Processo Licitatório nº 244/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023

Partes: Município de Prata-MG e **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA”, SITUADA NA RUA JOÃO VICENTE DE SOUZA Nº 1.360, BAIRRO PRIMAVERA II, NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/04/2024, passando a ter termo final em 03/06/2024.

Data da assinatura: 01/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5BC9024

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 322/2024**

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos abaixo relacionados e seus pedidos formalizados para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **CASSIA HELENA BIBIANO NEVES - CPF: 065.097.516-23**, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 6º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 214/2023**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Acatar e tornar público que a candidata **MARIA EDUARDA BARROS MIRANDA - CPF: 165.280.826-49**, aprovada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 7º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 214/2023**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/04/2024 e 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A86B7298

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 323/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **26/04/2024**, a **Sra. MARIANA BOCALETI CUSINATO**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 26/04/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, ocupado por **MARIANA BOCALETI CUSINATO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A835A42

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **02/05/2024**, a **Sra. BRIANY RODRIGUES SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 26/04/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, ocupado por **BRIANY RODRIGUES SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D0BD58B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS
COMISSÕES PERMANENTES**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ozanan de Oliveira Macedo, Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na segunda-feira, 06/05/2024, as 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.

Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 02 de maio de 2024.

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR JAIR PIRES

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5D4C92FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 16/05/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do município, conforme Lei nº 2571 de 27/02/2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município do Prata/MG, os Projetos e Programas da Assistência Social. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 02 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D5D23378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/04/2024

Dispensa de Licitação nº 040/2023, Processo Licitatório nº 077/2024 – cujo objeto é a aquisição de produtos para a paciente Sofia Barbosa Vitorino, conforme determinação de Ação Civil Pública nº **5002498-12.2023.8.13.0528**. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:52AE09BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 133/2024.

Processo Licitatório nº 055/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 002/2024.

Objeto: Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada:

CLÍNICA MATTER FEMME LTDA.

- Consulta Médico Ginecologista e Obstetra
- Cirurgia Ooforectomia
- Ultrassonografia Ginecológica
- Ultrassom Obstétrico
- Colposcopia
- Dispositivo Intrauterino – DIU

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Data da assinatura: 22/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kleley Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:384E09E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/04/2024.

Credenciamento nº 002/2024, Processo Licitatório nº 055/2024 – Objeto: é o Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **CLÍNICA MATTER FEMME LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kleley Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3B2F1BD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/04/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **VILELA E ARAUJO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1F51025E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 137/2024.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG**

Contratada: **VILELA E ARAUJO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

MÉDICO: BRUNO REZENDE DE ARAUJO A.

- Plantão Sobre - Aviso Especialidades Noturno

Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025

Data da assinatura: 30/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:CB1A831A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA EMISSÃO DE ATSTADOS DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO), COM VALIDADE DE ATE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA REALIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PRATINHA-MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JALES & KAI0 SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA VALOR GLOBAL R\$ 7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:11 /04/2024 A 11/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 15 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:ACE5A874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 049/2024, Inexigibilidade de licitação para a **Contratação de cartório de Registro Civil, Paz e Notas para execução de serviços notariais ou extrajudiciais, a saber: reconhecimento de firma, autenticação de**

documento, certidões de livros de registro civil, certidão em inteiro teor de registro civil, anotações à margem do termo de registro civil, certidão de inteiro teor de notas, confecção e guarda do cartão de assinaturas, arquivamento de folha, procuração pública relativa a conteúdo financeiro e procuração pública genérica.

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de extrajudiciais/cartoriais a ser firmado com o **CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIL, PAZ E NOTAS DE PRATINHA** inscrita no CNPJ sob o **20.049.334/0001-67**, representada pelo Sr. Humberto Eustáquio Candido Reis, inscrito no CPF sob o Nº 287.422.736-68 e RG M-1.778.465, no valor mensal de **R\$ 5.659,000 (cinco mil seiscentos cinquenta e nove reais)**, para contratação dos serviços objeto em questão nos termos do Processo nº 049/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 02 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:EFD244A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024**

Retifica a Portaria nº 004/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, **RETIFICA** a Portaria nº 004/2024 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARILDA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 887.418.006-30, matrícula 00590-1, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de abril de 2024.

ALINE ALVES FIÚZA

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:

Cibebe de Assis Campos

Código Identificador:C918CFD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **03/05/2024**, o processo licitatório nº 137/2024 – Inexigibilidade: 31/2024 – Credenciamento: 20/2024. **OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de cirurgia de nefrolitotripsia percutânea unilateral, ureterorrenolitotripsia flexível unilateral, nefrostomia percutânea e colocação ureteroscopia de duplo J unilateral.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de contratação e Equipe de Apoio – 02/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:72F756B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 018/2024.**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0113/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, conforme termo de referência.

Data: 29 de abril de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ED5E4BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 0113/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO DE N.º 018/2024**

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ de nº 47.915.446/0001-00; Objeto: Aquisição de fórmula infantil, conforme termo de referência. Vigência: 29/04/2024 a 28/04/2025. Valor da ATA de RP: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Quartel Geral, 29 de abril de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A7699B3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.141, DE 30 DE ABRIL DE 2.024**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GEORGYA BATISTA CUNTO VIEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora Pedagógica, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 30 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:31273703

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 863, DE 02 DE MAIO DE 2.024**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39C69C56

**SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto as Secretarias Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 09 de maio de 2024, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A1624714

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 864, DE 02 DE MAIO DE 2.024**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Engenheiro Civil, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:0COB0E67

SETOR JURÍDICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Engenheiro Civil para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 09 de maio de 2024, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:A32B1A2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público, que realizará Dispensa Emergencial, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para transporte de água potável, com caminhão pipa, a diesel, com capacidade mínima de 7.500 l por viagem, com condutor e Aquisição de Combustível em atendimento as ações da DEFESA CIVIL, conforme DECRETO NE Nº 671 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 341 DE 24 DE JANEIRO 2024, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Maiores informações no e-mail licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/>.

RICARDO DA SILVA PAZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:056984B4

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS-UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: DIMEDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 16.865.939/0001-59, valor global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:3D38D538

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇOS DO TCE-MG. . ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS-UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: BELA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.351.602/0001-01, valor global: R\$ 500.189,58 (quinhentos mil, cento e oitenta e nove e cinquenta e oito centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:FC35EB18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Júnior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 02/2024

do Processo Seletivo Público Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/mg

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A5072348

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 181/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras para detecção, combate e prevenção a incêndio e pânico na escola José pedro pereira no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, perfazendo o valor total de R\$391.782,06 (Trezentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Data do Despacho: 10 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:6EEE36D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 015/2024** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras para detecção, combate e prevenção a incêndio e pânico na escola José pedro pereira no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, perfazendo o valor total de R\$391.782,06 (Trezentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Data: 10 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:43D405

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentárias CONFORME PREGÃO Nº 108/2023 E PROCESSO Nº 136/2023 COM AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024 E Nº 054/2024, empresas PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA E TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração

ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos e aditivo(s) posterior (es)

14.004.06.122.101.2839 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SEGURANÇA E TRÂNSITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA : 973

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de Abril 2024

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:EF9A84B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – PROCESSO Nº 204/2023, PREGÃO 185//2023**, celebrado com a empresa **PADARIA NIPPON LTDA**.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

Disp. 217 - EQUIPAMENTO E GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 07.001.08.306.0104.2245.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Disp. 221 - ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA - 07.001.08.306.0104.2614.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Disp. 226 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 241 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 07.001.08.422.0104.2812.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 264 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PROG. ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - 07.002.08.243.0104.2234.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 269 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 07.002.08.243.0104.2253.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 269 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 07.002.08.243.0104.2253.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desp. 281 - MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - 07.002.08.244.0101.2637.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 281 - MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - 07.002.08.244.0101.2637.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desp. 302 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - 07.002.08.244.0104.2236.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 307 - MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - 07.002.08.244.0104.2239.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 315 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - 07.002.08.244.0104.2240.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 315 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - 07.002.08.244.0104.2240.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desp. 326 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA - 07.002.08.244.0104.2249.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Desp. 326 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA - 07.002.08.244.0104.2249.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 02 de Maio de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:2839C0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 084/2022 – CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA: 62/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•08.003.12.365.106.2790 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FICHA 417 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:71F83C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS RUAS DOIS, TRÊS, VINTE E TRÊS E PEDRO GUERRA DO BAIRRO SANTINHO, vinculado ao contrato nº 181/2023, de 06 de Outubro de 2023, executado pela empresa CHX CONSTRUÇÕES LTDA. Ordem de Serviço de 06 de Outubro de 2023.

Ribeirão das Neves, 01 de Abril de 2024.

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Engenheiro Civil

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

CHX CONSTRUÇÕES LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:E91FE56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 588/2024

Ribeirão das Neves, 29 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado **VILMA DE JESUS ARAUJO** CPF985.230.317-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0135.019.0003.000** localizado Rua DAS LARANJEIRAS(ANTIGA RUA DEZESSETE), SN CEP: 33882-228, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00019, LOTE: 0003 ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeio

Fineza providenciar a limpeza do lote passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal nº 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua DAS LARANJEIRAS(ANTIGA RUA DEZESSETE) S/N CEP: 33.882-228 , BAIRRO: SAO LUIZ - RIBEIRÃO DAS NEVES- MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:B98A659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 608/2024

Ribeirão das Neves, 30 de Abril de 2024.

Pela presente fica João Honorato da Cunha, **Proprietário do Lote 0014, Quadra 00025, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)”

“Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiro ao mesmo.

Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA Antônio Pereira da Silva, s/n- Bairro Savassi –Ribeirão das Neves-CEP: 33880430

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 17805

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:B12855CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 024/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Silene Costa, protocolou junto à administração em 23/04/2024, recurso (fls.02), processo: **0002938/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 326/2024** (fls.07).

II – DA ANÁLISE

Em requerimento, a muniçipe contrapôs ser a responsável por ter cometido a infração, tornando-se necessário diligência, no qual constatou-se que o objeto da notificação, não condiz com o imóvel de responsabilidade da notificada, tornando-se ato nulo, a notificação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Abril de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A0D5F166

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.**

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 29 dias do mês de abril de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima primeira reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do Vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldir Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, o Vereador Antonio Carlos Cordeiro justificou sua falta por problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lido no expediente os requerimentos nº 046/2024 e 047/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. Houve a leitura da Moção de Pesar nº 001/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça em homenagem à Maria da Conceição de Souza. Houve a leitura e apresentação da Resolução nº 004/2024 que “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Rodeiro – MG – para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências”. Houve a leitura e apresentação do Projeto do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024 que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Rodeiro – MG para o Mandato 2025-2028, e dá outras Providências”. Houve a leitura da mensagem de veto total, referente ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 010/2023. Houve a leitura da mensagem de veto parcial, referente ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 002/2024. Houve a leitura de Emenda Modificativa e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de nº 046/2024 e 047/2024, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação a moção de pesar nº 001/2024, usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça e lamentou a perda da homenagem, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior corroborou com suas palavras também lamentando essa perda, a moção foi aprovada por unanimidade e remetida imediatamente a seus familiares. Houve a apreciação ao Veto referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024 e veto foi aprovado, votaram contra o veto os Vereadores Gilson Correa das Neves e Ana Cristina Leonel da Silva. Houve a apreciação ao Veto referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, usou da palavra a Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva que solicitou maiores explicações da assessora jurídica da casa, a mesma esclareceu que o Projeto é um incentivo maior para a doação de sangue, e que o projeto está dentro da legalidade, usou da palavra o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça e solicitou que fosse adiado a votação para a próxima semana para analisar melhor o veto e teve seu pedido atendido por unanimidade no plenário. Foi posto em uma única discussão e única votação as emendas modificativa e aditiva sendo aprovadas por unanimidade, posto em uma única discussão e única votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Institui no município de Rodeiro-MG, o Programa Adote uma Área de Lazer, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo juntamente com suas emendas. Usou da palavra a Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva que questionou ao Secretário de Saúde Sr. Leandro Oliveira Pinto como estão funcionando as marcações de exames e consultas nas áreas de saúde do município, o secretário esclareceu informando dados financeiros e dados dos resultados obtidos no ano de 2023. Usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça que questionou quantos exames foram feitos com o aparelho de ultrassom, o secretário informou que através do SIMSAUDE foram realizados 338

exames. Informou que está sempre no período da tarde para atender a população, mas que nem sempre é possível atendê-las, que está tentando fazer sempre o melhor, e está disposto a conversar com todos. Usou da palavra o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça que questionou sobre exames de sangue, o secretário esclareceu que cada PSF tem direito a 5 mil cotas com preferência para idosos. Informou ainda que o PSF é para atendimentos básicos e não para emergências, usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza e agradeceu a participação do secretário e informou que destinou sua emenda impositiva toda para saúde. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves e questionou sobre a possibilidade de uma implantação de um novo PSF, pois o PSF 2 do bairro industrial está sobrecarregado, e sobre o atendimento de consultas no PSF, o secretário esclareceu que está sendo estudado a criação de um quarto PSF no município, e sobre o atendimento, esclareceu que é por agendamento e que há médicos de plantão para atender essas demandas. O Vereador Claudio Cosme de Souza fez o uso da palavra e solicitou respeito ao presidente sobre seu direito de fala. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça usou da palavra e relatou as dificuldades enfrentadas na área da saúde, por conta do sistema que deve ser seguido. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior fez o uso da palavra e questionou ao secretário o motivo da demissão da enfermeira Marcela, o secretário esclareceu que a mesma não estava correspondendo com as demandas impostas pela administração. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 29 de abril de 2024.

Publicado por:

Gabriel da Silva Fernandes

Código Identificador:2E0C9F05

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 001/2024

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e a Associação Comunitária de Rodeiro, conforme Plano de Trabalho, que prevê o apoio cultural à Associação, para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Costa Cruz

Código Identificador:BAABFF28

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024**

Extrato de Fomento nº 001/2024

Extrato De Termo De Fomento nº 001/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

Parceiro Concedente: Município de Rodeiro
Parceiro Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, inscrita no CNPJ nº 21.273.073/000-27

Representante legal: Adriana Rumpler Teixeira, portador do RG nº 13.080.651 – SSP/MG, CPF nº 058.146.726-41

Objeto: Apoio cultural à Associação, para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município.

Data de assinatura: 30/04/2024

Prazo: até 31/12/2024

Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Signatários: José Carlos Ferreira - Concedente e Adriana Rumpler Teixeira - Proponente

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:469FCF8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 076/2024**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 REGISTRO DE PREÇOS
076/2023**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 139/2023
Pregão Presencial Nº 078/2023
Registro de Preço Nº 076/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
28	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R\$ 1.400,00	R\$ 2049,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/05/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ana Carolina de Araújo Marcal Vieira - AUGUSTO PNEUS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:60465E7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2023.**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 086/2023
Pregão Presencial Nº 052/2023
Registro de Preço Nº 048/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
09	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 19,49	R\$ 29,90
62	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	R\$ 6,40	R\$ 9,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/05/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elaine Reis de Oliveira - E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F11BAA6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 104/2023
Pregão Presencial Nº 060/2023
Registro de Preços Nº 053/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO	C/
104	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE 20KG, REFORÇADO, TAMANHO 75X105 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	R\$ 20,79	R\$ 23,86	
105	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$ 35,92	R\$ 41,23	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Assinatura: 02/05/2024

Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e ECO PLAST COMERCIO LTDA

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira

ECO PLAST COMERCIO LTDA - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:115B7FC0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.192/2024**

LEI Nº 1.192/2024

Institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sancino a seguinte Lei:

Art. 1 Esta lei institui a Política Municipal de Proteção e atendimento aos Direitos Animais, no âmbito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.

§ 1 Os animais abrangidos por esta lei são os de estimação ou companhia.

§ 2 Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - animais de estimação ou companhia: os animais tutelados ou destinados a ser tutelados por seres humanos, designadamente no seu lar, como membros não-humanos das famílias, ou simplesmente para seu entretenimento e companhia,

Art. 2 São princípios da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais:

I - Dignidade Animal: os animais devem ser tratados como sujeitos de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, vedado o seu tratamento como coisa;

II - Participação Comunitária: é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, na formulação da política municipal de atendimento aos direitos animais, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas;

III - Educação Animalista: o atendimento e o respeito aos direitos animais devem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos escolares e por campanhas educativas, utilizando-se os meios de comunicação adequados, nas escolas, associações de bairro, canais oficiais de comunicação do Governo Municipal e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca de:

- a) adoção ética e responsável de animais de estimação;
- b) existência da consciência e da senciência animal;
- c) sofrimento animal; e
- d) enaltecimento das práticas de vivência e convivência mais éticas, pacíficas solidárias,

IV - Cidadania Animal: os interesses dos animais, especialmente aqueles que habitam as cidades, devem sempre ser levados em consideração nas leis municipais que possam impactá-los;

V - Substituição: sempre devem prevalecer os métodos alternativos disponíveis que substituam a utilização de animais para fins humanos.

Art. 3 São vedadas todas as práticas que submetam os animais a crueldade ou que comprometam a sua dignidade individual, competindo à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público zelar pela efetivação dos seus direitos.

Art. 4 Para os fins desta lei, os animais são reconhecidos como seres conscientes e sencientes e dotados de dignidade própria, sujeitos despersonalizados de direito, fazendo jus à tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos

Art. 5 Todos os animais abrangidos por esta lei têm os seguintes direitos, dentre outros previstos na legislação:

- I** - respeito à vida, à dignidade individual e à integridade de suas existências física, moral, emocional e psíquica;
- II** - alimentação e dessedentação adequadas;
- III** - abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz, de protegê-los de chuva, vento, frio, sol e calor, com acesso a espaço suficiente para que possa exercer seu comportamento natural;
- IV** - saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento, maus-tratos ou danos psicológicos;
- V** - destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais, vedado serem dispensados no lixo;
- VI** - meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- VII**- acesso à justiça, para prevenção e/ou reparação de danos materiais, existenciais e morais e aos seus direitos individuais e coletivos.

Parágrafo único. No caso dos animais, de quaisquer espécies, considerados de estimação, as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público empregarão todos os meios legítimos e adequados para colocação daqueles abandonados em famílias substitutas ou, no caso dos comunitários, garantir-lhes alimentação, abrigo e tratamento médico-veterinário.

Art. 6 Leis específicas instituirão:

- I** - o Código Municipal de Proteção e Convivência com Animais, estabelecendo o ordenamento de atendimento aos direitos animais, observados os princípios, direitos e demais termos da presente lei;
- II** - o Conselho Municipal dos Direitos Animais, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;
- III** - o Fundo Municipal dos Direitos Animais, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos Animais, destinado, exclusivamente, custear a implementação da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, o qual receberá, dentre outras receitas, as multas aplicadas pela fiscalização municipal aos responsáveis por infrações administrativas contra a fauna e os direitos animais; e
- IV** – (Vetado).

Art. 7 - (Vetado).

Art. 8 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DE37E92E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4914/2024**

PORTARIA N. 4914/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Natália Martins Caetano**, matrícula nº 2553, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:76E9338E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

PORTARIA Nº. 051 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 051 de 02 de Maio de 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS OU LAZER, ESTAGIARIO NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA E GESTOR DE REDES SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade específica de atendimento momentâneo ao Projeto Municipal Esportivo;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária dos cargos públicos de Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Professor de Projetos educacionais, sociais ou lazer, estagiário na área de educação física e Gestor de Redes Sociais, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

II – VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;

III – ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a

baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador:5E1ED211

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023 - Processo nº 043/2023.

Objeto: Serviços médicos generalista e plantões médicos.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sandra Maura Martins de Araújo. OBJETO: Primeiro e Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2023 a partir do dia 02/05/2024 até o dia 31/12/2024 e acréscimo de quantidade para o período de vigência. Valor total do Aditivo de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Assinatura: 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:74933646

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº013/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, a realizar-se no dia 20/05/2024 às 08h00min, objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das Unidades Básicas de Saúde. Edital na íntegra através do site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>. Rubelita/MG, 25 de abril de 2024 – Edileuza Miranda Jardim – Agente de Contratação.

Publique-se:

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:AE7C169A

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº015/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024, a realizar-se no dia 21/05/2024 às 08h00min, objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Praça Municipal. Edital na íntegra através do site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>. Rubelita/MG, 25 de abril de 2024 – Edileuza Miranda Jardim – Agente de Contratação.

Publique-se:

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:68FF1E40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2023

Processo nº 061/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contrato nº 063/2020

Aditivo ao Contrato nº 063/2020

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 38.596.653/0001-58.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2020.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AB5BA06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo n.º 011/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 29/04/2024, cujo objeto é a prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara-MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 05.684.180/0001-91				
Lote 1- PONTOS DE INTERLIGAÇÃO LAN TO LAN NO MONITORAMENTO DO OLHO VIVO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
34636 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Brumal - Final da Rua da Paciência. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	RS 488,34	RS 5.860,08
34637 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Brumal - Rua da Paciência. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	RS 488,33	RS 5.859,96
34638 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Sumidouro - Rodovia do Caraça. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	RS 488,33	RS 5.859,96
34639 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Florália - Rua Carlos A Pereira. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	RS 488,33	RS 5.859,96
34640 - PONTOS LAN-TO-LAN: Pontos de interligação lan-to-lan para o monitoramento do olho vivo em Barra Feliz - Rua Nossa Senhora da Conceição. Velocidade 25 Mbp/s.	12	SV	RS 488,33	RS 5.859,96

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.299,92 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:99FAC330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

Processo: 060/2024

Pregão Eletrônico: 025/2024

Objeto: a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição e instalação de bancos de praça, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: Antônio de Souza da Silva - CPF/CNPJ: 46.809.316/0001-20				
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29876 - BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)	38	UNIDADE	2.300,00	RS 87.400,00
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
34654 - BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO) - (ME / EPP)	12	UNIDADE	2.300,00	RS 27.600,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:F819DCC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 61/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/24. Objeto: serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica. Contratada: MAURO BOMFIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Ratificado em 02/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 02/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7A8408BE

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO

DESPACHO
Processo Administrativo de n. 001/2024

Cuida-se de auditoria operacional cujo objeto é o exame dos mecanismos de controle interno referentes aos procedimentos de feita, tramitação e entrega de guias de consultas e exames à pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG.

Examinando os autos, nota-se que a presente auditoria está paralisada. Isso dá pelo fato de um dos servidores designado para a sua condução ter sido transferido para outra secretaria, tendo a sua lotação alterada e, além disso, estar tramitando na Auditoria-Geral inspeção a qual Auditor está responsável, impedindo a dedicação plena ao presente processo.

Contudo, destaco que, após várias diligências, a mencionada inspeção está na fase de relatório final aproximando-se do seu encerramento, o que permitirá a continuidade dos trabalhos neste processo.

Dessa forma, considerando esses fatores prorrogo o prazo dessa auditoria operacional em mais 180 dias.

Comunique-se o Controlador-Geral.

Publique-se o presente despacho, o qual terá eficácia de portaria de prorrogação.

–

DAVI SOARES DE OLIVEIRA

Auditor- Geral do Município

Publicado por:

Davi Soares de Oliveira

Código Identificador:C097840C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5869/2024**

Institui o Programa “Santa Bárbara Digital”, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Bárbara, decorrente do modelo de Gestão 5.0, regulamentando o art. 21, §2º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019, bem como dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 21, §2º, da Lei Complementar de n. 1.910/2019, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Bárbara, o Programa “Santa Bárbara Digital”, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único: A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I – assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos e criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II – assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III – autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV – captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI – documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII – integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII – legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos do Programa “Santa Bárbara Digital”:

I – produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II – possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III – assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS E DIGITALIZADOS**

Art. 4º - A gestão de documentos do Município de Santa Bárbara, deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico, protocolo eletrônico, processo eletrônico.

§ 1º - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I – solicitar execução de atividades;

II – solicitar compras;

III – agendar reuniões;

IV – solicitar informações;

V – encaminhar documentos;

VI – solicitar providências rotineiras;

VII – solicitar pareceres;

VIII – outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal, por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º- Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único: A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II – impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III – juntar ao processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único: A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

Art. 10 - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos serão feitos, exclusivamente, pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 - O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I – manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II – delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III – efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV – comunicar o setor municipal de Tecnologia de Informação a utilização indevida da caixa da unidade;

V – zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

Art. 12 - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682/2012 e a Lei Municipal de n. 1.996/2020, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I – os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II – os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III – os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido, em decisão fundamentada, o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em ato de cada Secretaria ou Departamento.

Art. 13 - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único: Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser

descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do artigo 12.

Art. 17 - À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 18 - À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa “Santa Bárbara Digital”, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em ato de cada Secretaria ou Departamento.

Seção Única Do Banco de Dados

Art. 19 - É dever da empresa contratada a manutenção e guarda do banco de dados referente aos documentos digitais e digitalizados, protocolos, processos administrativos, dentre outros produzidos no âmbito do programa instituído por este Decreto, enquanto perdurar o vínculo contratual.

§1º - Caso ocorra o encerramento do contrato com a empresa responsável pelo sistema utilizado, deverá haver a transferência à Administração, sem qualquer tipo de ônus, cobrança ou contraprestação, de todo o banco de dados.

§2º - O banco de dados apresentado deverá estar em perfeita condição para a consulta facilitada pela Administração, sem a necessidade de qualquer tipo de contratação adicional de software ou meio tecnológico para o seu acesso.

§3º - O contrato vigente, caso não contenha cláusula que abarque as disposições deste artigo, deverá ser alterado para constá-lo, observando os termos da Lei Federal de n. 14.133/2021.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO

Art. 20. Fica criada a Comissão do Programa “Santa Bárbara Digital” que será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I – 2 (dois) membros da Controladoria-Geral do Município;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração Pública;

III – 1 (um) membro com formação na área de Tecnologia da Informação;

IV – 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - A participação na Comissão do Programa “Santa Bárbara Digital”, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

§ 2º - A Presidência da Comissão será realizada por servidor designado no ato de nomeação, o qual ocorrerá mediante decreto.

§ 3º - O Presidente da Comissão, na primeira reunião designará secretário para a emissão de documentos e execução de outras atividades burocráticas.

§ 4º - Sendo necessário, o Presidente da Comissão poderá requisitar documentos, pareceres ou a presença de outros servidores para a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, salvo em necessidades especiais.

Art. 22 - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24 - O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara/MG, 02 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito do Município de Santa Bárbara

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:CAE27CE8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5870/2024

Institui a Comissão do Programa “Santa Bárbara Digital” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 21, §2º, da Lei Complementar de n. 1.910/2019 e as disposições do Decreto Municipal de nº 5869/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão do Programa Santa Bárbara Digital os seguintes servidores:

I – Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, matrícula de n. 3287;

II – Bráulio Lopes de Assis, Procurador-Geral do Município, matrícula de n. 2295;

III – Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de n. 2677;

IV – Gabriel Magalhães Menezes Camilo, Gestor Administrativo de Tecnologia e Informática, matrícula de n. 2141;

V – Gislaíne Aparecida Muniz Machado, Diretora de Tributos, matrícula de n. 2195.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 2º - Caberá à Comissão, instituída por este decreto, as seguintes atribuições:

I – propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II – assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III – controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV – fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V – promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política do Poder Executivo Municipal de arquivos e gestão documental;

VI – analisar propostas apresentadas pelas Secretarias Municipais, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII – disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII – manifestar-se, quando provocada, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 02 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito do Município de Santa Bárbara

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:5408B218

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 138

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LUIZ FELIPE GUIMARAES DAS DORES	02/2023	ESCRITURÁRIO

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:3EAE880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo

Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021

Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Notificada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 000803/0001, decorrente do processo licitatório nº 035/2024, Adesão nº 03/2024, cujo o objeto é aquisição de testes de COVID-19, através da Ata de Registro de Preços 124/2024.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **20/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ N.º 02.248.312/0001-44**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:2511C46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL 009/2024 - CREDENCIAMENTO PROGRAMA QUINTAIS QUE PRODUZEM**

EDITAL 009/2024

CREDENCIAMENTO DE PROPRIETARIOS DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS PARA RECEBIMENTO DE MUDAS FRUTIFERAS - 2024

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA, “QUINTAIS QUE PRODUZEM”.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, na forma da Lei Municipal nº 2085/2023 e Decreto Municipal nº 5635/2023, que institui e regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura - QUINTAIS QUE PRODUZEM, através de serviços de distribuição de mudas e dá outras providências.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

O Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura, que será denominado “Quintais que Produzem”, que consiste na aquisição e distribuição de mudas frutíferas, visando a promoção e implantação de pomares produtivos com o objetivo de:

- I – Fortalecer a fruticultura nos quintais produtivos do município fortalecendo a atividade econômica de forma sustentável;
- II – Incentivo na implantação de pomares de frutas, inserindo na paisagem e na cultura do Município;
- III – Preservar o meio ambiente e a fauna através do incentivo a adoção de técnicas sustentáveis de produção na cultura das frutas;
- IV – Contribuir com a qualidade de vida da população;
- V – Estimular a segurança alimentar no município;
- VI – Fornecer acompanhamento técnico, antes, durante e após a plantação;
- VII - Incentivo à adesão de produtores rurais e Agricultores Familiares ao programa “Quintais que Produzem” com o objetivo de fornecer aos produtores mudas frutíferas para diversificação da produção.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do programa os proprietários de imóveis urbanos e rurais, com quintais com área disponível para plantio de mudas frutíferas e que estejam dentro dos limites do município de Santa Bárbara/MG.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, Nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia **06 DE MAIO AO DIA 17 DE MAIO DE 2024**, no horário de atendimento das **07h às 11h e das 13h às 16h**, em dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição (anexo I, do Decreto Municipal nº 5635/2023) preenchido e assinado (pode ser preenchido presencialmente no momento da inscrição);

Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público (água potável ou energia elétrica);

Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.

Comprovante de quitação de IPTU ou ITR da propriedade, referente ao exercício de 2023.

4 - DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA:

Serão beneficiados os inscritos por ordem cronológica de inscrição, ou seja, a prioridade de recebimento das mudas será por ordem de inscrição, sendo que os que nunca foram beneficiados em edições anteriores, tem prioridade sobre os que já foram beneficiados, até atingir o total de 1.200 a serem doadas.

A relação de beneficiários será publicada até o dia 22 de maio de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Os interessados que não tiverem a inscrição deferida poderão interpor recurso administrativo, por escrito, até o dia 24 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA:

A mão de obra, assim como os insumos necessários para o plantio das mudas na propriedade inscrita, ficará a cargo do beneficiário;

O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento das mudas para realizar seu plantio;

Quando constatado que o beneficiário não utilizou as mudas doadas para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município, ficando vedada nova participação pelo prazo de 3 anos, no programa; Permitir acesso ao local do plantio, assim como registro fotográfico, quando solicitado por representante de Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3;

Não será permitida a troca da muda frutífera escolhida, após deferimento da inscrição;

Poderá ser sugerida a troca de muda pela Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária, por necessidade justificável; Não será permitida inscrições fora do período definido; A lista dos beneficiários contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Nº:
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	
QUINTAIS QUE PRODUZEM	
CREDECIMENTO DE PARTICIPANTES - 2024	

NOME: RG: _____

CPF: .-.-_ENDEREÇO: _____

____Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ TEL.:(____) _____

____CEL.:(____) _____

ESCOLHA DAS MUDAS E QUANTIDADE

TIPO DE PROPRIEDADE: () ÁREA URBANA ATÉ 6 MUDAS () ÁREA RURAL ATÉ 12 MUDAS

Qte	Descrição	Nome Científico	Qte	Descrição	Nome Científico
	Abacate Manteiga	<i>Persea americana</i>		Mexericá Ponkan	<i>Citrus reticulata Blanco</i>
	Manga Ubá	<i>Mangifera indica L.</i>		Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>
	Caqui	<i>Diospyros kaki</i>		Figo	<i>Ficus carica</i>
	Goiaba Vermelha	<i>Psidium guajava</i>		Graviola	<i>Annona muricata L.</i>
	Jabuticaba	<i>Plinia cauliflora</i>		Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>
	Laranja Pera-rio	<i>Citrus sinensis sp</i>		Romã	<i>Punica granatum</i>
	Limão Taiti	<i>Citrus latifolia</i>		Pitaya	<i>Cereus undatus Haworth</i>

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

() Comprovante que o imóvel é atendido com uma concessionária de serviço público (água potável ou energia elétrica);

() Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.

() Certidão de ausência de débitos com município.

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de proprietários de imóveis urbanos e rurais para o Programa de Incentivo a Fruticultura - QUINTAIS QUE PRODUZEM, de acordo com as normas previstas no mesmo.

Santa Bárbara _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel Assinatura do Responsável Secretaria/ SMMAA

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:578514A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o calçamento intertravado e

drenagem de vários logradouros na sede do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$ 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). - Santa Barbara do Leste 26/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C541255D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o calçamento intertravado e drenagem de vários logradouros na sede do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$ 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Dotação: 0215.1545100031.013.44905100000 – 346/15000000000 - Santa Barbara do Leste 29/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:03EB0792

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2024 - TREMG
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Santa Bárbara do Leste/MG
Objeto: Acordo de Cooperação
Alteração da Vigência: Início em 08/03/2024 e término em 07/07/2024
Assinatura: 17/04/2024

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:69046507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº.023/2023, Lei Municipal nº. 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Licitatório nº 38/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de rafia para implementação da coleta seletiva de lixo no Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
-- SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 29.480.748/0001-10
Santana da Vargem, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2F085E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 51/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para equipe do Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: **LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, nº 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000.

Valor da contratação: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:48607439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO – TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO – CONTRATO Nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **MOISES MIARI CASTRO**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14.903.900, inscrito no CPF sob o nº 089.328.036-41, residente e domiciliado(a) à Rua Bernardo Morais da Silva nº 33, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **MOISES MIARI CASTRO**, referente ao Contrato nº 002/2024, cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física, a partir de 02/05/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 02/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BB43FA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 049/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 23/2024.

Contratado: **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 37.124.240/0001-08, situada na Rua Quarenta e Dois, nº. 20, sala 201, Bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda – Rio de Janeiro/RJ, CEP 27.260-210.

Objeto: Aquisição de medicamento Canabidiol – CBD PURODIOL 200mg/ml para atendimento de demanda judicial em favor do paciente L.M.I.A.

Dotação orçamentária:

Ficha 238: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 – *Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EFD8F199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA --
REFERENTE AO PROCESSO N.º 52/2024 -
INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 52/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 26/2024, que visa a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico.”.

Contratado: Assis Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.624.978/0001-90, situada na Rua Tenente Antônio João, n.º 66, centro, Coqueiral – Minas Gerais

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico.”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 387: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2A1F2294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
002/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Chamamento Público n.º 002/2024 –

FICA RETIFICADO:

Objeto: ONDE SE LÊ: ~~Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público, para instalação e exploração de Camarote Privado com capacidade para 100 camarotes com disponibilização de OPEN BAR, com 10 baias cada, e Estacionamento com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) vagas, disponibilizados por meio de maior oferta, no Evento “Expo Santana 2024”, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.~~

LEIA-SE: Seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, para instalação e exploração de Camarote Privado com capacidade para 100 camarotes com 10 baias cada, e Estacionamento com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) vagas,

disponibilizados por meio de julgamento maior oferta, no Evento “Expo Santana 2024”, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

O período de apresentação dos envelopes de habilitação e proposta técnica será a partir das 08h00min do dia 09/05/2024 até as 09h00min do dia 09/05/2024, devidamente protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e endereçados ao Setor de Compras e Licitações, ambos situados na Prefeitura Municipal – Praça Padre João Maciel Neiva, n.º15, Centro, Santana da Vargem/MG.

A Sessão Pública ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, às 09h00min na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195.000

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:326408DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
003/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Chamamento Público n.º 003/2024 –

FICA RETIFICADO:

Objeto: ONDE SE LÊ: ~~Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) espaços, sendo, 20 espaços 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial (Praça de Alimentação), no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado no Loteamento Nova Santana – Bairro São Luiz, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.~~

LEIA-SE: Seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

O período de apresentação dos envelopes de habilitação e proposta técnica será a partir das 08h00min do dia 09/05/2024 até as 09h00min do dia 09/05/2024, devidamente protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e endereçados ao Setor de Compras e Licitações, ambos situados na Prefeitura Municipal – Praça Padre João Maciel Neiva, n.º15, Centro, Santana da Vargem/MG.

A Sessão Pública ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, às 09h00min na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195.000

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5BC50B26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

CONTRATADO: SOUZA & MATHIAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS MARCA HONRA COM DESCONTO DE 08%; SERVIÇOS MECÂNICOS E DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOTOCICLETAS MARCA HONRA NO VALOR DE R\$ 7.212,80 (*sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos*); CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS MARCA HONRA COM DESCONTO DE 08%; SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO GERAL EM MOTOCICLETAS MARCA HONRA NO VALOR DE R\$ 5.244,00 (*cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais*).

CONTRATO: Nº 077/2024

RATIFICAÇÃO: 30/04/2024 A 30/04/2025

Santana de Cataguases-MG, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B94C22B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA /JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ: 60.746.948/0001-12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, localizado na cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Osasco-SP, representado pela Senhora ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, CPF: 241.341.983-72 e Identidade 60.121.615 e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, CPF: 899.887.795-34, identidade RG 586612203.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 4/05/2024 e termino 04/05/2025 de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de acordo com inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Valor da prestação dos serviços seguirá nas condições da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato reajustados a cada 12 meses pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor sendo.

ITEM	Documentos	Valores a serem pagos por autenticação e/ou documento
01	Documentos recebido na Internet (Canal digital)	R\$ 1,57
02	Documento recebido no Auto atendimento TAA	R\$ 2,04
03	Documento recebido no Correspondentes Bancários	R\$ 2,04
04	Documento recebido nas Lotéricas	R\$ 2,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

É por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases-MG, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

- Prefeito De Santana De Cataguases -

BANCO BRADESCO S.A

CNPJ 60.746.948/0001-12.

TESTEMUNHAS

Testemunha 1): _____ CPF _____

Testemunha 2): _____ CPF _____

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3794ECC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022
 PROCESSO 23/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022,
 CREDENCIAMENTO 01/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ: 00.360.305/0001-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo,26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, localizada na St Setor Bancário Sul Quadra 04, 34 Bloco A, Asal Sul, Brasília DH-MG, representado pelo Senhor Pedro Papa Alcântara, CPF: 620.669.786-04 e Identidade MG 3.415.506.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, DE 29/03/2024 A 29/03/2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº8.666/93, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Valor da prestação dos serviços seguirá as mesmas condições da CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato 43/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais, retroagindo os seus efeitos a 29 de março de 2024.

Santana de Cataguases, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Testemunha 1): _____
CPF _____

Testemunha 2): _____
CPF _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD05BAF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022
PROCESSO 23/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ITAU UNIBANCO S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo,26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº

17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ: 60.701.190/0001-04, localizada na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torres Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, representado pelo senhor Alexandre Ariel dos Santos, CPF: 162.310.308-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, DE 12/04/2024 a 12/04/2025 de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Valor da prestação dos serviços seguirá as mesmas condições da CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato 30/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais, retroagindo os seus efeitos a 12/04/2024.

Santana de Cataguases, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Testemunha
1): _____ CPF _____

Testemunha
2): _____ CPF _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCE22037

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E O LICITANTE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA E OUTRO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº38/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases– MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF:380.293.756-20, Identidade M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e o licitante **ANTONIO FERNANDO DE SOUZA**, CPF: 514.677.636-91, Sítio Patagonia,

Boa E, Laranjeiras e Grotão, Portador do Cartão de Produtor Rural n.º002.004.343.00-82, Santana de Cataguases- MG, area remanescente registrada no registro de imóveis da comarca de Cataguases, data 22/04/2015, matrícula 30.687, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021, e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 12/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 14/2022 nas condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- Conforme homologação do processo em epígrafe, constitui o objetivo Registro de preços para futuras e eventuais, objetivando o Fornecimento de Cascalho tipo saibro com granulometria pequeno e com traço de argila outra forma de solo, para atender as estradas vicinais do Município de Santana de Cataguases/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.- Conforme previsão do contrato nº 39/2022, **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024 a 03/05/2025, com previsão de termino em 03/05/2025.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **CLÁUSULA QUINTA - DO REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**, fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o indice IPCA, 4,62%, R\$ 6.10 (seis reais e dez centavos), por m3.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases, 02 de maio de 2024

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA -

CPF: 514.677.636-91

Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES -MG

CNPJ nº 17.702.515/0001-36

Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1BF2FC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO**

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2024

ADESÃO: 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A Á Z" CONTIDOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REALIZADA PELO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE-CISLESTE, CNPJ: 18.917.657/0001-83, BEM COMO RESPOSTA AO NOSSO OFÍCIO Nº 18/2024, AUTORIZANDO A REFERIDA ADESÃO.

CONTRATO Nº 74/2024

VALOR TOTAL: DESCONTO 0,01%, MEDICAMENTOS GENERICOS, DESCONTO 18,5%, MEDICAMENTOS SIMILARES, DESCONTO 17%.

RATIFICAÇÃO: 29/04/2024 A 13/12/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1DD18F1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO**

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 Adesão fornecimento empresa compra de medicamentos junto ao consórcio CISLESTE do qual o Município de Santana de Cataguases, se faz consorciado, através do contrato 18/2024 RATEIO, para aquisição de medicamentos de "A á Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

ADESÃO Nº 02/2024

Objeto: Medicamentos referência (éticos/específicos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 0,01%, Medicamentos GENERICOS, Desconto 18,5%, Medicamentos SIMILARES, Desconto 17%.

Dotação Orçamentária.

02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00

02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.32.00

02.006.002.10.302.0012.2.127.3.3.90.32.00

02.006.004.10.303.0012.2.099.3.3.90.30.00

02.006.001.10.303.0012.2.099.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado após entrega dos medicamentos mediante apresentação de nota fiscal.

Empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.330.162/0001-14, localizada na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Nova Lima- MG – CEP: 34.007-720.jmarcelo@medhdistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Medicamentos referência (éticos/específicos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 0,01%	01
02	Medicamentos GENERICOS de " A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 18,5%	01
03	Medicamentos SIMILARES de " A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto 17%	01

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na legislação vigente, apto p/homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Setor Jurídico: _____ **Data:** 29/04/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal. Santana de Cataguases, 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB219C09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de leiloeiro para realização de leilão destinado ao desfazimento de bens móveis, inservíveis de propriedade do Município de Santana de Cataguases-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/05//2024 – às 09:00hs.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 – às 09:01hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobmmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1EAD38BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para a manutenção dos serviços diários dos setores da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/05//2024 – às 10:00hs.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 – às 10:01hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobmmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E5E3CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de itens e implementos agrícolas, em atendimento às demandas do Departamento Rural e Departamento de Manutenção de Estradas Rurais, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/05//2024 – às 13:30hs.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 – às 13:31hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:39267659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
“NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DA DEFESA
CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2024

“Nomeia membros da Coordenadoria da Defesa Civil, e dá outras providências”

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos da LOM, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros que compõem a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Santana de Cataguases**, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 245/2006 a saber:

- **Coordenador** **Noemy de Souza Clarindo**

- **Secretário**..... **José Cláudio Rodrigues Soares**
- **Setor Técnico**..... **Janyr Milane Mariquito**
- **Setor Operativo**.....**Valdemiro do Carmo Filho**

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua publicação nos meios oficiais, revogando-se eventuais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31/2024.

Santana de Cataguases/MG, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4C9B568E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024–PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nº 02/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás nº 365, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 03/05/2024 a 07/05/2024.**

FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA/ARTES

Posição	Nome do Candidato
2º	MARIA EMILIA FERNANDES MARQUES

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Item 8.8 do Edital – Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG(CarteiradeIdentidade);
Cópia Legível	CPF(CadastradoPessoaFísica);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia Legível	Título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Cópia Legível	Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação
Cópia Legível	Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
Cópia Legível	PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe (declaração ou histórico escolar, cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico) que foram declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
Original	Declaração de bens no modelo indicado no Anexo II.
Original	Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III
Original	Certidão de antecedentes criminais.

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

O candidato que for designado e assumir a vaga e o número de aulas e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no 1º Processo Seletivo Simplificado para escolha de Facilitador de Oficina de Leitura/Artes e Instrutor de Informática, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória/MG

O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

SantaVitória- MG, 30 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:EE1EC3ED

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de equipamentos e mão de obra para reparo das instalações elétricas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, para viabilizar a aquisição de equipamentos e mão de obra para reparo das instalações elétricas, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$ 12.184,99 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 02.12.03.08.242.0064.1217.3.3.50.41.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30.06.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva

Código Identificador:D2D8F24B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Auxílio financeiro para custear as atividades desenvolvidas pela APA, no ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação orçamentária: 02.09.10.304.0062.2361.3.3.50.41.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do termo de fomento à 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI-

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva

Código Identificador:0C0E8D8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 06 de maio de 2024 até as 17h30min horas do dia 20 de maio de 2024. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. **OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de pessoas físicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS, A SEREM PRESTADOS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO E DE SEUS DISTRITOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, para atender à necessidade de manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Município de Santa Vitória/MG, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –

Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:

Ezequiel Carlos Parreira

Código Identificador:5BD70B5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 06 de maio até as 17h30min horas do dia 21 de maio de 2024. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. **OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPE's, micro e pequenas empresas, em utilizar de espaços públicos do município de Santa Vitória - MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, composta por 08 (oito) boxes no total, estando disponíveis, atualmente, 03 (três) boxes, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço

eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Município de Santa Vitória/MG, aos 02 dias do mês de maio de 2024. Fabiana Pires Oliveira – Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:6BD1A440

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 027/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 027/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2024. DATA DA ABERTURA: 16 de maio
de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para
futura e eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para atender as necessidades
do Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa
Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de
Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34)
3251-8531 – e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br.
HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta
licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus
anexos encontram-se à disposição dos interessados no site
www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação),
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço
eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma
www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos
02 dias do mês de maio de 2024.**

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:38BE4175

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
Processo de Licitação nº 050/2021. Pregão Presencial nº 021/2021.
Termo Aditivo 041/TA04/2024 (4º Termo Aditivo ao Contrato
041/2021). Contratada: Adilson Esquerdo Ferreira - ME. Objeto:
Prorrogação de vigência dos serviços de Assistência Técnica e
Consultoria Pecuária e Agrícola ao Município de Santo Antonio do
Aventureiro. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 50.625,00.
Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula doze do
contrato ora aditado. 29/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A8970D98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
Processo Licitatório nº 059/2021. Dispensa de Licitação nº 026/2021.
Termo Aditivo 042TA03/2022 (3º Termo Aditivo ao Contrato nº
042/2021). Favorecido: Fabrício Martins Madeira. Objeto:
Prorrogação de vigência da de um imóvel medindo 105m² (cento e
cinco metros quadrados) em pavimento térreo e subsolo, com dois
banheiros, sendo um dos banheiros para deficiente, situado no
Município de Santo Antonio do Aventureiro, na Praça Barão da
Conceição, nº 92, Centro, o qual se destinará a servir de sede da
Agência dos Correios e Telégrafos na sede municipal. Valor Total: R\$
30.824,04. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art.
57, II, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato ora
aditado. 29/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36FDDF5F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**
Processo Licitatório nº 049/2022. Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Termo Aditivo 033TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato nº
033/2022). Favorecido: Arivaldo José Pacheco/MEI. Objeto:
Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de
desenvolvimento, manutenção e hospedagem de internet através do
site <http://www.pmsaa.mg.gov.br> (institucional) e endereços
eletrônicos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, para
atender ao disposto na legislação de transparência e nos termos da Lei
de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, além da
correção pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor
Total: R\$ 17.502,24 + valor apurado após conhecimento do
IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses.
Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula
onze do contrato ora aditado. 29/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:986AF1D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE
PUBLICAÇÃO.** Fica cancelado a publicação do Aviso de
Homologação publicado no Jornal Além Parahyba e na pág. 173 do
Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambos do dia 26/04/2024, a
qual vai na sequência transcrita. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
Processo Licitatório nº 024/2024, na modalidade Pregão Presencial nº
007/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PROMOVER 10 (DEZ) SHOWS MUSICAIS,
INCLUINDO 02 LOCUTORES, PARA REALIZAÇÃO DO 5º
AVENTUREIRO MOTOFEEST QUE OCORRERÁ DO DIA 17 A
19/05/2024, de acordo com as especificações constantes no Termo de
Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO
Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº
14.808.824/0001-05 com o valor total de R\$ 55.300,00. Santo
Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:442A6548

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER 10 (DEZ) SHOWS MUSICAIS, INCLUINDO 02 LOCUTORES, PARA REALIZAÇÃO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEEST QUE OCORRERÁ DO DIA 17 A 19/05/2024, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R\$ 55.300,00. Santo Antonio do Aventureiro, 30 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DD3F72D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 029/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 ACERVOS DE LIVROS, SENDO 01 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 303 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 321 VOLUMES E 01 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM 337 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 348 VOLUMES. Processo ratificado nesta data. Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42 no valor total de R\$ 19.972,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de maio de 2024. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4B898CAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATROL, ATENDENDO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 72.030.828/0002-84, no valor total de R\$ 59.900,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D592DC63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:64C1FD5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5056B785

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO: Nº 07/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

OBJETO: Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de

materiais de escritório e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 01/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 17 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AD5F8DEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

PROCESSO: Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletro eletrônicos, móveis, colchão de berço, palyground, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 842,21

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 22 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9621D210

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

PROCESSO: Nº 30/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:REAPA MINAS COMERCIO LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$R\$ 7.089,86

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 30 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9187D2D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

PROCESSO: Nº 30/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$R\$ 18.654,29

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 30 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:82044901

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PROCESSO: Nº 30/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$R\$ 2.090,81

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 30 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4488CECB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

PROCESSO: Nº 30/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$R\$ 14.759,15

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 30 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:90056263

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESCISÃO**

PROCESSO: 178/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:Antônio Valdir dos Santos

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Juscelino de Oliveira, nº 260, bairro São Lucas, neste município, destinado a sediar o CRAS São José, atendendo a solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:822092FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PROCESSO: Nº 35/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:W&M PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de

Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros exigidos por lei, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 47.005,00

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG,22 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:92949244

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024. OBJETO: Contratação Da Empresa **VERTON SHOWS LTDA** para Apresentação Musical do artista Edmilson Batista e banda, com grande aceitação pelo Publico regional, para apresentação no dia 02 de junho de 2024, com show de duração Mínima de 02h00min, durante as festividades de São João no Parque e V Festival de quadrilhas que será realizada entre os dias 30 de maio e 05 de junho de 2024. CONTRATADA: **VERTON SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.447.063/0001-30, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 02 de maio de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:25139B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 -
LOCAÇÃO DE IMOVEL ESCOLA DONA DITINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024** nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Educação Especial Dona Ditinha, Localizado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1.190, Bairro Aparecida na cidade de São Francisco/MG, junto à Associação Comunitária dos Bairros Jardim Regalito e Aparecida, no valor **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) Mensais.** São Francisco, 02 de maio de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho –** Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:9E420A02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº.038/2024 “CONCEDE APOSENTADORIA A
SERVIDORA CLAUDIA SIMONE RIGUETI,
TELEFONISTA, CPF: 860.474.426-68 NOS TERMOS DO ART.
3º DA EC Nº. 47/05, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DECRETO Nº.038/2024

“**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLAUDIA SIMONE RIGUETTI**, telefonista, CPF: 860.474.426-68 nos termos do **ART. 3º DA EC Nº. 47/05**, **E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Integral à Servidora **CLAUDIA SIMONE RIGUETTI**, telefonista, CPF: 860.474.426-68 nos termos do **ART. 3º DA EC Nº. 47/05**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:E5C24FDB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.039/2024 “CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARTA HELENA FREITAS OLIVEIRA, PROFESSORA, CPF: 546.172.866-91, PELA NORMA CONTIDA NO ART. 6º DA EC 41/03 C/C ART. 40, §5º CR/88., E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº.039/2024

“**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARTA HELENA FREITAS OLIVEIRA**, professora, CPF: 546.172.866-91, pela norma contida no **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88., E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria á Servidora **SRA. MARTA HELENA FREITAS OLIVEIRA**, professora, CPF: 546.172.866-91, pela norma contida no **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:42775A20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.040/2024 “CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. IRENE MARIA DE PAULA, CPF: 565.229.326-87, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, PELA NORMA CONTIDA NO ART. 40, §1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 020

DECRETO Nº.040/2024

“**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA Sra. IRENE MARIA DE PAULA, CPF: 565.229.326-87, auxiliar de serviços escolares**, pela norma contida no **ART. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 020/1998 c/c Art. 21 da Lei Municipal 948/2008, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria, com proventos parciais, à Servidora Sra. **IRENE MARIA DE PAULA, CPF: 565.229.326-87, auxiliar de serviços escolares**, pela norma contida no **ART. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 020/1998 c/c Art. 21 da Lei Municipal 948/2008**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:F56FBF23

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.041/2024 “DISPÕE SOBRE O ATO DE PENSÃO DE MARINA RICARDO MOREIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº.041/2024

“*Dispõe sobre o Ato de Pensão de MARINA RICARDO MOREIRA e contém outras providências*”.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente, os documentos apresentados,

CONSIDERANDO os ofícios 048 e 050 de 2024 encaminhados a este órgão pelo Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória-MG “GLORIAPREV”, referentes ao requerimento administrativo realizado por Maria Ricardo Moreira, remanescente do aposentado Vicente de Assis Moreira.

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Sr. Vicente de Assis Moreira teve seu óbito constatado em 11 de abril de 2024, conforme certidão de óbito registrada junto ao cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município sob a matrícula 0424650155 2024 4 00005 152 0001144 28.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Pensão por morte do Servidor VICENTE DE ASSIS MOREIRA, à sua esposa **Sra. MARINA RICARDO MOREIRA, CPF: 116.876.576-53**, nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº. 948 de 2008.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do óbito.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:899874EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/2024 “NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA N.º 046/2024

“Nomeia servidor para função gratificada que menciona e dá outras providências”

O Prefeito de São Francisco do Glória, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº 890/2006,

Considerando a necessidade de orientar os servidores na execução dos serviços, distribuindo a carga de trabalho equitativamente, determinando prioridades, observando a qualidade e execução dos serviços, para assegurar-se dos resultados;

Considerando a necessidade de supervisionar os servidores na execução do trabalho, esclarecendo dúvidas, fazendo as correções necessárias, para possibilitar um acompanhamento adequado dos serviços. Bem como distribuir tarefas aos subordinados e colaborar na execução das mesmas desenvolvendo atividades junto à turma pela qual é responsável;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o **JUCIARA LUZIA BONIFÁCIO**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 128.426.116-67, para exercer a função gratificada de **Encarregado de Turmas e Serviços**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 2º. Fica o servidor responsável pelos serviços vinculados à alimentação na Escola Municipal Antônio Franco Laviola.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

São Francisco do Glória/MG, 02 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A2B8B5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE
COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE.

PORTARIA N.º35, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Rafael Italo Rocha, inscrito no CPF sob o registro de n.º 138.745.856-62 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Transporte.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DAB0C5FF

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE
COMISSÃO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA N.º36, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão Superintendente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Geraldo Magela Souza Santos, inscrito no CPF sob o registro de n.º 080.717.406-83 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Transporte.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6007840E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Presencial n.º 033/2023. Contrato n.º 081/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 02/05/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A8FA7790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 040/2023 – Pregão Presencial n.º 020/2023. Contrato n.º 050/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cidnei Pereira 70525838600. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 02/05/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleismara Helida Lopes França
Código Identificador:F0B423EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 169/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 107/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2023. Contrato n.º 170/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jose Carlos Vieira JCV ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25,0% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços de médico plantonista para atendimento na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quarta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 02/05/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleismara Helida Lopes França
Código Identificador:1770DE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 170/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 107/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2023. Contrato n.º 170/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Thiago Antônio Ferreira ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25,0% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços de médico plantonista para atendimento na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de

1993 e na cláusula décima quarta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 02/05/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleismara Helida Lopes França
Código Identificador:39EEDC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023. OBJETO: AQUISIÇÕES DE SORO, DILUENTES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, PRONTO ATENDIMENTO, HEMODIÁLISE, AMBULATÓRIO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$519.695,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 30/01/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVEA ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NATANAEL PEREIRA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4DAD2FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM 13. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$28.832,00 (VINTE OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/02/2024. CONTRATADA: ALFALAGOS. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- NATANAEL PEREIRA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:402CADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 65/2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANIT. DE SG

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 65/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO

HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. TAMIO SEKITA, residente e domiciliado na Avenida Tabeião João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a AAH – Associação Humanitária de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 65/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 65/2023 de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) para R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 723 02 007 002 08 242 0110 2513 33504300 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O cronograma de desembolso será liberado em 02 (duas) parcelas de R\$ 101.800,00 (cento e um mil, oitocentos reais) cada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 18 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA

Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:837437BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
 FOMENTO 66/2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANIT. -
 IMPOSITIVA**

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. TAMIO SEKITA, residente e domiciliado na Avenida Tabeião João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a AAH – Associação Humanitária de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 66/2023 de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1201 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500. Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O cronograma de desembolso será liberado em 01 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 18 de abril de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA

Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
 Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:69FC2A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE PRAZO AO TERMO
 DE FOMENTO 22/2022- ASSOC. DE AÇÃO HUMANIT.**

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PROMOVENDO O APOIO DE SERVIÇOS EM BENEFICÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER. A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL AÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, EM ESPECIAL A ONCOLOGIA CLÍNICA, PRESTANDO BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO, NO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE ASSISTÊNCIA TANTO SOCIAIS QUANTO PSICOLÓGICAS AOS PACIENTES E FAMILIARES QUE RESIDEM EM SÃO GOTARDO, COM O OBJETIVO ÚNICO DE DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR PROJETOS COM ENFOQUE NA INFORMAÇÃO E NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, CUJAS AÇÕES SÃO PLANEJADAS A FIM DE FORTALECER E ELEVAR O CONVÍVIO COMUNITÁRIO, O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS, COMO MEIO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO. PARA TANTO, SE FAZER NECESSÁRIO APOIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS MENSAS DA CASA COMO ÁGUA, LUZ, GÁS, LIMPEZA, CESTA BÁSICA E DEMAIS CUSTOS PROVENIENTES DE USO DA CASA E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E DE ACORDO COM O NOB RH SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social , a SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . TAMIO SEKITA , residente e domiciliado na Avenida Tabela João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, segundo o qual “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente

formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 2º Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 022/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 022/2022 pelo prazo de 08 (oito) meses a partir de 13 de abril de 2024 até o dia 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 13 de abril de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA
 Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
 Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E71B56E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO
 RETIFICAÇÃO AO 1º TA - DE APOSTILAMENTO CONV. 65-
 2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANI. DE SAO GOTARDO**

RETIFICAÇÃO MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O cronograma de desembolso será liberado em 02 (duas) parcelas de R\$ 101.800,00 (cento e um mil, oitocentos reais) cada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ONDE SE LÊ : O valor será liberado em 02 parcelas de R\$ 101.800,00 , leia-se o valor será liberado em 02 parcelas de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 02 de maio de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:58D04490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 40/2023 - FUNDAÇÃO PIO XII**

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2023 EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO PIO XII, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PROVIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COM A QUALIDADE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAÇÃO, DESTINADOS A PESSOAS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO 100% GRATUITO VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, nomeada por meio do Decreto nº 002 , no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 06/08/2022, Portadora do Registro Geral nº MG 12.828.044 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo e a FUNDAÇÃO PIO XII, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua 20, nº 221, centro , Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. HENRIQUE DUARTE PRATA, residente e domiciliado em Crt 058b Aeroporto, s/n, Rancho Nossa Srª Guadalupe, CEP 14.780-000, Barretos/ SP , Portador da Carteira de Identidade nº 4.897.609-X Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 398.234.078-00.

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a Fundação Pio XII. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 40/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 o presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 40/2023 de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 883 010 002 10 302 0112 2529 33504300 1500, e será repassado em parcela única .

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 06 de abril de 2024

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO

Secretária Municipal de Saúde

HENRIQUE DUARTE PRATA

Presidente da Fundação Pio XII

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:3ED78146

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 115/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUCILIO WELIKS DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº. 031.137.166-32, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 110 de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:17EABEBA

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 116/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILVA CARVALHO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 068.099.306-12, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:81DA45E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO
LICITATORIO Nº. 009/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Credenciamento nº 002/2024 - PROCESSO nº. 009/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Recebimento das inscrições e documentos a partir de 06/05/2024 as 07:00 (sete horas). Edital disponível no site <http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br/>, Informações através do e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:542C57A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2024, PMI 01/2024

O Município de São João do Pacuí/MG, decide habilitar a empresa Kappex para apresentar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de São João do Pacuí – MG.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9627034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação e Homologação do processo licitatório nº 022/2024, modalidade Concorrência Presencial nº 002/2024, conforme objeto: Contratação de empresa Engenharia e/ou Arquitetura visando a execução da obra de construção de ponte mista de aço e concreto armado, na localidade de Estiva, Zona Rural, Município de São José do Goiabal-MG, conforme convênio de saída nº 1301000031/2024 /SEINFRA e especificações constantes no projeto básico. **Adjudicado e Homologado:** SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.975.828/0001-35, menor valor global, R\$ 903.079,10 (novecentos e três mil setenta e nove reais e dez centavos). Data: 02/05/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:7CDD2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0164/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0054/2024

Objeto: Fornecimento de ração de animal para atender a demanda do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A2EE28FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5137

LEI MUNICIPAL Nº 5137
PROJETO DE LEI Nº 5624
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado junto à Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano de São Sebastião do Paraíso, como sendo cargo provido em comissão, nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, atendendo ao disposto no art. 7.º C – “b”, art. 121, da Lei Municipal 3940/2013, o cargo de Gerente Técnico, com o seguinte vencimento e atribuições:

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Gerente Técnico	RS6.525,75

Art. 2º - As atribuições do Cargo em Comissão criado pela presente Lei, constante do artigo 1º serão as seguintes:

CARGO EM COMISSÃO:

O Gerente Técnico será responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à área técnica dos projetos de engenharia e infraestrutura da Prefeitura Municipal, e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, e ainda:

- I. Planejar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela área técnica subordinada, gerenciando a elaboração das especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- II. Gerenciar os levantamentos para elaboração e composição de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo das obras municipais;
- III. Acompanhar os procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia, elaborando normas e acompanhando técnicos do certame de licitação;
- IV. Apresentar os valores necessários às obras e serviços de engenharia em andamento e daquelas a serem iniciadas durante a elaboração orçamentária (PPA, LDO e LOA);
- V. Gerenciar o acompanhamento e controle de projetos terceirizados, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- VI. Gerenciar a execução de projetos de engenharia civil, incluindo vias urbanas e obras de pavimentação em geral, preparando o

programa de execução do trabalho e elaborando projetos arquitetônicos, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários;

VII. Gerenciar equipe técnica que fiscalizará a execução de obras sob encargo de terceiros, para garantir o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

VIII. Gerenciar equipe técnica responsável por atestar boletins de medição de obras e serviços, participando das discussões técnicas e administrativas referente ao cumprimento do contrato;

IX. Realizar avaliação de desempenho funcional dos servidores lotados na área de atuação, propondo atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;

X. Proceder a estudos e sugerir medidas para o aprimoramento das atividades, elaborando normas e procedimentos para aplicação na área de atuação, além de zelar pela conservação dos bens patrimoniais destinados à execução dos serviços;

XI. Conhecer as demandas de obras e projetos das Secretarias Municipais integrando-as a estrutura técnica para desenvolver projetos técnicos viáveis para implantação e ou execução;

XII. Coordenar a captação de recursos para investimentos em infraestrutura urbana, por meio de convênios, parcerias público-privadas e outras fontes de financiamento;

XIII. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e discutindo trabalhos técnico-científicos para formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

XIV. Gerenciar o processo de gestão e aprovação de projetos urbanos, assegurando que estejam em conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes municipais;

XV. Prestar apoio técnico e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos municipais em questões relacionadas ao desenvolvimento de projetos de obras públicas;

XVI. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seus superiores, executando outras atribuições relacionadas ao planejamento, coordenação e fiscalização relacionadas com a área em que estiver lotado; e

XVII. Outras atribuições inerentes a área de atuação, delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º O valor do subsídio mensal do cargo de que trata este artigo segue os parâmetros da tabela de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§2º Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, os vencimentos previstos nesta Lei, serão revistos, anualmente, na mesma data de revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 3º - O servidor que já esteja lotado em cargo de carreira, e que for nomeado para o cargo em comissão previstos nesta Lei, poderá, a qualquer tempo, fazer opção pelo vencimento do cargo de carreira que seja titular.

Art. 4º - O vencimento do servidor ocupante do Cargo em Comissão criado pelo artigo 1º desta Lei correrá às custas das verbas orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:121E7AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5138

LEI MUNICIPAL Nº 5138
PROJETO DE LEI Nº 5626

“ACRESCENTA INCISOS E ALTERA O ART. 71, DA LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 27/12/2002, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E ALTERA O ART. 26, DA LEI 5125 DE 4 DE ABRIL DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 71, da Lei Municipal nº 2987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso III:
Art. 71 O servidor do quadro geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, quando nomeado para exercer cargo em comissão ou de Secretário Municipal, deverá optar:

...
III – pelos subsídios fixados para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º O §1º, do art. 71, da Lei Municipal nº 2987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

Art. 71...

...

§1º...

I -...

II – Ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão ou do subsídio de Secretário Municipal, ou, da diferença entre o seu vencimento base e o valor do cargo pelo qual foi nomeado a título de gratificação.

Art. 3º O art. 26, da Lei 5125/24, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente ao da publicação referente ao disposto no artigo 4º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:484D0196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5139

LEI MUNICIPAL Nº 5139
PROJETO DE LEI Nº 5628

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA CASSIMIRO POTENCIANO DO COUTO.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **“CASSIMIRO POTENCIANO DO COUTO”**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C3E40A78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 003 2021 -
FABRÍCIA TEIXEIRA MUMIC

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADA: FABRÍCIA TEIXEIRA MUMIC

Às 9h (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa e Paulo Guilherme de Andrade, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado nos **estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 211.216,40 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Assim, considera a mesma **CREDENCIADA** com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A245561F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	035/2024
Dispensa Eletrônica nº	011/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é Aquisição de diversos equipamentos visando equipar novo Posto Avançado de Coleta Externa - PACE em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 021/21 entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, frustrados no Processo nº 509/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023. A aquisição dos produtos será decorrente da Resolução SEGOV nº 12/2023 de 19/04/2023 publicada em 20/04/2023, decidido pelo Agente de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa Cirurgica Izamed, CNPJ: 12.967.916/0001-02, D&D Empreendimentos Comerciais Eireli ME, CNPJ: 07.994.516/0001-48, Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26, Por do Sol Energia Solar Com. Maq. Equip. E Locação Eireli, CNPJ: 34.733.705/0001-30 e Vita Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 45.517.180/0001-11 visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, 25 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rosielly Mercedes de Souza
Código Identificador:60E9B2E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000064/2024. Processo Administrativo nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município, pelo período de 12 (doze) meses.** Valor Total R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil trezentos reais), **vigência: 02 de maio de 2024 à 01 de maio de 2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: **A. R. LIMA LTDA**, CNPJ Nº 50.079.501/0001-83, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2440 - Bairro Centro, Sala 62 - DT-197, cidade de Campo Grande - MS, CEP 79002-934, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Rogério Limaportador(a) RG nº 1496579 órgão expedidor SSP-MSe do CPF nº 013.686.351-56.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FA884EF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 001-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº	001/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa

Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRAS ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INTEGRADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa JOÃO MARIA VENTURA 287200596-04, CNPJ Nº 41.922.606/0001-61, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de abril 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:6122B0AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 006-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	28/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº	006/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para organização e realização de evento de balonismo, contendo 04 balões contemplando: transporte de equipamentos e materiais necessários; despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe; montagem e desmontagem da estrutura e balões; custo com combustíveis (gás); custo operacional com manutenção preventiva dos balões. Tendo a seguinte programação: primeiro dia: -1º voo sobre o município partindo de local a ser definido pelo contratante; -carreata com queima de fogos pelas principais ruas da cidade com duração mínima de 01(uma) hora - Nigth Glow (balões iluminados a noite no local definido pelo contratante) com duração mínima de 02 horas, segundo dia: -2º voo sobre o município partindo de local a ser definido pelo contratante; - Nigth Glow (balões iluminados a noite no local definido pelo contratante), terceiro dia: -3º voo sobre o município partindo de local a ser definido pelo contratante, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa HORIZON MARKETING E VENDAS LTDA, CNPJ Nº 44.039.830/0001-06, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de abril 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A2C9D577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E

DO CONTRATO DA DISPENSA 027/2024, PROCESSO 050/2024 publicado na data 30/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: “R\$ 56.609,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e nove reais.). Leia-se: R\$ 56.719,40 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Sem Peixe, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F739ED44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 032/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES, ESPESSURA 0,45mm, ACABAMENTO NATURAL, PARA COBERTURA DE GALPÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 2 de maio de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E5B2ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 033/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO ZONA DA MATA DE MOTOCROSS DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/05/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 09/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada

na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 2 de maio de 2024. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A409A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.026/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.026/2024

“Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Senador Cortes e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE SENADOR CORTES**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que, nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando que, em relação ao ensino fundamental, a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 749 de 12 de agosto de 2015;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 06 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com Estados

e Municípios para o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023;

Considerando que, nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

Considerando que a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC nº 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

Considerando os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e o respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções, para fins de elaboração da respectiva Política;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.

Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de

1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral: a expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política);

II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

III - Turno único, direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;

X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

Art. 4º Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:

I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política), a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

Art. 5º Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes da rede municipal de ensino, o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

Art. 6º Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:

I – Estratégias Pedagógicas:

- a) Adequar a Matriz;
- b) Adequar o Projeto Político Pedagógico – PPP;
- c) Capacitar Equipes;
- d) Aquisição de materiais pedagógicos específicos;
- e) Cursos de formação;
- f) Aquisição de materiais esportivos;
- g) Aquisição de materiais para capoeira.

II – Estratégias para organização da rede:

- a) Adequar horários de aulas;
- b) Adequar horários transporte escolar;
- c) Contratar Profissionais;
- d) Reformar Espaços;
- e) Ampliar Espaços.

Art. 7º A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:

I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640, de 31 de julho de 2023;

II - Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;

V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;

VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à

ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.

§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

Art. 8º Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, a ampliação de matrículas de tempo integral, em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:

- I – Creche Municipal Antônio Monteiro da Rocha;
- II – Escola Municipal Major Jordão Guerra.

Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:

- I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;
- II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;
- III – Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;
- IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;
- V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
- VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

Art. 10 A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- IV – Conselho Municipal de Educação;
- V – Conselho do FUNDEB;
- VI – Conselho de Alimentação Escolar;
- VII - Comunidade escolar (pais, professores, especialistas, diretores e profissionais da educação);
- VIII - Associações Comunitárias, Clubes, etc.

Art. 11 A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local, cujos alinhamentos poderão ocorrer nos seguintes termos:

- I – Utilização da Quadra Municipal;
- II – Utilização do Estádio Municipal Francisco de Freitas.

Art. 12 A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.

§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:

- I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;
- II - Adequação do serviço de transporte escolar;
- III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;
- IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;
- V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;
- VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;
- VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;
- VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.

§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Cortes, 22 de abril de 2024.

Assinado no Original
JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7F5698DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2024 PE 017/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/05/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº017/2024, Processo 021/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Entrega das propostas: até dia 16/05/2024 às 09:00. Abertura dia: 16/05/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B3419B17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024**

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

ANDREZZA BRAZ BARBOSA SERVICOS MEDICOS. CNPJ: 34.053.720/0001-37 Endereço: RUA UM, nº 45, Bairro COLINA VERDE II, GUANHAES/MG Procedimento credenciado: Consulta com médico especialista em Psiquiatria. Data do Credenciamento: 24/04/2024.

Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França Pacheco, Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9098FA13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 25/2024. Credenciamento nº 02/2023. Inexigibilidade nº 06/2024. Objeto: prestação de serviços especializado de pedreiros e serventes, objetivando a construção de empreendimento habitacional/ loteamento de interesse social em lotes doados pelo Município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do credenciamento e resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto às empresas credenciadas: a) Alessandro Bueno Bruno CNPJ nº 42.139.810/0001-73 valor R\$ 524.340,00. b) Lourival De Marmo Marques CNPJ nº 54.778.124/0001-21 valor R\$ 350.100,00. Serrania, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E8AFA9F2

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou o Processo Licitatório nº 25/2024. Credenciamento nº 02/2023. Inexigibilidade nº 06/2024 de acordo com art. 74 da Lei nº 14.133/21. Objeto: prestação de serviços especializado de pedreiros e serventes, objetivando a construção de

empreendimento habitacional/loteamento de interesse social em lotes doados pelo Município de Serrania/MG. Empresas credenciadas: a) Alessandro Bueno Bruno CNPJ nº 42.139.810/0001-73 valor R\$ 524.340,00. b) Lourival De Marmo Marques CNPJ nº 54.778.124/0001-21 valor R\$ 350.100,00. Serrania, 02 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D83526A9

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 84/2024. Processo nº 31/2024. Dispensa de licitação nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa para exibição de programa em rede televisiva com no mínimo 20 vinte minutos de exibição incluso serviço de produção audiovisual, que envolve produtos (vídeo e/ou áudio) jornalísticos, promocionais, institucionais e documentais, incluídas a captação, edição e finalização de vídeo de pontos turísticos, para divulgação do município de Serrania/MG como destino turístico em canal de TV. Empresa: Televisão Sul de Minas S/A, CNPJ nº 25.166.281/0001-88. Valor: R\$ 13.800,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura. Serrania, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:904262D0

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa nº 20/2024. Processo nº 39/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: locação de roupas típicas country, traje completo, em couro: bota, chapéu, calça ou saia, top, brincos, colares, franjas e pedrarias, em cores variadas, que serão utilizadas no Baile da Rainha no dia 11/05 e nos dias 05,06,07,08 de setembro de 2024, durante a festa da VII Cavalgada da Independência Rodeio Festival de Serrania 2024. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 08/05/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 02 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D3165A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024
CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E
DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS INTENDENTE JOSÉ
RIBEIRO DE ALMEIDA E VEREADORA CECÍLIA
FERREIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 002/2024**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA, tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA E VEREADORA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO BALANÇA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 943669/2023 OPERAÇÃO 1087430-10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 02 de maio de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:66CCF5FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 50/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 50/2024. Processo Licitatório 24/2023 – Pregão Eletrônico 09.04/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE TAPIRA-MG**. Valor Total R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Prazo até 31/12/2024. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 30/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:88842103

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - Nº PROC. ADM. 21/2024

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 542/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido

pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM MEIO-FIO E SARIETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG.

PUBLICAÇÃO: 02/05/2024 14:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/05/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 17/05/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.144.970,97
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou <https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-mg

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4E67AFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 22º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar**, **CONVOCA os candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 02 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	01

Obs: Auxiliar Escolar: a vaga refere-se ao profissional de apoio ao transporte.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
▶ Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no PASEP que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem.**
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) **Certidão da Justiça Eleitoral** comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) **Certidão de Casamento** (Original e cópia).
- 11) **Certidão de Nascimento e CPF** de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
- 15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) **Declarações Diversas.**
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
06/05/2024	09h	Auxiliar Escolar

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 02 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:

Solange Aparecida de Almeida Silva

Código Identificador:86666BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2024 SMS/NGS

Objeto: transferência de recursos financeiros via resolução 7.924 de 10 de dezembro de 2021 para financiamento, em caráter transitório para ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em Saúde Auditiva no SUS/MG, sendo utilizado para adaptação e reposição de aparelho de ampliação Sonora Individual AASI e de Sistema de Frequência Modulada Pessoal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo instrutivo de Reabilitação Auditiva de 2020.

Contrato: AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA.**Referência:** resolução 7.924 de 10 de dezembro de 2021 que Institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. Plano de Trabalho anexo ao termo de compromisso nº36 SMS/NGS. **Fonte de recurso:** Ficha: 1580, Fonte: 1621; **Valor:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Da Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 02/05/2024.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:264111B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(RATIFICAÇÃO)**

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 024/2024, Dispensa de Licitação nº. 011/2024, com o objetivo da contratação de **Locação de Planetário digital móvel full dome/4K por 03 (três) dias, para atendimento médio de até 2.000 alunos, em dois turnos. Serão realizadas 10 (dez) sessões por dia com capacidade de até 65 estudantes por sessão. Data do evento dias: 20, 21 e 22 de maio de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,** houve por bem **AUTORIZAR(RATIFICAR)**a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Planetário Artemis Ltda.	49.598.767/0001-53	R\$ 12.000,00

Tupaciguara/MG, 02 de maio de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:0F5F1BD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA 013/2024**

DESPACHO

Diante da solicitação de abertura de Processo de dispensa de licitação nº 013/2024, para aquisição de herbicidas e raticidas, para contribuir com o trabalho de limpeza urbana, controle das arboviroses e agravos do nosso município, da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Recursos Hídricos e serviços urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no DFD, o processo foi devidamente autuado, publicado o aviso de contratação direta no diário oficial do Município e site da prefeitura.

Nos itens 397075 e 397077, contém descritivo que vincula o fornecimento do produto apenas a uma marca.

O artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 prevê que apenas em hipótese excepcional a administração pode indicar marca, desde que formalmente justificado, diante de certas situações específicas, o que não se observa nos autos do processo administrativo.

Diante disso, devido as ilegalidades apontadas, não resta outra opção à administração que anular o presente processo.

Conforme se depreende do artigo 71 da Lei de Licitações, "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação."

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade,

que viola o dever de obediência à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tunc*.

Não se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada determino que sejam anulados a aquisição dos itens 397075 e 397077 da dispensa de licitação nº 013/2024, **sendo aproveitados os atos anteriores praticados**, que não foram atingidos pelo vício.

Requer ainda, que seja realizada a publicação desta anulação, para franquear oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do artigo, 71, §3º.

Tupaciguara, 02 de Maio de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:AC05AF81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A
REQUILIBRIO DE PREÇOS CONTRATO 017/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 008/2021 PROCESSO LICITATORIO 041/2021.**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 3º Termo aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro Contrato **017/2022** do Processo licitatório **041/2021**Pregão Presencial **008/2021**Objeto;**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**Reequilíbrio no Itens**001**(transporte de passageiros (atletas e Comissão técnica para disputar competições). Capacidade mínima de 45 lugares) de **R\$ 7,49** p/km (Sete reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 9,10** p/km (nove reais e dez centavos) aumento de 20%. **002**(transporte de pacientes, do município de Ubaí, para o tratamento de saúde na cidade de montes claros, capacidade mínima de 45 lugares) de **R\$ 7,48** p/km((sete reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 9,09**(nove reais e nove centavos) aumento de 20% . **003** (transporte de passageiros diversos para Manutenção das atividades de programas sociais jogos, capacidade de mínima de 27 lugares) de **R\$ 5,95** p/km(cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 7,23**(sete reais e vinte e três centavos) aumento 20%. **004**(transporte de passageiros para manutenção das atividade de programas sociais, jogos escolares, viagens culturais, realizações de provas do Enem, Paes, transporte de universitários capacidade mínima 45 lugares) de **R\$ 7,47** p/km (sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 9,09** p/km (nove reais e nove centavos) aumento de 20%. **006** (transporte de passageiros diversos para Manutenção das atividades de programas sociais jogos, capacidade de mínima de 45 lugares) de**R\$ 7,48**p/km (sete reais e quarenta e oito centavos) para**R\$ 9,09**p/ km (nove reais e nove centavos) aumento 20 %.**007**(transporte de pacientes, do município de Ubaí, para o tratamento de saúde na cidade de montes claros, capacidade mínima de 27 lugares)**R\$ 4,44**p/km (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para**R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos) aumento 20%. . Desiquilíbrio financeiro comprovado através de nf's anexadas no processo. Contratada Expresso Canoas Ltda-Me. Com vigência de 29/04/2024 até 16/04/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3F5A8D35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024, INEXIGIBILIDADE 017/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato 026/2024, Processo Licitatório nº 033/2024 , Objeto,:" **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICIPIO**"; Contratado; Ricardo Cardoso da Silva Valor Global R\$7.200,00 vigência 24/04/2024 a 24/01/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F7244CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Urucuaia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do LOCADOR a pessoa física Sr. **ANTONIO PEREIRA**

DA SILVA, residente na Rua São Geraldo, nº 51, Bairro Porto de Manga, Urucuaia/MG, portador do RG sob o nº MG-4.646.713 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 339.471.396-91, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Sala Mineira do Empreendedor no município de Urucuaia/MG, no endereço Rua Alípia Gonçalves Lisboa, nº 100, Centro, Urucuaia/MG**, no Valor Mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), Valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.16.01.04.122.0001.2044.3.3.90.36.00 FICHA: 211 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 015/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuaia/MG, 29 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuaia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:61D5B408

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, DD. Prefeito do Município de Urucuaia/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Urucuaia/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Urucuaia/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Urucuaia, 02 de maio de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuaia

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2543B8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 234/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 570.101,8115.
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17E87BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 239/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade com fornecimento de material, mão de obra e

equipamentos necessários, e adjudico à empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA no valor global de R\$ 10.717.143,6513.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:0F8E0A9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 274/2023 – PE 083/2023. HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de coagulação com comodato de 01 equipamento, conforme Termo de Referência. **PARTES:** PMV e a empresa **ARGUS CIENTIFICA LTDA**, para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 632.200,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasioano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.

Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:A1933D37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023**

OBJETO: MEDICAMENTOS. JULGAMENTO. DECLARO VENCEDORAS E HABILITADAS AS EMPRESAS: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTES 08 E 44, valor R\$ 65.136,00; **ALFALAGOS LTDA** LOTES 45,53 E 63 valor total R\$ 66.323,50; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** LOTE 03 valor R\$ 215.124,00; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 21 E 37 valor total de R\$ 52.920,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** LOTES 13, 26, 27 E 38, valor total 144.475,20; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** LOTES 14, 28, 39, 41 E 46 valor total R\$ 112.867,00; **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, LOTE 62 valor total de R\$ 262.000,00; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** LOTE 50 valor R\$ 6.468,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** LOTES 25 E 35 valor total R\$ 88.087,68; **DROGAFONTE LTDA** LOTES 04, 15, 16, 32, 40 E 59, valor total R\$ 199.344,40; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.** LOTE 65, valor R\$ 15.600,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** LOTES 01, 02, 17, 33, 47 E 52, valor total de R\$ 101.824,50; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, LOTES 42 E 61, valor total R\$ 24.968,48; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** LOTES 11, 18, 19,22, 55, valor total R\$ 269.754,80; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** LOTES 09, 43 E 64, valor total R\$ 785.424,00; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** LOTES 05, 10, 12, 20 E 56 valor total de R\$ 138.284,00; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTE 31, valor de R\$ 132.000,00; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 23, 29,36 E 58, valor total de R\$ 11.812,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** LOTE 34, valor R\$ 7.254,00; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.** LOTE 48 valor R\$ 132.000,00; **VALE COMERCIAL LTDA** LOTES 30, 49, 51 E 57 valor total de R\$ 14.652,7160; **VIVA FARMACEUTICA S.A** LOTE 06 valor R\$ 130.574,00; **W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA** LOTES 24,54 E 60, valor total R\$ 280.900,00. **O LOTE 07 FOI FRACASSADO. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 03/05/2024-14:57:58.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasioano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:2DB0FF9A

**PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, REVOGA A LEI 1.997 DE 27 DE DEZEMBRO SE 2002, ALTERA A LEI 2.036 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de Vespasiano.

Parágrafo único - O serviço previsto no caput compreende a elaboração de projeto, implantação, expansão, operação, consumo de energia e a manutenção das instalações de iluminação pública, bem como os custos administrativos diretos e indireto, inclusive com a arrecadação do tributo.

Art. 2º - A CIP tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município de Vespasiano no âmbito de seu território, diretamente ou mediante delegação.

Art. 3º - O sujeito passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, da unidade imobiliária, edificada ou não, situada no território do Município.

§ 1º - A arrecadação da CIP será realizada mediante lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou por outro meio regulado em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a concessionária ou permissionária de energia elétrica atuante no Município para a arrecadação da CIP devida pelos contribuintes que possuam ligação regular de energia elétrica e estejam cadastrados junto à distribuidora, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º - A CIP será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente para o Município estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou outro órgão que venha a substituí-la, no momento da ocorrência do fato gerador, incluindo-se seus acréscimos ou adições, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes descritos no parágrafo único.

Parágrafo único - O cálculo a que se refere o caput incidirá nos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL (EM KWH)	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP %
0 a 30	Isento
31 a 50	1,5 %
51 a 100	4,0 %
101 a 200	5,5 %
201 a 350	7,0 %
351 a 500	8,0 %
501 a 1000	10,0 %
Acima de 1000	15,0 %

Art. 5º - O produto da contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrente do Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Parágrafo único - O custeio do Serviço de Iluminação Pública compreende:

I - Despesas com energia consumidas pelos serviços de iluminação pública;

II - Despesas com administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 6º - Nos casos previstos no Art. 3º, Parágrafo Segundo, é facultada a cobrança da CIP na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio para este fim.

§ 1º - O instrumento celebrado definirá o valor mensal a título de custo de administração, não inferior a 0,5% do valor arrecadado, devido à concessionária ou permissionária de energia elétrica local pelos serviços prestados na arrecadação do tributo.

§ 2º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local fica autorizada a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica relativas ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.

§ 3º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local fica autorizada a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 4º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local não promoverá faturamento de juros, encargos financeiros e multa incidentes sobre a CIP paga em atraso, que serão de responsabilidade exclusiva do ente tributante.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º - Os artigos 314 a 321 da Lei nº 2.036, de 22 de novembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 314** - A CIP tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município de Vespasiano no âmbito de seu território, diretamente ou mediante delegação.

Parágrafo único - Entende-se como Iluminação Pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

Art. 315 - O sujeito passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, da unidade imobiliária, edificada ou não, situada no território do Município.

Art. 316 - A contribuição incidirá sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito do seu território.

Art. 317 - A arrecadação da CIP será realizada mediante lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou por outro meio previsto em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a concessionária ou permissionária de energia elétrica atuante no Município para a arrecadação da CIP devida pelos contribuintes que possuam ligação regular de energia elétrica e estejam cadastrados junto à distribuidora, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 318 - A CIP será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente para o Município estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, ou outro órgão que venha substituí-la, no momento da ocorrência do fato gerador, incluindo-se seus acréscimos ou adições, devendo ser adotados, nos

intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes descritos no parágrafo único.

Parágrafo único - O cálculo a que se refere o caput incidirá nos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL (EM KWH)	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP %
0 a 30	Isento
31 a 50	1,5 %
51 a 100	4,0 %
101 a 200	5,5 %
201 a 350	7,0 %
351 a 500	8,0 %
501 a 1000	10,0 %
Acima de 1000	15,0 %

Art. 319 - O produto da contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrente do custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Parágrafo único - O custeio do Serviço de Iluminação Pública compreende:

I - Despesas com energia consumidas pelos serviços de iluminação pública;

II - Despesas com administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 320 - Nos casos em que o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP for o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, da unidade imobiliária, edificada ou não, situada no território do Município, é facultada a cobrança da CIP na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

§ 1º - O instrumento celebrado definirá o valor mensal a título de custo de administração, não inferior a 0,5 % do valor arrecadado, devido à concessionária ou permissionária de energia elétrica local pelos serviços prestados na arrecadação do tributo.

§ 2º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local fica autorizada a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica relativas ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.

§ 3º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local fica autorizada a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 4º - A concessionária ou permissionária de energia elétrica local não promoverá faturamento de juros, encargos financeiros e multa incidentes sobre a CIP paga em atraso, que serão de responsabilidade exclusiva do ente tributante.

§ 5º - A arrecadação da CIP será realizada mediante lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou por outro meio regulado em Decreto do Poder Executivo.

Art. 321 - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.”

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as previsões constitucionais.

Art. 10 - Fica revogada a Lei nº 1.997, de 27 de dezembro de 2002.

Vespasiano, 09 de abril de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3EAC6C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo 169/2024 (SEI nº 0994.0.000001769/2024-3) - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a contratação da empresa: DROGARIA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.877.731/0001-07, no valor de R\$ 66.082,20 (sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte centavos), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a aquisição emergencial de medicamentos em atendimento a Ordens Judiciais, com vigência do dia 10 de abril de 2024 ao dia 09 de abril de 2025. Viçosa, 02 de maio de 2024 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F85708FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação de Servidor em Cargo Público - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Complementar nº 108/2023, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Carlos Antônio Lamounier, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EBE9186B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 166/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **LÍDIO DAYRELL VILAS BOAS** para ocupar o cargo público em comissão de **OUVIDOR GERAL**, a partir do dia 02/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:332EA40A

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 066/2024

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento de imóvel de propriedade Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Propriedade: Quadra D – Chácara 01

Local: Abaeté **Comarca:** Abaeté **UF:** MG **Matrícula:** 29353

Quadra D - Chácara – C-04 Área: 1.839,68 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 28,40 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 20 m confrontando com a Chácara C-02; 21,85 m confrontando com a Chácara C-03 e 25,80 confrontando com Sílvio Ferreira de Almeida.

Lado Esquerdo: 64,00 m confrontando com a Chácara C-05.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-05 Área: 1.490,45 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,08 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 64,00 m confrontando com a Chácara C-04.

Lado Esquerdo: 63,15 m confrontando com Chácara C-06.

Fundos: 27,30 m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-06 Área: 1.271,30 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,05 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 63,15 m confrontando com a Chácara C-05.

Lado Esquerdo: 64,44 m confrontando com Chácara C-07.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-07 Área: 1.301,55 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,05 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 64,44 m confrontando com a Chácara C-06.

Lado Esquerdo: 65,70 m confrontando com Chácara C-08.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-08 Área: 1.326,85 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,05 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 65,70 m confrontando com a Chácara C-07.

Lado Esquerdo: 66,95 m confrontando com Chácara C-09.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-09 Área: 1.352,10 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,05 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 66,95 m confrontando com a Chácara C-08.

Lado Esquerdo: 68,20 m confrontando com Chácara C-10.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-10 Área: 1.372,80 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,02 m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 68,20 m confrontando com a Chácara C-09.

Lado Esquerdo: 68,65 m confrontando com Chácara C-11.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-11 Área: 1.370,05 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 68,65 m confrontando com a Chácara C-10.

Lado Esquerdo: 48,35 m confrontando com Chácara C-12 e 20,00 m confrontando com a Chácara C-15.

Fundos: 20,00m confrontando com Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Quadra D - Chácara – C-12 Área: 963,95 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 48,35 m confrontando com a Chácara C-11. **Lado**

Esquerdo: 48,04 m confrontando com Chácara C-13. **Fundos:** 20,00m confrontando com a Chácara C-15.

Quadra D - Chácara – C-13 Área: 957,90 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 48,04 m confrontando com a Chácara C-12. **Lado**

Esquerdo: 47,70 m confrontando com Chácara C-14. **Fundos:** 20,00 m confrontando com a Chácara C-15.

Quadra D - Chácara – C-14 Área: 951,89 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua B.

Lado Direito: 47,70 m confrontando com a Chácara C-13. **Lado**

Esquerdo: 47,40 m confrontando com a Rua C. **Fundos:** 20,00m confrontando com a Chácara C-15.

Quadra A - Chácara – C-15 Área: 1.2000 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua C.

Lado Direito: 20,00 m confrontando com a Chácara C-14; 20,00 m confrontando com a Chácara C- 13 e 20,00 m confrontando com a Chácara C-12.

Lado Esquerdo: 60,00 m confrontando com a Cidade Nova Empreendimentos Ltda.

Fundos: 20,00m confrontando com a Chácara C-11.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:9E8923C1

LICITAÇÃO E RH

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 067/2024

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento de imóvel de propriedade de Cidade Nova Emp.LTDA.

Propriedade:Chácara 01 -QUADRA G

Local: Abaeté **Comarca:** Abaeté **UF:** MG **Matrícula:**

Quadra G – Chácara – C-02 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua D.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Rua E.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-03.

Quadra G – Chácara – C-03 Área: 853,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 40,28 m confrontando com a Rua E.

Lado Direito: 20,00 m confrontando com a Chacara C-02.

Lado Esquerdo: 20,00 m confrontando com a APP(ÁREA VERDE).

Fundos: 39,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Quadra G – Chácara – C-04 Área: 1.560,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua D.

Lado Direito: 20,00 m confrontando com a Chacara C-05 , 20,00 m confrontando com a

Chacara C-06, 20,00 m confrontando com a Chacara C-07 e 18,00 m confrontando com a Chacara C-08.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chácara 02 e 39,00 m confrontando com a Chácara 03.

Fundos: 20,00 m confrontando com a APP(ÁREA VERDE).

Quadra G – Chácara – C-05 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-06.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Rua D.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m²,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-06 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-07.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-05.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m²,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-07 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-08.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-06.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m²,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-08 Área: 846,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,20 m confrontando com a APP(ÁREA VERDE).

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-07.

Fundos: 18,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m²,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 21 de novembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5A2DE6E9

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 087/2024

**“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação de de cinco lotes de terreno urbano situados na Avenida Barão do Indaiá, Loteamento Residencial das Palmeiras, Bairro Bela Vista, Abaeté / MG, de propriedade de JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação e investimentos no setor imobiliário e de construção civil e serviços de construção civil, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 052.494.386-95 e portador da CI nº MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté/MG.

Sendo o primeiro lote denominado **Lote nº 02 da quadra 03**, matrícula nº 25116, Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 01,03,05,07; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Francisco Campos; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 04, com área total de 259,49 m².

Sendo o segundo lote denominado **Lote nº 04 da quadra 03**, matrícula nº 25118, Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 01,03,05,07; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 02; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 06, com área total de 259,49 m².

O terceiro lote denominado **Lote nº 06 da quadra 03**, matrícula nº 25120, Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 01,03,05,07; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 04; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 08, com área total de 259,49 m².

O quarto lote denominado **Lote nº 08 da quadra 03**, matrícula nº 25122, Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 01,03,05,07; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 06; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 10, com área total de 259,49 m².

O quinto lote denominado **Lote nº 10 da quadra 03**, matrícula nº 25124, Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, medindo 12,24 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 12,24 metros pelos fundos confrontando com o Lote 09; 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 08; e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 12, com área total de 259,49 m².

Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado Lote nº 02/04/06/08/10 da quadra 03, situado na Rua Helena Álvares de

Almeida, Loteamento Residencial das Palmeiras, Bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 61,20 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá, 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 12, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Francisco Campos,

61,20 metros pelos fundos confrontando em 48,96 m com o lote 01/03/05/07, e em 12,24 m confrontando com o lote 09, totalizando uma área de 1297,45 m².

O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 15 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5904DE25

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 644/2023 QUE
DESMEMBRA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 096/2024

**“AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 644/2023 QUE
DESMEMBRA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de Decreto de nº 644/2023 de requerendo Desmembramento onde foi descrito equivocadamente a área de acordo com o memorial apresentado; CONSIDERANDO que para o registro em Cartório deve constar a área conforme registro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento da área denominada 02 e está localizada na Rua 13 de maio, esquina com Rua Osvaldo Ferreira, bairro Santo Antônio, município de Abaeté/MG, sendo de propriedade de Geralda de Fátima Barbosa, CPF-032.259.206-22; Felipe César Costa, CPF-092.028.836-70 e Cecília Nayara Costa, CPF-092.028.826-06.

ANTES DOS DESMEMBRAMENTO:

LINHA PERÍMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice localizado na Rua 13 de Maio, na esquina com a Rua Osvaldo Ferreira, deste, segue confrontando com Rua Osvaldo Ferreira por 15,00 metros (quinze metros), deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Cláudia Aparecida Barbosa por 27,00 metros, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Maurício Lucas Pereira por 15,00 metros (quinze metros), deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13 de maio por 27,00 metros (vinte e sete metros), até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 405,00m²(quatrocentos e cinco metros quadrados).

LOTE 01 REMANESCENTE:

O imóvel a ser desmembrado é denominado Área 02 e está localizado na Rua 13 de Maio, esquina com Rua Osvaldo Ferreira, Bairro Santo Antônio, município de Abaeté/MG, sendo de propriedade de Geralda de Fátima Barbosa, CPF-032.259.206-22; Felipe César Costa, CPF-092.028.836-70 e Cecília Nayara Costa, CPF-092.028.826-06.

LINHA PERÍMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice localizado na Rua 13 de Maio, na divisa do Lote 02 a ser desmembrado, de propriedade de Geralda de Fátima de Barbosa, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Geralda Fátima e outros. (LOTE 02-A SER DESMEMBRADO) por 15,00 metros (quinze metros), deste deflete à direita e segue

confrontando com o imóvel de Cláudia Aparecida Barbosa por 13,70 metros, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Maurício Lucas Pereira por 15,00 metros (quinze metros), deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13 de maio por 13,70 metros, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 205,50m² (duzentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

LOTE 02 DESMEMBRADO:

O imóvel a ser desmembrado é denominado Área 02 e está localizado na Rua 13 de Maio, esquina com Rua Osvaldo Ferreira, Bairro Santo Antônio, município de Abaeté/MG, sendo de propriedade de Geralda de Fátima Barbosa, CPF-032.259.206-22; Felipe César Costa, CPF-092.028.836-70 e Cecília Nayara Costa, CPF-092.028.826-06.

LINHA PERÍMETRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice localizado na Rua 13 de Maio, na esquina com a Rua Osvaldo Ferreira, deste segue confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira por 15,00 metros, deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Cláudia Aparecida Barbosa por 13,30 metros, deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Geralda Fátima Barbosa e Outros (LOTE 01-REMANESCENTE) por 15,00 metros, deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13 de maio por 13,30 metros até p vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 199,50m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 644/2023.

Abaeté, 28 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2283EF30

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 097/2024

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada o desmembramento de **matrícula 6139** do livro 2-RG, está localizado nesta cidade de Abaeté/MG, imóvel este denominado Lote 01 da Quadra 04, situado na Rua Maria Tereza nº 490, bairro São Luiz. Propriedade de **IGOR ÁLVARES DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, capaz, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 120.507.326-43, e portadora da CI MG-19.718.886-SSP/MG; imóvel este que possui uma casa de **92,55 m²**, feita em alvenaria, concreto armado e telhado colonial.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: confrontando pela frente com a Rua Maria Tereza (12,00m); pela esquerda com o lote de número 02 (30,00m); pela direita com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes (30,00m); pelo fundo como Lote 06 (12,00m); perfazendo assim uma área total **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados).

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes. Ficando o **Lote 01 REMANESCENTE** com a casa de **92,55m²**.

LOTE 01 QUADRA 04 (REMANESCENTE):

FRENTE: 12,00 m, confrontando com a Rua Maria Tereza;
FUNDOS: 12,00 m, confrontando com o Lote 01B (Desmembrado);
DIREITA: 15,00 m, confrontando com a rua Amâncio Romeiro de Menezes;

ESQUERDA: 15,00 m, confrontando com o lote de nº 02.

ÁREA = 180,00 m²

LOTE 01 B QUADRA 04 (DESMEMBRADO):

FRENTE: 15,00 m, confrontando com a Rua Amâncio Romeiro Menezes;

FUNDOS: 15,00 m, confrontando com o Lote 02;

DIREITA: 12,00 m confrontando com o Lote 06;

ESQUERDA: 12,00 m confrontando com o Lote 01 (Remanescente).

ÁREA = 180,00 m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 28 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2E516B51

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 100/2024

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada o desmembramento de imóvel de propriedade de **JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA**, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, NIRE nº 31211610335 sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador **ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 052.494.386-95 e portador da CI nº MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté/MG, denominado **Lote nº 01/03/05/07 da quadra 03, inscrito sob a matrícula 30128, no Livro 2-RG**, situado na Rua Helena Álvares de Almeida, Bairro Bela Vista, no loteamento Residencial das Palmeiras, no município de Abaeté/MG, de propriedade de **JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA**, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação e investimentos no setor imobiliário e de construção civil e serviços de construção civil, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador **ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 052.494.386-95 e portador da CI nº MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 48,96 metros de frente confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 48,96 metros pelos fundos confrontando com o Lote 02, Lote 04, Lote 06 e Lote 08, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando o Lote 09, e 21,20 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Francisco Campos, perfazendo uma área total de 1037,96m², a ser desmembrada da seguinte forma:

Lote 01:

Situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 14,96 metros de frente, confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 14,96 metros pelos fundos confrontando com o Lote 02 e Lote 04, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 03, e 21,20 pela lateral direita confrontando com a Rua Francisco Campos, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 317,15 m².

Lote 03:

Situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 8,50 metros de frente, confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 8,50 metros pelos fundos confrontando com o Lote 02 e Lote 04, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05, e 21,20 pela lateral direita confrontando com o Lote 01, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 180,20 m².

Lote 05:

Situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 8,50 metros de frente, confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 8,50 metros pelos fundos confrontando com o Lote 04 e Lote 06, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 07A, e 21,20 pela lateral direita confrontando com o Lote 03, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 180,20 m².

Lote 07A:

Situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 8,50 metros de frente, confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 8,50 metros pelos fundos confrontando com o Lote 06 e Lote 08, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 07B, e 21,20 pela lateral direita confrontando com o Lote 05, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 180,20 m².

Lote 07B:

Situado na Rua Helena Álvares de Almeida, medindo 8,50 metros de frente, confrontando com a Rua Helena Álvares de Almeida, 8,50 metros pelos fundos confrontando com o Lote 08, 21,20 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 09, e 21,20 pela lateral direita confrontando com o Lote 07A, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área de 180,20 m².

O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 28 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1BEE8015

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 119/2024

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento de um imóvel de terreno urbano, denominado **Lote nº 02/04/06/08/10 da Quadra 03, inscrito sob a matrícula 30219, no Livro 2-RG, situado na Avenida Barão do Indaiá, Bairro Bela Vista**, no loteamento Residencial das Palmeiras, no município de Abaeté/MG, de propriedade de **JV CONSTRUTORA DE ABAETE LTDA**, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação e investimentos no setor imobiliário e de construção civil e serviços de construção civil, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador **ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF.: sob o nº 052.494.386-95 e portador da CI nº MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida

Idalina Maria de Jesus, nº 203, bairro São João, Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 61,20 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Francisco Campos; 61,20 metros pelos fundos; confrontando em 14,96 metros com o lote 01; 8,50 metros com o lote 03; 8,50 metros com o lote 05; 8,50 metros com o lote 07A; 8,50 metros com o lote 07B e em 12,24 metros com o lote 09, **perfazendo uma área total de 1.297,45m²**, a ser desmembrada da seguinte forma:

Lote 02:

10,20 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Francisco Campos; 10,20 metros pelos fundos, confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 216,24 m².

Lote 04:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 01 e 03, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Lote 06:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 08; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 03 e 05, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Lote 08:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10A; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05 e 07A, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Lote 10A:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10B; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 07A e 07B, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Lote 10B:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10C; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10A; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 07B e 09, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Lote 10C:

8,50 metros de frente confrontando com a Avenida Barão do Indaiá; 21,20 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 21,20 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10B; 8,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 09, perfazendo uma área total de 180,20 m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 26 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DE89F990

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 44/2024, Pregão Eletrônico n. 15/2024, referente a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PROVENIENTE DO PROCESSO N. 59000.009550/2023-31 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a favor da JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedor dos item 01, totalizando um valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Data da assinatura do contrato 29/04/2024. Vigência do contrato 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1BB77825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Ata de Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº. 12/2024, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, a favor de: ARP n. 45/2024 - MGF PRÉ-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.357.930/0001-05, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando um valor global de R\$ 830.684,00 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). ARP n. 46/2024 - ALMEIDA ELLER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.577.124/0001-75, vencedor dos itens 11, 12 e 13, totalizando um valor global de R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Data de assinatura das ARPs 29/04/2024. Validade de 12 meses. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AA9D9FB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2024**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 09/2024. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Divino Espírito Santo. Objeto: apoio financeiro visando promover atividades culturais e festivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.10.12.0.006 e da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0500 - Contribuições. Valor R\$ 250.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Marcelo Nunes de Souza – Prefeito Municipal / Davi de Oliveira Gomes - presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:B08E5CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2024**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 09/2024. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis. Objeto: utilização dos recursos para pagamentos de materiais e serviços de manutenção da entidade e construção de um barracão, conforme detalhado no Plano de Trabalho .Dotação Orçamentária: 13.392.1009.0.003 – 33.50.43.00.00.00.00.01.0500.0000000.00.00.00 – Subvenções Sociais. Valor R\$ 150.000,00. Vigência: da data da assinatura até

31/12/2024. Marcelo Nunes de Souza – Prefeito Municipal / José Reinaldo das Chagas - Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:205C5342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08/2024**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 08/2024. Conveniada: Associação dos Aposentados E Pensionistas do INSS e Outros de Alterosa - ASSAPA. Objeto: apoio financeiro para custeio de serviços de pessoa jurídica, tais como fornecimento de energia elétrica, saneamento básico e honorários contábeis, e aquisição de material de consumo para manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 13.392.1009.0.003, e da fonte– 3.3.50.43.00.0.0.00.00.01.0500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais. Valor R\$ 20.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Marcelo Nunes de Souza – Prefeito Municipal / Nilson Ribeiro da Silva -Presidente da Associação dos Aposentados E Pensionistas do INSS e Outros de Alterosa – ASSAPA.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:78EFC1DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 87/2024
Pregão Presencial nº 25/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares / expediente, para atender a demanda da Administração Municipal, bem como Escolas Municipais e CEMEI's.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0EC8A1F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG**

Processo Licitatório 96/2024, Pregão Presencial 28/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO À ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **16 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 02 de Maio de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:231734AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE ALVARENGA, SENDO UM PARA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SEXTA FEIRA 05/07/24 E OUTROS DOIS NA NOITE DE SÁBADO 06/07/24. FICANDO, PORTANTO, ADJUDICADO PARA AS EMPRESAS BANDA RASTA CHINELA LTDA - 08.355.871/0001-30, DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA - 23.253.208/0001-18 e M4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 36.381.456/0001-96; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 26 DE ABRIL DE 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 26 DE ABRIL DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 019/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE ALVARENGA, SENDO UM PARA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SEXTA FEIRA 05/07/24 E OUTROS DOIS NA NOITE DE SÁBADO 06/07/24. **CONTRATADO:** BANDA RASTA CHINELA LTDA - 08.355.871/0001-30. VIGÊNCIA: 02/05/2024 À 01/11/2024. VALOR R\$ 90.00,00. **CONTRATADO:** DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA - 23.253.208/0001-18. VIGÊNCIA: 02/05/2024 À 01/11/2024. VALOR R\$ 25.00,00. **CONTRATADO:** M4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 36.381.456/0001-96. VIGÊNCIA: 02/05/2024 À 01/11/2024. VALOR R\$ 40.00,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7A1690A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P GONÇALVES EIRELI. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para até 02/04/2025.
Assinatura: 02/04/2024
Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2023 – Pregão Presencial: nº 11/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:959E9DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00033 / 2024
Dispensa Nº: 000023 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para a piscina pública municipal, solicitado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Determino a contratação da empresa **Willian da Silva**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 01 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:332A23E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e Considerando os termos do ofício 07/DP/SME, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de maio de 2024, **DANIELLA APARECIDA DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 065.896.216-75, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 014/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 03 de maio de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
 Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:326A83F5

CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIUVA - APAE

Pelo presente Instrumento, fica alterado o número da conta bancária utilizada para crédito dos repasses do município à referida Associação. Sendo dados da conta:
 BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0393-X, Conta-Corrente nº. 48.961-1.

Publicado por:
 Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:3815BB6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do serviço de Saúde (fisioterapia, médico-hospitalar, odontologia, exames de imagens e câmaras de vacina), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 20/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
 Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B61C37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO –
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023**

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de leites, suplementos nutricionais, complementos nutricionais e dietas para uso enteral e ou oral. **CONTRATADA:** Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.858/0001-70. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTE ITENS:** 1) **ALIM PO NUTRIC COMPLETO B SOJA MARCA PRODIET TROPHIC BASIC 800G** para R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e

dois centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.
 Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51657579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassom, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 17/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
 Borda da Mata/MG, 02 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B0F9145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
 099/2024 – DISPENSA 029/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para projeto de terraplanagem. **CONTRATADA:** INOVAMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 41.226.511/0001-03. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso “III, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
 Borda da Mata – MG, 02 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:99604D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
 DESPESAS PPROCESSUAIS Nº. 010/2024**

Despesas Processuais

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
 Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº. 1.373/2003, suas alterações, Decretos que as regulamentam e demais legislações pertinentes, ficam os Contribuintes, abaixo nomeados, **notificados** dos lançamentos das Despesas Processuais relativas as Execuções Fiscais em face dos mesmos, calculadas e cobradas de acordo com a Legislação supracitada.

II – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:
 As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico do Banco do Brasil e da CAIXA, nas Lotéricas e nos Correspondentes “CAIXA AQUÍ” até a data do vencimento constante nas guias.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:
 Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (TRINTA) dias após a publicação deste edital. Poderá ser objeto de reclamação os dados dos imóveis constantes no

Cadastro Técnico utilizado para a presunção dos valores venais e publicados junto ao carnê de pagamento, caso apresentem incorreções, bem como, os valores venais utilizados como base de cálculo do IPTU ou demais créditos lançados, sendo facultada a apresentação de laudo junto ao requerimento para a reavaliação pela Comissão.

IV-PRAZO DO EDITAL

30 (trinta) dias.

Borda da Mata, 02 maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA

Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI DOS SANTOS

Fiscal de Tributos

ANEXO

- Iraci Mendes Nascimento, E.F. nº. 5000101-54.2023, C.D.A. nº. 414/2022;
- Nelson Ramos Neto, E.F. nº. 5001520-12.2023, CDA nº. 160/2023;
- João Batista da Silva, E.F. nº. 0012060-83.2018, CDA nº. 199/2018;
- Diorge Domingos da Silva, E.F. nº. 5001463-91.2023, C.D.A. nº. 214/2023;
- João Beraldo da Mota, E.F. nº. 5001476-90.2023, CDA nº. 157/2023;
- Damásio Vergílio dos Santos - Espólio, E.F. nº. 5001388-86.2022, C.D.A. nº. 143/2022;
- Luiz Ferreira da Silva, E.F. nº. 5001453-47.2023, C.D.A. nº. 242/2023;
- Elizabeth Machado dos Santos, E.F. nº. 5001471-68.2023, C.D.A. nº. 126/2023;
- Davi Lino Piedade, E.F. nº. 5001325-27.2023, C.D.A. nº. 179/2023;
- Alexandro Luiz Moreira, E.F. nº. 5001222-88.2021, C.D.A. nº. 404/2021;
- Renata Costa Marques Andrade, E.F. nº. 0018777-53.2014, C.D.A. nº. 333/2014;
- Ana Ioni de Freitas - ME E.F. nº. 5001344-33.2023, C.D.A. nº. 153/2023;
- Consórcio Sai Sul de Minas, E.F. nº. 0013810-62.2014, C.D.A. nº. 64/2014;
- 14-J.R. Produções Gráficas Ltda., E.F. nº. 5000538-22.2022, C.D.A. nº. 104/2022;
- 15- José Carlos Noel da Silva, E.F. nº. 0013811-08.2018, C.D.A. nº. 296/2018;
- Rogério Aparecido Soares, E.F. nº. 5000155-59.2019, C.D.A. nº. 104/2019;
- Jacutinga Máquinas de Costura e Eletricidade, E.F. nº. 5001202-63.2022, C.D.A. nº. 205/2022;
- TELEMIG S.A, E.F. nº. 5000768-74.2022, C.D.A. nº. 126/2022;
- João Batista dos Santos, E.F. nº. 5001475-08.2023, C.D.A. nº. 130/2023;
- Silvanete Machado de Souza, E.F. nº. 5001445-70.2023, C.D.A. nº. 208/2023;
- Thagemá Alimentos EIRELI - ME, E.F. nº. 0018314-14.2014, C.D.A. nº. 296/2014;
- Kátia Elizabeth Rosa, E.F. nº. 5000303-70.2019, C.D.A. nº. 195/2019;
- Ana Cláudia Ramos, E.F. nº. 5001329-64.2023, C.D.A. nº. 152/2023;
- Antônio Ribeiro dos Santos Neto, E.F. Nº. 5001346-03.2023, C.D.A. nº. 154/2023;
- Ricardo Rezende Pereira, E.F. nº. 5001208-07.2021, C.D.A. nº. 369/2021;
- Waldir Alves de Barros, E.F. nº. 5000158-14.2019, C.D.A. nº. 107/2019;
- Confecções Crisbela Ltda., E.F. nº. 0022567-16.2012, C.D.A. nº. 1944/2012;
- Restaurante Pinheirinho, E.F. nº. 5001522-79.2023, C.D.A. nº. 144/2023;
- Luiz Lopes de Almeida, E.F. nº. 5000694-83.2023, C.D.A. nº. 54/2023;

- Rosemeide Ap. dos Santos Moreira, E.F. nº. 5001449-10.2023, C.D.A. nº. 245/2023;
- Marco Antônio Pereira, E.F. nº. 5001518-42.2023, C.D.A. nº. 158/2023;
- Otávio Pereira Caetano, E.F. nº. 5000342-96.2021, C.D.A. nº. 124/2021 e,
- Márcio Rogério E. Silveira, E.F. nº. 5000613-08.2021, C.D.A. nº. 285/2021.

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F70F6B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
 EDITAL Nº 009 DE 02 DE MAIO DE 2024 SETOR
 TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
 ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO
 TRIBUTÁRIA**

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);

Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;

Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais “Impostos (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), Contribuições de Melhorias (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais”, do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas. Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

Afonso Raimundo de Souza
 Prefeito Municipal

José Augusto Megale Cobra
 Fiscal de Tributos

Paulo Henrique Bertolaccini Santos
 Fiscal de Tributos

Anexo I

Notificação nº. 525/2023 – A e R Comércio e Serviços Ltda – EPP, rua dos Médicos, 173, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG, ISS Tomador 2022;

Notificação nº. 537-567/2023 – Claudicéia Maciel Viana Silva , rua João Medal, 35, Ouro Fino-MG, , ISS Tomador 2022;

Notificação nº. 541/2023 – PA Pisos Ltda - ME, rua Antônio Scodeller, 3.767, Vila Nossa Sra. Aparecida, Pouso Alegre-MG, ISS Tomador 2022;

Notificação nº. 545/2023 – R. Martinez Construções Ltda., rua Floriano do Vale, 126, Jd. Esplanada, Pouso Alegre-MG, ISS Tomador 2022, av. Gov. Magalhães Pinto, 265, nesta, IPTU 2022 e

Notificação Multa-Posturas – Paulo Silveira, rua Pelegrino Franchi, 104, Nossa Sra. Aparecida nesta.

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D512038

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
 EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
 INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários:** Vilma Faria, Iuler Mendes Nogueira, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, **Procedimento 30**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matrícula 830, localizado no Bairro **Tijucu Preto**, denominado **“QUADRA 06”**, Município de Brazópolis - MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis - MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves, 218, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis - MG, 02/05/2024. Carlos Alberto Morais - Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E26A556B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
 EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
 INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Prefeito Municipal de Brazópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários:** Regina de Fátima Ribeiro, Tamires Oliveira Resende, Rodrigo Rampazzo, Rosa Oliveira do Carmo, Simone Aparecida dos Santos Silva, Nikolly Karoline Morais e Silva, Laiz Ariadne Morais e Silva, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, **Procedimento 29**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matrícula 830, localizado no Bairro **Tijucu Preto**, denominado **“QUADRA 05”**, Município de Brazópolis - MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis - MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves, 218, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis - MG, 02/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0CDC5486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
 PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA
 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2024 DISPENSA Nº
 043/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL, OU SEJA, AVALIAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COMO UM TODO, SENDO 02 PESQUISAS, INCLUINDO COLETA, ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E REGISTRO DE AMOSTRAS COLETADAS JUNTO A POPULAÇÃO EM TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1178E098

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
 EDITAL 012/2024**

EDITAL 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia **03/05/2024 (sexta-feira)**, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:

Leitura e deliberação da ata da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 30 de abril de 2024.

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
023	08/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal
030	22/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal
031	22/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
026	12/04/24	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"	Executivo Municipal
033	26/04/24	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a	Executivo

Firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUÍ - MG e dá outras providências."	Municipal
---	-----------

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 02 de maio de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento

Código Identificador:26674DE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO ADITIVO CONTRATO**

2º Termo Aditivo Contrato nº 008/2022 - PRC nº 025/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Contagem-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para uso da Câmara Municipal de Cambuí. Contratada: Claro S.A. Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025. Valor: R\$ 2.205,84.

Edivaldo Bueno dos Santos, 02/05/2024.

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento

Código Identificador:E49E9001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 212/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA PRETO do Cargo de Chefe do Departamento de Saúde Mental, de provimento em comissão, a partir de 02.05.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:DF7672B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 213/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Bianca Silva Evangelista para ocupar o Cargo de Chefe de Departamento de Saúde Mental, de Provimento em Comissão, a partir de 02.05.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D61E7F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 010/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em pisos ofertando mão de obra e material para revitalização dos pisos esportivos e recreativos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Detentora: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede à Avenida Paulista, nº 1471, Bairro Bela Vista em São Paulo-SP, CEP: 01.311-927.

Processo: 010/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 93.397.200,00 (noventa e três milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais).**

Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em pisos ofertando mão de obra e material para revitalização dos pisos esportivos e recreativos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 02 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA

Auxiliar Administrativo

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B2ED8116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 013/2024- RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de playgrounds, brinquedos infantis e afins, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI

Detentora: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 14.733.870/0001-84, com sede à Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim das Industrias em São José dos Campos, CEP: 12.240-220.

Processo: 013/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 101.750.000,00** (cento e um milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de playgrounds, brinquedos infantis e afins, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 02 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA

Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A9700DA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

PAL Nº 102/2024

Objeto:Fornecimento de Brinquedos Infláveis Recreativos para Celebração do Dia da Cidade (12 de maio de 2024).

Empresa vencedora: **50.306.626 PAMELA DE SOUZA**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 3.800,00.

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024

PAL Nº 109/2024

Objeto:Aquisição de fralda geriátrica Tamanho G para paciente de Ordem Judicial.

CAMBUQUIRA - MG, 02 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA

Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:89BA0FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 120/2024 - Dispensa Eletrônica 063/2024 -Aquisição de toner para impressoras das Unidades de Saúde para eventual fornecimento, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cambuquira

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A12FDDDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024, CONCORRÊNCIA
002/2024.**

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna pública a Concorrência 002/2024. Processo licitatório 017/2024 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal José pereira da cruz na Vila São José município de campo azul/MG. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa: menor valor global. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 03/05/2024, às 09:00 horas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura 17/05/2024, às 09:00 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ISAQUE SOUZA OLIVEIRA.

Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:E8C82CF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO
MEIO - MG**

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA , regida pela Lei nº 14.133/21 , cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AVELINO SILV ÉRIO DE OLIVEIRA, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA, BAIRRO SÃO JOSÉ I, DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO MG, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Abertura: 11/06/2024 às 09:00:00 horas na sala de licitações . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, SITE: www.campodomeio.mg.gov.br , diário oficial da união, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857 1319. Prefeitura Municipal de Campo do Meio , 02 de abril de 2024 .

GILV A N DE ANDRADE ROCHA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2C91F66D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2024 - INEXIGIBILIDADE 13 /2024- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em prestar os Serviços Médicos para realização de Consultas médicas, avaliações e prestação de serviço médico em especialidades diversas, prestação de serviços em saúde e exames diagnóstico, e atendimento diário nas unidades de saúde do município conforme solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: HEALTH MED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.650.228/0001-10, contrato nº 89 / 2024: Valor estimado R\$ 86.400,00. Data da assinatura: 29/04/2024. Vigência: 29/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A0B4FCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 87/2024 - DISPENSA 59 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA, SERVIÇO DE REGARGA DE CARTUCHO DE TONERS; PARA ATENDAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: NEXUS INFORMÁTICA E SERVIÇOS - LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.396.360/0001-70, contrato nº 87 / 2024. Valor do contrato R\$57.000,00. Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência: 23/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B49156D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 041/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação de bloquetes, bem como a realização de serviços como calceteiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2024
ADJUDICAÇÃO: 24/04/2024
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IVAN DE SOUZA JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 54.773.953/0001-11.
VALOR GLOBAL: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 24/04/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9E4EF4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna-se público o Aviso de Retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados para mais 12 meses de acordo com ambas as partes, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com relação ao item 5 do Termo de Referência, os itens 2 e 9 deverão conter, no mínimo, Coberturas de 90% do valor da NOTA FISCAL em casos de perda total e para os itens 10 e 11, deverão conter coberturas de no mínimo, 70% do valor da NOTA FISCAL em casos de perda total. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, a sessão ficará **remarcada** para o dia 28 de Maio de 2024, às 09:00 horas. DATA DA SESSÃO: 28 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiHYPERLINK> "<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>"ba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 02 de Maio de 2024.**

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D2FEB154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial (SRP) nº 019/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM, DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITAS, VIELAS E REDES DE ESGOTO, COM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO A ALTO VÁCUO PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E PASTOSOS. O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: 20/05/2024, às 09:00**, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 2 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8E90FC0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo nº: 022/2024

Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição da modalidade Pregão Eletrônico para execução da reforma da Praça Arthur Bernardes, Centro, Coimbra - MG.

Valor estimado: R\$ 462.885,02 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 20/05/2024.

Abertura da sessão pública: 08h:30min do dia 20/05/2024.

Portal utilizado para a realização do Pregão Eletrônico:

Portal de Compras Públicas, link
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Contatos:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214 ou
(32) 99932-6405

O certame será realizado de forma ELETRÔNICO, estando o Edital e seus anexos disponíveis nos endereços:

<https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Coimbra-MG, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:CA5AF3A2

Ata 07/2024:Maria Luiza Aparecida Custodio 46795160890,CNPJ nº32.828.007/0001-92 com sede na Rua Jaguari,306,Bom Jesus, Sapucaí –Mirim/MG , pelo valor estimado de R\$ 80.570,00 (oitenta mil e quinhentos e setenta reais).

Com vigência de 30/04/2024 a 29/04/2025

Ressalte-se que esta publicação tem o condão de dar publicidade ao ato.

Conceição das Pedras, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:C421FDA3

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO
Nº 08/2024 e 10/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 05/2024**

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18.025.908/0001-15 através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2387, publicada em 08/02/2024, torna publico o Extrato de Ata nº. 08/2024 a 10/2024 - Processo Licitatório nº16/2024, Pregão Presencial nº 05/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E MEIO FIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, com as empresas:

Ata 08/2024: Artefatos de Cimento PA Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.599.197/0001-15 com sede na Avenida Ismênia Vitta Reis, 475, Bairro Ipiranga - Setor Industrial, Pouso Alegre /MG, pelo valor estimado de R\$71.950,00(setenta e um mil e novecentos e cinqüenta reais).

Ata 09/2024: Indústria e Comercio Vilazza Ltda-EPP, Rua Dr. Macedo, 413, Centro, Pedralva MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.314.123/0001-22, pelo valor estimado de R\$ 25.584,00(vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Ata 10/2024: Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP, Rodovia Br Km 221,560 Distrito Industrial, Elói Mendes-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.070.645/0001-75, pelo valor estimado de R\$102.890,00(cento e dois mil e oitocentos e noventa reais).

Com vigência de 02/05/2024 a 01/05/2025

Ressalte-se que esta publicação tem o condão de dar publicidade ao ato.

Conceição das Pedras, 02 de maio de 2024

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:E0622FB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO
Nº 06/2024 e 07/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2024 - Pregão Presencial Nº:
04/2024**

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18.025.908/0001-15 através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2387, publicada em 08/02/2024, torna publico o Extrato de Ata nº. 06/2024 e 07/2024 - Processo Licitatório nº14/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E AGASALHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, com as empresas:

Ata 06/2024: 54.103.731 Ana Clara Silva Machado, CNPJ Nº 54.103.731/0001-91com sede na rua Dona Cota Braga,28,casa, Bairro São Jose,Pedralva/MG ,pelo valor estimado de R\$72.260,00(setenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024. Processo Licitatório Nº 062/2024 – Pregão Presencial Nº 020/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, LEITE E BEBIDA VEGETAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, DE TURISMO, DE SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Valor: R\$ 167.869,40 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 02/05/2024 à 01/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOSÉ ARCANJO DE MORAES NETO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F393ACF3

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 060/2024 – Pregão Presencial nº 018/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **16/05/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 30 de março de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7884D756

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 068/2024 – Pregão Presencial nº 024/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E MEIO AMBIENTE. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 17/05/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 02 de Maio de 2024 – Reinaldo Alves Tanikava – Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:88126D9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG

OBJETO

Registro de preços para possível e futuro fornecimento de lanches para servidores e visitantes da Câmara Municipal de Fama – MG, de acordo com as descrições constantes no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.301,00 (dez mil, trezentos e um reais)

INÍCIO DAS PROPOSTAS

03/05/2024 – 9h

TÉRMINO DAS PROPOSTAS

07/05/2024 – 08:59h

PERÍODO DE LANCES

Data: 07/05/2024 de 09h às 12h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Link: www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6584BAE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 12/2024**

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE MAIO DE 2024

Designa agente de contratação/pregoeira e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Inimutaba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade de pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º São atribuições do agente de contratação e do pregoeiro, além das estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento das propostas da licitação, a análise de sua aceitabilidade e classificação, e a análise de documentos fiscais.

§ 3º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação e pregoeiro, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, as seguintes servidoras:

- I - Arianny Silva Chaves, matrícula nº 0996;
- II - Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651;
- III - Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 0809.

Art. 3º O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora efetiva indicada no inciso I do art. 2º.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 2 de maio de 2024.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:5CFC8514

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé através do Agente de contratação torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico em

decorrência de alterações no edital tendo em vista os pedidos de impugnação ao Edital.

Processo Licitatório nº 015/2024- Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição veículos automotores e motocicleta 0 km.

Início de Recebimento de Propostas: 06 de maio de 2024 a partir das 07h00min.

Limite para Recebimento de Propostas: 15 de maio de 2024 até as 07h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de maio de 2024 às 09h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlcita.org.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.itaipe.mg.gov.br, www.ammlcita.org.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e ainda no Setor de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 02 de maio de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:B6AD3077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3689, página 297, em sua redação, **onde se lê:** Processo Licitatório 079/2023 – Pregão Eletrônico N°017/2023. **Leia-se:** “: Processo Licitatório 087/2023 – Pregão Eletrônico N°022/2023”.

Jequitinhonha/MG, 02 de maio de 2023.

BRUNA JORGE CUNHA MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E90A9E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA - DISPENSA 024/2024

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **30 de Abril de 2023**.

Onde lê-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail:

licitacao@lassance.mg.gov.br . Fone: (38) 3759-1267. O Agente de Contratação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:88C67B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 174/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 042/2024

Modalidade Dispensa nº: 027/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 042/2024, Dispensa nº 27/2024**, tendo como objeto Aquisição de telas de fechamento para a Escola Municipal Manoel Satiro Ribeiro na comunidade quilombola do Tira Barro e para a Escola Municipal Juscelino Rodrigues na comunidade rural do Brejo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lassance, 02 de Maio de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 174/2024.

Processo Administrativo nº 042/2024, DISPENSA nº 027/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **TELAS LASSANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº, 26.565.378/0001-26, sediada á Rua Moacir Soares Dos Santos, nº 509, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELAS DE FECHAMENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SATIRO RIBEIRO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIRA BARRO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: **R\$12.507,00 (Doze mil quinhentos e sete reais)**

Vigência:De 02/05/2024 a 01/06/2024.

Lassance/MG, 02 de Maio de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:399F4442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: Civil Pavimentações Ltda, CNPJ: 21.831.086/0001-74. Prazo de Vigência: 10 meses. Valor Total: R\$197.002,61. Processo Licitatório n. 018/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento e Pavimentação das Ruas Guaraciaba de A. Moreira e Leonides M. Campos no Município de Lima Duarte/Minas Gerais, conforme especificações técnicas no edital. Lima Duarte, 02/05/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:4658923B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 084/2024 -
INEXIGIBILIDADE 029/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 084/2024 - INEXIGIBILIDADE
029/2024**

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 084/2024, INEXIGIBILIDADE 029/2024, que tem como objeto a contratação artística da Dupla Duda e Dalvan, para apresentação no dia 16 de julho de 2024 durante a realização da tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa A&R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ 35.505.681/0001-24, cujo valor é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Luminárias, 08 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E7FEE4E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO - PROCESSO 105/2024 - DISPENSA
034/2024**

EXTRATO DE PROCESSO 105/2024 - DISPENSA 034/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 105/2024, DISPENSA 034/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos municipais de disposição final de resíduos sólidos urbanos grrados no município de Luminárias em aterro sanitário licenciado, empresa contratada para prestação dos serviços: CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO-CONSANE – 24.990.099/0001-84, inscrito no CNPJ 44.412.410/0001-15, cujo valor é de R\$9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais).

Luminárias, 05 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 05/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1764BD31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 008/2024 - Processo Licitatório nº.033/2024. Objeto: Contratação de Produtor Musical que detenha exclusividade da titularidade do Artista Robério e seus Teclados, para realização de um show com duração de 01:50 (uma hora e cinquenta minutos) no Município de Machacalis no dia 15 de junho de 2024 as 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos). Contratada: ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.589.332/0001-03. Contrato nº 028/2024 Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será pago 30% na assinatura do Contrato e 70% no dia da apresentação do show. Data da Ratificação: 02 de maio de 2024. Vigência: a partir da assinatura até 30 de junho de 2024. Machacalis, 02 de maio de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BA65F4BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação nº 016/2024 Proc. Nº 034/2024 que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de Empresa e ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Piso de Granilite para o Prédio Escolar deste Município**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às **09:00 horas do dia 07/05/2024**, para mail:licita.machacalis@gmail.com/licitapmm@hotmail.com. Informações pelo telefone: (33)998681900. Machacalis/MG, 02 de maio de 2024.

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C86B5144

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
002/2024**

O Município de Malacacheta -MG - INSCRITO NO CNPJ 18.404.871/0001-36, em conformidade com a lei de licitações 14.133/2021, com base no Art. 75 – inciso ii; Torna publico QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZARA DISPENSA PRESENCIAL PARA:
DO OBJETO: Prestação de Serviços fotográficos e de filmagens aéreas com utilização de drones, para cobertura de eventos, produção de vídeos institucionais da Prefeitura Municipal de Malacacheta, conforme especificado no Termo de Referencia.

Eventuais interessados podem apresentar propostas em até o terceiro dia útil, contados a partir desta publicação, para que a Administração escolha a proposta mais vantajosa.

DA PROPOSTA: As propostas poderão ser apresentadas no email licitacao@malacacheta.mg.gov.br . até o dia 07/05/2024 no horário das 08:00h às 16:00h.

DA HABILITAÇÃO: A empresa interessada deverá apresentar os documentos fiscais atualizados, como CNDS negativas, Contrato Social e documentos pessoais do responsável pela empresa.

DO PRAZO: O prazo de execução destes serviços será até 31/12/2024

DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para execução destes serviços é de R\$ 46.300,00 (quarenta seis mil, trezentos reais), anual.

Malacacheta, 02 de Maio de 2024 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C9AF40C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 003/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **TERESVANIA SOARES DA SILVA** inscrito no CNPJ-MF 43.677.380/0001-06.

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DE OFICINAS MUSICAIS PARA INSTRUMENTOS DE SOPROS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MÚSICA AQUILES DE SOUZA RÉGIS**, nas condições estabelecidas neste contrato.

DO CONTRATO Nº : 047/2024

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2024

MALACACHETA, 02/05/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7119F1B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares (Calças e Agasalhos) para atender a Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº204/2024

ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, - CNPJ sob o nº 05.524.854/0001-90

Valor Total de R\$ 187.946,46 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2025

Processo Licitatório nº 042/2024- Pregão eletrônico nº012/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E7EB001

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES".**

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº002/2024 -Pregão Eletrônico nº001/2024, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - CNPJ: 29.043.834/0001-66

Valor Total de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais)

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.108.702/0001-07

Valor Total de R\$ 3.252,00 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - CNPJ: 17.853.589/0005-05

Valor Total de R\$ 13.695,60 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Valor Total de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais)

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Valor Total de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor Total de R\$ 208.905,00 (duzentos e oito mil e novecentos e cinco reais)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Valor Total de R\$ 191.486,98 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Valor Total de R\$ 222.454,17 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Valor Total de R\$ 42.345,00 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87

Valor Total de R\$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Valor Total de R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)

REALMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.847.959/0001-18

Valor Total de R\$ 68.519,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Valor Total de R\$ 56.802,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 42.038.727/0001-08

Valor Total de R\$ 2.789.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

Valor Total de R\$ 5.853,90 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Valor Total de R\$ 164.239,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Valor Total de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86

Valor Total de R\$ 92.344,12 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)

MARIA DA FÉ, 26 de Abril de 2024.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA

Presidente da Fundação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:71521D05

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo n° 032/2024

Concorrência n° 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO MATA DO IZIDORO (MATA DE CIMA), COM UM TOTAL DE 3.581,46 M2, , QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO N° 921573/2021 OPERAÇÃO 10870885-99, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório n°03/2024, Pregão Eletrônico n°005/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.664.819/0001-20

Valor Total de R\$ 468.995,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 02 de Maio de 2024.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:F9C2CD12

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
PORTARIA N° 79, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Concede férias-prêmio à servidora Rosemeire Pereira dos Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei n° 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n° 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida férias-prêmio à servidora ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, Mat. E-440, admitida em 01/08/2006, no cargo de Auxiliar de Serviço, da Lei n° 1.295/2006 - Anexo I, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2° - Fica autorizada a conversão de dois meses de licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:DCCCB841

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em piso intertravado de concreto, com blocos 16 faces no quantitativo de 1.554,23 m2 de calçamento, na Av. Luiz Correa Cardoso, Zona Urbana deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO N°202/2024

ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA, - CNPJ n° 15.664.819/0001-20

Valor Total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Vigência: 24/04/2024 a 31/07/2024

Processo Licitatório n° 037/2024- Concorrência Eletrônica n°006/2024

ADV° CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:80005102

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação da estrada vicinal do distrito Mata do Isidoro (Mata De Cima), com um total de 3.581,46 m2, que será custeada com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, convênio nº 921573/2021 operação 10870885-99, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº203/2024

ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA, - CNPJ nº 15.664.819/0001-20

Valor Total de R\$ 468.995,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 02/05/2024 a 31/08/2024

Processo Licitatório nº 032/2024- Concorrência Eletrônica nº005/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:D5427856

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Maurílio Pereira de Almeida.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 148, da Lei Municipal nº 819, de 01/07/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA**, Mat. E-472, admitido em 01/08/2008, no cargo de Motorista, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 02/05/2024 por um período limitado a dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:3012606A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Rosemeire Pereira dos Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto

dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, Mat. E-440, admitida em 01/08/2006, no cargo de Auxiliar de Serviço, da Lei nº 1.295/2006 - Anexo I, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:7EC2684F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº27/2024 – Processo nº94/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº25.369.684/003-96 por intermédio de seu responsável legal o Sr.Halisson Rodrigo Correa,portador do CPF nº041.157.746-81.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar jaqueta, calça, bermuda, short-saia, camiseta manga curta, camiseta regata, tênis (masculino e feminino) e meia lisa a fim de uniformizar-se os discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Educação. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, o objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, conforme Adesão a ATA de Registro de Preço nº177/2023 - PR Licitatório nº 30/2023.

Valor: R\$2.669.186,98 (dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ratificação: 30/04/2024

Publicado por:

Giancarlo Francisco de Carvalho

Código Identificador:39F6BA6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2024

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde.

DECISÃO: Considerando o deferimento da Impugnação ao edital do pregão em epígrafe, cujo instrumento convocatório sofrerá alterações, fica CANCELADA a Sessão Pública designada para o dia 06/05/2024, sendo certo ainda que o referido edital será republicado oportunamente após as alterações a serem realizadas.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:056B0EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraf, 02 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraf;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1133169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL RECEBIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraf, 02 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraf;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:693B8E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de maio de 2024, às 14:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARIA JOSÉ FLORIANO DE SALES. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras -

BNC, Miraf, 02 de maio de 2024. Adaelson de Almeida Magalhães – Prefeito de Miraf; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AF5131EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2022

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. CONTRATO nº 28/2022; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: Carta Convite nº 01/2022; Valor Global: R\$86.400.00; Vigência:06/04/2022 Até:06/04/2023. MOEDA/MG, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:43E41AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO
Nº028/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. CONTRATO nº 28/2022; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO. LICITACAO: Carta Convite nº 01/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; MOEDA/MG, 26 de Abril de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. CONTRATO nº 28/2022; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO. LICITACAO: Carta Convite nº 01/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor; MOEDA/MG, 27 de Abril de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. CONTRATO nº 28/2022; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO. LICITACAO: Carta Convite nº 01/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; MOEDA/MG, 26 de Abril de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. CONTRATO nº 28/2022; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO. LICITACAO: Carta Convite nº 01/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor; MOEDA/MG, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:565DB62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 008.2024

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônico Nº 008/2024**, onde a sessão ocorrerá no dia **15/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moeda/MG, em conformidade especificações contidas no Edital 014/2024 e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, Site oficial do Município: www.moeda.mg.gov.br ou na plataforma: www.licitardigital.com.br.
Moeda, 02 de maio de 2024.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES -
Pregoeira – Portaria 037/2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:58619B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PRC 79/22 – DISP 03/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-
PREFEITURA
CONTRATADA: RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **locação de impressoras multifuncionais para setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG:**
ACRÉSCIMO DE ITEM -LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA CONTABILIDADE. *Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.*

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 62/21 – DISP-15/21 CONTRATO:29/21
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada, para locação de sistema de software, para gerenciamento dos relógios de ponto instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA, **CONTRATADA:** **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 00.455.458/0001-35.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024. *Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.*

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PRC 214/23 – T.P.13/23 CONTRATO 109/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-
PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. trecho de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos da União através do Plano de Ação:09032021-009359 Emenda Parlamentar:202114070002-Odair Cunha, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 120 (Cento e vinte dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PRC 217/23 – T.P. 25/23 CONTRATO 111/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-
PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer recapeamento na Rua São Paulo, Av. Gabriel Ferreira Cardoso e Rua Prefeito Fernando Rosa Júnior, com recurso da Caixa nº 1081.765-63/924524/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição .Vigência para execução: 60 (sessenta dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PRC 264/23 – T.P. 20/23 CONTRATO 127/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-
PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer recapeamento nas Ruas Olegário Maciel, Joaquim Beraldo Evangelista, Daniel Felipe dos Santos, Barão do Rio Branco e Rua Aparecida Maria da Conceição, com recursos repasse Caixa Contrato nº1085.243-21/940026/2022/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição, Vigência para execução: 60 (sessenta dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 45/24 – CHAMADA PÚBLICA: 04/24 – CONTRATO: 36/24
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de Profissionais na área de saúde para exames de ultrassons Dopler, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Nova Resende/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: L&D ASSOCIADOS LTDA com sede RUA DICK PRADO, 45, CENTRO DE MUZAMBINHO-MG, CNPJ n.º 46.259.341/0001-87, neste ato representado por Darlan Pedrosa, detentor do CPF nº 098.022.686-40, residente e domiciliada no

Município de Muzambinho-MG, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) **VALIDADE:**25/04/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo:

PRC– 069/2024 CHAMADA PÚBLICA:006/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente processo o credenciamento de profissionais na área da saúde, para procedimentos na área de Oftalmologia, para atender aos Municípios, de Nova Resende, Conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, Conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital.

Recebimento de propostas: De: 03/05/2024 a partir das 14h00min até 03/06/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 13h00min. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo:

PRC– 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:040/2024

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços, para aquisição de brinquedos pedagógicos, para uso em Creches e Escolas do Município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De: 03/05/2024 a partir das 14h00min até 16/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 às 13h00min. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

ANDRÉIA ZILDA GOMES.
Agente De Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo:

PRC– 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:041/2024

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços, para aquisição de Marmitex, para consumo de pacientes do Caps do Município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De: 03/05/2024 a partir das 15h00min até 17/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 13h00min. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:EFA2CAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2024

Torna-se público o Processo nº: 028/2024, Pregão eletrônico nº: 013/2024, com abertura na data 15/05/2024 (quinze de maio de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos de passeio, pick up, van, ambulância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BD109BD0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO
023/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 023/2024, Dispensa nº: 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ARTE CONTERRÂNEA PARA PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS E ESCADARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**

Contrato nº 056/2024. Empresa contratada: SAULO TIRONI SILVA **08897935656**, CNPJ: N° **42.686.319/0001-62**, com sede na Rua Guaratingueta, 25, sala 301, Guarani, Belo Horizonte/MG. – CEP: 31.840-110, representada pelo Sr. Saulo Tironi Silva, CPF: nº 088.979.356-56 – representante Legal. Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Data do Contrato 03/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0445CF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - APARECIDO CRUZ IMÓVEIS
LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 30/04/2024
CONTRIBUINTE: APARECIDO CRUZ IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 39.507.985/0001-81
SETOR: 17.036.0280.000
Endereço imóvel: RUA RIO BRANCO, 0 Bairro: CIDADE JARDIM
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARÃES, N° 730 – SALA 2

**BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38742-060**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **20/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 60/2024**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F0A0267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 30/04/2024
**CONTRIBUINTE: SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ/CPF: 06.263.998/0001-01
SETOR: 48.003.0214.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, 0
Bairro: PADRE EUSTÁQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JULIO BRANDÃO,
Nº 200 – SALA 1
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACUTINGA/MG CEP: 37590-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 49/2024**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CF49811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 30/04/2024
**CONTRIBUINTE: SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ/CPF: 06.263.998/0001-01
SETOR: 48.003.0226.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, 0
Bairro: PADRE EUSTÁQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JULIO BRANDÃO,
Nº 200 – SALA 1
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACUTINGA/MG CEP: 37590-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 50/2024**.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:680D7E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 30/04/2024
**CONTRIBUINTE: SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ/CPF: 06.263.998/0001-01
SETOR: 48.003.0290.000
Endereço imóvel: RUA MARIA SILVA NUNES, 0
Bairro: PADRE EUSTÁQUIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JULIO BRANDÃO,
Nº 200 – SALA 1
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACUTINGA/MG CEP: 37590-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 51/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: CBD95E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SARTORI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 30/04/2024

CONTRIBUINTE: SARTORI EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 06.263.998/0001-01

SETOR: 48.003.0303.000

Endereço imóvel: RUA MARIA SILVA NUNES, 0 Bairro: PADRE EUSTÁQUIO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JULIO BRANDÃO, Nº 200 – SALA 1

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACUTINGA/MG CEP: 37590-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matrícula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R\$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO 52/2024**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 75FA7B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.311/2024**

PORTARIA Nº 13.311/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e; Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/05 a 21/06/2024, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51490	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	PADEIRO

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração;

IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: A4FB9BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.312/2024**

Portaria Nº 13.312/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE CUSTOS E CONTROLE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, CESAR ALENCAR DE SOUZA JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Custos e Controle, Nível IV, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 97338FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.313/2024**

Portaria Nº 13.313/2024

EXONERA VICE-diretor de escola II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GERALDO MAGELA FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível XIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 30 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F19C5ECF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 018/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG – Homologação - Processo 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 018/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 cujo objeto é Execução de Drenagem pluvial e calçamento em blocos de concreto, e sinalização viária na Zona Rural. Contratadas: ARLEF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.655.220/0001-41, no valor de R\$ 187.020,28 (lote 01 – Comunidade Braúna); R\$ 446.900,00 (lote 03 – Comunidade Cachoeira); R\$ 191.400,00 (lote 04 – Comunidade Cedro); R\$ 242.700,00 (lote 07 – Comunidade Três Tiros), totalizando R\$ 1.063.020,28 (um milhão, sessenta e três mil e vinte reais e vinte e oito centavos); RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, cnpj 41.212.141/0001-55, no valor de R\$R\$ 399.000,00 (lote 02 – Comunidade Brito); R\$ 495.000,00 (Lote 05 – Comunidade Lagoa Seca), totalizando R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais); SAMLOC LTDA, CNPJ 00.981.367/0001-33, no valor R\$ 789.950,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao lote 06 (Comunidade Sesmarias). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito)

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:F22A9CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13511 DESAPROPRIAÇÃO**

DECRETO Nº 13.511/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial de imóvel urbano sediado à Rua Padre Nicolau Caríssimo, Nº 103, bairro Palmeiras, de propriedade do Consultar Serviços Especializados de Saúde Ltda, matrículas 25.586 e 27.819, localizado no município e comarca de Ponte Nova – MG, com área de 1.372,438 m², perímetro 148,77m, contendo uma edificação vertical de 1.619,05m² e área de projeção da edificação de 307,51 m², conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, sendo preferencialmente utilizado para abrigar setores e serviços da saúde municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Governo

<https://drive.google.com/drive/folders/1EqjZGdfmXAKPvPW5LNnMObq68O4p2nhp?usp=sharing>

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:D316CE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13508 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO**

DECRETO No 13.508/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 03/2024 – SEMOB.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Art. 1ºFica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 03/2024, visando a contratação de Borracheiro e Calceteiro, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX daConstituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, Lei Municipal nº 4.626/2022 e Lei Municipal 4.640/2022,conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2ºO presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito de Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI

Secretario Municipal de Obras

<https://drive.google.com/drive/folders/1B3Evd7rzCUScI3RtY1PRMzAzUFRrdHhq?usp=sharing>

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F6000CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração nº 021/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 004/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL (AFUSSAM). Objeto: realização dos serviços voltados à saúde e à assistência social, atendendo usuários e familiares do serviço de saúde mental, realizando orientações sobre a saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com recursos provenientes da subvenção do corrente ano e de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R\$45.045,00 (quarenta e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos). A íntegra do Termo de Colaboração nº 21/2024 estará disponível para qualquer interessado no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Santos Silva
Código Identificador:C00B77A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 044/2024– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 044/2024– Pregão Eletrônico Nº 014/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 044/2024– Pregão Eletrônico Nº 014/2024 – Data: 21/05/2024 às 13h00min. Contratação de consultoria especializada em Patrimônio Cultural para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EAAE64D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13509 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 13.509/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Cristiane Dias Pinto Oliveira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:122B7829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13512 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 13.512/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Priscila de Castro da Costa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1CAD6783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Rosimeire Aparecida de Assis. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites (<http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) – Prados, 02 de maio de 2024 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9E5BF83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.639

Nomeia Servidora Pública Municipal

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art.92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Municipal a candidata ROSIMEIRE APARECIDA DE ASSIS, no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, em virtude de sua aprovação no concurso público realizado pela Administração Municipal, em 19 de agosto de 2018, conforme edital nº 001/2018 de 17/04/2018, atualizado com errata em 24/04/18.

Art. 2º - A candidata acima referida deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Prados, num prazo de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida no Edital do Concurso e exame médico, para investidura no cargo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DBDD284B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.636 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Ratifica Aposentadoria por Idade e declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Maria Aparecida Muniz Dias, conforme Carta de Concessão protocolada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora MARIA APARECIDA MUNIZ DIAS, matrícula 0001731, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde em virtude da aposentadoria por idade da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E3C2C211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 027/2024
Dispensa de Licitação n.º 016/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ

18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação nº 016/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio domiciliar, em caráter emergencial, destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 03 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.959.683/0001-00. O valor do contrato é R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Prados, 30 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:87DF8870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 032/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade nº 007/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Civil.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JOÃO AUGUSTO GOMES**, inscrita no CPF n.º 383.654.806-20. O valor total será de R\$ 2.996,19 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 30 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:B551FB25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório n.º 015/2024
Concorrência Eletrônica n.º 001/2024
Contrato n.º 026/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Artur Henrique Maia Ferreira LTDA

Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços relativos à execução da base que receberá um monumento no trevo de acesso ao município de Prados-MG, bem como serviços de paisagismos e iluminação do entorno imediato, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 55.018,99 (cinquenta e cinco mil e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Prazo de vigência: 6 meses

Data: 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:09A88FD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 36/2024, Concorrência Eletrônica 01/2024 Tipo: menor preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte de Concreto Armado visa o objetivo de substituição de ponte de madeira já existente e em condições precárias causando riscos a população e se faz de grande necessidade pois se localiza a Rua Francisco Júlio Cruz. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 16/05/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. As propostas podem ser cadastradas a partir de 30/04/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1FC94F76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 23/2024, Pregão Eletrônico nº. 8/2024, torna público que celebrou termo para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Limpeza de piscina e de uso geral para piscina, com a empresa DIOGO IGOR MORAIS 10324233663 (CNPJ: 47.677.957/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B9820C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.**

vPrefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo de licitação nº 29/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024. **Objeto: Aquisição por sentença judicial de Protetor Solar “Neutrogena FPS 70” para a paciente por determinação judicial.** Empresa: VALE COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 71.336.101/0001-86)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5B01D6B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data da sessão pública: 23/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D3A90D55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da sessão pública: 27/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024. Lucas da Silva Rodrigues Guedes – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:05B441C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS. Data da sessão pública: 28/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:741C8378

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE CORTINAS. Data da sessão pública: 29/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024. Lucas da Silva Rodrigues Guedes – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:03143F62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS. Data da sessão pública: 03/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3CF61DD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS**. Data da sessão pública: 04/06//2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 30 de abril de 2024. Lucas da Silva Rodrigues Guedes – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:088D2EA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – ESCLARECIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que a exigência prevista na cláusula 8.26.1. do Termo de Referência – Anexo I do Edital refere-se, exclusivamente, ao item 001 (código 2714). Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 02 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:34CDF03D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 052**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA.

1º LUCIANA PIUZANA NOGUEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:3C20C9ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 053**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em

22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana e Atividades Afins

32º WEVERTON DOS SANTOS SOUZA

33º EMERSON DE SOUZA REIS

34º INGRID MAGESTE FURTADO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:7E1063D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 054**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2022, homologado em 05/10/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
48º TAMYRES OLIVEIRA DE PAULA
49º RITA ALVES DE BARROS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº006/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:17EFEB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 55**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

8º LETICIA GONÇALVES TOLOMEU MENDONÇA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:23CA3674

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 056**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

14º PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:5EF2053C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O
DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO
POMBA.**

PORTARIA Nº 102/2024

Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos Professores da rede municipal de ensino de Rio Pomba.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Rio Pomba, nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

**Centro de Educação Infantil Escola Municipal Pró-Infância
Maria Marta Machado de Almeida (CEI):**

- 1-Simone Machado Pirozzi
- 2- Cláudia Santos Teixeira
- 3-Viviane Gomes Vieira
- 4-Amarilda Batista Araújo
- 5-Marilda Teixeira Mendes

Escola Municipal Padre Manoel Jesus Maria:

- 1-Simone Machado Pirozzi
- 2- Valesca Bernardino Araújo
- 3-Maria Lúcia Lopes
- 4-Aparecida de Cássia Silva
- 5-Maria Aparecida de Oliveira Alves

Escola Municipal São José:

- 1-Simone Machado Pirozzi
- 2- Maria José Batista
- 3- Eliana Haber Toledo Alves

- 4- Mônica Costa Val da Silva Pinto Borges
- 5- Cleide Pereira da Silva

Escola Municipal Nossa Senhora das Graças (Creche Casulo):

- 1-Simone Machado Pirozzi
- 2- Andréia Faria de Oliveira Campos
- 3- Flaviane Aparecida Campos Dutra
- 4- Elisângela da Silva Costa
- 5- Fátima da Glória Dias

Escola Municipal Profª. Ignácia de Abreu Costa Soares:

- 1-Simone Machado Pirozzi
- 2- Simone Aparecida de Oliveira Nunes
- 3- Magali de Paula Oliveira
- 4- Maria Helena Soares Toledo
- 5- Maria Marta de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 26 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B4666927

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 101/2024, QUE NOMEOU
SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 103/2024

Revoga a Portaria nº 101/2024, que nomeou servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 101/2024, de 22/04/2024, que nomeou a Sra. NATASCHE REIS DE OLIVEIRA ASCENÇÃO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:034B0329

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.**

PORTARIA Nº 104/2024

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. VINÍCIUS DE PAULA MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Nível CE-08, da Lei nº 1.469/2014 e alterações, do Quadro Permanente de Servidores Municipais, nomeado pela Portaria nº 054/2016, de 01/04/2016, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:3B10F285

GABINETE DO PREFEITO

EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 105/2024

Exonera servidora de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. ANGÉLICA MARIA RODRIGUES ANACLETO do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 184/2022, de 09/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:BEE713B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 16/05/2024 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, o edital se encontra disponível nos

endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Gessica Ferreira Campos

Código Identificador:4250ABF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/04/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2024 – À TRIPAV – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:53326DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 137/2024.

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas localizadas no perímetro urbano da cidade de Santa Juliana - MG”. Processo Licitatório 006/2024, Concorrência Eletrônica n. 001/2024, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. – Contratada: TRIPAV – Construções e Locações Ltda – Valor R\$1.718.790,00 – Vigência: 25/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:24BB45CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 20/2024**

Exoneração do servidor ERNANE LUIZ DE ANDRADE do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o servidor ERNANE LUIZ DE ANDRADE do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CBO 1114-15, padrão DR, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:9518AD8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO 007/2023

DISPENSA 005/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG -Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2023.Obj: Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Comutação Telefônica da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Manchester Engenharia e Telecomunicações LTDA, CNPJ 17.611.484/0001-08. Valor: R\$3.196,80. Ass: 25/04/2024. Vig:28/04/2024 a 27/04/2025.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA,

Presidente.

Publicado por:

Karolini Aparecida da Silva Procópio

Código Identificador:0DA2F788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DA PORTARIA FEDERAL
61/2024**

LEI Nº 4.680 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre cumprimento da Portaria Federal 61/2024 autorizando-se a aplicação do índice de revisão do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e contém outras providências.”

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal para atualização do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município, na alíquota de 3,61%, em cumprimento a Portaria Federal 61/2024, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024. Parágrafo Único – Excetuam-se da aplicação de atualização inflacionária do piso municipal a partir de janeiro, em relação aos profissionais do magistério público da educação básica, admitidos pelo regime da contratação temporária por excepcional interesse público, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do início da respectiva contratação para esse ano de 2024.

Art. 3.º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal Santos Dumont, 30 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:12E83BBB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 004/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna pública a realização do Procedimento Licitatório nº. 028/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em mobilidade urbana.

Data de abertura: 15/05/2024 às 09hs.

Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br

Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252 -7400

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:FBC23C46

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 041/2024 -
DISPENSA 021/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa objetivando a elaboração de inventário físico e patrimonial de bens móveis e imóveis.

A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R\$ 54.551,15 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ, certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS e 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica que comprovem ter a empresa interessada prestado serviço semelhante ao licitado para algum(ns) ente público.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 08/05/2024.

Santos Dumont, 02 de maio de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:6D29B917

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 042/2024 -
DISPENSA 022/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa objetivando a elaboração de “laudo técnico judicial” de 07 (sete) construções localizadas no município.

A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R\$ 6.674,75 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ, certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS e comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de sua sede.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 08/05/2024.

Santos Dumont, 02 de maio de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:C7D49FF1

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**, a pedido, aservidoramunicipal**CINTHIA SOUZA DE OLIVEIRA**das atribuições do cargo em provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, admitida na data de 16 de fevereiro de 2009, sob o regime jurídico Estatutário, aprovada em concurso público disciplinado pelo edital nº 001/2008.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02de abrilde 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02de abrilde 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos

Código Identificador:B27C7CC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.290/2024**

LEI Nº 1.290/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R\$499.184,28 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com as seguintes classificações:

0204 04 123 0402 2.009 – MANUTENCAO ATIVIDADE DEPTO MUNICIPAL FINANÇAS

Natureza Despesa:

3390 93 Indenizações e Restituições DR 2571 000 0000 R\$103.200,00

020501 12 365 1205 1.031 – CONSTRUÇÃO, APL. E REFORMAS DE PRÉDIOS

Natureza Despesa:

4490 51 Obras e Instalações DR 2550 000 0000 R\$117.984,28

020601 10 301 1002 1016 – INVESTIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamentos e material permanente DR 2500 000 1002.....R\$ 36.684,00

4490 52 Equipamentos e material permanente DR 1601 000 3110.....R\$241.316,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares, o superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação na destinação de recurso DR 1601 000 3110 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 02 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Rubens Galli

Código Identificador:29A27E63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.291/2024**

LEI Nº 1.291/2024

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.241/2023, de 13/06/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 54.536,89 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 10 – Depto. Munic. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 Subunidade: 01 - Coordenadoria de Cultura E Turismo
 Função: 13 – Cultura
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Programa: 1301 – Promoção Cultural e Turismo
Atividade 2.110 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC
 Natureza Despesa:
 3390 31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport. e Outras - DR 1719 R\$38.650,00
 3390 39 Serviços de Terceiros PJ – DR 1719R\$ 2.726,85
 3390 48 Auxílio Financeiro a Pessoa Física – DR 1719 ... R\$13.160,04

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, o excesso de arrecadação apurado na fonte 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 02 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Rubens Galli
Código Identificador:2C0CA7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024
NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de estagiários que estejam cursando PEDAGOGIA para exercerem atividades no Departamento Municipal de Educação, nas pessoas de:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
1- Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
2- Ana Carmen Oliveira de Flório	Professora	Educação
3- Valéria Ap. Maroti de Paiva	Professora	Educação

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 02 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B0D78253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 55/2024 – DISPENSA 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa AUTORIZADA PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA para fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o serviço de revisão de 20.000 km ou 12 meses do veículo SPRINTER PLACA SHV-1J93 /MG durante o período de garantia de técnica, pertencente à frota de veículos do município de do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.495.149/0001-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.756,69 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

São Pedro da União-MG, 30 de abril de 2024.

JULIANA REIS TERRA
 Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
 Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D76D2289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 do Processo Licitatório nº 038/2024, modalidade Dispensa Presencial nº 011/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS IN LOCO DE TRANSCRIÇÃO, DIGITAÇÃO E/OU DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO DE LEGISLAÇÃO, DECRETOS, PORTARIAS, REGULAMENTOS E OUTROS ATOS NORMATIVOS ATINENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, ALÉM DE ENVIO E DISPONIBILIZAÇÃO, COM INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS, EM SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 53.975.390 GUSTAVO KESLEY BITENCOURT MARTINS CALDAS - CNPJ: 53.975.390/0001-81, vencedora dos item 01, perfazendo o valor final de R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de maio de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de Contratação. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
 Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19D798DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024,
054/2024 E 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço nº 053/2024, 054/2024 e 055/2024- processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 008/2024, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ata na integra solicitar pelo tel. (33)

3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9804E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 008/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 3, 9 à 10, 14, 16 à 17 e 19. foi(ram) homologados para o fornecedor MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52, pelo o valor final de R\$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais); O(s) lote(s) 1 à 2, 5, 7 à 8, 13, 21 à 24 e 26. foi(ram) homologados para o fornecedor M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.548.325/0001-81, pelo o valor final de R\$ 70.490,50 (setenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)e O(s) lote(s) 1 à 2, 5, 7 à 8, 13, 21 à 24 e 26. foi(ram) homologados para o fornecedor M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.792.179/0001-71, pelo o valor final de R\$ 16.867,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 15 de março de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 29 de abril de 2024, homologado dia 02 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São Pedro dos Ferros-MG, 02 de maio de 2024, Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Rodrigo Ribeiro de Oliveira.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69E7F939

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI Nº 1871 DE 29 DE ABRIL DE 2024. CRIA O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CÂMARA – NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon Câmara – no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, para fins de aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos arts. 4º, II, “a”; 5º, I; 6º, VII, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º O Procon Câmara integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), previsto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no art. 2º do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, bem como o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor

(SEDC), previsto no art. 23 da Lei Complementar n.º 61, de 12 de julho de 2001.

Art. 3º Constituem objetivos permanentes do Procon Câmara:

I – assessorar tecnicamente a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Câmara Municipal no planejamento, na elaboração, na proposição e na execução da proteção e defesa do consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

III – dar atendimento e orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e garantias, processando regularmente as reclamações fundamentadas;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V – fiscalizar as relações de consumo e, em caso de irregularidade encontrada, elaborar o auto de constatação e encaminhá-lo ao Ministério Público para providências;

VI – funcionar, no processo administrativo, como instância de conciliação, no âmbito de sua competência, de acordo com as regras fixadas pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pela legislação complementar;

VII – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme prevê o art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VIII – orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário nos casos não resolvidos administrativamente;

IX – representar ao Ministério Público os casos tipificados como infração penal prevista na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como os que tratem de interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

X – incentivar e apoiar a criação e a organização de órgãos e entidades de defesa do consumidor;

XI – efetuar e disponibilizar aos consumidores pesquisa de preços de produtos e serviços;

XII – fazer relatório anual sobre as reclamações formalizadas pelos consumidores;

XIII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do §6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

XIV – desenvolver programas relacionados com o tema “Educação para o consumo”, nos termos do disposto no art. 4º, IV, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor;

XIV – exercer as demais atividades previstas pela legislação relativa à defesa do consumidor e desenvolver outras compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único – A competência, as atribuições e a atuação do Procon Câmara abrangem toda a jurisdição geopolítica do Município de São Roque de Minas/MG.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Legislativo contratar e/ou criar vagas de estágio de complementação educacional no PROCON da Câmara de São Roque de Minas, a serem ocupadas por estudantes do curso superior de Direito.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar convênio com instituições de educação de ensino superior de bacharel em direito, para estágio de complementação educacional voluntária.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal elaborará o regimento interno do Procon.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Roque de Minas/MG, 29 de abril de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:B71648B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI Nº 1872 DE 29 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA
PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL (ABRIGOS EM
TODOS OS PONTOS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SÃO
ROQUE DE MINAS/MG, CRIA O PROGRAMA “ADOTE UM
PONTO DE ÔNIBUS” E CONTÉM**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar cobertura para proteção contra chuva e sol intenso em todos os pontos de ônibus da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo poderá explorar o espaço, por meio de publicidade, para viabilizar a manutenção e instalação de novas coberturas citadas no artigo anterior.

Art. 3º Novas coberturas de proteção contra chuva e sol intenso deverão ser instaladas, de forma padronizada, em todas as áreas programáticas da cidade, especialmente, pontos escolares.

Art. 4º Nos pontos de ônibus cobertos deverão ainda, constar a lista de ônibus que por lá passam e seus respectivos trajetos.

Art. 5º Para a facilitação da execução da presente Lei, fica instituído no Município de São Roque de Minas o Programa “Adote um ponto de ônibus”, podendo participar pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente, com sede neste Município.

Art. 6º O Programa “Adote um ponto de ônibus” compreende a construção de coberturas, instalação de bancos e iluminação, manutenção e a conservação dos pontos de ônibus porventura existentes.

Art. 7º Os participantes do Programa “Adote um ponto de ônibus” poderão expor e divulgar sua marca e produtos no ponto de ônibus adotado, desde que respeite a legislação pertinente ao assunto.

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a execução desta Lei por meio da Secretaria competente.

Art. 9º O Executivo Municipal terá o prazo de até 12 meses para a construção dos abrigos nos pontos de ônibus com recursos próprios e o prazo de 90 dias para a regulamentação e implementação do Programa “Adote um ponto de ônibus”.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Roque de Minas/MG, 29 de abril de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador: B5C041E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI Nº 1873 DE 29 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE – AVAMEP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade.

- Associação de Valorização e Apoio ao ensino Profissionalizante - AVAMEP/CNPJ: 12.356.331/0004-90/R\$ 41.086,06

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Os repasses relativos à subvenção social autorizada nesta Lei observarão:

I – a existência de recursos orçamentários;

II – a aprovação do plano de aplicação;

III – a celebração de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo a 11 de março de 2024, revogando a Lei nº 1867/2024.

São Roque de Minas/MG, 29 de abril de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador: 0FD75D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA Nº 022/2024 - “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”:**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Elen Layane Costa Lima**, inscrita no CPF sob o nº 109.215.126-51, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.05.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 02 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador: 902161DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 023/2024.**

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Precos para Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Radiológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas do dia 16 de maio de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 02 de maio de 2024.

ELIZIÊTE CAMILA DA CUNHA

Pregoeira.

Publicado por:

Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador: 47851FC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.002/2024, cujo objeto é a **“Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino”**., e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ORTOCLIN S/C LTDA, CNPJ 04.758.148/0001-40**, pelo valor total estimado de **R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**.Em, 02 de maio de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO”**., e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA NUTROCORPUS BRUSIQUESI LTDA, CNPJ: 53.476.076/0001-54**, pelo valor total de até **R\$ 131.760,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta)**.Em, 02 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C0F29C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- Processo nº. 013/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino”**. Contratada: **ORTOCLIN S/C LTDA, CNPJ 04.758.148/0001-40**, pelo valor total estimado de **R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**. Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034**. Em 02/05/2024.

- Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO”**. Contratada: **CLINICA NUTROCORPUS BRUSIQUESI LTDA, CNPJ: 53.476.076/0001-54**, pelo valor total de até **R\$ 131.760,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta)**.

Dotação:

020401 10 301 1003 2.080 339039,
020401 10 301 1003 2.152 339039 e
020401 10 302 1004 2.083 339039.

Em 02/05/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3FCD9438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório: n.083/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Externo N.º 001/2022 da AMEG. **Contrato N.º 083.001-0/2022.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI, CNPJ nº

19.280.448/0001-34. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados da AMEG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra adequada para execução dos serviços” da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 28/03/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0206 15 452 1501 2.065 339039 Data de Assinatura:** 28/03/2024. **Item: 001 - (011488) MANUTENÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO** contratado a R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) por unidade, totalizando um acréscimo de R\$ 36.104,25 (Trinta e seis mil e cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) ao valor original do contrato. Representada por Mayra de Siqueira Cardoso. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:94B2C75B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratados: 1).Ramiria Carla Sampaio Almeida Reis, agricultora familiar, CAF MG122023.01.001061038CAF, valor do contrato R\$ 14.393,60; 2).Dirson Martins Ferreira, agricultor familiar, CAF MG 042024.01.001361070CAF, valor do contrato R\$ 23.723,60; 3).Luciano Ângelo Rodrigues, agricultor familiar, CAF MG 042024.01.001345992MG, valor do contrato R\$ 8.150,60. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao abastecimento das Unidades Educacionais do Município de Sericita/MG. Data de assinatura 02/05/2024. Vigência até 31/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:ED79ED5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2023– **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Três Estados Serviços Técnicos Ltda - CNPJ nº 12.974.104/0001-86
OBJETO: Rescisão de Contrato administrativo, em razão da demora de expedição de Ordem de Serviço.
DATA: 11/04/2024

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:297E7A1B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: George Alves Santos Júnior - CNPJ nº 41.701.841/0001-32

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em bloquete intertravado, com bloco sextavado e meio fio em trecho da Rua Rio Mucuri, na sede do Município, com o fornecimento de materiais e mão de obra, – em virtude de Contrato de Repasse nº. 889497/2019/MDR/CAIXA

VALOR GLOBAL: R\$209.098,00 (duzentos e nove mil e noventa e oito reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2023 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 002/2023

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6DF7B628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.390.492/0001-65**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1168**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 MANUTENÇÃO DAS ATIVI... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para a FICHA 1168.

para o **CONTRATO Nº 118/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9114B4EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 003/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **50.695.974/0001-05**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1168**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 MANUTENCAO DAS ATIVI... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para a FICHA 1168.

Para o **CONTRATO Nº 039/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4CE69C73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO A CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET OU SISTEMA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION-TAG ETIQUETA) ATRAVÉS DE AMPLA REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. DATA DE ABERTURA: 15/05/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (<http://www.licitardigital.com.br/>). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. <https://setubinha.mg.gov.br/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AAB0AB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ATA CONSULTA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC – PNAB (LEI 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Setubinha, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a Ata da reunião presencial referente à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A primeira Consulta Pública foi realizada no dia 11 de abril, das 17h00min às 19h30min, no Departamento de Cultura e Turismo, contando com a participação de 20 pessoas, que assinaram as fichas de apresentação da consulta. Além disso, estiveram presentes os membros da equipe do Departamento de Cultura e Turismo. Esta primeira etapa da consulta pública levantou os indicadores para subsidiar a construção do Plano de Ação para a execução da Lei no município. Houve a participação de agentes culturais, artistas, fazedores de cultura, grupos, artesãos, apresentadores e representantes de grupos e instituições culturais. As informações obtidas foram de grande valia para o desenvolvimento dos modelos, formatos e categorias de propostas a serem executadas através dos mecanismos de financiamento previstos na Lei.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei, decidindo então, que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei:

. Fomento cultural.

. Apoio à operacionalização (custo operacional), limitado ao valor de 5% recebido pelo ente federativo.

20% dos recursos serão aplicados em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como comunidades tradicionais, sendo: 01 Edital de R\$ 20.000,00 – Premiação por trajetória passada para grupos tradicionais da cidade. Grupo Marujada, Os Marujos Originais da Flauta e 01 projeto cultural de Bairro.

01 Edital de R\$ 68.196,82 – Fomento Cultural

Edital com contrapartida por parte dos artistas (músicos, artesãos, produtores de eventos culturais, locutores atuantes no município e demais profissionais da área cultural). Foi acordado que, dependendo do número de inscritos, os prêmios poderão ser para mais ou menos, dos valores apresentados. Isso também constará em edital.

Participaram da consulta pública os seguintes artistas e/ou representantes que assinaram as fichas de inscrição da consulta pública que se encontra em arquivo no departamento de Cultura e Turismo do município; são eles: Edvane Moreira da Costa (representante do Grupo Marujadas), Geilson Batista da Silva (Representante da Dupla Jefferson e Geilson), Geraldo Leonardo Pinto

de Almeida (músico/cantor), Emília Ferreira Leite (Artesã), Juziana Alves dos Santos (locutora), Juarez Martins de Almeida (cantor), Rayan Oliveira Camargos (artesã), Geilson Aparecido dos Santos Ferreira (cantor), Mauro Moreira da Silva (cantor/músico), Josimar Gomes dos Anjos (locutor/apresentador), Juslene de Amorim Neto (cantor/compositor/músico), Marcone Luiz Pimenta (cantor/músico), Mallory Flávia Gonçalves Casais (cantora), Dinilson Aparecida dos Santos Ferreira (cantor), Rayana Barbosa de Sousa (artesã), Fábio Luis Teixeira Salomão (artesão), Maria Angelina Coelho Santos de Campos (artesã), Antônio Costa Barbosa (locutor/apresentador), Osvaldo Ferreira Andrade (cantor), Fábio Silva Celestino (produtor de eventos), José da Costa Coelho (representante do grupo Marujos – Os originais da Flauta). Por fim, os presentes se manifestaram de forma ordeira e com base nos princípios fundamentais, a consulta pública, ficou decidido que a próxima etapa é a inserção do PAAR na Plataforma do Governo e em breve, o lançamento dos editais da referida lei

LEONARDO FERREIRA DUARTE
Chefe de Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6EEF5DDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 050/2023**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

**PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 007/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II junto ao Município de Tiradentes/MG.

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 014/2023.

Vigência: De 03/04/2024 a 03/04/2025.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS/ CNPJ 18.773.785/0001-09

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Novo fim de vigência: 03/04/2025.

Dou fé, Tiradentes, 04 de abril de 2024.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI

Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EF5F7777

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- URUCÂNIA/MG**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
URUCÂNIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

- Conselho Municipal de Educação-

Urucânia-MG

Interessado:Secretaria Municipal de Educação		UF:MG
Assunto:Solicitação de manifestaçõesobre a adesão do Município aoPrograma Escola em TempoIntegral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 eapreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º1.080de17 de abril de 2024.		
Relator:Conselheiro (a)Giuliana Cordeiro de Souza		
Processo:01/PLENO/2024		
Parecer n.º:001/2024	Colegiado:PLENO	Aprovado em:22/04/2024

I - HISTÓRICO:

Por meio do Ofício nº 03/2024, de 05 de abril de 2024, a Secretaria Municipal de Educação submeteu a este Conselho pleito relativo à adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, bem como a apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 1.080 de 17 de abril de 2024.

Foram encaminhados, além do Decreto Municipal nº 1.080 de 17 de abril de 2024, o “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e o respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, os quais subsidiaram a construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

A questão, vale destacar, encontra previsão no art. 6º da Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, nos seguintes termos:

“Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.” (destaque nosso)

Tal determinação legal, portanto, justifica a presente análise por este Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de assessorar e deliberar sobre assuntos da educação básica pública municipal, em observância, também, ao princípio da gestão democrática do ensino.

II - MÉRITO:

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 71 de 11 de junho de 2015.

Já a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, por sua vez, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em decorrência do Programa de Tempo Integral criado pela Lei 14.640/2023, o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, comprometendo-se, ainda, a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições

da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

Além disso, conforme orientações do Ministério da Educação, os entes federados, ao definirem suas diretrizes e normativas referentes à oferta de educação integral em tempo integral, devem inserir, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, a comprovação da existência de Política de Educação Integral, que se dará por meio do upload da publicação da referida normativa, no órgão municipal destinado às publicações dos atos oficiais, pelo upload do arquivo que contém a norma publicada, em ato exarado pelo Conselho Municipal de Educação, referente à mesma.

Neste sentido, foi encaminhado o Decreto Municipal nº 1.080 de 17 de abril de 2024, o qual instituiu a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município.

Considerando as diretrizes constantes da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, é possível observar a atual vigência de regulamentação da referida política educacional no Município, em conformidade com a mencionada Lei, o que se deu por meio do Decreto Municipal nº 1.080 de 17 de abril de 2024 que, por sua vez, estabelece que a referida Política observará as seguintes diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);

II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura e paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, a longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma

transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;

X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.”

Salienta-se, na mesma direção, que por meio do Decreto Municipal nº 845 de 25 de agosto de 2022, o Município homologou sua respectiva adesão ao Currículo de Referência de Minas Gerais, determinando à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal adequassem seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Neste aspecto, quanto ao Currículo Referência de Minas Gerais, a Resolução CEE n.º 481/2021, em seu art. 19, inciso III, ressalta que o respectivo Currículo contempla como um dos eixos estruturadores que o fundamenta, “Currículo e Educação Integral”, nos seguintes termos:

“Art. 19 - O CRMG está fundamentado nos seguintes eixos estruturadores:

I - Sujeitos e seus Tempos de Vivência;

II - Direito à Aprendizagem;

III - Currículo e Educação Integral;

IV - Escola Democrática e Participativa;

V - Equidade, Diversidade e Inclusão;

VI - Currículo e Formação Continuada dos profissionais da educação;

VII - Currículo e Avaliação das Aprendizagens.” (destaque nosso)

Com os presentes fundamentos, a voto.

III - VOTO DO RELATOR:

A relatora Giuliana Cordeiro de Souza, após a apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 1.080 de 17 de abril de 2024, bem como do “Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral” e respectivo “Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral”, votou favoravelmente à adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, manifestando-se, da mesma forma, favorável à Política Municipal de Educação em Tempo Integral, objeto do presente Parecer.

É como voto. À consideração do Plenário deste egrégio Conselho Municipal de Educação.

Urucânia/MG, 22 de abril de 2024.

Conselheiro(a): Giuliana Cordeiro de Souza

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova por unanimidade o voto da relatora.

Urucânia/MG, 22 de abril de 2024.

Conselheiros:

Jianni Patrícia Giardini Valadares Barbosa, Maria Neide Leonardo Fontes, Juliana Rodrigues de Brito, Giuliana Cordeiro de Souza, Andréia Keila Mayrink Giardini, Aparecida Luiza de Souza Martins,

Maria Tereza Silva Cruz, Elaine Auxiliadora Maurício Neves, Kátia de Souza Almeida Lopes, José Geraldo de Souza e Vânia Maria Martins Teixeira

Publicado por:

Renata Mafia Giardini

Código Identificador: DD4A9802

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DISPENSA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em peixes ornamentais para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Das 08h00min do dia 03/05/2024 até o dia 09/05/2024 às 08h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO:

E-MAIL: licitacao@vieiras.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail : licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador: D99575A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 DISPENSA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - IOF, para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Das 08h00min do dia 03/05/2024 até o dia 09/05/2024 às 09h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO:

E-MAIL:licitacao@vieiras.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail :licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E216F72D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATO Nº 033A/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO Nº 023/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PEDREIRA CENTRAL EIRELI – OBJETO: Contratação de serviços empresa especializada no ramo, para fornecimento, transporte e mão de obra de Massa Asfáltica CBUQ, para pavimentação de vias e para obras diversas do Município incluindo convênios. **Valor Total: R\$ 1.075.000,00. Data:** 28/03/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

CONTRATO Nº 033B/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO Nº 023/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VITÓRIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – OBJETO: Contratação de serviços empresa especializada no ramo, para fornecimento, transporte e mão de obra de Massa Asfáltica CBUQ, para pavimentação de vias e para obras diversas do Município incluindo convênios. **Valor Total: R\$ 676.809,00. Data:** 28/03/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

CONTRATO Nº 033C/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO Nº 023/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA – OBJETO: Contratação de serviços empresa especializada no ramo, para fornecimento, transporte e mão de obra de Massa Asfáltica CBUQ, para pavimentação de vias e para obras diversas do Município incluindo convênios. **Valor Total: R\$ 906.430,00. Data:** 28/03/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4695878F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Agente de Contratação, torna pública a Retificação da licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a Contratação de empresa especializada no ramo

de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova UBS Tipo 1 do Bairro Colônia, resolução nº 8753 de 16/05/2023, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria, e conforme condições e especificações constantes do edital retificado de Concorrência.– **Data da sessão: Dia 20/05/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario> Informações: licitacaopmvr@gmail.com, **endereço** à Praça 28 de Setembro, Centro, Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFC87311

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a publicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para fornecimentos de playgrounds, para implementação de espaços recreativos para crianças e famílias que serão instalados em determinados bairros do município conforme especificações contidas no termo de referência em anexo a este edital – **Término da fase de credenciamento: Dia 21/05/2024 às 08h30min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, licitacaopmvr@gmail.com e pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.****

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AE3DDA2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando aquisição de Câmaras frias para armazenagem de vacinas de forma correta e eficiente em atendimento as demandas no Centro de Vacinas Municipal, localizado no Centro de Saúde Beira Rio, Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Endemias e Zoonoses e Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo a este edital.– **Término da fase de credenciamento: Dia 23/05/2024 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, licitacaopmvr@gmail.com e pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D4BE8E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

SAAE PIRAPORA-MG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato 26/2022. Contratado: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** – CNPJ nº 04.225.153/0001-98 Processo nº 47/2022, Pregão Presencial 13/2022 – Lei 8666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de um Software de automação de leituras e impressão simultânea de faturas, contemplando a implantação, configuração dos módulos, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, treinamento de usuários, hospedagem em nuvem, gestão da base de dados, e rotinas de backup. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 30/04/2025. O valor mensal será reajustado em tempo oportuno e se dará por Apostilamento, tão logo o índice de correção – INPC, referente ao período contratual seja publicado. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 29/04/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2F34A16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO.06/2024

OBJETO: aquisição de veículo PICK UP zero quilometro para utilização e potencialização os setores de manutenções dos sistemas de água e esgoto do SAAE de Ibiá – MG.

A Diretora Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Sra. Bianka Silva Reis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente em especial a Lei nº 14.133/2021, resolve, por ser ato discricionário da Administração, **REVOGAR** o processo licitatório 19/2024, modalidade Pregão Eletrônico de Nº 06/2024 com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que o Pregoeiro, realizou o procedimento de análise da proposta, dos participantes, observando que os valores encontravam-se muito acima do preço de referência, constatando que houve vício insanável por meio de divergência na apuração do preço de referência do item com registro equivocado dos valores apurados em pesquisa de mercado. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme enunciado das Súmulas 346 e 473, do STF, senão vejamos: :

“STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibiá, 30 de abril de 2024.

BIANKA SILVA REIS

Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CE2DB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO
SAAE/ITA062/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PL
047/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA062/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PL 047/2023– Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da estação elevatória de água tratada EEAT São Mateus e liberdade, urbanização e base para instalação do Booster em Container Floresta e Urbanização do reservatório Garden Ville, do SAAE. **Contratada: Frantec Construções Ltda.** CNPJ:41.847.575/0001-21. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/062/2023, pelo período de 30 (trinta) dias corridos de **30/04/2024 a 30/05/2024.**

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:38CD5CE2

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2023-PL 0238/2023 –SRP 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-PL 0238/2023 –SRP 008/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Essencial Cosméticos Indústria Ltda.** CNPJ: 01.592.547/0001-96. **Valor Total:2.212,00** (dois mil, duzentos e doze reais). Vigência:31/12/2024.

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F8DB5FC9

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2023-PL 0238/2023 –SRP 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023-PL 0238/2023 –SRP 008/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração do Serviço Autônomo de

Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Café Coliseu Ltda**
 CNPJ: 42.619.993/0001-24. **Valor Total: 16.350,00** (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador: 7257C75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – Pregão Presencial 028/2021 – Processo Licitatório nº. 120/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de atualização do site oficial do SAAE, atendendo as necessidades da administração do SAAE de Cambuí-MG. Contratada: **G R C SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06.

Devido ao acréscimo de até 10 pacotes de contas de e-mail.

Assinatura do termo aditivo: 29/04/2024.

Publicado por:
 Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador: 64CD0D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA – 029/2024-SAAE-PAS CONCEDE EXONERAÇÃO
A SENHORA GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPOS.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Exoneração, a pedido da servidora **Gabriela de Oliveira Campos**, matrícula 1401, do cargo de Agente Administrativo do quadro específico de cargos de provimento efetivo

conforme Portaria SAAE-PAS-044/2023, com vigência até o dia 30 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Passos MG, 30 de abril de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
 Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
 Silzani Soares Lopes
Código Identificador: 6BA969EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Objeto: Locação de Servidor para gerenciamento do Sistema Comercial do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de maio de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador: 95B302AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS GERAIS

MO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, classificado pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais. (Incluída mão de obra e a administração destes serviços)

O objeto deverá ser executado conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do objeto	Posto de Trabalho	Quantitativo Estimativo	Horário de Trabalho	Jornada de Trabalho	Local de Trabalho
01	Contratação de serviços contínuos de, limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba ambos classificados pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais (Incluída mão de obra e a administração destes serviços)	Auxiliar de limpeza e conservação	01	07h às 16 h (1h para intervalo de almoço) de segunda a sexta- feira. Nos dias de reuniões ordinárias e extraordinárias o horário podera ser estendido conforme necessidade.	220 horas mensais	Sede da Câmara Municipal

1.2.1 O serviço objeto desta contratação deverá respeitar os quantitativos mínimos acima descritos.

1.2.2 O objeto deverá ser executado conforme especificação detalhada constante deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal desta contratação é garantir a prestação dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Guaraciaba, para preservação do patrimônio público, tendo em vista que o prédio possui 3 andares além do preparo de bebidas, tais como café, suco, lanches e outros no dia a dia e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo.

Atualmente o quadro de servidores da Câmara não conta com nenhum servidor em seu quadro de servidores efetivos com as atribuições e funções objeto desse Termo de Referência, para atender a essa demanda sendo necessária a contratação supracitada.

Como se trata de atividades-meio, a terceirização visa dar maior eficiência e qualidade aos serviços de limpeza, conservação e de copa possibilitando assim a concentração de recursos administrativos nas atividades-fim exercidas por servidores.

As atividades, objeto da licitação, não constituem atribuição de cargos existentes na estrutura organizacional e atendem aos preceitos da legislação vigente para a possibilidade de terceirização.

Para a execução dos serviços nos horários e forma pré-definidos pela Câmara, ou conforme necessidade ao longo do Contrato, será necessário 01 empregado, que, preste os serviços nos termos da Especificação do Objeto

Em suma, pretende-se com esta contratação, garantir um ambiente limpo e conservado, e condições que proporcionem estímulo, saúde e bem-estar não só aos servidores como também a todos os cidadãos que comparecem na sede da Câmara garantindo condições necessárias de higiene e a boa conservação dos bens públicos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para a prestação de serviços, na forma de metodologia de postos de trabalho, será necessário 01 empregado da Contratada, que preste as funções de serviços gerais (limpeza e conservação).

Considerações gerais:

Os serviços serão prestados na Sede Administrativa da seguinte forma:

01 (um) empregado, com jornada das 07 (sete) horas até às 16 (dezesesseis) horas, com intervalo de 01 (uma) horas de almoço, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que prestará o serviço de limpeza/conservação.

A complementação da jornada será feita nos dias de reunião extraordinária em que os empregado permanecerá na sede da Câmara até o término das referidas reuniões. A jornada será controlada pela empresa contratada.

Compreenderão os serviços de faxina/limpeza e conservação, a manutenção de todas as dependências da Câmara, incluindo todas as áreas, pátios, estacionamentos, escadas, corredores e áreas externas e preparo de bebidas, cafés, sucos.

Uniforme:

A Contratada deverá fornecer uniformes e EPIs completos ao empregado que atuar na execução direta dos serviços, sem ônus para o Contratante, especialmente conjuntos de calça e camisas, e calçados de segurança para uso em áreas secas e molhadas (com solado de borracha e em perfeitas condições de isolamento);

Os uniformes deverão ser novos, personalizados, e deverão ser fornecidos ao empregado em até 02 (dois) dias antes do início da prestação dos serviços, e renovados anualmente, no quantitativo de pelo menos 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 02 (dois) calçados de segurança (calçado e bota de borracha);

Os uniformes deverão ser apresentados e aprovados previamente pelo Fiscal do Contrato;

A Contratada deverá fornecer novos conjuntos completos ou parciais ao seu empregado, calçados e EPIS, sempre que houver a necessidade de substituição antes do tempo, devidamente justificada, mediante solicitação formal do fiscal do contrato,

O custo do uniforme não poderá ser descontado do empregado da Contratada e tampouco do Contratante,

Os EPIs serão fornecidos conforme a natureza da atividade e deverão ser periodicamente substituídos na forma da legislação aplicável,

Os uniformes necessários ao desempenho das atividades para o empregado deverão ser personalizados, previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato, e são:

Item	Quantidade fornecida para o empregado (inicialmente)	A cada doze meses
Calça confeccionada em tecido brim com bolso contendo logotipo da empresa	02	02
Camisa confeccionada em tecido de brim ou malha, fechada, mangas curtas, com bolso contendo logotipo da empresa	02	02
Camisa confeccionada em tecido de brim ou malha, fechada mangas longas, com bolso contendo logotipo da empresa	02	02

A relação de EPI´s mínimo necessários para desempenho das atividades para o empregado são:

Item	Quantidade fornecida para cada empregado (inicialmente)	A cada doze meses
Par de sapatos fechados, impermeáveis e com solados antiderrapantes	02	01
Par de Botas de PVC de borracha	02	01
Par de Luvas Latex	15	15
Avental de Napa	01	01

Para os serviços gerais de limpeza/conservação na Sede Administrativa, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

Os banheiros deverão ser lavados, desinfetados e higienizados em todas as suas partes, uma vez ao dia na parte da manhã, e limpos como forma de manutenção na parte da tarde, em horário a ser definido ou sempre que necessár refazer a limpeza,

Todas as salas deverão ser limpas no período da manhã, priorizando a ordem definida pelo fiscal do contrato, que definirá o critério conforme o horário de ocupação de servidores no período da manhã e da tarde,

O plenário deverá ser limpo pelo menos uma vez por semana, preferencialmente aos sábados, ou, sempre que necessário, antes de qualquer evento/reunião, a ser avisado pelo fiscal do contrato,

Os pátios, corredores, escadas e áreas externas deverão ser limpos no período da manhã,

Realizar revisão minuciosa de todos os serviços executados e refazê-los sempre que necessário,

Guardar e controlar o estoque interno dos materiais de limpeza e higiene necessários à execução dos serviços,

Organizar e manter organizado todos os ambientes bem como os armários sob sua responsabilidade,

Executar demais serviços considerados necessários e compatíveis com as atribuições,

Respeitar normas e regras de higiene e segurança bem como os protocolos sanitários ao executar os serviços.

3.5 SERVIÇOS EXECUTADOS DIARIAMENTE

Remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, telefones, equipamentos, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc,

Higienizar e desinfetar com produto sanitizante fornecido pela Câmara, mesas, armários, cadeiras, telefones, equipamentos, demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e maçanetas,

Lavar, higienizar e desinfetar os banheiros procedendo a limpeza em todas as suas partes, tais como, azulejos, pisos, bacias, assentos e cubas dos sanitários, pia, bancadas e espelhos, devendo ser lavado com água abundante e produto de limpeza saneantes domissanitários, esfregando com esponjas e o chão com vassoura, com posterior enxágue e secagem,

Limpar os banheiros com pano umedecido com produto sanitizante, em todas as suas partes,

Varrer e passar pano úmido com produto sanitizante nos pisos de todas as salas, recepções, escadas, corredores e demais ambientes internos,

Varrer áreas externas, pátios, estacionamentos e calçadas,

Lavar as áreas externas, pátios, estacionamentos e calçadas sempre que necessário,

Abastecer com papel toalha, papel higiênico, sabonete, álcool gel e copos, os sanitários, cozinhas, bebedouros, plenário, recepções, e demais ambientes, sempre que solicitado ou quando o mesmo estiver acabando no local,

Retirar o pó e desinfetar com produto sanitizante os telefones e outros equipamentos, adornos,

Retirar o lixo de todas as salas e ambientes, uma vez por dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para o local indicado e sempre que solicitado pelo Contratante, atentando-se e obedecendo as regras básicas de coleta seletiva,

Regar e cuidar dos vasos de plantas,

Auxiliar no recebimento, movimentação, conferência e guarda de material de limpeza e gêneros alimentícios.

3.6 SERVIÇOS EXECUTADOS SEMANALMENTE

Lavar, higienizar e desinfetar o plenário, uma vez por semana, procedendo a limpeza em todas as suas partes,

Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos sempre que necessário,

Limpar com produtos adequados, divisórias e portas,

Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc

Lavar os balcões, escadas e pisos cerâmicos e secar,

Limpar internamente e externamente a geladeira,

Lavar, sempre que necessário, interna e externamente, janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros em geral, aplicando-lhes produtos antiembaçantes

Limpeza e higienização do plenário, inclusive banheiros e cozinha, semanalmente, e sempre que necessário antes de reuniões,

Limpar todas as luminárias, forros, paredes, pagadores, rodapés e persianas,

Remover manchas de paredes e móveis.

Regras Comuns aos serviços

3.7.1. Em usos excepcionais, eventos de grande porte ou quando existir a necessidade, o Contratante poderá requisitar a prestação de serviços em horário diverso dos relacionados neste Termo de Referência, que serão remunerados conforme os parâmetros contratuais e a legislação aplicável;

Todos os produtos, insumos e utensílios a serem utilizados na limpeza/conservação serão fornecidos pela Câmara Municipal;

O empregado da Contratada poderá executar outras tarefas não especificadas acima, mas que sejam compatíveis com o objeto desta contratação;

Jornada de Trabalho

O empregado deverá cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e as 4 horas restantes nos dias de reuniões ordinárias;

O controle de frequência e cumprimento da jornada deverá ser fiscalizado e gerenciado pela contratada;

O horário de entrada e saída poderá ser alterado de acordo com as necessidades do serviço, obedecendo os limites legais previstos na CLT e na convenção coletiva da categoria, podendo, ainda, ser utilizado banco de horas para a compensação da jornada de trabalho;

Conforme demanda e necessidade da CONTRATANTE poderá ser solicitado que o empregado da CONTRATADA trabalhem horas além do expediente normal;

O banco de horas será utilizado, em virtude do interesse público, como forma de adequar a carga horária à necessidade dos serviços;

No caso de faltas do empregado, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá providenciar profissional substituto imediatamente após ser notificada pelo fiscal do contrato, de forma a garantir a execução dos serviços sem prejuízo na qualidade e evitando a sobrecarga dos demais colaboradores;

A não substituição ensejará em glosa na fatura, e apenas parte da fatura será liberada para pagamento no mês correspondente.

Dos produtos Saneantes Domissanitários

De acordo com a Portaria 3.256, de 11 de novembro de 1996, os saneantes domissanitários são substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

Desinfetantes destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente,

microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes,

Detergentes destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e

a aplicáveis úe isso doméstico,

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização

Da Forma, Prazo e Locais de Execução

A execução dos serviços serão de forma contínua, durante a vigência do Contrato, nos exatos termos deste Termo de Referência, podendo ser adaptado, por acordo entre as partes conforme necessidades que surgirem no decorrer do Contrato;

Emitido o Contrato, a Contratada deverá iniciar a execução no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS :

Obrigações da Contratada

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante,

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados,

Responder, em relação a seu empregado, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, insalubridade, adicionais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vale- refeição e outras que porventura venham a ser criadas,

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas,

fiscais e obrigações sociais resultantes da execução do contrato,

Manter, sem interrupção, quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços contratados, não sendo aceitas justificativas para falta de empregado, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atestados, greve, falta ao serviço ou demissão,

Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início dos serviços, ou substituição de empregado, cópia do atestado de saúde ocupacional, do recibo de entrega dos EPI's, e dos uniformes, e da carteira de trabalho do empregado, constando o registro dos contratos de trabalho, observado o prazo legal para assinatura,

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais,

Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência,

Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seu empregado ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho,

Cuidar para que todos o empregado designado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zele pelo patrimônio público,

Orientar o empregado designado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência para que trate com presteza e boa educação todos os usuários dos serviços, dispensando especial atenção aos idosos, portadores de necessidades especiais e/ou aqueles com mobilidade reduzida,

Substituir imediatamente o empregado que não for qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada.

Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação na licitação,

Apresentar, juntamente com as notas fiscais de serviço, as certidões comprobatórias

de regularidade fiscal, débitos trabalhistas, FGTS e previdenciária, GFIP completan e DARF previdenciário.

Providenciar tão logo da assinatura do contrato a elaboração, a correr por suas expensas, o PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO — Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT — Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de seu empregado alocado na prestação de serviços na Câmara. Cópia dos laudos deverá ser apresentada à Contratante,

4.1.18 Prestar os serviços constantes neste Termo de Referência, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente edital e anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados,

Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho,

Orientar o empregado com relação à prestação dos serviços e manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração,

Em caso de perda, roubo ou extravio de equipamentos e ferramentas da Câmara por parte do empregado da CONTRATADA, a CONTRATADA tem a obrigação de realizar a reposição tão logo tenha ciência,

Manter o empregado uniformizado, e provendo-o com equipamentos de proteção individual (EPI's), adequados ao risco requerido na execução das atividades, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho, necessários para a execução dos serviços (as folhas de recebimento de EPI's devem ser entregues à contratante antes da contratada iniciar suas atividades, sempre que houver alterações e caso estas não ocorram, pelo menos a cada 3 meses);

Fornecer treinamento ao empregado;

Resposabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela contratante;

Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento de seu empregado acidentado ou com qualquer mal;

Registrar e controlar a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como ocorrências havidas;

Fazer seguro de seu empregado contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina da administração;

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperícios tais como: racionalização do uso de substâncias tóxicas, racionalização no consumo de energia e água. Treinamento e capacitação periódicos de seus funcionários sobre boas práticas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido para efeito de exclusão de responsabilidade;

Pagar até o 5º dia útil do mês subsequente os salários e adicionais do empregado utilizado nos serviços contratados o auxílio alimentação, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes independente do repasse financeiro da Câmara;

Assumir todas as reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas e danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada.

Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas, salvo autorização prévia;

Conceder férias a seu empregado dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à contratante os nomes do empregado em férias e providenciar a substituição;

Não transferir a outrem no todo ou em parte a execução do contrato;

Comprovar eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei; Realizar o pagamento do salário do empregado via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por pai da Câmara;

Autorizar a Contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

O empregado da Contratada não terá, em hipótese alguma, relação de emprego com a Câmara, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações patronais, sociais, trabalhistas e fiscais

Obrigações da Contratante:

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Fornecer todo material saneante domissanitários, equipamentos e utensílios

necessários para a execução dos serviços;

4.2.3 Fiscalizar o serviço e reportar à Contratada qualquer eventualidade;

Auxiliar na fiscalização do empregado alocado;

Efetuar os pagamentos à contratada, mensalmente, salvo glosas e retenções previstas e atrasos por culpa da Contratada;

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021 e suas alterações, o fiscal de gestor do Contrato será a diretora da Câmara, sendo cientificada formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela

CONTRATADA, sem onus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a Única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços descritos neste contrato.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

A fiscalização deverá:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área seja julgada inconveniente, por motivos justificáveis.

Fiscalizar as condições contratuais e utilizar instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços executados;

Dirigir as solicitações de ajustes de conduta diretamente a empresa CONTRATADA;

5.6.4 Comunicar e solicitar aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais

5.7 À CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, é assegurada a fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo a este:

Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata providência administrativa,

Exercer a fiscalização, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos,

Aprovar as faturas de prestação de serviço, após a certificação e conferência do quantitativo cobrado, com a devida assinatura e carimbo no verso da nota fiscal,

Sugerir as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual,

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais,

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual.

Exigir, dentre outras, as seguintes comprovações:

No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

Relação dos empregados, contendo nome completo, função, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso,

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado admitido e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada,

Exames médicos admissionais do empregado da contratada que

prestará os serviços.

5.7.72 Entregar junto à Nota Fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social,

o)j Ceridão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União,

Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado Certidão de Regularidade do FGTS — CRF,

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT

Entregar, quando solicitado pelo fiscal, quaisquer dos seguintes

documentos

Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério

da CONTRATANTE,

Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante,

Cópia dos contracheques do empregado relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários,

Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Entrega da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

Termos de rescisão dos contratos de trabalho do empregado prestador de serviço, devidamente homologado, quando exigível pelo sindicato da categoria, ou prova de realocação do empregado em outro posto de trabalho,

Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS,

referentes às rescisões contratuais,

Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado,

Exames médicos demissionais do empregado dispensado.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no item 5.7.7.1 deverão ser apresentados; Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada, no prazo de

10 (dez) dias úteis;

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil — RFB;

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho e Emprego;

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou incapacidade da empresa de corrigir a situação;

Quando da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou a comprovação de que o empregado será realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

Até que a CONTRATADA comprove a regularidade, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

A gestão e fiscalização do contrato terá como responsável a Diretora da Câmara.

Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a função administrativa do mesmo, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da

Contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc

Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses consecutivos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não superior a 60 meses, de acordo com o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será mensal, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a prestação dos serviços contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada referente à Nota Fiscal, que constam abaixo:

Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única,

Comprovante de recolhimento do FGTS (cópia devidamente autenticada em qualquer meio de certificação oficial ou acompanhada do original para autenticação pelo Fiscal),

Comprovante de recolhimento do INSS (cópia devidamente autenticada em qualquer meio de certificação oficial ou acompanhada do original para autenticação pelo Fiscal),

CND — Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil,

CRS — Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

f Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida

pela Receita Federal do Brasil,

Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal,

CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho,

Folha de pagamento de salários, devidamente assinada pelos recebedores,

Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, além de salário-família devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador,

Comprovante de entrega de vale transporte, quando for o caso,

GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social / SEFIP — Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, ou outro documento que o substitua,

Comprovante de pagamento do auxílio alimentação,

Comprovante de recolhimento do IRPF, quando houver,

Relação nominal dos empregados, relacionando-os aos seus respectivos postos de trabalho, bem como as observações e/ou alterações ocorridas no mês a que se referir a nota fiscal para o pagamento (férias, licenças, substituições, etc)

Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal

Obsevação 1: Os comprovanteprevstos nas alíneas “b”, “c”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” deverão referir-se ao mês anterior ao da competência da nota fiscal.

Observação 2: No pagamento da última nota fiscal do Contrato, sera analisada a documentação relativa ao último mês de prestação contratual.

7.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la

Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto ao empregado diretamente vinculado à execução contratual, nominalmente identificados,

Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da lei 14.133/2021 e,

Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal

ou fatura que tenha sido paga peTa Administração

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS ensejará a retenção dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções cabíveis, com possibilidade de rescisão contratual.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

7.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária e previdenciária previstas na legislação aplicável.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e legislação municipal aplicável.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerado como data do pagamento o dia em que a ordem bancária efetivamente constar como entregue à instituição bancária.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no respectivo contrato com a Câmara.

7.10 A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o contratado:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada e contratada,

Deixar de cumprir suas obrigações patronais.

O preço, em reais, deve ser estipulado por função e unitário por empregado, mensalmente, e para cada grupo de categoria, valor este totalizado para as 12 (doze) parcelas mensais mais a gratificação natalina, resultando no preço global incluídos os tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, férias, vales-transportes e quaisquer outros ônus incidentes sobre os serviços.

Na composição do preço, independentemente da previsão da Convenção Coletiva aplicada ao caso, deverão ser observados os valores de vencimento básico e carga horária previstas neste Termo de Referência.

7.12.1 O contrato de prestação de serviços estará sujeito às normas da Lei Federal nº

14.133/2021 e legislação municipal aplicável à espécie, sem prejuízo das disposições relativas a cada profissão dos postos de trabalho locados.

O pagamento à Contratada será efetuado em até 14 (quatorze) parcelas, assim distribuídas

12 (doze) parcelas mensais, referente ao mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços e comprovantes de pagamento da remuneração do empregado designado para a prestação de serviços referente ao mês da prestação de serviços e do recolhimento dos encargos devidos até a data da apresentação dos documentos, de acordo com a legislação em vigor,

até 02 (duas) parcelas, referente ao pagamento da gratificação natalina (13º), que serão efetuados no mês de pagamento da respectiva gratificação ao empregado, após apresentação da nota fiscal de serviços e dos comprovantes de pagamento da respectiva gratificação ao empregado, integral ou parcela, e do recolhimento dos encargos pertinentes.

Eventuais horas extraordinárias, desde que devidamente autorizadas pela Câmara, serão apuradas mensalmente em intervalos de datas predefinidos entre as partes, devendo o relatório, os comprovantes de pagamento e a fatura específica serem encaminhados conjuntamente com a fatura de serviços mensal, e o pagamento será efetuado também observando as regras do pagamento mensal.

Não será admitido o pagamento de valores inferiores aos pisos especificados na convenção (se for o caso), observados os respectivos reajustes, sob pena de rescisão e multa contratual.

Pagamentos de salários e recolhimentos de encargos pela empresa contratada em desacordo com as exigências legais e respectivo contrato, darão motivo à rescisão contratual e/ou aplicação de multa, podendo a Câmara proceder a retenção de valores devidos à empresa contratada para pagamento diretamente ao empregado designado ou aos órgãos competentes.

Constitui falta grave, passível de multa e rescisão contratual, a não observância pela empresa contratada do prazo legal para pagamento de salários e outros benefícios ao empregado, sem prejuízo a outras penalidades legais e administrativas.

Sem prejuízo da multa prevista na convenção coletiva de trabalho e em virtude da responsabilidade solidária da administração pública, não apresentados os comprovantes de pagamento de salários do empregado até o quinto dia útil do mês, a Câmara se reserva o direito de efetuar o pagamento dos valores líquidos diretamente ao empregado, mediante retenção na fatura mensal, encaminhando à empresa contratada os respectivos recibos.

Para fins de apuração do valor líquido devido a cada empregado, a Câmara adotará o valor líquido percebido pelo empregado na competência imediatamente anterior, verificados os descontos e faltas ocorridas no período e eventuais reajustes salariais.

Eventuais divergências apuradas no valor líquido após os pagamentos deverão ser compensadas no mês imediatamente posterior, independente de notificação prévia.

A empresa contratada deverá pagar ao empregado a multa por atraso de pagamento referente aos dias de atraso, considerando a data limite para pagamento e a data em que a Câmara procedeu ao pagamento diretamente ao empregado, vedada sua cobrança ou compensação na fatura mensal devida pela Câmara.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá considerar todos os custos administrativos, operacionais e tributários necessários para a prestação dos serviços, inclusive a elaboração dos estudos, visitas, cursos de capacitação e reciclagem, fornecimento de uniformes, e EPIs, salários e adicionais, obrigações patronais e demais custos de mobilização, deverão estar inclusos no preço.

Divergências tributárias e despesas/encargos aos quais a empresa esteja sujeita serão considerados como já incluídos no preço, não sendo admitido a alteração da proposta em decorrência de erros e/ou omissões.

Para fins de apresentação da proposta a empresa deverá considerar o pagamento de vale refeição, com o intuito de compatibilizar as propostas comerciais. O Fornecimento de vale transporte fica afastado tendo em vista não haver transporte público no município em questão.

Deverão ser consideradas na proposta todas as despesas e obrigações legais e constantes da Convenção Coletiva, inclusive auxílio-alimentação, horas-extras, seguro de vida, entre outras.

No prazo de 10 (dez) dias da vigência do contrato, a licitante deverá comprovar a contratação do seguro de vida em grupo e demais exigências administrativas de que trata a convenção coletiva de trabalho, sob pena de multa contratual.

A proposta de preços deverá ser apresentada com a planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, conforme modelo anexo ao Edital.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O recebimento definitivo para fins de liberação da nota fiscal se dará com a verificação do atendimento das condições previstas neste Termo de Referência.

O objeto poderá ser rejeitado se não estiver de acordo com as especificações desse termo de referência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A verba destinada aos serviços deste Termo de Referência utilizará recursos orçamentários e financeiros próprios, e estará afixada nas dotações:

ficha 013 3.3.90.39-00 — Manutenção das Atividades Administrativas — Locação de Mão de Obra

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 De acordo com a lei 14.133/2021.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Câmara poderá considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DA HABILITAÇÃO

Documentos relativos à Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove aptidão para execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto desta licitação, indicando o endereço do atestante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 Para esta licitação será adotado o critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 Empreitada por preço global.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da lei 14.133/2021

Poderá ser acrescido, alterado ou diminuído o objeto da prestação de serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em caso de discrepância, sempre prevalecerá a redação do instrumento convocatório, que faz regra.

Guaraciaba, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C81E7DD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 1-2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA -
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Concurso Público Câmara Municipal de Lagoa da Prata - Ed 01/2023
Resultado Preliminar Prova Objetiva de Múltipla Escolha - ampla concorrência**

Agente Administrativo									
Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Informática	de Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar		
101146	ADRIANA QUELI CELESTINO	17,50	2,50	5,00	5,00	20,00	50,00		
100506	ADRIANO TEIXEIRA AMARAL	17,50	2,50	5,00	12,50	20,00	57,50		
101331	ADRIEL LUIZ VIEIRA SILVA	17,50	5,00	10,00	10,00	27,50	70,00		
100104	ALECSANDER MOURA NUNES	12,50	7,50	7,50	5,00	22,50	55,00		
100061	ALICE ISABEL RABELO VELOSO	20,00	5,00	7,50	10,00	17,50	60,00		
100608	ALINE MENEZES DE ALMEIDA LUCAS	17,50	7,50	5,00	7,50	22,50	60,00		
101834	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	17,50	7,50	10,00	7,50	30,00	72,50		
101279	ALYSSON FONSECA	17,50	5,00	10,00	7,50	22,50	62,50		
100696	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	22,50	10,00	10,00	5,00	22,50	70,00		
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA	12,50	2,50	7,50	2,50	25,00	50,00		
101816	ANA PAULA DA SILVA	15,00	7,50	7,50	2,50	17,50	50,00		
101605	ANDERSON FRANCISCO DE MOURA	17,50	2,50	7,50	5,00	17,50	50,00		
101283	ANDRE PEREIRA COSTA	20,00	5,00	10,00	7,50	32,50	75,00		
101842	ANDREZA LETÍCIA DE OLIVEIRA	22,50	7,50	10,00	5,00	20,00	65,00		
100269	ANGELICA FERREIRA SILVA	17,50	2,50	2,50	7,50	22,50	52,50		
101859	ARTHUR ANTONIO BERNARDES ALVES	17,50	7,50	5,00	12,50	30,00	72,50		
100225	ARTHUR CEZAR SILVA E LAINE	10,00	7,50	5,00	5,00	22,50	50,00		
100488	ARTHUR GABRIEL SILVA	12,50	2,50	12,50	2,50	20,00	50,00		
102115	BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	12,50	7,50	10,00	5,00	27,50	62,50		
101264	BÁRBARA TEREZA CÉZAR MESQUITA	20,00	5,00	10,00	12,50	20,00	67,50		
102111	BRÁULIO GERALDO GONÇALVES SILVA	20,00	2,50	12,50	7,50	17,50	60,00		
102164	BRENNER RAMOS ROCHA	20,00	5,00	10,00	5,00	10,00	50,00		
101246	CAMILA CRISTINA DE MOURA ABREU	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	57,50		
102155	CAROLINE ROCHA SILVA	15,00	2,50	10,00	5,00	27,50	60,00		
100915	CÁSSIA MONTOUTO BORGES	15,00	7,50	7,50	12,50	30,00	72,50		
100576	CLARISSA DE CASTRO E BRAGA	12,50	2,50	7,50	10,00	20,00	52,50		
102273	CRISTIAN REZENDE LIMA	25,00	5,00	7,50	2,50	22,50	62,50		
100558	CRISTIANE VIVIA RIBEIRO	17,50	5,00	5,00	7,50	25,00	60,00		
102132	DAISY SILVA CARVALHO	15,00	7,50	7,50	7,50	17,50	55,00		
101357	DANIEL MARCONDES DELFINO	17,50	2,50	7,50	5,00	20,00	52,50		
100986	DANIEL MATEUS DE SOUZA	20,00	10,00	7,50	10,00	27,50	75,00		
101405	DANIELA OLIVEIRA REZENDE	17,50	12,50	5,00	10,00	22,50	67,50		
100676	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	15,00	2,50	7,50	7,50	17,50	50,00		
101693	DAVI MARÇAL SILVA	17,50	10,00	7,50	7,50	25,00	67,50		
101228	DAVI SOUSA VILELA	20,00	5,00	10,00	5,00	22,50	62,50		
100944	DERINALDO OLIVEIRA CARDOSO	17,50	5,00	2,50	5,00	20,00	50,00		
100628	DEYVISON DENIS DA SILVA	20,00	5,00	7,50	5,00	17,50	55,00		
101622	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	12,50	2,50	10,00	5,00	22,50	52,50		

100821	DOUGLAS ELIAS SILVÉRIO	12,50	10,00	10,00	5,00	15,00	52,50
101630	DUANE LIMA OLIVEIRA	15,00	2,50	7,50	7,50	22,50	55,00
100112	EDUARDO HENRIQUE SILVA	12,50	7,50	7,50	7,50	20,00	55,00
101824	ELIDA ALCINA SANTOS	17,50	7,50	2,50	5,00	22,50	55,00
100347	ELIDA MARIA MARCAL	15,00	5,00	5,00	5,00	22,50	52,50
102201	ELINE SALGADO DE SOUZA	22,50	7,50	10,00	10,00	30,00	80,00
100811	ELIZABETE DA SILVA	15,00	5,00	5,00	2,50	22,50	50,00
101712	ELIZETE APARECIDA MIRANDA FERREIRA	22,50	5,00	10,00	5,00	25,00	67,50
102019	ELSON DA SILVA JUNIOR	12,50	5,00	5,00	7,50	20,00	50,00
101621	ELVES RIBEIRO DA SILVA	17,50	5,00	10,00	2,50	20,00	55,00
101788	EVANDRO RODRIGUES DE BESSA NETO	10,00	2,50	10,00	2,50	25,00	50,00
101997	FELIPE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	20,00	7,50	7,50	10,00	17,50	62,50
100614	FELIPE MALTA AZEVEDO	12,50	5,00	10,00	2,50	25,00	55,00
100600	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	22,50	7,50	10,00	7,50	32,50	80,00
101996	FERNANDO HENRIQUE REZENDE GONÇALVES	15,00	2,50	10,00	5,00	22,50	55,00
102191	FILLIPE GABRIEL CLÁUDIO BARRETO	15,00	5,00	12,50	5,00	20,00	57,50
102038	GABRIEL DE SOUZA PINTO	10,00	7,50	2,50	7,50	22,50	50,00
100366	GABRIEL NACIF DE MOURA	20,00	5,00	7,50	2,50	17,50	52,50
101432	GABRIEL SILVA TIRADENTES	12,50	2,50	7,50	5,00	22,50	50,00
100516	GABRIELA GARCIA ALBUQUERQUE	12,50	2,50	10,00	10,00	22,50	57,50
101819	GIOVANA PEREIRA SOBRINHO	7,50	7,50	7,50	7,50	20,00	50,00
100648	GIZELE MESQUITA GONTIJO	20,00	5,00	2,50	7,50	17,50	52,50
100201	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	20,00	5,00	7,50	12,50	27,50	72,50
100810	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	20,00	10,00	7,50	5,00	22,50	65,00
101548	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	20,00	10,00	10,00	7,50	30,00	77,50
100864	GUSTAVO RANGEL GOMES	15,00	7,50	5,00	2,50	22,50	52,50
101674	GUSTAVO RIBEIRO BERNARDES	15,00	2,50	7,50	5,00	22,50	52,50
102122	HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA	17,50	10,00	10,00	7,50	27,50	72,50
100830	HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	2,50	7,50	5,00	22,50	57,50
101410	HERLÁ WELLEN DE MELO ARAÚJO	12,50	7,50	10,00	5,00	20,00	55,00
101127	HEUBERTO MÁRCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	17,50	5,00	10,00	5,00	15,00	52,50
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	20,00	2,50	10,00	10,00	27,50	70,00
102120	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	22,50	7,50	7,50	7,50	27,50	72,50
100087	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA MARCAL	15,00	5,00	7,50	5,00	17,50	50,00
101510	JÉSSICA HELEN BRAGA	17,50	2,50	10,00	5,00	25,00	60,00
100165	JIOVANNA MARIA MOURA SANTIAGO	20,00	10,00	7,50	7,50	20,00	65,00
100495	JOÃO CINQUINI FILHO	15,00	5,00	5,00	2,50	22,50	50,00
100390	JOÃO MARCOS PEREIRA COSTA	17,50	5,00	5,00	5,00	22,50	55,00
100023	JOÃO MARCOS SILVA OLIVEIRA	12,50	10,00	7,50	2,50	20,00	52,50
101304	JOAO PEDRO ALVES GOMES	20,00	5,00	5,00	7,50	25,00	62,50
100468	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA	20,00	7,50	7,50	2,50	17,50	55,00
100101	JOBSON FONSECA DA COSTA	17,50	10,00	7,50	7,50	22,50	65,00
101895	JOICE ISABELA APARECIDA LIMA CASTRO	17,50	2,50	5,00	2,50	22,50	50,00
101576	JÚLIA ALVES XAVIER	15,00	5,00	5,00	7,50	25,00	57,50
102283	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,50	2,50	7,50	2,50	27,50	57,50
101861	JULIO CÉSAR CAMPOS	20,00	5,00	5,00	7,50	20,00	57,50
101234	KAUÁ MICHAEL DA CRUZ PEREIRA	20,00	2,50	5,00	7,50	20,00	55,00
101572	KETTELEN RAYANNE ROCHA OLIVEIRA	15,00	7,50	7,50	7,50	20,00	57,50
102199	LARA RAMOS LOPES	17,50	5,00	7,50	5,00	17,50	52,50
100917	LAURA REZENDE FELICIO	15,00	7,50	5,00	2,50	25,00	55,00
102260	LÉLIO NATAL TEODORO JÚNIOR	20,00	2,50	10,00	5,00	20,00	57,50
100063	LEONARDO SILVA DE MORAIS	20,00	2,50	10,00	5,00	20,00	57,50
100656	LÍVIA DE ALMEIDA LUCAS	17,50	5,00	5,00	10,00	12,50	50,00
102163	LORRAINE BORGES SILVA	12,50	2,50	10,00	5,00	20,00	50,00
101436	LOURENÇO COSTA CARVALHO	22,50	7,50	7,50	5,00	22,50	65,00
101200	LUCAS BERNARDO DE SOUZA NASCIMENTO	20,00	7,50	10,00	10,00	22,50	70,00
101900	LUCAS COSTA GONTIJO	15,00	5,00	10,00	2,50	20,00	52,50
100328	LUCYKÊNIA LIMA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	5,00	22,50	52,50
101482	LUIS CARLOS DE SOUZA	17,50	5,00	5,00	10,00	15,00	52,50
101860	LUIS FILIPE DA COSTA SOUZA	10,00	2,50	10,00	5,00	22,50	50,00
101803	MAÍRA DOS SANTOS GOMES	15,00	7,50	10,00	2,50	17,50	52,50
100453	MARCELA MARIANA PEDROSA	17,50	5,00	10,00	5,00	22,50	60,00
100089	MARCOS VINICIUS RODRIGUES SILVA	12,50	2,50	5,00	7,50	22,50	50,00
101948	MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS	20,00	10,00	10,00	7,50	25,00	72,50
100428	MARIA CLARA SILVA HERMENEGILDO	12,50	2,50	7,50	7,50	25,00	55,00
101332	MARIA DAS MERCÊS MENDES BASTOS	17,50	2,50	5,00	10,00	20,00	55,00
101277	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA	20,00	5,00	5,00	2,50	20,00	52,50
101744	MARIA GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE	10,00	10,00	7,50	7,50	22,50	57,50
100148	MARIANA LAINE GONTIJO	15,00	5,00	5,00	5,00	27,50	57,50
100260	MARIANA PINTO FIUZA	15,00	7,50	5,00	5,00	20,00	52,50
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL	15,00	5,00	2,50	10,00	20,00	52,50
101090	MARIANNA LÉLIS MORAIS SILVA	20,00	2,50	10,00	10,00	22,50	65,00
101194	MATEUS GAUDERETO SILVA MARTINS	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	57,50
100277	MATHEUS TIMOTEO DE FREITAS	20,00	7,50	2,50	7,50	22,50	60,00
101562	MELISSA KELY DE AQUINO SOUSA VALADÃO	12,50	2,50	5,00	10,00	25,00	55,00
100449	MICHELE RIBEIRO CARLOS	15,00	2,50	5,00	5,00	22,50	50,00
100597	MIGUEL RIBEIRO BORGES DOS REIS	10,00	5,00	7,50	5,00	22,50	50,00
102100	MIRIANY LACERDA PEGAS	15,00	2,50	7,50	7,50	30,00	62,50
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	20,00	7,50	7,50	10,00	30,00	75,00
102091	NATHAN GIOVANNI ANDRADE TEIXEIRA	17,50	7,50	10,00	2,50	22,50	60,00
101402	NICOLAS CARDOSO VAZ	12,50	5,00	7,50	2,50	22,50	50,00
100113	NILSON JOSÉ DA LUZ	17,50	5,00	5,00	2,50	20,00	50,00
101908	NOEMI MIRANDA LAMOUNIER COSTA	7,50	10,00	10,00	5,00	22,50	55,00
100365	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	17,50	5,00	5,00	7,50	22,50	57,50
100837	PATRICIA ALVES DE CARVALHO	15,00	5,00	10,00	10,00	12,50	52,50
101588	PATRICK MATHEUS NUNES OLIVEIRA	15,00	5,00	2,50	5,00	22,50	50,00
101852	PAULO ALFREDO REIS DA SILVA	22,50	5,00	10,00	7,50	22,50	67,50
102076	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	17,50	2,50	7,50	2,50	20,00	50,00

101854	PAULO JUNIOR OLHER DE OLIVEIRA	10,00	5,00	10,00	5,00	22,50	52,50
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	20,00	7,50	10,00	2,50	25,00	65,00
102193	PEDRO HENRIQUE TEODORO ICASATTI	7,50	5,00	7,50	7,50	22,50	50,00
101868	PEDRO OCTÁVIO COUTO LOUREIRO	17,50	2,50	5,00	5,00	25,00	55,00
100474	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	22,50	5,00	10,00	7,50	12,50	57,50
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	20,00	7,50	7,50	5,00	25,00	65,00
100978	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	20,00	7,50	7,50	10,00	25,00	70,00
101442	RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES	17,50	5,00	7,50	2,50	17,50	50,00
101305	RAFAEL DORNELLAS SILVA	17,50	5,00	7,50	2,50	22,50	55,00
100332	RAFAELA LEITE MOURA	15,00	2,50	10,00	5,00	27,50	60,00
100906	RHAONNI MEGARON QUEROBINO	22,50	7,50	10,00	5,00	22,50	67,50
100132	RICARDO JUNIO DOS SANTOS	17,50	10,00	7,50	5,00	20,00	60,00
100604	ROBERTO GUIMARAES LOPES	22,50	7,50	10,00	12,50	27,50	80,00
101145	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GOUVEIA	17,50	7,50	7,50	10,00	25,00	67,50
101734	ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA	17,50	7,50	5,00	10,00	25,00	65,00
102133	RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	15,00	7,50	5,00	2,50	25,00	55,00
101887	SABRINA HANDAN	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	62,50
101607	SAMANTA DUARTE MIRANDA	17,50	2,50	7,50	2,50	25,00	55,00
100066	SAMIRA GONTIJO PINTO	17,50	5,00	7,50	7,50	22,50	60,00
100048	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	22,50	7,50	10,00	7,50	22,50	70,00
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	17,50	7,50	7,50	10,00	20,00	62,50
100730	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	17,50	7,50	10,00	10,00	22,50	67,50
101586	SINTIA APARECIDA CABRAL MACHADO	20,00	2,50	5,00	5,00	20,00	52,50
101771	SOLANGE GARBES LARA	22,50	2,50	7,50	7,50	27,50	67,50
100100	STÉFANI APARECIDA MOREIRA	12,50	7,50	7,50	5,00	17,50	50,00
100035	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	20,00	10,00	7,50	7,50	22,50	67,50
101520	SUELI APARECIDA FERNANDES	15,00	2,50	5,00	12,50	27,50	62,50
101748	TAIZA MARCIA GONTIJO	15,00	5,00	7,50	5,00	17,50	50,00
100254	TAMIRES DOS SANTOS GOMES	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	62,50
100041	TASSIA MELO TAVARES	20,00	2,50	7,50	7,50	22,50	60,00
100198	TATIÉLIA BORGES DE OLIVEIRA	20,00	10,00	7,50	2,50	25,00	65,00
101756	THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA	22,50	7,50	10,00	7,50	22,50	70,00
100042	THAIS SOUSA OLIVEIRA SILVA	20,00	2,50	7,50	5,00	17,50	52,50
100212	THAISA VITORIA SILVA MACHADO	22,50	2,50	10,00	5,00	20,00	60,00
101981	THALISSON FRANCISCO CRUZ DA SILVA	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	57,50
100073	UILSON GABRIEL LOPES	12,50	7,50	10,00	7,50	27,50	65,00
100826	VANESSA CRISTINA SANTOS PINTO	17,50	2,50	2,50	5,00	22,50	50,00
101081	VÂNIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	25,00	2,50	7,50	10,00	32,50	77,50
101885	VERA REGINA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	7,50	17,50	50,00
101330	VINICIUS DE CASTRO GANDRA	20,00	2,50	7,50	2,50	20,00	52,50
101924	WILSON ZUCCHI	12,50	10,00	10,00	2,50	27,50	62,50
101184	YURI SILVA FERREIRA	20,00	2,50	7,50	7,50	25,00	62,50

Assistente Administrativo						
Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar
101720	ADANIS GUALBERTO SILVA	15,00	10,00	5,00	30,00	60,00
101336	AECIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA	15,00	10,00	7,50	35,00	67,50
101302	AIANDA CAMILA ALVES SILVA MENEZES	12,50	7,50	7,50	30,00	57,50
100034	ALICE ISABEL RABELO VELOSO	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00
100692	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	17,50	7,50	2,50	32,50	60,00
100238	ANA FLÁVIA DA SILVA	15,00	10,00	2,50	27,50	55,00
101026	ANA PAULA PEREIRA SILVA FRANÇA	20,00	2,50	5,00	22,50	50,00
101938	ANA RUTH LAINE GONTIJO	12,50	10,00	5,00	30,00	57,50
101843	ANDREZA LETÍCIA DE OLIVEIRA	20,00	2,50	5,00	37,50	65,00
100797	ANGÉLICA NUNES CARVALHO	15,00	12,50	5,00	27,50	60,00
100311	ANIELLY NUNES OMETO	12,50	7,50	2,50	27,50	50,00
101214	ÁTILA PERILLO FILHO	12,50	7,50	5,00	32,50	57,50
102224	BARBARA TORGA FACAL	22,50	10,00	7,50	45,00	85,00
100469	BEATRIZ VASCONCELOS	15,00	7,50	2,50	25,00	50,00
101583	CAMILA CRISTINA COSTA	15,00	5,00	5,00	27,50	52,50
101247	CAMILA CRISTINA DE MOURA ABREU	17,50	7,50	5,00	35,00	65,00
100769	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA	17,50	7,50	5,00	37,50	67,50
100912	CÁSSIA MONTOUTO BORGES	20,00	2,50	7,50	35,00	65,00
101729	CECÍLIA NAYARA VIDAL BATISTA DINIZ	15,00	5,00	2,50	27,50	50,00
102031	CÉSAR HENRIQUE CEDRO	12,50	7,50	5,00	32,50	57,50
100581	CLARISSA DE CASTRO E BRAGA	22,50	10,00	7,50	40,00	80,00
101091	DANIEL RABELO AMORIM CÂNDIDO DOS SANTOS	20,00	7,50	2,50	35,00	65,00
101644	DANIELA AZARIAS FERREIRA	15,00	5,00	7,50	30,00	57,50
101594	DANIELA SANTANA SILVEIRA	12,50	5,00	2,50	30,00	50,00
100873	DANIELLI RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	22,50	7,50	5,00	35,00	70,00
101728	DAVI HENRIQUE MIRANDA MELO	17,50	2,50	2,50	30,00	52,50
101007	DÉBORA GABRIELA SILVA FERREIRA	12,50	7,50	2,50	27,50	50,00
100303	DIEGO CÉSAR MACHADO OLIVEIRA	15,00	7,50	2,50	40,00	65,00
100320	DIEGO COSTA DA SILVA	12,50	10,00	5,00	32,50	60,00
100938	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	12,50	10,00	7,50	32,50	62,50
102232	DIONES JOSÉ DOS SANTOS	15,00	7,50	7,50	30,00	60,00
100051	DIVANE MARIA DE MORAIS	12,50	7,50	2,50	32,50	55,00
101624	DUANE LIMA OLIVEIRA	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00
101560	EDSON FIDÉLIS LOPES JÚNIOR	10,00	5,00	7,50	27,50	50,00
101591	EDUARDO FELIPE RIBEIRO ALVES	17,50	10,00	2,50	30,00	60,00
101505	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	5,00	10,00	7,50	27,50	50,00
101949	EMILSON JUNIO DA COSTA	10,00	7,50	7,50	30,00	55,00
102000	FELIPE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	15,00	10,00	5,00	35,00	65,00
100605	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	20,00	10,00	7,50	42,50	80,00
101558	FRANCIANE SILVA FIDÉLIS LOPES	12,50	5,00	5,00	32,50	55,00
100451	FRANCIELE PIRES SANTOS	15,00	5,00	2,50	30,00	52,50
100344	GABRIELA GOMES LACERDA	15,00	7,50	2,50	35,00	60,00
100489	GEOVANA LUIZA DE CASTRO SILVA	15,00	7,50	10,00	35,00	67,50

100195	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	22,50	12,50	10,00	35,00	80,00
100796	GRËNNER DE OLIVEIRA LACERDA FILHO	15,00	5,00	10,00	35,00	65,00
101893	GUILHERME MARQUES SOUZA BARBOSA	7,50	10,00	2,50	35,00	55,00
101334	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	25,00	5,00	7,50	42,50	80,00
100840	HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	2,50	2,50	35,00	60,00
101673	HENRIQUE AZEVEDO COTA DE ALMEIDA	10,00	5,00	2,50	40,00	57,50
100027	INDIARA SULIENE HELEN CONCEIÇÃO	20,00	7,50	5,00	30,00	62,50
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE	12,50	10,00	5,00	35,00	62,50
101700	JÉSSICA MORAIS MIRANDA	7,50	7,50	7,50	30,00	52,50
100610	JOÃO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	15,00	5,00	2,50	35,00	57,50
101680	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	22,50	5,00	7,50	30,00	65,00
100346	JOÃO VÍTOR DE PÁDUA E SILVA	15,00	5,00	5,00	30,00	55,00
100043	JOBSON FONSECA DA COSTA	12,50	5,00	7,50	45,00	70,00
101807	JOSIANE APARECIDA CATARINO DA SILVA	12,50	2,50	5,00	32,50	52,50
101696	JOSIELLE GARCIA DE MELO CASSIANO	15,00	5,00	10,00	37,50	67,50
100471	JÚLIA CRISTINA DE MESQUITA	10,00	5,00	10,00	30,00	55,00
100542	JULIA FERNANDES BRAMBILLA ANDRADE	15,00	5,00	5,00	32,50	57,50
101855	JULIO CÉSAR CAMPOS	12,50	5,00	7,50	35,00	60,00
100855	JURRAM DIAS MENEZES	12,50	7,50	2,50	30,00	52,50
101373	LAIS LEITE GARCIA	17,50	7,50	7,50	20,00	52,50
101912	LARISSA MENDONÇA DE PAULO	15,00	5,00	5,00	27,50	52,50
101135	LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	15,00	10,00	2,50	30,00	57,50
101790	LÍLIAN CRISTINA DA SILVA	17,50	2,50	5,00	37,50	62,50
102212	LUANA MIRANDA MORAES	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00
102007	LUANA MOURA DA SILVA	12,50	2,50	5,00	35,00	55,00
100057	LUCAS PEREIRA DA COSTA	15,00	2,50	2,50	32,50	52,50
101489	MAGNO BUENO FERREIRA	17,50	10,00	7,50	37,50	72,50
100728	MARCOS CATANHA SILVEIRA SILVA	20,00	7,50	2,50	35,00	65,00
102104	MARCOS PAULO SARAIVA SILVA	17,50	7,50	5,00	35,00	65,00
101207	MARIA CLARA SILVA DUARTE	12,50	7,50	2,50	35,00	57,50
100427	MARIA CLARA SILVA HERMENEGILDO	15,00	5,00	7,50	32,50	60,00
101551	MARIA EDUARDA LOPES	10,00	10,00	5,00	30,00	55,00
100324	MARIA FERNANDA FERREIRA CAMPOS	12,50	7,50	2,50	32,50	55,00
101524	MARIA LUIZA FERREIRA MESQUITA OLIVEIRA	17,50	7,50	2,50	37,50	65,00
100337	MARIANA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	10,00	7,50	2,50	32,50	52,50
100278	MARIANA PINTO FIUZA	17,50	5,00	2,50	27,50	52,50
101197	MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50
101182	MARÍLIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	12,50	7,50	10,00	30,00	60,00
100522	MARÍLIA SILVA GOMES	17,50	7,50	5,00	27,50	57,50
101196	MATEUS GAUDERETO SILVA MARTINS	17,50	10,00	2,50	35,00	65,00
100480	MATHEUS ALEXANDRE SANTOS CANDIDO	12,50	5,00	2,50	30,00	50,00
102098	MIRIANY LACERDA PÉGAS	17,50	10,00	5,00	37,50	70,00
102075	NATANAEL MARTINS	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50
102025	NATHAN GIOVANNI ANDRADE TEIXEIRA	10,00	7,50	5,00	27,50	50,00
100682	PABLO DHELLEYON TOMÉ PAIVA	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00
100571	PAULIANA DE OLIVEIRA MACHADO	12,50	5,00	7,50	32,50	57,50
101515	PAULO HENRIQUE DA SILVA	15,00	10,00	2,50	45,00	72,50
101361	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	15,00	10,00	5,00	32,50	62,50
100712	PEDRO DE PAULA RIBEIRO ALVES	10,00	10,00	2,50	35,00	57,50
100477	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	22,50	7,50	7,50	40,00	77,50
100980	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	22,50	10,00	2,50	42,50	77,50
100281	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50
100058	RAFAELA GONTIJO SILVA	10,00	7,50	5,00	30,00	52,50
100325	RAFAELA LEITE MOURA	15,00	5,00	2,50	35,00	57,50
101285	RENATA CRISTINA CARDOSO	15,00	2,50	5,00	27,50	50,00
101818	RENATA GONÇALVES MIRANDA MOREIRA	2,50	10,00	2,50	37,50	52,50
100607	ROBERTO GUIMARAES LOPES	17,50	7,50	10,00	40,00	75,00
101143	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GOUVEIA	15,00	7,50	2,50	35,00	60,00
102150	RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	12,50	7,50	5,00	27,50	52,50
101778	SABRINA FERNANDES DE SOUZA	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50
100033	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	22,50	5,00	7,50	37,50	72,50
100156	SARITA SILVA VIDAL DE OLIVEIRA	10,00	10,00	10,00	32,50	62,50
100665	STEICY KELLY ESPINDOLA	10,00	5,00	5,00	32,50	52,50
100020	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	17,50	10,00	5,00	45,00	77,50
101497	SUELI APARECIDA FERNANDES	12,50	2,50	5,00	32,50	52,50
100739	TAÍS AMANDA DE SOUZA	17,50	5,00	5,00	35,00	62,50
100036	TÁSSIA MELO TAVARES	12,50	5,00	2,50	37,50	57,50
101237	TASSIA QUELI RIBEIRO DE MELO CARDOSO	12,50	10,00	7,50	32,50	62,50
101759	THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA	20,00	7,50	12,50	45,00	85,00
102056	THAIS SANTOS DE CASTRO	17,50	5,00	7,50	32,50	62,50
100727	THAYNÁ GARBES CUSTÓDIO	15,00	7,50	10,00	22,50	55,00
100067	UILSON GABRIEL LOPES	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00
100024	VANESSA HELENA HAUCK	17,50	7,50	7,50	30,00	62,50
101107	VERÔNICA LUZIA MONTEIRO SILVA	10,00	5,00	7,50	32,50	55,00
100750	VICTOR AUGUSTO MARCATTI MARINHOS	17,50	10,00	2,50	37,50	67,50
102012	VICTOR DE JESUS REIS	7,50	7,50	5,00	30,00	50,00
101793	VIRGÍNIA FERREIRA KNISCHEWSKI	15,00	5,00	2,50	32,50	55,00
100652	VITÓRIA ISABELLE MIRANDA XAVIER	15,00	5,00	5,00	25,00	50,00
101653	WARNEY RIDER APARECIDO VELOSO	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00
101210	WILLIAM KOKKE GOMES	22,50	10,00	7,50	27,50	67,50
101340	WILLIAN GERALDO DOS SANTOS	10,00	7,50	5,00	30,00	52,50

Controlador Interno						
Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar
101833	ALVARO DE AQUINO SANTOS	20,00	7,50	5,00	25,00	57,50
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	15,00	5,00	2,50	30,00	52,50
100984	DANIEL MATEUS DE SOUZA	22,50	10,00	5,00	22,50	60,00
100650	DIOGO OLIVEIRA PAULA	12,50	5,00	7,50	25,00	50,00
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	15,00	10,00	5,00	22,50	52,50
101033	LIDIA TASSIANE DE SOUZA	12,50	5,00	7,50	25,00	50,00

101449	LUISA DUARTE DE ALMEIDA	20,00	7,50	7,50	27,50	62,50
101333	MARIA EDUARDA BORGES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	2,50	22,50	50,00
101423	MATEUS SANTOS ARAÚJO	17,50	7,50	7,50	32,50	65,00
100491	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	25,00	10,00	5,00	27,50	67,50
100157	TATIANE MARCELINO DA CRUZ	15,00	5,00	5,00	30,00	55,00
101944	THIAGO MUNHOZ	20,00	5,00	7,50	35,00	67,50
100961	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	22,50	10,00	5,00	25,00	62,50
101265	VANESSA APARECIDA SILVA ALVINO	15,00	10,00	2,50	27,50	55,00

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB8819B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 1-2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - VAGAS NEGRO

Concurso Público Câmara Municipal de Lagoa da Prata - Ed 01/2023
Resultado Preliminar Prova Objetiva de Múltipla Escolha - concorrência às vagas de negro

Agente Administrativo (N)							
Insc	Nome	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA	12,50	2,50	7,50	2,50	25,00	50,00
100269	ANGELICA FERREIRA SILVA	17,50	2,50	2,50	7,50	22,50	52,50
100488	ARTHUR GABRIEL SILVA	12,50	2,50	12,50	2,50	20,00	50,00
102164	BRENNER RAMOS ROCHA	20,00	5,00	10,00	5,00	10,00	50,00
100676	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	15,00	2,50	7,50	7,50	17,50	50,00
100821	DOUGLAS ELIAS SILVÉRIO	12,50	10,00	10,00	5,00	15,00	52,50
101410	HERLÁ WELLEN DE MELO ARAÚJO	12,50	7,50	10,00	5,00	20,00	55,00
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	20,00	2,50	10,00	10,00	27,50	70,00
100087	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA MARCAL	15,00	5,00	7,50	5,00	17,50	50,00
100468	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA	20,00	7,50	7,50	2,50	17,50	55,00
100656	LÍVIA DE ALMEIDA LUCAS	17,50	5,00	5,00	10,00	12,50	50,00
101860	LUIS FILIPE DA COSTA SOUZA	10,00	2,50	10,00	5,00	22,50	50,00
101277	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA	20,00	5,00	5,00	2,50	20,00	52,50
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL	15,00	5,00	2,50	10,00	20,00	52,50
100597	MIGUEL RIBEIRO BORGES DOS REIS	10,00	5,00	7,50	5,00	22,50	50,00
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	20,00	7,50	7,50	10,00	30,00	75,00
100113	NILSON JOSÉ DA LUZ	17,50	5,00	5,00	2,50	20,00	50,00
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	20,00	7,50	10,00	2,50	25,00	65,00
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	20,00	7,50	7,50	5,00	25,00	65,00
100906	RHAONNI MEGARON QUEROBINO	22,50	7,50	10,00	5,00	22,50	67,50
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	17,50	7,50	7,50	10,00	20,00	62,50
101981	THALISSON FRANCISCO CRUZ DA SILVA	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	57,50
100073	UILSON GABRIEL LOPES	12,50	7,50	10,00	7,50	27,50	65,00
Assistente Administrativo (N)							
Insc	Nome	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar	
101336	AECIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA	15,00	10,00	7,50	35,00	67,50	
100238	ANA FLÁVIA DA SILVA	15,00	10,00	2,50	27,50	55,00	
101594	DANIELA SANTANA SILVEIRA	12,50	5,00	2,50	30,00	50,00	
100938	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	12,50	10,00	7,50	32,50	62,50	
101949	EMILSON JUNIO DA COSTA	10,00	7,50	7,50	30,00	55,00	
100451	FRANCIELE PIRES SANTOS	15,00	5,00	2,50	30,00	52,50	
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE	12,50	10,00	5,00	35,00	62,50	
101197	MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50	
100712	PEDRO DE PAULA RIBEIRO ALVES	10,00	10,00	2,50	35,00	57,50	
100665	STEICY KELLY ESPÍNDOLA	10,00	5,00	5,00	32,50	52,50	
100067	UILSON GABRIEL LOPES	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00	
102012	VICTOR DE JESUS REIS	7,50	7,50	5,00	30,00	50,00	
101653	WARNEY RIDER APARECIDO VELOSO	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00	
Controlador Interno (N)							
Insc	Nome	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Nota Preliminar	
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	15,00	5,00	2,50	30,00	52,50	
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	15,00	10,00	5,00	22,50	52,50	
100491	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	25,00	10,00	5,00	27,50	67,50	
101944	THIAGO MUNHOZ	20,00	5,00	7,50	35,00	67,50	

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:851EE070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 067/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N. 033/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número: 47.872.214/0001-11

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de comodato de linhas telefônicas

1.1 Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
TELEFONE MÓVEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL EM COMODATO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E INTERNET MÓVEL PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - 2 CHIPS	MESES	12	276,00	3.312,00
TELEFONE MÓVEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL EM COMODATO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E INTERNET MÓVEL PARA ATENDER A DEFESA CIVIL - 1 CHIP	MESES	12	138,00	1.656,00
TELEFONE MÓVEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL EM COMODATO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E INTERNET MÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4 CHIPS	MESES	12	552,00	6.624,00
TELEFONE MÓVEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL EM COMODATO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E INTERNET MÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DE ALÉM PARAÍBA - 1 CHIP	MESES	12	138,00	1.656,00
TELEFONE MÓVEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL EM COMODATO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS E INTERNET MÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CORPO DE BOMBEIROS - 2 CHIPS	MESES	12	276,00	3.312,00

VALOR : O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **01 (UM) ano**, contados da assinatura deste instrumento prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.01.00.04.122.00012.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito, 02.01.02.04.182.0029.2.0014.3.3.90.39-Manutenção da Defesa Civil, 02.01.03.06.182.0028.2.0021.3.3.90.39-Apoio ao Corpo de Bombeiros, 02.08.00.08.244.0017.2.0135.3.3.90.39-Manutenção do Conselho Tutelar, 02.08.04.08.244.012.2.0156.3.3.90.39-Manutenção da Gestão do SUAS.

Data: Além Paraíba, 19 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador: E8842226

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2024

-PROCESSO N.º: 112/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173/0001-27.

OBJETO: Contratação de **PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS** em atendimento a secretaria de saúde.

1.1 Descrição do objeto:

Quant	Unid.	Descrição	Valor R\$	Total R\$
320	UN	CONSULTA MÉDICA COM DERMATOLOGISTA	R\$ 103,00	R\$ 32.960,00
15	UN	EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
38	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	R\$ 150,00	R\$ 5.700,00
88	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	R\$ 200,00	R\$ 17.600,00
31	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	R\$ 200,00	R\$ 6.200,00
28	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
80	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
31	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	R\$ 150,00	R\$ 4.650,00
65	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
31	UN	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	R\$ 110,00	R\$ 3.410,00
6	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	R\$ 100,00	R\$ 600,00
7	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 130,00	R\$ 910,00
16	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL - ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
65	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR COLORIDO	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00
75	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS INFERIORES COLORIDO	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
31	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
31	SERV	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	R\$ 120,00	R\$ 3.720,00
79	UN	EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	R\$ 48,00	R\$ 3.792,00
79	UN	EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R\$ 55,00	R\$ 4.345,00
50	UN	EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
71	UN	EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	R\$ 50,00	R\$ 3.550,00
77	UN	EXAME DE ULTRASSOM REGIÃO INGUINAL	R\$ 48,00	R\$ 3.696,00
119	UN	EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	R\$ 60,00	R\$ 7.140,00
80	UN	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
80	SERV	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
79	UN	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	R\$ 48,00	R\$ 3.792,00
80	SERV	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 174.805,00(Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), conforme Empenho nº 2940/2024.

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93

DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Processos de alta Complexidade.

Data: Além Paraíba , 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9AFC4156

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO.**

Informações Gerais:

Município: Araújos

Unidade de Ensino: CEMAES

Endereço: Rua Espírito Santos, nº 1.061, Centro, Araújos – MG, Cep:35.603-000.

Local para Comparecimento: Rua Francisco Israel Filho, 1457, Bairro: Centro, Araújos-MG.

Data: 07/05/2024 **Horário:** 08:30 horas

Telefone: 37-3288-1857

Características da Vaga:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NATUREZA	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL
PSICOPEDAGOGA	PSICOPEDAGOGA	CARGO VAGO	MANHÃ E TARDE	30 HORAS SEMANAIS	07/05/2024	13/12/2024

Documentação Necessária (Originais e cópias)

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DA IDENTIDADE

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO CPF

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO

ORIGINAL E FOTOCÓPIA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÕES

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DP CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (SEXO MASCULINO)

CARTEIRA DE TRABALHO E FOTOCÓPIA

CARTAO E FOTOCÓPIA DO CARTAO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP

ATESTADO MEDICO ADMISSIONAL

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGENCIA DO CARGO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS

CÓPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:58FDA195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL RETIFICADO (POÇO ARTESIANO)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 226/2024

DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 185/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OMUNICÍPIO DE CARANGOLA,Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a**RETIFICAÇÃO**do Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ EM TODO EDITAL:

1. Aquisição de serviço, com às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Perfuração de poço artesiano, com instalação de bomba e ligação da parte elétrica	01	RS 61.100,00

LEIA-SE:

1. Aquisição de serviço, com às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Perfuração de poço artesiano, com instalação de bomba e ligação da parte elétrica. • HAVERÁ PEDIDO DE PERFURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTORGA DO POÇO JUNTO AO IGAM.	01	RS 54.000,00

<p>• A PROFUNDIDADE ESTIMADA FOI DE 80 METROS, PODENDO VARIAR, JÁ QUE NÃO TEVE ESTUDO GEOTÉCNICO.</p> <p>• FOI ESTIMADO A UTILIZAÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA ÁGUAS SERVIDAS, DE 4CV,220/380V, FORNECIMENTO E COLOCACAO.</p> <p>• A VAZÃO ESTIMADA É PARA OABASTECIMENTO DO POSTO DE SAÚDE.</p> <p>• ELABORAÇÃO DO PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO DO POÇO, COM RESPECTIVA ART DO GEÓLOGO.</p> <p>• FOI CONSIDERADO 20M REVESTIMENTO.</p> <p>• UMA TAMPA DE POÇO.</p> <p>Concluído o poço, e efetuados os ensaios, testes e demais serviços, a CONTRATADA deverá preparar e encaminhar à Fiscalização da CONTRATANTE, o relatório final do mesmo, com as seguintes indicações mínimas, em 3 (três) vias, 1 (uma) em original, acompanhadas das cópias dos relatórios de campo do sondador:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Localidade e Número do Poço. 2. Situação. 3. Método de perfuração e equipamento utilizado. 4. Dados referentes à perfuração (diâmetro e profundidades perfuradas). 5. Diâmetro do BIT no início e final dos trabalhos, quando houver perfuração em rocha consolidada. 6. Revestimentos (materiais, diâmetros, espessura e cotas atingidas). 7. Ensaio de vazão e os respectivos cálculos de vazão explorável — nível estático, vazões, durações das etapas de bombeamento, níveis dinâmicos correspondentes, datas das medições, equipamentos e aparelhos utilizados. 8. Todos os dados deverão ser apresentados em impressos apropriados, fornecidos pela CONTRATANTE, acompanhados de ART para os serviços específicos (perfuração de poço, teste de bombeamento/teste de interferência, tamponamento de poços). 9. Os poços somente serão faturados após o aceite pela Fiscalização da CONTRATANTE, do relatório final devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA. 	
--	--

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO INFLUENCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO REMARCADA PARA O DIA **08/05/2024, ÀS 09H30MINH.**

Carangola/MG, 02 de maio de 2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:55DD0518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2023 para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, até a data de 07 (sete) de maio de 2.024, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2.023 e Anexo II desta convocação.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 07/05/2.024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 08 (oito) de maio de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 02 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2023**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS) - AMPLA CONCORRÊNCIA CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	22	RENATA OLIVEIRA MENDES
2	29	MISSAIANE DE OLIVEIRA ANDRADE
3	19	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES
4	14	DRIELE DE OLIVEIRA MARQUES
5	34	VICTOR ALVES GONÇALVES DE ASSUNÇÃO
6	8	THAIS QUINTINA SILVA
7	25	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA
8	27	FERNANDA MENDES MORAIS
9	143	KETILEY SOUSA PEREIRA
10	119	ALINE GALDINO LOPES
11	9	RAFAELA EDUARDA LIMA DE VECCHI

CARNEIRINHO (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	10	KAIQUE DE SOUZA ARRAES
2	48	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS

ESTRELA DA BARRA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	97	GIOVANNA LETÍCIA DOS SANTOS
2	32	LAISE DE PAIVA LOPES

ESTRELA DA BARRA (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	33	ELISANGELA DOS SANTOS MACEDO VIEIRA

FATIMA DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	49	ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	3	PATRICIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO
2	59	NAYANE FREITAS BUENO DE OLIVEIRA
3	4	RAMILLA MEIRE DA SILVA

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2	ALYSSON MOREIRA CANDEA

VILA APARECIDA DO PARANAÍBA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	141	MARIANA GARCIA DA CRUZ

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
CARNEIRINHO**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	17	WELDER DE QUEIROZ ROCHA
2	77	RODRIGO CARDOSO LOPES
3	1	LEONARDO ALVARENGA PAZIN

ESTRELA DA BARRA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	52	ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	46	SEBASTIÃO WILSON FELÍCIO FILHO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE – PRETOS E PARDOS) - CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	154	ALINE SANTOS TOMAZ

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PCD - CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	156	KELVIN AUGUSTO SILVA QUEIROZ

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 15.11 do edital n. 02/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- k) 2 fotos 3x4, recentes;
- l) Carteira de Trabalho (original);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
- r) Carteira de vacinação atualizada;
- s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item “s”);
- t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
- u) Cartão do SUS;
- v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:EBDB4B59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2023 para contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambrasilino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, até a data de 07 (sete) de maio de 2024, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2023 e Anexo II desta convocação.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 07/05/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 08 (oito) de maio de 2024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 02 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS) - AMPLA CONCORRÊNCIA CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	22	RENATA OLIVEIRA MENDES
2	29	MISSAIA DE OLIVEIRA ANDRADE
3	19	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES
4	14	DRIELE DE OLIVEIRA MARQUES
5	34	VICTOR ALVES GONÇALVES DE ASSUNÇÃO
6	8	THAIS QUINTINA SILVA
7	25	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA
8	27	FERNANDA MENDES MORAIS
9	143	KETILEY SOUSA PEREIRA
10	119	ALINE GALDINO LOPES
11	9	RAFAELA EDUARDA LIMA DE VECCHI

CARNEIRINHO (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	10	KAIQUE DE SOUZA ARRAES
2	48	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS

ESTRELA DA BARRA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	97	GIOVANNA LETÍCIA DOS SANTOS
2	32	LAISE DE PAIVA LOPES

ESTRELA DA BARRA (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	33	ELISANGELA DOS SANTOS MACEDO VIEIRA

FATIMA DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	49	ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
---------------	-----------------	---------------

1	3	PATRICIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO
2	59	NAYANE FREITAS BUENO DE OLIVEIRA
3	4	RAMILLA MEIRE DA SILVA

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL (ZONA RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2	ALYSSON MOREIRA CANDEA

VILA APARECIDA DO PARANAÍBA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	141	MARIANA GARCIA DA CRUZ

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
CARNEIRINHO**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	17	WELDER DE QUEIROZ ROCHA
2	77	RODRIGO CARDOSO LOPES
3	1	LEONARDO ALVARENGA PAZIN

ESTRELA DA BARRA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	52	ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE

SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	46	SEBASTIÃO WILSON FELÍCIO FILHO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE – PRETOS E PARDOS) - CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	154	ALINE SANTOS TOMAZ

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PCD - CARNEIRINHO

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	156	KELVIN AUGUSTO SILVA QUEIROZ

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 15.11 do edital n. 02/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- k) 2 fotos 3x4, recentes;
- l) Carteira de Trabalho (original);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
- r) Carteira de vacinação atualizada;

- s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
- t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
- u) Cartão do SUS;
- v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:6501D6B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 012/2024.**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CENTRO-OESTE TRATORES LTDA - 03.018.577/0001-19							
LOTE 1 - PATROL CATERPILLAR 120K							
Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA		Unidade	5	CEBRACE	R\$360,64	RS1.703,20
2	JOGO REPARO	2603010	Unidade	16	APC	R\$76,35	RS1.221,60
3	RODA DENTADA	2G6377	Unidade	8	IAGA	R\$182,83	RS1.462,64
4	ROLAMENTO	6K8329	Unidade	10	TINKEM	R\$298,98	RS2.989,80
5	CAPA	6F2956	Unidade	10	TINKEM	R\$24,53	RS245,30
6	RETENTOR	3290412	Unidade	20	APC	R\$66,76	RS1.335,20
7	COROA	808787	Unidade	8	IAGA	R\$232,88	RS1.863,04
8	RESERVATÓRIO	2774837	Unidade	14	BLESS	R\$91,71	RS1.283,94
9	MANGOTE	8X7317	Unidade	10	BLESS	R\$17,15	RS171,50
10	FILTRO	717358	Unidade	10	MANN	R\$22,47	RS224,70
11	CONJ. FILTRO	2314487	Unidade	10	MANN	R\$21,75	RS217,50
12	PARES LÂMINA 3/4 13 FUROS		PAR	30	METISA	R\$258,44	RS7.753,20
13	RETENTOR	7E7589	Unidade	12	APC	R\$32,51	RS390,12
14	RETENTOR	2223910	Unidade	12	APC	R\$28,04	RS336,48
15	MANGUEIRA	2051280	Unidade	10	BLESS	R\$99,53	RS995,30
16	FILTRO	3261644	Unidade	6	MANN	R\$39,97	RS239,82
17	FILTRO	1R1807	Unidade	6	MANN	R\$34,04	RS204,04
18	FILTRO	1R0762	Unidade	6	MANN	R\$32,77	RS196,62
19	CORRENTE DO TANDER - CAT	510735	Unidade	6	RCA	R\$616,31	RS3.697,86
20	FILTRO DE AR EXTERNO		Unidade	8	MANN	R\$39,79	RS318,32
21	FILTRO DE AR INTERNO		Unidade	8	MANN	R\$27,87	RS222,96
22	EIXO DA RODA		Unidade	6	IAGA	R\$245,26	RS1.471,56
23	FILTRO	3283655	Unidade	8	MANN	R\$66,81	RS534,48
24	PARAFUSO DA LÂMINA		Unidade	400	FORT	R\$1,23	RS492,00
25	PORCAS DA LÂMINA		Unidade	100	FORT	R\$0,72	RS72,00
26	CANTO DE LÂMINA		Unidade	10	METISA	R\$79,03	RS790,30
27	TIRA DE BRONZE	5T8366	Unidade	20	BIZA	R\$21,80	RS436,00
28	TIRA DE BRONZE	1781685	Unidade	15	BIZA	R\$60,36	RS905,40
29	TIRA DE BRONZE	5G4525	Unidade	20	BIZA	R\$55,88	RS1.117,60
30	BOMBA DE ALTA		Unidade	1	CAT	R\$5.977,20	RS5.977,20
31	BICO INJETOR		Unidade	6	BOSCH	R\$929,02	RS5.574,12
32	SUPORTE DO ESCARIFICADOR		Unidade	10	METISA	R\$62,08	RS620,80

LOTE 2 - NEW ROLAND 140 B							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	PARES DE LÂMINA 3/413 FUROS		PAR	30	METISA	R\$430,90	RS12.927,00
2	PARAFUSOS COMPORCAS		UNIDADE	400	FORT	R\$2,98	RS1.192,00
3	CANTOS DE LAMINA		Unidade	20	METISA	R\$121,64	RS2.432,80
4	CORRENTE DO TANDER - CNH		Unidade	6	RCA	R\$1.116,25	RS6.697,50
5	EIXO DA RODA TRASEIRO OU DIANTEIRO		Unidade	6	IAGA	R\$651,86	RS3.911,16
6	SEMI-EIXO DO TANDER		Unidade	4	IAGA	R\$787,22	RS3.148,88
7	FILTRO DE AR EXTERNO		Unidade	8	MAN	R\$110,11	RS880,88
8	FILTRO DE AR INTERNO		Unidade	8	MAN	R\$63,76	RS510,08
9	JOGO CALÇO GIRA CIRCULO		JOGO	6	BIZA	R\$613,03	RS3.678,18
10	CORDA DE BRONZE DO GIRA CIRCULO -		Unidade	5	IAGA	R\$1.030,50	RS5.152,50
11	PARABRISA		Unidade	4	CEBRACE	R\$624,38	RS2.497,52
12	CONJ. ROLAMENTO DO EIXO DA RODA		CONJUNTO	10	TINKEM	R\$141,67	RS1.416,70
13	CONJ.ROLAMENTO DO SEMI-EIXO		CONJUNTO	10	TINKEM	R\$155,48	RS1.554,80

LOTE 05 - NEW HOLLAND 110B							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL		Unidade	60	METISA	RS82,70	RS4.962,00
2	DENTE LATERAL		Unidade	20	METISA	RS119,22	RS2.384,40
3	LAMINA DA CONCHA		Unidade	8	METISA	RS1.252,20	RS10.017,60
4	PARAFUSO COM PORCAS		Unidade	400	FORT	RS4,09	RS1.636,00

LOTE 06 - P PÁ CARREGADEIRA XCMG 300KV							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL		Unidade	60	METISA	RS80,88	RS4.852,80
2	DENTE LATERAL		Unidade	20	METISA	RS121,74	RS2.434,80

3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	RS1.278,55	RS10.228,40
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FORT	RS3,71	RS1.484,00
LOTE 07 - EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	RS127,48	RS7.648,80
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	RS86,02	RS1.720,40
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	RS1.034,85	RS8.278,80
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FORT	RS3,38	RS1.352,00
LOTE 08 - PATROL NEW HOLLAND 170 H						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	300	FORT	RS2,17	RS651,00
2	PARES DE LAMINA 15 FUROS 3/4	Unidade	30	METISA	RS300,63	RS9.018,90
3	CANTOS DE LAMINAS	Unidade	20	METISA	RS93,48	RS1.869,60
4	CORRENTE DO TANDER	Unidade	6	RCA	RS760,00	RS4.560,00
5	EIXO DA RODA	Unidade	6	IAGA	RS449,14	RS2.694,84
6	SEMI EIXO DO TANDER	Unidade	4	IAGA	RS548,38	RS2.193,52
7	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	8	MANN	RS77,13	RS617,04
8	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	8	MANN	RS44,30	RS354,40
9	JOGO DE CALÇO GIRA CIRCULO	Unidade	6	BIZA	RS363,92	RS2.183,52
10	CORDA DE BRONZE DO GIRA CIRCULO	Unidade	5	BIZA	RS725,47	RS3.627,35
11	PARABRISA	Unidade	4	CEBRACE	RS439,58	RS1.758,32
12	CONJ ROLAMENTO DO EIXO RODA	PAR	10	TINKEM	RS99,75	RS997,50
13	BOMBA INJETORA	Unidade	1	BOSCH	RS7.680,23	RS7.680,23
14	BICO INJETOR	Unidade	6	BOSCH	RS944,93	RS5.669,58
15	CONJ ROLAMENTO DO SEMI EIXO	Unidade	10	TINKEM	RS112,42	RS1.124,20

TRATORPATOS LTDA - 20.459.928/0001-46						
LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND 12 D						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	RS200,27	RS12.016,20
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	RS136,45	RS2.729,00
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	RS1.642,35	RS13.138,80
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FIBAM	RS5,29	RS2.116,00
LOTE 04 - RETRO NEW HOLLAND 95 D						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	RS123,44	RS7.406,40
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	RS185,22	RS3.704,40
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	RS1.818,15	RS14.545,20
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FIBAM	RS5,86	RS2.344,00

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de maio de 2025.

Data da Ata de Registro de Preços: 02 de maio de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:768CD104

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PRGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

Às **09:00:07 horas do dia 22 de Abril de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registo de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	Microempresa
ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	Microempresa

Propostas
 A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98278	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 39,90	Classificada	--
23654	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 40,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 38,90
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 39,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88690	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 39,90	Classificada	--
80155	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 37,50
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 37,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37396	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 35,00	Classificada	--
24958	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 34,00
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 34,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79044	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 35,00	Classificada	--
75531	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 33,50
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37155	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	Classificada	--
27787	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 82,50
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 83,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19291	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 49,90	Classificada	--
32998	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 68,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 49,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 49,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96963	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 30,00	Classificada	--
3307	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 39,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 29,90

2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 30,00
----	-------------------------------	--------------------	-----------

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52400	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 30,00	Classificada	--
78167	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 39,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 29,90
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1391	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 28,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67222	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 27,80
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 27,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25061	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 35,00	Classificada	--
84498	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 39,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 34,90
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66533	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 11,00	Classificada	--
47916	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 12,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 10,99
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98375	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 42,00	Classificada	--
30094	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 48,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 41,80
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 41,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57607	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--
65988	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 85,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27627	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--
30430	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 84,50
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 84,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 15							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6968	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	Classificada	--
36468	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 78,29
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 16							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73328	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 2,50	Classificada	--
53528	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 1,69
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 1,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 17							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29351	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 44,00	Classificada	--
11401	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 38,75
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 38,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 18							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87629	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,50	Classificada	--
42689	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 1,05
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 1,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 19							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2758	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 19							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85902	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 1,48
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 1,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 20							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15240	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--
56220	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 95,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 85,00
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 21							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39325	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--
10220	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 95,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 86,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 22							

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60266	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 90,00	Classificada	--
76365	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 95,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 86,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 23							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44890	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 55,00	Classificada	--
20552	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 48,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 48,70
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 48,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 24							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12062	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 35,90	Classificada	--
18171	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 45,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 34,40
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 25							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6963	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 10,00	Classificada	--
49619	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 10,00
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 26							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44020	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 9,50	Classificada	--
15231	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 9,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 8,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 27							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87061	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 30,00	Classificada	--
26338	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 25,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 24,50
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 28							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14814	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 45,50	Classificada	--
33421	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 55,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R\$ 45,50
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R\$ 55,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:07:41 horas do dia 22 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

Autenticação: E75A70070F433493DC73A62CFE960750

Publicado por:

Maria Angélica Bernardes Ribeiro

Código Identificador:2A2B7FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PRGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 referente à *Registo de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Fornecedor : ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES - 14.790.153/0001-94										
1	26,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,90	R\$ 1.011,40	R\$ 38,95	R\$ 1.012,70	0,1283 %	R\$ 0,05
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO: Ingredientes: polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo, leite.										
2	33,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 37,50	R\$ 1.237,50	R\$ 47,45	R\$ 1.565,85	20,9694 %	R\$ 9,95
Descrição: BISCOITO ESCALDADO: Ingredientes: polvilho, ovos, água, sal amoníaco, fécula, sal, óleo.										
5	167,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 82,50	R\$ 13.777,50	R\$ 95,55	R\$ 15.956,85	13,6577 %	R\$ 13,05
Descrição: BOLINHA DE QUEIJO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Ingrediente recheio: queijo e orégano.										
6	268,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 49,00	R\$ 13.132,00	R\$ 64,95	R\$ 17.406,60	24,5573 %	R\$ 15,95
Descrição: BOLO CONFEITADO: Bolo de chocolate, quadrado ou redondo, confeitado com cobertura de chocolate/confete e recheio de brigadeiro. Ingredientes tradicionais para o preparo.										
9	198,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 27,80	R\$ 5.504,40	R\$ 38,59	R\$ 7.640,82	27,9606 %	R\$ 10,79
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO: embalado, formato redondo. Sem cobertura. Formato quadrado ou redondo ingredientes tradicionais para o preparo.										
12	280,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 41,80	R\$ 11.704,00	R\$ 43,47	R\$ 12.171,60	3,8417 %	R\$ 1,67
Descrição: BROA DE SAL: Ingredientes: sal, farinha de trigo, água, ovo.										
13	196,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	R\$ 16.660,00	R\$ 90,47	R\$ 17.732,12	6,0462 %	R\$ 5,47
Descrição: COXINHA DE FRANGO: Ingredientes da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, alho, orégano, extrato de Tomate, pimenta, sal.										
15	157,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 78,29	R\$ 12.291,53	R\$ 78,29	R\$ 12.291,53	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ENROLADINHO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: Presunto e muçarela.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	13.000,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,69	R\$ 21.970,00	R\$ 1,90	R\$ 24.700,00	11,0526 %	R\$ 0,21
Descrição: PAO DE DOCE: em unidades de 50g. Recheios e/ou cobertura: queijo e/ou creme à base de farinha de trigo, fermento biológico, ovos, açúcar, leite e gordura.										
19	2.800,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,48	R\$ 4.144,00	R\$ 1,61	R\$ 4.508,00	8,0745 %	R\$ 0,13
Descrição: PAO PARA HOT DOG: média 50 gramas cada unidade										
21	82,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 86,00	R\$ 7.052,00	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00	14,0000 %	R\$ 14,00
Descrição: PASTEL PORTUGUÊS: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta, sal e requeijão.										
22	133,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 86,00	R\$ 11.438,00	R\$ 94,44	R\$ 12.560,52	8,9368 %	R\$ 8,44
Descrição: PASTEL PORTUGUES CARNE: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: Carne moída, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta e sal.										
26	3.550,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 8,00	R\$ 28.400,00	R\$ 10,21	R\$ 36.245,50	21,6454 %	R\$ 2,21
Descrição: SANDUICHE DE PRESUNTO E MUSSARELA: composto por um pão de sal de aproximadamente 50 gramas, uma fatia de presunto de aproximadamente 30 gramas e uma, fatia de mozzarella de aproximadamente 30 gramas. Sanduiche deve ser embalado individualmente em saquinhos atóxicos. Deverão ser produzidos com pão do dia, presunto mozzarella frescos, e preparados com no máximo três horas de antecedência ao horário a ser estipulado para entrega.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 148.322,33	Subtotal Orçado:	R\$ 171.992,09	13,7621 %	R\$ 23.669,76
Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	121,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 34,00	R\$ 4.114,00	R\$ 38,95	R\$ 4.712,95	12,7086 %	R\$ 4,95
Descrição: BISCOITO SEQUILO DOCE: Ingredientes base: polvilho doce, ovos, açúcar, água e óleo. Formato: redondo										
4	252,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 33,50	R\$ 8.442,00	R\$ 38,95	R\$ 9.815,40	13,9922 %	R\$ 5,45
Descrição: BISCOITO SEQUILO SAL: Ingredientes: polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal. Formato: redondo.										
7	219,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 29,90	R\$ 6.548,10	R\$ 39,06	R\$ 8.554,14	23,4511 %	R\$ 9,16
Descrição: BOLO DE CENOURA: formato redondo ou quadrado, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro em calda.										
8	216,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 29,90	R\$ 6.458,40	R\$ 43,54	R\$ 9.404,64	31,3275 %	R\$ 13,64
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE: farinha de trigo, açúcar, óleo, ovos e chocolate em pó. Com cobertura de chocolate.										
10	179,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 34,90	R\$ 6.247,10	R\$ 44,45	R\$ 7.956,55	21,4848 %	R\$ 9,55
Descrição: BOLO DE FUBÁ: Ingredientes base: fubá, ovos, farinha de trigo, margarina, queijo, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado										
11	4.300,00	POTE	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 10,99	R\$ 47.257,00	R\$ 12,00	R\$ 51.600,00	8,4166 %	R\$ 1,01
Descrição: BOLO: bolo seco, em cuja massa deve conter: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e leite sem emulsificante e sem conservantes; sendo 02 camadas de recheio sabor doce de leite com abacaxi, altura máxima de cada camada de 1 cm, COBERTURA de Chantilly. O bolo deverá ser embalado em um pote transparente de 150 ml, tamanho interno: 9,6 x 5,0 cm, tamanho externo: 10,0 x 5,3 cm, altura: 5 cm, largura: 9,6 cm, comprimento: 9,6 cm de ter um mínimo de 7,5 cm de altura.										
14	121,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 84,50	R\$ 10.224,50	R\$ 89,79	R\$ 10.864,59	5,8915 %	R\$ 5,29
Descrição: EMPADA DE FRANGO: Massa: farinha de trigo, ovo, margarina, manteiga vegetal e sal. Recheio: peito de frango, milho, cebola, molho e azeitona.										
17	376,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 38,75	R\$ 14.570,00	R\$ 44,00	R\$ 16.544,00	11,9318 %	R\$ 5,25
Descrição: PAO DE QUEIJO: Ingredientes: polvilho azedo, sal, queijo, óleo, água, leite, ovos.										
18	35.800,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1,05	R\$ 37.590,00	R\$ 1,30	R\$ 46.540,00	19,2307 %	R\$ 0,25
Descrição: PAO FRANCES: média para cada unidade de 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.										
20	150,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00	19,0476 %	R\$ 20,00
Descrição: PASTEL DE MILHO E REQUEIJÃO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: milho e requeijão.										

23	331,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 48,70	RS 16.119,70	RS 49,95	RS 16.533,45	2,5025 %	RS 1,25
Descrição: PATÊ DE FRANGO: Ingredientes: peito de frango, maionese, creme de leite, temperos.										
24	155,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 34,40	RS 5.332,00	RS 34,45	RS 5.339,75	0,1451 %	RS 0,05
Descrição: ROSQUINHA: doce, feita com farinha de trigo, ovos, fermento, margarina e açúcar.										
25	1.400,00	POTE	PROPRIO	PROPRIO	RS 10,00	RS 14.000,00	RS 13,50	RS 18.900,00	25,9259 %	RS 3,50
Descrição: SALADA DE FRUTAS: composta por abacaxi, mamão formosa, uvas roxas, laranja e manga, em quantidades iguais. Selecionados, higienizados com ozônio, descascados e cortados em cubos de no máximo 1.5 cm. 100% de aproveitamento. Livre de aditivos. Isento de corpos estranhos. Embalagem: plástica, transparente, com tampa, contendo 70 g. Com lacre de inviolabilidade e com rotulagem conforme legislação vigente. Validade máxima de 5 dias. Validade mínima no ato da entrega: 3 dias										
27	165,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 24,50	RS 4.042,50	RS 29,09	RS 4.799,85	15,7786 %	RS 4,59
Descrição: TORRADAS: feitas com pão de sal, temperada com orégano, creme de cebola e margarina.										
28	268,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 45,50	RS 12.194,00	RS 52,50	RS 14.070,00	13,3333 %	RS 7,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: TORTA DE FRANGO: temperada com frango, milho, azeitona, requeijão e orégano, extrato de tomate, pimenta, sal.										
Subtotal Adjudicado:						RS 205.889,30	Subtotal Orçado:	RS 241.385,32	14,7051 %	RS 35.496,02
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
RS 354.211,63					RS 413.377,41		14,3127 %		59.165,78	

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0C3F255D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PRGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES - 14.790.153/0001-94										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	26,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 38,90	RS 1.011,40	RS 38,95	RS 1.012,70	0,13	RS 0,05
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO: Ingredientes: polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo, leite.										
2	33,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 37,50	RS 1.237,50	RS 47,45	RS 1.565,85	20,97	RS 9,95
Descrição: BISCOITO ESCALDADO: Ingredientes: polvilho, ovos, água, sal amoníaco, fécula, sal, óleo.										
5	167,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 82,50	RS 13.777,50	RS 95,55	RS 15.956,85	13,66	RS 13,05
Descrição: BOLINHA DE QUEIJO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Ingrediente recheio: queijo e orégano.										
6	268,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 49,00	RS 13.132,00	RS 64,95	RS 17.406,60	24,56	RS 15,95
Descrição: BOLO CONFEITADO: Bolo de chocolate, quadrado ou redondo, confeitado com cobertura de chocolate/confete e recheio de brigadeiro. Ingredientes tradicionais para o preparo.										
9	198,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 27,80	RS 5.504,40	RS 38,59	RS 7.640,82	27,96	RS 10,79
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO: embalado, formato redondo. Sem cobertura. Formato quadrado ou redondo ingredientes tradicionais para o preparo.										
12	280,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 41,80	RS 11.704,00	RS 43,47	RS 12.171,60	3,84	RS 1,67
Descrição: BROA DE SAL: Ingredientes: sal, farinha de trigo, água, ovo.										
13	196,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 85,00	RS 16.660,00	RS 90,47	RS 17.732,12	6,05	RS 5,47
Descrição: COXINHA DE FRANGO: Ingredientes da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, alho, orégano, extrato de Tomate, pimenta, sal.										
15	157,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 78,29	RS 12.291,53	RS 78,29	RS 12.291,53	0,00	RS 0,00
Subtotal Adjudicado						RS 148.322,33	Subtotal Orçado:	RS171.992,09	13,7621 %	RS 23.669,76
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ENROLADINHO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: Presunto e muçarela.										
16	13.000,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	RS 1,69	RS 21.970,00	RS 1,90	RS 24.700,00	11,05	RS 0,21
Descrição: PÃO DE DOCE: em unidades de 50g. Recheios e/ou cobertura: queijo e/ou creme à base de farinha de trigo, fermento biológico, ovos, açúcar, leite e gordura.										
19	2.800,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	RS 1,48	RS 4.144,00	RS 1,61	RS 4.508,00	8,07	RS 0,13
Descrição: PÃO PARA HOT DOG: média 50 gramas cada unidade										
21	82,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 86,00	RS 7.052,00	RS 100,00	RS 8.200,00	14,00	RS 14,00
Descrição: PASTEL PORTUGUÊS: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: peito de frango, milho, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta, sal e requeijão.										
22	133,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 86,00	RS 11.438,00	RS 94,44	RS 12.560,52	8,94	RS 8,44
Descrição: PASTEL PORTUGUES CARNE: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: Carne moída, cebola, orégano, alho, extrato de tomate, pimenta e sal.										
26	3.550,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	RS 8,00	RS 28.400,00	RS 10,21	RS 36.245,50	21,65	RS 2,21
Descrição: SANDUICHE DE PRESUNTO E MUSSARELA: composto por um pão de sal de aproximadamente 50 gramas, uma fatia de presunto de aproximadamente 30 gramas e uma, fatia de mozzarella de aproximadamente 30 gramas. Sanduiche deve ser embalado individualmente em saquinhos atóxicos. Deverão ser produzidos com pão do dia, presunto mozzarella frescos, e preparados com no máximo três horas de antecedência ao horário a ser estipulado para entrega.										
Subtotal Adjudicado						RS 148.322,33	Subtotal Orçado:	RS171.992,09	13,7621 %	RS 23.669,76

Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	121,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 34,00	RS 4.114,00	RS 38,95	RS 4.712,95	12,71	RS 4,95
Descrição: BISCOITO SEQUILO DOCE: Ingredientes base: polvilho doce, ovos, açúcar, água e óleo. Formato: redondo										
4	252,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 33,50	RS 8.442,00	RS 38,95	RS 9.815,40	13,99	RS 5,45
Descrição: BISCOITO SEQUILO SAL: Ingredientes: polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal. Formato: redondo.										
7	219,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 29,90	RS 6.548,10	RS 39,06	RS 8.554,14	23,45	RS 9,16

Descrição: BOLO DE CENOURA: formato redondo ou quadrado, com cobertura de chocolate tipo brigadeiro em calda.											
Subtotal Adjudicado						RS 205.889,30	Subtotal Orçado:		RS 241.385,32	14,7051 %	RS 35.496,02
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
8	216,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 29,90	RS 6.458,40	RS 43,54	RS 9.404,64	31,33	RS 13,64	
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE: farinha de trigo, açúcar, óleo, ovos e chocolate em pó. Com cobertura de chocolate.											
10	179,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 34,90	RS 6.247,10	RS 44,45	RS 7.956,55	21,48	RS 9,55	
Descrição: BOLO DE FUBA: Ingredientes base: fubá, ovos, farinha de trigo, margarina, queijo, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado											
11	4.300,00	POTE	PROPRIO	PROPRIO	RS 10,99	RS 47.257,00	RS 12,00	RS 51.600,00	8,42	RS 1,01	
Descrição: BOLO: bolo seco, em cuja massa deve conter: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e leite sem emulsificante e sem conservantes; sendo 02 camadas de recheio sabor doce de leite com abacaxi, altura máxima de cada camada de 1 cm, COBERTURA de Chantilly. O bolo deverá ser embalado em um pote transparente de 150 ml, tamanho interno: 9,6 x 5,0 cm, tamanho externo: 10,0 x 5,3 cm, altura: 5 cm, largura: 9,6 cm, comprimento: 9,6 cm de ter um mínimo de 7,5 cm de altura.											
14	121,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 84,50	RS 10.224,50	RS 89,79	RS 10.864,59	5,89	RS 5,29	
Descrição: EMPADA DE FRANGO: Massa: farinha de trigo, ovo, margarina, manteiga vegetal e sal. Recheio: peito de frango, milho, cebola, molho e azeitona.											
17	376,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 38,75	RS 14.570,00	RS 44,00	RS 16.544,00	11,93	RS 5,25	
Descrição: PÃO DE QUEIJO: Ingredientes: polvilho azedo, sal, queijo, óleo, água, leite, ovos.											
18	35.800,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	RS 1,05	RS 37.590,00	RS 1,30	RS 46.540,00	19,23	RS 0,25	
Descrição: PÃO FRANCES: média para cada unidade de 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.											
20	150,00	CENTO	PROPRIO	PROPRIO	RS 85,00	RS 12.750,00	RS 105,00	RS 15.750,00	19,05	RS 20,00	
Descrição: PASTEL DE MILHO E REQUEIJÃO: Ingrediente da massa: farinha de trigo, água, margarina, caldo de galinha. Recheio: milho e requeijão.											
23	331,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 48,70	RS 16.119,70	RS 49,95	RS 16.533,45	2,50	RS 1,25	
Descrição: PATÊ DE FRANGO: Ingredientes: peito de frango, maionese, creme de leite, temperos.											
24	155,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 34,40	RS 5.332,00	RS 34,45	RS 5.339,75	0,15	RS 0,05	
Descrição: ROSQUINHA: doce, feita com farinha de trigo, ovos, fermento, margarina e açúcar.											
25	1.400,00	POTE	PROPRIO	PROPRIO	RS 10,00	RS 14.000,00	RS 13,50	RS 18.900,00	25,93	RS 3,50	
Descrição: SALADA DE FRUTAS: composta por abacaxi, mamão formosa, uvas roxas, laranja e manga, em quantidades iguais. Selecionados, higienizados com ozônio, descascados e cortados em cubos de no máximo 1,5 cm. 100% de aproveitamento. Livre de aditivos. Isento de corpos estranhos. Embalagem: plástica, transparente, com tampa, contendo 70 g. Com lacre de inviolabilidade e com rotulagem conforme legislação vigente. Validade máxima de 5 dias. Validade mínima no ato da entrega: 3 dias											
27	165,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 24,50	RS 4.042,50	RS 29,09	RS 4.799,85	15,78	RS 4,59	
Subtotal Adjudicado						RS 205.889,30	Subtotal Orçado:		RS 241.385,32	14,7051 %	RS 35.496,02
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: TORRADAS: feitas com pão de sal, temperada com orégano, creme de cebola e margarina.											
28	268,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	RS 45,50	RS 12.194,00	RS 52,50	RS 14.070,00	13,33	RS 7,00	
Descrição: TORTA DE FRANGO: temperada com frango, milho, azeitona, requeijão e orégano, extrato de tomate, pimenta, sal.											
Subtotal Adjudicado						RS 205.889,30	Subtotal Orçado:		RS 241.385,32	14,7051 %	RS 35.496,02

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 354.211,63	RS 413.377,41	14,3127 %	59.165,78

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B28780DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – EDITAL 03/2024 – LEI PAULO GUSTAVO –

MÓDULO OUTRAS PROPOSTAS		
	PROponente	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS	Habilitado
2	ERIVELTON FELICIO BRAZ	Habilitado
3	ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	Habilitado
4	SHEILA VIRGÍNIA ALONSO CORDEIRO MALTA	Habilitado
5	MARCOS ANTÔNIO LIZARDO	Habilitado
6	MÁRCIA TEIXEIRA DOS ANJOS	Habilitado
7	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	Habilitado
8	GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	Habilitado
9	JÚLIA CECÍLIA MEIRELES AZEVEDO DEMORAIS	Habilitado
10	JEFFERSON CALDEIRA ABRANTES	Habilitado
11	RÓMULO ANTONIO DE SOUZA	Habilitado
12	FABRÍCIO JOSÉ DE ASSIS	Habilitado
13	ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO	Habilitado
14	MAX VIEIRA SANTIAGO	Habilitado
15	MARK JÚNIOR VIEIRA SANTIAGO	Habilitado
16	CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	Habilitado
17	MIGUEL ROGÉRIOSALOMÃO	Habilitado
18	ROMILDO NASCIMENTO DE SOUZA	Habilitado
MÓDULO OFICINA DURAÇÃO DUAS HORAS		
1	ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS	Habilitado
	JOSÉ EXPEDIDO RAMOS DE SOUZA	Habilitado

 Vinícius Aurélio Nunes Cota

 Wir Caetano Francisco

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro

Ícaro Trindade Carvalho

Jamilly Jully dos Santos Felipe

Nadja Lírio Furtado

Renata Aparecida Braz

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54E48FF2

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para os cargos de Coveiro, para contratação por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 2.011/2.012, 2.185/2.016, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório, e teste prático. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.

O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Serviços Urbanos.

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para tal fim.

DAS VAGAS Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Coveiro	02 (duas)	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1597,71 e cartão vale alimentação no valor de R\$ 600,00.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COVEIRO:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;

-Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;

-Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

-Efetuar a conservação dos cemitérios;

-Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (anos) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano

em caso de pedido de rescisão.

Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar

deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas

hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Não ter tido mais de 15(quinze) faltas injustificadas, durante o último contrato com o Município;

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório;

FASE 2 – Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, no dia 17/05/2024, a partir das 7:00 horas, sendo que serão convocados apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link; https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5OLsngvCdfCH3e_1o-cqOwj-97pNPaf2bEG76ZItG6sTQ9Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 no período de: 13:00h do dia 02/05/2024 até as 23:59h do dia 08/05/2024.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se o candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

-Nome Completo;

-Telefone de contato atualizado;

-E-mail;

-CPF (anexar);

-Carteira de identidade (anexar);

-Comprovante de residência - contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses (anexar);

-Carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo (anexar).

Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

DA EXPERIÊNCIA

Serão considerados:

Experiência no cargo para o qual se inscrever, sendo que será levado em consideração a título de experiência as atividades desenvolvidas nos cargos de Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineiro, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função do objeto do edital.	PONTUAÇÃO 01 ponto para cada 12 (doze) meses completos no exercício da função, até o limite de 10 (dez) anos.
--	---

A relação das inscrições deferidas com a classificação para a prova prática será disponibilizada e afixada a partir do dia 10/05/2024 na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e no site da Prefeitura.

Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser direcionados exclusivamente para a Comissão do processo seletivo, através do e-mail: administracao@pmjm.mg.gov.br, no dia 13/05/2024.

DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO

O teste prático irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias M. de Serviços, no dia 17/05/2024, sendo que a pontuação máxima do teste prático será de 10 (dez) pontos.

O resultado final preliminar será divulgado no dia 20/05/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br. Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser direcionados exclusivamente para a Comissão do processo seletivo, através do e-mail: administracao@pmjm.mg.gov.br no dia 22/05/2024.

Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão sumariamente eliminados do presente processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia 24/05/2024 na sede da **Prefeitura Municipal** e na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e ainda disponibilizado no site oficial da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiência, aptidão física (pontuação do teste prático) e por último, idade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.

Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº2.011/2012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 02 de maio de 2024.

Ricardo Alexandre de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CRONOGRAMA

02/05/2024 – Publicação do Edital;

02/05/2024 a 08/05/2024 – Inscrições;

09/05/2024 – Análise dos documentos;

10/05/2024 – Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos;

13/05/2024 - Recurso da classificação preliminar de análise de documentos;

14/05/2024 - Análise de recurso;

15/05/2024 - Resultado dos recursos;

17/05/2024 – Teste Prático a partir das 7:00 horas, no pátio da S.M.S.U;

20/05/2024 - Divulgação do Resultado Final Preliminar;

22/05/2024 - Prazo de recurso Resultado da fase 2;

23/05/2024 - Resultado do recurso Resultado Final Preliminar;

24/05/2024 – Resultado Final.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Marco Antônio Penido Simas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

Ruimar Aparecido Teixeira – Chefe de Divisão;

Geisiane de Lourdes Almeida – Coordenadora do Setor de Compras e Licitações

Cleber Guimaraes Silva- Supervisor de Obras

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000002/2024**, Processo Administrativo nº **000030/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	408.835,2900	247.492,9000	161.342,3900 Proveito (39,46%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	48.361,2040	36.610,0760	11.751,1280 Proveito (24,30%)
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br - (31) 2122-9400	150.819,2000	119.840,0000	30.979,2000 Proveito (20,54%)
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S - 03.652.030/0003-32 licitacaoosc@centermedi.com.br - (54) 3523-2700	54.620,1600	33.240,0000	21.380,1600 Proveito (39,14%)
CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0009-04 licitacoes@mafrahospitalar.com.br - (16) 2101-9401	103.978,5700	75.817,0000	28.161,5700 Proveito (27,08%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	50.526,0000	43.990,0000	6.536,0000 Proveito (12,94%)
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br - (27) 3200-4746	792,1100	570,0000	222,1100 Proveito (28,04%)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@cristalia.com.br - (19) 98214-0141	261.013,2300	180.620,0000	80.393,2300 Proveito (30,80%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	70.447,2980	60.105,0000	10.342,2980 Proveito (14,68%)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06 dimebras@dimebrashospitalar.com.br - (16) 3519-3170	5.142,0000	2.640,0000	2.502,0000 Proveito (48,66%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461	6.169,6800	3.000,0000	3.169,6800 Proveito (51,38%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	310.564,2000	204.947,0000	105.617,2000 Proveito (34,01%)
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - 04.027.894/0007-50 eletronico4@dupatri.com - (13) 3228-8700	31.470,2400	30.940,5000	529,7400 Proveito (1,68%)
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA - 17.472.278/0001-64 goldenplustribuidora@gmail.com - (54) 3523-2202	55.332,1500	29.700,0000	25.632,1500 Proveito (46,32%)
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75 licitacao@hospdrogas.com.br - (62) 4012-1103	90.288,0000	47.064,0000	43.224,0000 Proveito (47,87%)
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com - (54) 2106-7930	414.998,0800	240.668,2000	174.329,8800 Proveito (42,01%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	102.165,9400	46.364,5000	55.801,4400 Proveito (54,62%)
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 JMARCELO@MEDHDISTRIBUIDORA.COM.BR - (31) 3547-3577	419.219,8500	225.014,3800	194.205,4700 Proveito (46,33%)
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA - 07.752.236/0001-23 licitacaoomedlive@medlive.com.br - (51) 3718-7600	298.595,4000	169.991,0000	128.604,4000 Proveito (43,07%)
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.920.081/0001-58 grasiele@agildistribuidora.net.br - (31) 98991-5504	22.049,5000	14.235,0000	7.814,5000 Proveito (35,44%)
PRATI, DONADUZZI - 73.856.593/0001-66 licitacao@pratidonaduzzi.com.br - (45) 2103-1267	238.540,1000	157.089,0000	81.451,1000 Proveito (34,15%)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81.706.251/0001-98 empenhos4@promefarma.com.br - (41) 3165-7900	9.743,7600	8.549,6400	1.194,1200 Proveito (12,26%)
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.233.087/0001-96 ramo@expertlicitacao.com.br - (62) 3121-2436	21.217,0000	9.695,0000	11.522,0000 Proveito (54,31%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	3.908,3000	2.500,0000	1.408,3000 Proveito (36,03%)
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br - (31) 3198-0984	400,2400	345,0000	55,2400 Proveito (13,80%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	126.248,8200	70.880,0000	55.368,8200 Proveito (43,86%)
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com - (47) 99145-2801	103.386,0300	68.178,0000	35.208,0300 Proveito (34,05%)
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 22.862.531/0001-26 topnorte1@gmail.com - (54) 3523-2028	75.878,9600	38.391,0000	37.487,9600 Proveito (49,40%)
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	711.112,4000	343.254,0000	367.858,4000 Proveito (51,73%)
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.447.355/0001-87 licitacao@vivafarmaceutica.com.br - (31) 2516-7976	240.459,0000	223.800,0000	16.659,0000 Proveito (6,93%)
Totais	4.436.282,7120	2.735.531,1960	1.700.751,5160 Proveito (38,34%)

João Monlevade, 02 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:BA886AA9

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000002/2024**, Processo Administrativo nº **000030/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	408.835,2900	247.492,9000	161.342,3900 Proveito (39,46%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	48.361,2040	36.610,0760	11.751,1280 Proveito (24,30%)
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br - (31) 2122-9400	150.819,2000	119.840,0000	30.979,2000 Proveito (20,54%)
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S - 03.652.030/0003-32 licitacao@centermedi.com.br - (54) 3523-2700	54.620,1600	33.240,0000	21.380,1600 Proveito (39,14%)
CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0009-04 licitacoes@mafrahospitalar.com.br - (16) 2101-9401	103.978,5700	75.817,0000	28.161,5700 Proveito (27,08%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	50.526,0000	43.990,0000	6.536,0000 Proveito (12,94%)
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34 licitacao@costacamargo.com.br - (27) 3200-4746	792,1100	570,0000	222,1100 Proveito (28,04%)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@cristalia.com.br - (19) 98214-0141	261.013,2300	180.620,0000	80.393,2300 Proveito (30,80%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	70.447,2980	60.105,0000	10.342,2980 Proveito (14,68%)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06 dimebras@dimebrashospitalar.com.br - (16) 3519-3170	5.142,0000	2.640,0000	2.502,0000 Proveito (48,66%)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461	6.169,6800	3.000,0000	3.169,6800 Proveito (51,38%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	310.564,2000	204.947,0000	105.617,2000 Proveito (34,01%)
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - 04.027.894/0007-50 eletronico4@dupatri.com - (13) 3228-8700	31.470,2400	30.940,5000	529,7400 Proveito (1,68%)
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA - 17.472.278/0001-64 goldenplusdistribuidora@gmail.com - (54) 3523-2202	55.332,1500	29.700,0000	25.632,1500 Proveito (46,32%)
HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75 licitacao@hospdrugas.com.br - (62) 4012-1103	90.288,0000	47.064,0000	43.224,0000 Proveito (47,87%)
inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com - (54) 2106-7930	414.998,0800	240.668,2000	174.329,8800 Proveito (42,01%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletonico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	102.165,9400	46.364,5000	55.801,4400 Proveito (54,62%)
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 JMARCELO@MEDHDISTRIBUIDORA.COM.BR - (31) 3547-3577	419.219,8500	225.014,3800	194.205,4700 Proveito (46,33%)
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA - 07.752.236/0001-23 licitacaomedlive@medlive.com.br - (51) 3718-7600	298.595,4000	169.991,0000	128.604,4000 Proveito (43,07%)
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.920.081/0001-58 grasiele@agildistribuidora.net.br - (31) 98991-5504	22.049,5000	14.235,0000	7.814,5000 Proveito (35,44%)
PRATI, DONADUZZI - 73.856.593/0001-66 licitacao@pratidonaduzzi.com.br - (45) 2103-1267	238.540,1000	157.089,0000	81.451,1000 Proveito (34,15%)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81.706.251/0001-98 empenhos4@promefarma.com.br - (41) 3165-7900	9.743,7600	8.549,6400	1.194,1200 Proveito (12,26%)
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.233.087/0001-96 ramo@expertlicitacao.com.br - (62) 3121-2436	21.217,0000	9.695,0000	11.522,0000 Proveito (54,31%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	3.908,3000	2.500,0000	1.408,3000 Proveito (36,03%)
SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16 licitacao@siriopharma.com.br - (31) 3198-0984	400,2400	345,0000	55,2400 Proveito (13,80%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	126.248,8200	70.880,0000	55.368,8200 Proveito (43,86%)
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com - (47) 99145-2801	103.386,0300	68.178,0000	35.208,0300 Proveito (34,05%)
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 22.862.531/0001-26 topnorte1@gmail.com - (54) 3523-2028	75.878,9600	38.391,0000	37.487,9600 Proveito (49,40%)
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	711.112,4000	343.254,0000	367.858,4000 Proveito (51,73%)
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 10.447.355/0001-87 licitacao@vivafarmaceutica.com.br - (31) 2516-7976	240.459,0000	223.800,0000	16.659,0000 Proveito (6,93%)
Totais	4.436.282,7120	2.735.531,1960	1.700.751,5160 Proveito (38,34%)

João Monlevade, 02 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:92FEA683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 23/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **Hospedagem Maria Bunita Convivência Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.377.935/0001-52, estabelecida na Rua Jacuí, 260, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG. CEP 31.110-050, neste ato representada pela **Sra. Fernanda Soares Prates**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº MG-15.608.142, SSP/MG, CPF 087.189.996-54, ajustam o seguinte:

- As partes acima qualificadas firmaram em 07 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 23/2023, no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de hospedagem e alimentação - “Casa de Apoio” - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde “SUS”, encaminhados pela Sec. Mun. De Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG.
- Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (ambos documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Quaqt. Licitada	Quant. Aditada	Valor item	Do	Valor Aditivo
01	Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte/MG - “Casa de Apoio” - para pacientes usuários do “SUS”, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	4.500	1.125	R\$ 45,00		R\$ 50.625,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 25 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Hospedagem Maria Bunita Convivência LTDA
FERNANDA SOARES PRATES –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FE313869

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

Classificação Oficial
Processo Seletivo Estagiários
Edital - 03/2024

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
ADMINISTRAÇÃO				
1º	LUANE MARIA CALAZANS RIBEIRO	37 ***** 6566	*	34
2º	CAMILA MARIA PEREIRA SANTOS	37 ***** 1975	*	28
3º	GABRIELA S. LUIZ	37 ***** 3197	*	26
4º	SIMONE APARECIDA COSTA NORONHA	37 ***** 6949	4º	22
5º	MARIA CLARA MARTINS OLIVEIRA	37 ***** 4191	3º	22
6º	ANA FLÁVIA GARCIA	37 ***** 1126	1º	20
7º	DAIANE CARLOS OLIVEIRA	37 ***** 0731	1º	20
ARQUITETURA				
1º	JÚLIA LAISSE B. LOURENÇO	37 ***** 6410	4º	26
2º	EDUARDA APARECIDA BORGES RIBEIRO	37 ***** 2859	3º	26
BIOMEDICINA				
1º	BIANCA SAMARA REIS SILVA	37 ***** 3930	7º	30
2º	MATHEUS VELOSO TEIXEIRA TORRES	37 ***** 8780	3º	30
3º	GIOVANA LAUREANO CÂNDIDO	37 ***** 2377	*	28
4º	SAMILA DE OLIVEIRA CORREIA	37 ***** 6400	*	24
5º	MARIA CLARA LACERDA ANDALÉCIO PINTO	37 ***** 9689	*	22

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELET

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
1º	JOÃO MIGUEL DE LIMA REZENDE	37 ***** 0144	*	28
2º	MARIA FERNANDA BORGES BATISTA	37 ***** 7024	*	26
3º	DENISE RONARIA DA SILVA	37 ***** 8623	*	24
4º	ANA LUIZA GONTIJO RODRIGUES	37 ***** 1595	*	22
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO				
1º	MICHEL FERREIRA DE MOURA	37 ***** 5598	*	30
2º	JOAO PEDRO DUARTE DE MORAIS	37 ***** 1655	*	28
DIREITO				
1º	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	37 ***** 9613	*	28
2º	MARIA CLARA CORREA MELO TAVARES	37 ***** 4624	3º	26
3º	MARIA FERNANDA MELO GARCIA	37 ***** 9419	3º	26
4º	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE	37 ***** 6850	1º	26
EDUCAÇÃO FÍSICA -BACHARELADO				
1º	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	37 **** 1230	*	36
2º	PEDRO HENRIQUE MORAIS DE PAIVA	37 ***** 3736	*	34

3º	MIGUEL ALBERTO DE AZEVEDO MÁXIMO	37 ***** 6364	*	28
4º	RUBIA APARECIDA SOARES	37 ***** 9228	*	24
EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA				
1º	LUAN SOARES DE OLIVEIRA	37 ***** 7858	*	30
2º	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	37 ***** 7431	*	26
3º	WILIAN DOMINGOS SILVA	37 ***** 3945	*	20

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
ENFERMAGEM				
1º	ELIENE ALVES DE SOUZA VELOSO	37 ***** 1758	8º	32 *
2º	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	37 ***** 9581	7º	32
3º	ANA CAROLINA DA SILVA	37 ***** 7641	*	30
4º	CAROLINA LOPES DE SOUZA	37 ***** 6568	*	26
5º	MARY APARECIDA DA SILVA	37 ***** 6972	*	24
FARMÁCIA				
1º	ÓLIVER DE OLIVÉRIO COSTA	37 ***** 7645	*	32
2º	MARCELA DA SILVA CANDIDO	37 ***** 4230	*	26
MEDICINA VETERINÁRIA				
1º	BÁRBARA MENDONÇA RESENDE	37 ***** 0288	*	38
2º	ALBERTO MAGNO GONTIJO	37 ***** 2106	*	30
ODONTOLOGIA				
1º	ISABELA CAMARGO DUARTE	37 ***** 3040	*	38
2º	JARDIELY DE SOUSA SAMPAIO	37 ***** 5408	9º	32
3º	ALEXANDRE ANDRADE CAMPOS	37 ***** 3383	8º	32
4º	SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO	37 ***** 4159	7º	32
5º	EDUARDA OLÍVIA CAMARGOS ALVARENGA	37 ***** 8927	9º	30
6º	MATHEUS CAMARGOS ALVARENGA	37 ***** 6281	6º	30
7º	MARCELO COUTO DE OLIVEIRA	37 ***** 4595	9º	28
8º	ALÉXIA SILVA OLIVEIRA	37 ***** 0986	5º	28
9º	CÁSSIA OLIVEIRA GARCIA	37 ***** 1258	*	24

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
PEDAGOGIA				
1º	SANDRA APOLINÁRIO CABRAL	37 ***** 0704	5º	28
2º	MARCELINA GONÇALVES SILVA	37 ***** 5198	2º	28*
3º	UÉLIDA MARTINS SEVERINO	37 ***** 7631	2º	28*
4º	BÁRBARA DE SOUZA FELIPE	37 ***** 9817	1º	28
5º	DAIANA CARLA DA SILVA	37 ***** 1926	3º	26
6º	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	37 ***** 7928	1º	26*
7º	VALÉRIA CRISTINA SANTOS COSTA	37 ***** 5372	1º	26*
8º	FABIOLLA BATISTA DOS SANTOS	37 ***** 8491	5º	24
9º	LUANA CRISTINA TAVARES OLIVEIRA	37 ***** 1672	6º	22
10º	PATRICIA KEELER TEIXEIRA	37 ***** 6344	1º	22
11º	ANA FLÁVIA SILVEIRA GUIMARAES	37 ***** 1458	5º	20
12º	ADRIANA DE CASTRO SANTOS MATOS	37 ***** 6338	1º	20
13º	HEVELIM SOARES DE OLIVEIRA	37 ***** 3002	1º	20
14º	MARIA MICAELA SOARES SILVA	37 ***** 3934	1º	20
15º	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	37 ***** 1956	Candidata já formada	22
PSICOLOGIA				
1º	RAQUEL VAZ PEREIRA	37 ***** 4377	*	34
2º	CAIO LUCAS PEREIRA MARTINS	37 ***** 5460	*	32
3º	ISABEL CRISTINA MIRANDA	37 ***** 1493	7º	30
4º	CASSIANE SILVA LIMA	37 ***** 9431	6º	30
5º	RAFAELA PEREIRA DE JESUS	37 ***** 5185	7º	28
6º	MOISÉS MIGUEL ARCANJO DA COSTA TOBIAS	37 ***** 4963	3º	28
7º	EVELYN OLHER BATISTA	37 ***** 7525	4º	26
8º	VINÍCIUS BESSAS SANTOS	37 ***** 0219	3º	26

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
SERVIÇO SOCIAL				
1º	BARBARA GUIMARAES VIDAL	37 ***** 2813	3º	26
2º	CARINA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA	37 ***** 6767	1º	26

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5F92E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO DE UBS E MÉDICO DE UBS - EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO DE UBS E MÉDICO DE UBS - EDITAL Nº 04/2024

LISTA DE INSCRITOS

CARGO: ENFERMEIRO DE UBS

-	NOME COMPLETO	CARGO
•	ÁDIA LARISSA GOMES SIQUEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	ADRIANA FRAGA VIEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	AMANDA GABRIELA SILVA ALVES	ENFERMEIRO DE UBS
•	ANA CAROLINE RIBEIRO E ASSIS	ENFERMEIRO DE UBS

•	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	ÂNGELA MARIA FERREIRA TARTI	ENFERMEIRO DE UBS
•	ANICIA MOTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE	ENFERMEIRO DE UBS
•	BEATRIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	BENAISE ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO DE UBS
•	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	CLAUDINEI DA COSTA	ENFERMEIRO DE UBS
•	DALVA PEREIRA SOARES	ENFERMEIRO DE UBS
•	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	DANIELLA ARAGAO PRADO DA FONSECA	ENFERMEIRO DE UBS
•	DÉBORA LARA	ENFERMEIRO DE UBS
•	DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	ELIENE ALVES DE SOUZA VELOSO	ENFERMEIRO DE UBS
•	FABIANO ALMEIDA CAETANO	ENFERMEIRO DE UBS
•	FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	ENFERMEIRO DE UBS
•	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	ENFERMEIRO DE UBS
•	GABRIELE INÊS BARROS SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO DE UBS
•	GRASIELE APARECIDA MESQUITA GONTIJO	ENFERMEIRO DE UBS
•	IANE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	ISABELLA LUISA MARTINS MIRANDA	ENFERMEIRO DE UBS
•	JANAINA MUNIZ PEREIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	JESSICA ALVES DE AQUINO	ENFERMEIRO DE UBS
•	JÉSSICA LACERDA DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO DE UBS
•	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	ENFERMEIRO DE UBS
•	JULIANA DE CASTRO BESSA	ENFERMEIRO DE UBS
•	JUNIA BRAGA BATISTA	ENFERMEIRO DE UBS
•	KARINA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	KARINA APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	ENFERMEIRO DE UBS
•	KELLEN MESQUITA RIBEIRO	ENFERMEIRO DE UBS
•	LAILA CAROLINA APARECIDA SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	LARIANE MARQUES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO DE UBS
•	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	LAYANE CRISTINA ARAÚJO	ENFERMEIRO DE UBS
•	LEANDRA CRISTINA PEREIRA CHAVES	ENFERMEIRO DE UBS
•	LETICIA MARIA DE FREITAS VILACA	ENFERMEIRO DE UBS
•	LÍDIA MARIA TAVEIRA RABELO	ENFERMEIRO DE UBS
•	LIZANDRA MEIRELES MEDEIROS	ENFERMEIRO DE UBS
•	LUANA CARVALHO MENDES	ENFERMEIRO DE UBS
•	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA	ENFERMEIRO DE UBS
•	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARIA CLARA LACERDA ANDALÉCIO PINTO	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARIANA NUNES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARILENE ELVIRA DE FARIA OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE UBS
•	MARY APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	MATEUS HENRIQUE BORGES LACERDA	ENFERMEIRO DE UBS
•	MIKAELA VIEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO DE UBS
•	MONALISA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA GARCIA	ENFERMEIRO DE UBS
•	NATALIA COSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LAGE	ENFERMEIRO DE UBS
•	POLYANA ESTEVES SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	REJANY MIRTES DA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	RENATA APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	ROSIANE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	ENFERMEIRO DE UBS
•	SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS	ENFERMEIRO DE UBS
•	SILVIA DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO DE UBS
•	STELLA SIVELI DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DE UBS
•	TATIANA PIRES ALVES	ENFERMEIRO DE UBS
•	TAWAN JUNIO ALVES FERNANDES	ENFERMEIRO DE UBS
•	TELMA APARECIDA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO DE UBS
•	UELIDA APARECIDA XAVIER	ENFERMEIRO DE UBS
•	WELIDA GRACIELLE LOURENÇO DE SOUZA	ENFERMEIRO DE UBS
•	WELLINGTON ALVES ANDRADE	ENFERMEIRO DE UBS

CARGO: MÉDICO DE UBS

-	NOME COMPLETO	CARGO
•	ANA CAROLINA FRAZÃO	MÉDICO DE UBS
•	ANA CAROLLINA BRAGANÇA DE BARROS MOTTA	MÉDICO DE UBS
•	ANA LUISA GOMES MOURA	MÉDICO DE UBS
•	ANA MARIA REZENDE MACHADO ALMEIDA	MÉDICO DE UBS
•	BENI MOURA PIZZATTO	MÉDICO DE UBS
•	DIEGO CHAVES DE OLIVEIRA SILVA	MÉDICO DE UBS
•	FABIO ALVES DIAS	MÉDICO DE UBS
•	GABRIELA RODRIGUES REZENDE	MÉDICO DE UBS
•	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	MÉDICO DE UBS
•	GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO	MÉDICO DE UBS
•	GISELE MESQUITA COSTA	MÉDICO DE UBS
•	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO DE UBS
•	ISABEL DO CARMO GUGLIEMELLI	MÉDICO DE UBS
•	ISABELA LIMA SILVA	MÉDICO DE UBS

•	JÉSSICA MOURA DE MORAIS	MÉDICO DE UBS
•	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	MÉDICO DE UBS
•	JULIA FELIX ALMEIDA ROSÁRIO	MÉDICO DE UBS
•	JULIA MELO TEIXEIRA ROSA	MÉDICO DE UBS
•	KASSIA STÉFANNY DA COSTA	MÉDICO DE UBS
•	KATJA RADOYKA DE ALENCAR TIRADENTES	MÉDICO DE UBS
•	LORENA LINA SILVA ALMEIDA	MÉDICO DE UBS
•	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES	MÉDICO DE UBS
•	LUCAS CARVALHO VITAL	MÉDICO DE UBS
•	LUIS FELIPE MARINHO COSTA	MÉDICO DE UBS
•	MARIANA COELHO LOYOLA	MÉDICO DE UBS
•	MÁRIO NOGUEIRA MIQUELETTI	MÉDICO DE UBS
•	MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO FILHO	MÉDICO DE UBS
•	MELISSE LICE TORRES CUNHA	MÉDICO DE UBS
•	NATANAEL MARTINS RIBEIRO	MÉDICO DE UBS
•	PAULO VÍCTOR SILVEIRA ANDRADE	MÉDICO DE UBS
•	PAULO VÍTOR KELMON SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO DE UBS
•	RAIZA REGINA DOS ANJOS HOLANDA	MÉDICO DE UBS
•	RAPHAEL ALVES ROCHA	MÉDICO DE UBS
•	SARAH BORGES VAZ	MÉDICO DE UBS
•	SILVIO DE SOUSA ANDRADE	MÉDICO DE UBS
•	STEPHANY KAREN DE FREITAS MELO	MÉDICO DE UBS

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:2422C3A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2024 PARA
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, do dia 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº. 001/2024, visando a contratação temporária de 01 (um) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994, Lei nº 3.444/2002.

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 -O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer no endereço descrito abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3- DATA DAS INSCRIÇÕES: 06 de maio de 2024 a 10 de Maio de 2024

1.4 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: 12:00 h às 15:00 h

1.5 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Serão exigidos dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos:

- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida;
- Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho,
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho.	R\$ 1.875,73 + 500,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
-------	-------------

<p>TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>1. Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos a saúde elaborado, fiscalizando obras, sugerindo modificações, quando for o caso, de acordo com as características de cada atividade e com as normas técnicas de segurança do trabalho; 2. Participar da realização de campanhas, palestras e treinamentos específicos, visando conscientizar os funcionários quanto à imponência da utilização correta dos equipamentos de proteção individual e coletiva, manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho, zelo pela sua higiene pessoal e adoção de posturas corretas na execução de suas tarefas, de forma a evitar acidentes e danos à saúde; 3. Levantar informações junto aos funcionários quanto à adequação dos equipamentos de segurança utilizados, em termos de conforto e eficiência, colhendo suas sugestões e encaminhando-as para apreciação e deliberação superior; 4. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando resultados obtidos; 5. Emitir relatórios acerca das condições ambientais de trabalho existentes, seus riscos à saúde e integridade física dos funcionários e encaminhando-os para apreciação e deliberação superior, de forma a possibilitar a adoção de métodos, técnicas e equipamentos de proteção individual e coletiva que possam minimizá-los; 6. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.</p>
---	--

5 - DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

Análise de Currículo:

5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos

5.2- ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.

5.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.

5.2.2 - A etapa é realizada por uma equipe qualificada.

5.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.

5.2.4 - A data da Entrevista Individual é divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.

5.2.5 – Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.

5.2.6 - Caberá aos seguintes servidores:

Marina de Oliveira Lima – Superintendente Gestão Administrativa

Fernanda Resende de Souza – Chefe de Departamento de Políticas de RH;

Sarah Dutra Moraes Ferraz – Secretária Municipal de Administração.

A comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes ao cargo.

5.3 – Da Experiência:

Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos(as) candidatos(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.

6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os(as) candidatos(as) selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:

a)01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge;

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.

g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

l)Xerox do CPF;

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) Tipo de sangue, fator RH;

p) Declaração de bens;

q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;

s) Xerox do comprovante de residência;

t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;

- u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
- v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
- y) Telefone para contato;
- z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções; por superveniência de contratação mediante concurso público; necessidade de redução com gasto de pessoal; em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade. O contrato poderá, ainda, ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.620/94 alterada pela Lei nº 3.444/02.

8.3- Os (As) candidatos(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 -O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5-O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 02 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA 001/2024	
NOME			
E-MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO		Nº / COMPLEMENTO	
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 001/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL

CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
<p>Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</p>	
<p>Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).</p>	
<p>Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).</p>	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o Município realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada por uma equipe de profissionais que atuam na área pretendida.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

- 1. COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- 4. PROATIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- 5. TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
- 6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- 7. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- 8. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

- 1,0 a 5,0 – Atende parcialmente;
- 6,0 a 10,0 – Regular;
- 11,0 a 15,0 – Atende plenamente;
- 16,0 a 20 – Supera expectativas.

Leopoldina, MG, 02 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B6D368CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO FINAL

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, designados pela Portaria nº 62, de 26 de março de 2024 tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na UAI Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 08 de abril a 19 de abril de 2024 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

RESULTADO PARCIAL ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Sara Dos Santos Senra	28/09/1993	15
2	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	11
3	Carlos Henrique Fernandes dos Santos	07/12/1979	10
4	Maria Célia Iennaco de Moraes	03/04/1946	8
5	Rafael Nunes de Meirelles	27/11/1983	8
6	Stéfany Batista Bastos	19/03/1998	5
7	Karina Araújo Lima e Silva	23/01/2000	4
8	Paulo Roberto Lopes da Silva	13/12/1991	1
9	Ana Cristina Galdino Pinto	03/10/1967	0
10	Andreia Luiza Pina Carpinetti	24/03/1973	0
11	Sandra Mára de Souza Silva	18/06/1973	0
12	Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	07/10/1982	0
13	Patricia Gomes Mota	10/01/1989	0
14	Celia Maria de Souza	20/10/1963	Desclassificada 6.2
15	Liliane Lacerda Fleuri	16/11/1980	Desclassificada 6.2

RESULTADO PARCIAL PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Alessandra Flores Gonçalves Requena	02/07/1981	18
2	Thamirys Lacerda Correa	26/06/1994	12
3	Ana Cláudia Vargas da Silva	06/07/1988	10
4	Fernanda Rayol Campana Pires	06/07/1999	10
5	Aline Cândido Gomes de Abreu	19/07/1979	7
6	Laura Almeida Ferreira	08/04/1998	6
7	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	4
8	Rayssa Guimarães Caldoncelli Franco	15/01/1998	0
9	Yara Izabel Santos	06/03/2000	0
10	Letícia Aparecida da Costa	01/07/1999	Desclassificada 6.2

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 30/04/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador: 1CBAB4E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 1832/2024 “CRIA FUNÇÕES PÚBLICAS NA LEI Nº 1.163/2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI Nº. 1832/2024

“Cria funções públicas na Lei nº 1.163/2009 que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Moema/MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei complementar cria funções públicas na Lei que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Moema.

Art. 2º. O *caput* do art. 22 e os incisos X e XI, da Lei Complementar nº 02/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A remuneração dos servidores poderá ter um ou mais dos seguintes componentes, caso ocorram os requisitos para sua concessão:
(...)

X - gratificação extrafuncional pelo exercício de atribuições diversas de seu cargo.

XI - outros benefícios instituídos na Lei Complementar nº 34/2013 ou em lei específica, complementar ou ordinária.

§1º O servidor efetivo que desempenhar atribuições diversas de seu cargo terá direito a uma gratificação extrafuncional, além de sua remuneração.

§ 2º - O valor da gratificação extrafuncional descrito no § 1º deste artigo será revisto anualmente, mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal, tendo-se como base o índice de inflação medido pelo INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Fica incluído o Anexo III - Funções Públicas desta lei complementar.

Art. 4º. Integra a presente Lei Complementar o Anexo II referente ao impacto orçamentário com a criação das funções públicas e o Anexo III atinente à Declaração do ordenador da despesa de que a gratificação extrafuncional tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Moema-MG, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO RENÊ VAZ
Presidente da Câmara

ANEXO I

ANEXO III - FUNÇÕES PÚBLICAS

Função pública	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO)
Quantidade	01
Gratificação	R\$ 800,00
Descrição da função pública: I - conduzir a sessão pública do processo licitatório na modalidade de Pregão;	

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances; V - verificar e julgar as condições de habilitação; VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - indicar o vencedor do certame; IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.	
Qualificação Mínima	Curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO (FASE INTERNA)
Quantidade	01
Gratificação	R\$ 500,00
Descrição da função pública: I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, que contemple: a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o planejamento estratégico, se for o caso; b) a quantidade de serviço a ser contratada e dos produtos/matérias a serem adquiridos; c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; II - Elaboração de pesquisas de preços, para subsidiar as contratações; III - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; IV - Elaboração do Termo de Referência; V - Elaboração do Edital e seus Anexos; VI - Elaboração do extrato do edital e do aviso de licitação; VII - Publicação oficial dos atos praticados no processo de licitação que devam ser publicizados.	
Qualificação Mínima	Curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM PROCESSO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA)
Quantidade	01
Gratificação	R\$ 500,00
Descrição da função pública: I - Dar todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades do Agente de Contratação/Pregoeiro, visando o bom andamento e eficiência do certame; II - Recepção dos licitantes e de seus representantes; III - Recepção dos documentos (cópias e originais); IV - Elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame; V - Numeração de páginas do processo licitatório; VI - Abertura e encerramento de volumes; VII - Criação da licitação nos sistemas eletrônicos; VIII - Impressão de relatórios nos sistemas eletrônicos, entre outros.	
Qualificação Mínima	Curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.
Função pública	GESTOR DE CONTRATO
Quantidade	01
Gratificação	R\$ 800,00

Descrição da função pública: I - Acompanhar e controlar contratos administrativos, de modo a promover as medidas necessárias à correta execução do objeto contratado, de acordo com as condições previstas no ato convocatório, no instrumento de contrato e na legislação aplicada; II - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do Relatório Final de Acompanhamento da Execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste contratual; III - Dar suporte ao Fiscal do Contrato oferecendo subsídios e orientações para as atividades dele; IV - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes; V - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento; VI - Prestar à Diretoria-Geral da Câmara Municipal, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade; VII - Aferir os custos dos serviços, da obra, da entrega de materiais, de equipamentos e das aquisições, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas e previstas no projeto básico, termo de referência, edital e seus anexos, nota de empenho e/ou ordem de serviço e no contrato, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, mantendo-se, assim, dentro do limite legal e orçamentário previstos no instrumento contratual; VIII - Aferir junto com o Fiscal do Contrato, todos os documentos de habilitação para pagamento, inclusive o Relatório Circunstanciado de Execução do Contrato, corrigindo eventuais inconsistências identificadas quando da sua não aprovação; IX - Acompanhar o registro de pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando com as informações relativas à execução financeira e orçamentária; X - Adotar providências, junto à unidade competente visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários; XI - Solicitar ao Setor de Contabilidade manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida; XII - Solicitar ao Setor de Contabilidade o cancelamento total ou parcial do empenho; XIII - Solicitar à Diretoria-Geral da Câmara Municipal, no prazo previsto em legislação específica, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga; XIV - Informar até 15 de dezembro ao Setor de Contabilidade as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar; XV - Nos contratos de terceirização de serviço(s), serviços complementares e de natureza continuada, solicitar à Diretoria-Geral ou ao Setor de Contabilidade, o bloqueio de recursos para o próximo exercício financeiro, informando o valor total da contratação, bem como o valor a ser bloqueado, observando os limites da dotação orçamentária prevista no plano interno; XVI - Promover o controle das garantias financeiras apresentadas pelas contratadas; XVII - Acompanhar e controlar a vigência dos contratos, bem como manter informada a Diretoria-Geral, sobre a expiração e outras necessidades de manutenção do ajuste contratual, analisar pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Presidência da Câmara; XVIII - Instruir, analisar tecnicamente, analisar a vantajosidade e conduzir os pedidos de repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivos e apostilamentos, submetendo às autoridades competentes para as devidas autorizações; XIX - Aferir a regularidade, a adequação, à necessidade, conveniência e vantajosidade ou não para Câmara Municipal, dos pedidos de modificações no projeto prorrogações e interrupções de prazos, interrupções do objeto, de serviços complementares, serviços extraordinários, alterações relativas à qualidade, à segurança, entre outras, pretendidas pela contratada, solicitadas pela Área Técnica Demandante ou determinada por autoridade competente; XX - Solicitar emissão de disponibilidade orçamentária ou nota de empenho, com vistas à prorrogação ou acréscimos ao contrato; XXI - Analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídica, quando necessário; XXII - Dar ciência à Área Técnica Demandante sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo originalmente previsto; XXIII - Realizar pesquisa no mercado e/ou órgãos de outra(s) Administração(ões) Pública(s) Municipal(is) sobre valores pagos pelos serviços e bens similares cuja prorrogação, repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro, esteja sendo requerido; XXIV - Manifestar-se em relação à aplicação de sanções às contratadas e inadimplentes, a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida; XXV - Autuar e instruir, administrativamente, o requerimento de abertura de processo sancionador e as ações relativas à aplicação de penalidades, encaminhando à Presidência da Câmara Municipal, que acatando o pedido, determinará a abertura de processo administrativo, designando os membros que atuarão na Comissão Sindicante ou Processante; XXVI - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste; XXVII - Responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de fiscalização, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação; XXVIII - Solicitar o arquivamento dos autos do processo de pagamentos aos autos do processo de contratação, após a liquidação do último pagamento, providenciando o envio ao arquivo; XXIX - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigindo-se, dentre outras, as seguintes comprovações: a) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas: 1 - o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual; 2 - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior; 3 - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior; 4 - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível; 5 - pagamento do 13º salário; 6 - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei; 7 - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso; 8 - eventuais cursos de treinamento e reciclagem; 9 - encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED; 10 - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e 11 - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato. b) No caso de cooperativas: 1 - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;	
---	--

2 - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;	
3 - comprovante de distribuição de sobras e produção;	
4 - comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;	
5 - comprovante da aplicação em fundo de reserva;	
6 - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;	
7 - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.	
c) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP’s e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	FISCAL DE CONTRATO
Quantidade	01
Gratificação	R\$ 800,00
Descrição da função pública: I - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços que são objeto do contrato; II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; III - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras; VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras; VII - Proceder as avaliações dos serviços executados pelo contratado; VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; XI - Receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; XII - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XIII - Verificar a correta aplicação dos materiais; XIV - Requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos; XV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; XVI - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.	
Qualificação Mínima	Curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Sala das sessões, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO RENÊ VAZ
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:CD89153D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023 CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Aos 02 dias do mês de maio de 2024, às 11 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a comissão de seleção para a escolha de Organizações da Sociedade Civil, devidamente instituída pela portaria 621/2021, presidida nesse ato por seu Vice-Presidente o senhor Igor Silva Ribeiro, uma vez que o Presidente o Sr. Marcelo dos Santos Andrade se declarou impedido por ser o autor da solicitação do Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de institucionalização de menores em situação de abandono ou privados do convívio familiar, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, afim de discutirem e avaliarem as propostas concorrentes ao Chamamento 002/2023, cujo objeto trata-se de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de institucionalização de menores em situação de abandono ou privados do convívio familiar, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada. Ato contínuo, o Sr. Igor Silva Ribeiro verificou só haver protocolado proposta em tempo hábil 01 (um) concorrente, CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Que após período de avaliação restou classificada com a pontuação abaixo descrita.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação das OSCs, restando classificada a ENTIDADE: CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE com proposta global no valor de até R\$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) em 12 parcelas (01 acolhimento: R\$ 2.108,00; 02 acolhimentos: R\$ 2.640,00; 03 acolhimentos: R\$ 3.960,00 e 04 acolhimentos: R\$ 5.280,00). Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 5 (cinco) dias nos termos do edital. Publique-se.

Recreio, 02 de maio de 2024.

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice-Presidente

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro

BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS
Membro

SABRINA DA SILVA RESENDE FIOREZI
Membro

LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8D104E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.942.010,00 (Treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 5.642.800,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 1.630.300,00
07.001.8.244.104.2435-3.1.71.70	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 65.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.49	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 300.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 150.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 388.850,00
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 623.700,00
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 66.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 42.240,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.49	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 39.320,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 135.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 73.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 50.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.49	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 220.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 20.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 23.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 1.390.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 350.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 430.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 8.300,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 24.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 200.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 684.500,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 50.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 30.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.04	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 1.100.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.94	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 96.000,00
08.005.12.122.106.2794-4.9.0.51	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 40.000,00
08.005.12.122.106.2834-3.3.50.43	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$13.942.010,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:DFB9E3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	162.085.951,35	162.085.951,35	16.133.583,44	9,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.619.391,54	55.619.391,54	2.321.988,82	4,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.945.786,91	18.945.786,91	1.524.286,78	8,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.006.300,70	42.006.300,70	6.854.738,47	16,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	45.514.472,20	45.514.472,20	5.432.569,37	11,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	386.073.663,42	386.073.663,42	72.727.571,35	18,84
Cota-Parte FPM	192.343.103,52	192.343.103,52	30.720.754,53	15,97
Cota-Parte ITR	951.716,13	951.716,13	6.753,52	0,71
Cota-Parte IPVA	39.214.032,59	39.214.032,59	17.177.483,31	43,80
Cota-Parte ICMS	149.960.203,20	149.960.203,20	24.546.855,04	16,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.604.607,98	3.604.607,98	275.724,95	7,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	548.159.614,77	548.159.614,77	88.861.154,79	16,21

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:B484FF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA **004/2024**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ADILAINÉ APARECIDA GOMES TEIXEIRA (CNPJ:27.067.117/0001-49), pelo valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme detalhamento abaixo:

Seq	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unt do KG	Vlr. Total do KG
1	Fornecimento de salgados diversos (fritos ou assados) não industrializados, com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: quibe, rissoles de carne, rissoles de presunto e mussarela, croquete de carne e frango, pastel assado de frango e carne, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de peito de peru, pastel comum de carne e queijo, esfirra de carne, esfirra de frango, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de queijo, empadinha de alho poro. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	KG	12 Kg	50,00	600,00
2	Mini croissant - sabores variados - massa folhada em formato de meia-lua. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	KG	12 Kg	50,00	600,00
3	Mini hambúrguer - recheio contendo carne, alface, tomate, presunto, queijo, presunto. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	KG	12 Kg	50,00	600,00
4	Mini pizza de presunto e mussarela - ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheio, orégano, presunto e mussarela, apresentação assado. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	KG	12 Kg	50,00	600,00
	Servidos pela empresa contratada nas reuniões ordinárias na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG de acordo com o calendário legislativo do ano vigente. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.				

Total do Orçamento/Proposta: R\$1.200,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de maio de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES

Presidente

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:7EADAF31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, firmado em 13 de março de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 029/2022 – Pregão Presencial n.º 015/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n.º 020/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e aditamento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **06 (seis) meses, com início em 13 de março de 2024 e término em 13 de setembro de 2024.**

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, considerando a quantidade reduzida dos serviços, em razão da prorrogação por prazo inferior ao inicialmente contratado, passando a vigor o Anexo I deste instrumento, em razão das alterações supracitadas.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 DISTRITO DE ANDREQUICE

SubUnidade: 02.12.01 DISTRITO DE ANDREQUICE

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2051 MANUT. DO DISTRITO DE ANDREQUICE

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade: 02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 Transferência do Salário Educação

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade: 02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização n.º 015/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 020/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Santos Promoções Artísticas Ltda - Contratada
CARMO ALEX PEREIRA DOS SANTOS
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpeza de Fossas com caminhão sucção e descarte de resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Três Marias. Obs. Capacidade mínima de 8.000m ³ e compartimento para reservatório de água e resíduos. LOCAL: RESIDENCIAS DO DISTRITO DE ANDREQUICE. 60 KM DA ÁREA URBANA	17	SERV.	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00
02	Limpeza de Fossas com caminhão sucção e descarte de resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Três Marias. Obs. Capacidade mínima de 8.000m ³ e compartimento para reservatório de água e resíduos. LOCAL: CEMEI CANTINHO DA CRIANÇA - Rua Porto Alegre, 17 – Andrequicé. 60 KM DA ÁREA URBANA	02	SERV.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
03	Limpeza de Fossas com caminhão sucção e descarte de resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Três Marias. Obs. Capacidade mínima de 8.000m ³ e compartimento para reservatório de água e resíduos. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – Povoado das Pedras – Zona Rural. 64 KM DA ÁREA URBANA	01	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	Limpeza de Fossas com caminhão sucção e descarte de resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Três Marias. Obs. Capacidade mínima de 8.000m ³ e compartimento para reservatório de água e resíduos. LOCAL: CEMEI LUCILÊNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA - Rua Mateus Leme, 90 - Bairro Jardim dos Pescadores. ÁREA URBANA	02	SERV	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
05	Limpeza de Fossas com caminhão sucção e descarte de resíduos na Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Três Marias. Obs. Capacidade mínima de 8.000m ³ e compartimento para reservatório de água e resíduos. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL POLICENA ALVES AMORIM Rua Tomé de Souza, S/N – Bairro Jardim dos Pescadores. ÁREA URBANA	02	SERV	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.550,00					

Publicado por:
 Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador: AFD8A9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA**, firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A - Local de Instalação, bem como a Cláusula Quarta do Contrato nº 067/2022 e ratificar as demais cláusulas do contrato, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica incluído o ponto de internet do tipo banda larga para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado à Rua John Keneddy, nº 15, Centro, Três Marias/MG, na modalidade Banda 02, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **com início em 01 de abril de 2024**, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão do ponto objeto deste aditivo, será acrescido ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) mensais**, relativo ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação que fica incluída ao Contrato:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2101 - Manutenção SAMU

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 018/2024 e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2024.

Município De Três Marias –
CONTRATANTE
 Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom LTDA – Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO –
 Representante

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	01
02	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	49
03	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	08

ANEXO IA - LOCAL DE INSTALAÇÃO

Local	Endereço	Secretaria	Tipo da Banda
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamin Constant, 101 - JK	SEMED	Banda 03
Assistência Jurídica Municipal	Rua Caratinga, nº 106-A, Centro	SEMAPS	Banda 02
Estádio Municipal da Enseada	Avenida Getúlio Vargas, nº ICF, NR 01	SECETUR	Banda 02
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamin Constant, 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamin Constant, 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamin Constant, 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tennis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Telecentro João Rosa	Rua Porto Alegre, nº 17 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Centro Mário Bhering	Rua Ipê, nº 30, Bairro Cemig	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Johnn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranos - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal - São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Moraes	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Moraes	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 - Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Parque das Nações	Avenida das Américas, nº 09, Bairro Parque das Nações	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 - Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02

Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	John Kenneddy, nº 15, Centro, Três Marias/MG	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua Ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Moraes	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A7598128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA**, firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A - Local de Instalação - do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica incluído o ponto de internet do tipo banda larga para a UBS Parque das Nações, localizada à Avenida das Américas, nº 09, Bairro Parque das Nações, Três Marias/MG, na modalidade Banda 02, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 02 de janeiro de 2024**, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão do ponto objeto deste aditivo, será acrescido ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) mensais**, relativo ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 - Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bloco Manut. ASPS

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 003/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Janeiro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom LTDA – Contratada

BRUNO VIEIRA BICALHO –

Representante

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	01
02	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	49
03	CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03: Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	Serviço	08

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO

Local	Endereço	Secretaria	Tipo da Banda
-------	----------	------------	---------------

Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMED	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Assistência Jurídica Municipal	Rua Caratinga, nº 106-A, Centro	SEMAPS	Banda 02
Estádio Municipal da Enseada	Avenida Getúlio Vargas, nº ICF, NR 01	SECTUR	Banda 02
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tennis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Telecentro João Rosa	Rua Porto Alegre, nº 17 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Centro Mário Bhering	Rua Ipê, nº 30, Bairro Cemig	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Johnn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Gerânios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal - São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMED	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barti, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Moraes	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Moraes	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 - Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Parque das Nações	Avenida das Américas, nº 09, Bairro Parque das Nações	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 - Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 - Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Moraes	SEMED	Banda 03

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DA713BCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP)**, e solução para gestão do ponto eletrônico com APP de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG), com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica e facial, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com os valores unitários descritos abaixo:

It	Descrição	Qtd	Un	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual(R\$)
01	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.	UN	4200	Ahgora PW	R\$ 7,00	R\$ 29.400,00
02	Locação de registrador eletrônico de ponto com biometria por digital, leitor de proximidade, nobreak, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	84	Ahgora Ah10	R\$ 200,00	R\$ 16.800,00
03	Locação de Registrador eletrônico de Ponto (REP), deverá possuir biometria	UN	48		R\$ 500,00	R\$ 24.000,00

	facial, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.			Ahgora Ah08		
04	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPS.	SERV	1	Ahgora	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)				

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 7.180,12
 Ficha: 062 – Dotação: 0205.10.122.0002.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 1.182,52
 Ficha: 063 – Dotação: 0205.10.122.0002.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 55.515,00
 Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 29.978,24
 Ficha: 101 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – R\$ 16.056,17
 Ficha: 102 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 7.139,60
 Ficha: 124 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 4.918,64
 Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – R\$ 22.479,16
 Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 14.295,00
 Ficha: 168 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 2.055,15
 Ficha: 169 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 17.139,73
 Ficha: 230 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 19.110,05
 Ficha: 231 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 5.891,24
 Ficha: 241 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.026 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 7.390,40
 Ficha: 289 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 2.170,00
 Ficha: 290 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 1.500,00
 Ficha: 312 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 3.492,48
 Ficha: 313 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 10.549,48
 Ficha: 385 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 4.362,60
 Ficha: 426 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 14.332,56
 Ficha: 518 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 10.728,31
 Ficha: 519 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.39.00 – Fonte: 1660 – R\$ 15.579,31

DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato inicialmente será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:387B2F51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
 MINUTA DE EDITAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO 0005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014 Dispensa Nº: 000009

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00014**, na modalidade **Dispensa nº 000009** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças de PABX em nuvem com palmo de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado, sendo no mínimo 26, - URA (01 nível) e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças de PABX em nuvem com palmo de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado, sendo no mínimo 26, - URA (01 nível) e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0001/2024. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **02 a 07 de maio de 2024**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.

156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - O prazo para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser imediata, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias da data de referência (ordem de fornecimento/compras).

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:

7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;

c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;

d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES:

Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato "**SEM DISPUTA**", onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.44905200	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Equipamentos E Material Permanente
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.44905200	Serviço de Proteção Social Básica Equipamentos E Material Permanente

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 30 de abril de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014 Dispensa Nº: 000009

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado, sendo no mínimo 26, - URA (01 nível) e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária em virtude ao atendimento às secretarias municipais e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Biquinhas, para promover o melhor funcionamento nos setores já que a comunicação é fundamental e indispensável na realização de atividades diárias. A contratação visa a obtenção de um serviço de qualidade, que atenda eficientemente a demanda, uma vez que a comunicação é usada diariamente, de forma ininterrupta e portanto requer que o serviço tenha qualidade e constância em seu funcionamento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas regionais, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela secretaria demandante.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos serviços de manutenção inclui as linhas principais já existentes (09), bem como abertura de linhas para parte dos ramais existentes. Levando em consideração que a modalidade de serviço pretendida possibilita a ligação direta em setores e a partir deles, calculando-se cerca de 26 linhas ao total. Sendo que para cada linha, nova ou pré-existente, faz-se necessário a aquisição de equipamento de mesa compatível.

Linhas Principais:

- 1 - 3546-1369
- 2 - 3546-1224
- 3 - 3546-1173
- 4 - 3546-1111
- 5 - 3546-1153
- 6 - 3546-1105
- 7 - 3546-1112
- 8 - 3546-1171
- 9 - 3546-1157

Linhas Novas (ramais):

- 1 - Secretaria de Administração e Finanças;
- 2 - Setor de Licitações;
- 3 - Setor de Contabilidade;
- 4 - Tesouraria
- 5 - Setor de Compras;
- 6 - Setor de Tributação;
- 7 - Setor de Recursos Humanos;
- 8 - Setor de Ponto;
- 9 - Assessoria Jurídica;
- 10 - Assessoria Administrativa;
- 11 - Setor de Engenharia;
- 12 - Secretaria de Assistência Social;
- 13 - Secretaria de Meio Ambiente;
- 14 - Secretaria de Agropecuária;
- 15 - Conselho Tutelar;
- 16 - IMPAS;;
- 17 - SIAT;

A entrega do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.

O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	de	Quantidade
00045116	prestação de serviço de licenças de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado, sendo no mínimo 26, - URA (01 nível) e aparelhos IP, sendo no mínimo 26)	Mês		8,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório nº. 00014 / 2024 Dispensa 00009 / 2024

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», nº«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o nº «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000009 / 2024 do processo administrativo próprio nº 00014 / 2024 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado, sendo no mínimo 26, - URA (01 nível) e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela CONTRATADA

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.44905200	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Equipamentos E Material Permanente
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.44905200	Serviço de Proteção Social Básica Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contrato tem o valor global de R\$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R\$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos serviços contratados.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) garantir as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO: Licenças de PABX em nuvem:

4.2.1. Fornecer a quantidade de licenças de PABX na nuvem conforme definida na tabela anterior;

4.2.2. A utilização das licenças deverá ser 100% via internet já existente nas localidades;

4.2.3. Entroncamento SIP "Virtual" sem limitação de canais;

4.2.4. Ativar e desativar licenças conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 14.133;

4.2.5. Prazo de instalação de até 30 dias;

4.2.6. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;

4.2.7. Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;

4.2.8. A CONTRATADA deverá manter as numerações atualmente utilizadas (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL.

4.2.9. Serviço telefônico com chamadas ilimitadas local e nacional, para fixo e móvel, para qualquer operadora.

4.2.10. A mesma licença deverá ter disponibilidade de ativação em até 5 dispositivos diferentes (como aparelhos de telefone de mesa do tipo aparelho IP, smartphone, computador/notebook, tablet);

4.2.11. Todas as licenças deverão ser gerenciadas em um único PABX em nuvem;

4.2.12. Possuir redundância de servidores garantindo um SLA de 99,9999%;

4.2.13. Deve ser reservador 200kbps no link de internet por ramal;

4.2.14. Deve oferecer discagem abreviada;

4.2.15. Deve oferecer rediscagem;

4.2.16. Deve entregar relatório de chamadas;

4.2.17. Deve suportar funcionalidades padrões de PABX;

4.2.18. Deve suportar Auto Atendimento (URA);

4.2.19. Deve oferecer grupo de busca;

4.2.20. Deve oferecer 'siga-me' interno e externo;

4.2.21. Deve oferecer conferência a 3;

4.2.22. Deve oferecer transferência de chamadas;

4.2.23. Deve oferecer transferência de chamada com consulta;

4.2.24. Deve oferecer desvio automático de chamadas condicional;

4.2.25. Deve suportar captura de chamadas;

4.2.26. Deve suportar grupo de captura;

4.2.27. Deve permitir agenda particular;

4.2.28. Deve suportar correio de voz;

4.2.29. Deve suportar identificação de chamada;

4.2.30. Deve possuir função de 'não perturbe';

4.2.31. Deve suportar desvio 'se ocupado' ou 'não atende';

4.2.32. Deve oferecer música em espera individual;

4.2.33. Deve oferecer música em espera para grupo de ramais;

- 4.2.34. Deve suportar configuração via web;
- 4.2.35. Deve permitir gerenciamento das licenças via portal web;
- 4.2.36. Deve oferecer opções de conexão de terminal via Aparelho IP, Ramal IP (sem o aparelho) e Softphone;
- 4.2.37. Deve oferecer Música em espera para a empresa;
- 4.2.38. Deve possuir integração direta ou via add-on com o Microsoft Teams;
- 4.2.39. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows e Mac OS;
- 4.2.40. Deve ser compatível com sistemas operacionais móveis Android e Ios;
- 4.2.41. Não deve ser baseado em soluções Asterisk;
- 4.2.42. Chamadas internacionais bloqueadas;
- 4.2.43. A contratada deverá fornecer suporte e orientação quanto a ativação e usabilidades da solução
- 4.3 - Aparelhos IP:
 - 4.3.1. Deve suportar pelo menos uma conta SIP;
 - 4.3.2. Deve possuir display gráfico de 128 × 32 pixels;
 - 4.3.3. Deve possuir tecla dedicada para realização de conferência;
 - 4.3.4. Deve possuir tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal;
 - 4.3.5. Deve possuir teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED;
 - 4.3.6. Deve possuir teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar;
 - 4.3.7. Deve possuir 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps;
 - 4.3.8. Deve possibilitar instalação em mesa ou parede;
 - 4.3.9. Deve suportar sinalização de campainha por LED;
 - 4.3.10. Deve possuir garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
 - 4.3.11. Deve suportar capacidade para registro em servidor primário e secundário;
 - 4.3.12. Deve suportar 400 entradas (100 chamadas originadas, 100 chamadas recebidas, 100 chamadas não atendidas, 100 chamadas desviadas);
 - 4.3.13. Deve suportar aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;
 - 4.3.14. Deve suportar protocolo IPv4 e IPv6;
 - 4.3.15. Deve suportar segurança VLAN IEEE 802.1q;
 - 4.3.16. Deve suportar Alimentação PoE IEEE 802.3af;
 - 4.3.17. Deve oferecer garantia de pelo menos 1 ano pelo fabricante;
 - 4.3.18. A instalação do aparelho será feita pela contratante;

4.4. Desenvolver e prestar os serviços ao CONTRATANTE de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento;

4.5. Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros oriundos desta contratação;

4.6. No exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;

4.7. Garantir a lisura do serviço prestado, imune de qualquer vício, comprometendo-se a entregá-lo dentro das especificações legais, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo de outras combinações, inclusive, perdas e danos.

4.8. Estar em conformidade com a Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) possuir o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Comprovações de atendimento a lei 14.133 de 2021, que objetiva o crescimento sustentável. Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art.

42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Em atendimento aos itens da lei, citado acima, fornecemos as seguintes certificações: ISO 14001, ISO 45001, ISO 50001, ISO 27001, ISO 26000, LEED (Leadership in Energy and Environmental Design).

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00014, Dispensa nº 000009.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos serviços fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - DO FORO

12.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

ARISLEU FERREIRA PIRES
 Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor»
 CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014 Dispensa Nº: 000009

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL	
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário
			V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma <i>AMM LICITA</i> , deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal)			

Publicado por:
 Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FFA4BF26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES".

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - CNPJ: 29.043.834/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
81	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	biosani - unida	UN	6.000,0000	0,8900	-	5.340,00

Valor Total Adjudicado R\$ 5.340,00

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.108.702/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
29	ÁLCOOL GEL 70% - VÁLVULA PUMP OU BICO DE PATO - 500ML	CLEANSHP - ALC	FR	600,0000	5,4200	-	3.252,00

Valor Total Adjudicado R\$ 3.252,00

BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - CNPJ: 17.853.589/0005-05

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	AGE. AC. OLÉICO, LINOLÉICO - OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVO 200ML	BIOSINTETICA -	FR	400,0000	5,3800	-	2.152,00
180	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PACOTINHO COM 10 UNIDADES	FARMOQUIMICA -	PC	12.000,0000	0,3800	-	4.560,00
272	PENICILINA CRIST. 5.000.000 UI S/DIL.	GENERICOS GERME	FR	800,0000	8,0900	-	6.472,00
273	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	GLOBO - GLOBO	UN	400,0000	0,1200	-	48,00
274	POMADA OFTÁLMICA - VIT. A + AMINOACIDOS+CLORANFENICOL	EMS - EMS	TB	40,0000	11,5900	-	463,60

Valor Total Adjudicado R\$ 13.695,60

COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - INJ	TEUTO 1.0370.01	FR	800,0000	6,9900	-	5.592,00
97	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX 1.1772	AMP	6.000,0000	0,2400	-	1.440,00
136	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG - SPRAY INALATÓRIO	GLENMARK 1.1013	FR	200,0000	27,5300	-	5.506,00
173	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 05ML	HIPOLABOR 1.134	AMP	160,0000	5,4000	-	864,00
301	SOLUÇÃO GLICERINADA 12 % - 500 ML C/ APLICADOR RETAL	JP 1.0491.0011.	FR	200,0000	9,3900	-	1.878,00
376	TRAMADOL 100MG/ ML	HIPOLABOR 1.134	AMP	8.000,0000	1,2300	-	9.840,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.120,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
88	CEFTRIAXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA	BLAU - GENÉRICO	FR	1.000,0000	8,9000	-	8.900,00
134	DIPIRONA 1GR AMP. 2ML	SANTISA - GENÉR	AMP	10.000,0000	0,9600	-	9.600,00
287	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	CIFARMA - FLORE	CP	3.000,0000	2,2600	-	6.780,00
361	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA 30G	UNIAO QUÍMICA -	BN	3.000,0000	4,3400	-	13.020,00

Valor Total Adjudicado R\$ 38.300,00

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	ACETILCISTEINA 40MG/ ML - XPE ADULTO	LAPON (PE) - UN	FR	1.200,0000	4,1953	-	5.034,36
11	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG	LAPON - ENV	ENV	10.000,0000	0,6046	-	6.046,00
57	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR-MG (M	FR	1.000,0000	0,9973	-	997,30
61	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GTS	HIPOLABOR-MG (M	FR	200,0000	5,5050	-	1.101,00
84	CEFALOTINA 1G - INJ	BLAU FARMACEUTI	FR	400,0000	3,9203	-	1.568,12
86	CEFEPIMA 1G - INJ	BIOQUÍMICO-RJ (FR	2.000,0000	7,9738	-	15.947,60
92	CIPROFLOXACINO 200MG INJ	HALEX ISTAR (GO	BS	2.000,0000	6,7999	-	13.599,80
107	COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)	CRISTALIA-SP (S	TB	400,0000	13,1499	-	5.259,96
124	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	HIPOLABOR-MG (M	AMP	6.000,0000	1,0799	-	6.479,40
125	DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	TB	1.200,0000	1,5721	-	1.886,52
139	DOPAMINA 50MG - INJ	CRISTALIA-SP (S	AMP	400,0000	3,6999	-	1.479,96
145	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	CRISTALIA-SP (S	AMP	4.000,0000	14,8849	-	59.539,60
157	ETOMIDATO 2 MG/ML - INJ	CRISTALIA-SP (S	FR	200,0000	10,4300	-	2.086,00
159	FENITOÍNA 50MG/ML - INJ	HIPOLABOR-MG (M	AMP	600,0000	1,5799	-	947,94
163	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 10 ML	HIPOLABOR-MG (M	AMP	300,0000	3,3000	-	990,00

	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 10 ML						
186	GLUCONATO CÁLCIO 10% - INJ	HALEX ISTAR (GO)	AMP	800,0000	1,7799	-	1.423,92
189	HIDRALAZINA 20MG/ML - INJ.	CRISTALIA-SP (S)	AMP	300,0000	5,7000	-	1.710,00
193	HIDROCORTISONA 500MG - INJ	BLAU FARMACEUTI	FR	4.000,0000	4,6999	-	18.799,60
213	LEVOFLOXACINO 500MG - INJ- (5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML)	HALEX ISTAR (GO)	BS	1.000,0000	10,1999	-	10.199,90
219	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	HIPOLABOR-MG (M)	FR	600,0000	4,1499	-	2.489,94
246	METRONIDAZOL 0,5% - 100 ML	HALEX ISTAR (GO)	BS	2.000,0000	3,9799	-	7.959,80
251	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G DESCRIÇÃO	PRATI DONADUZZI	TB	600,0000	1,9852	-	1.191,12
266	OMEPRAZOL 40MG INJ	BLAU FARMACEUTI	AMP	6.000,0000	6,1999	-	37.199,40
267	ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML	HIPOLABOR-MG (M)	AMP	2.000,0000	1,1299	-	2.259,80
365	SULFATO MAGNÉSIO 50% - INJ	HALEX ISTAR (GO)	AMP	400,0000	6,7699	-	2.707,96

Valor Total Adjudicado R\$ 208.905,00

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
28	ALCOOL 70% 1000ML	SUPERVALE VERDE	LT	1.200,0000	5,4899	-	6.587,88
40	AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)	HIPOLABOR - HIP	AMP	1.000,0000	2,3999	-	2.399,90
90	CETOPROFENO 100 MG IV PÓ	CRISTALIA - CRI	FR	8.000,0000	3,5000	-	28.000,00
148	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK - DE	UN	14.000,0000	0,6240	-	8.736,00
255	NISTATINA 25.000 U/G - VAGINAL	PRATI DONADUZZI	TB	600,0000	5,7000	-	3.420,00
256	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	CRISTALIA - CRI	AMP	100,0000	33,7900	-	3.379,00
350	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - INJETÁVEL DESCRIÇÃO	FRESENIUS - FRE	AMP	14.000,0000	4,6199	-	64.678,60
351	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS - FRE	UN	4.000,0000	4,4199	-	17.679,60
353	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS - FRE	FR	4.000,0000	6,3900	-	25.560,00
354	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRESENIUS - FRE	FR	3.000,0000	4,4000	-	13.200,00
355	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS - FRE	FR	3.000,0000	4,9700	-	14.910,00
359	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS - FRE	FR	400,0000	7,3400	-	2.936,00

Valor Total Adjudicado R\$ 191.486,98

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABOCATH Nº 14 - (CATETER INTRAVENOSO)	DESCARPACK /RMS	UN	400,0000	0,5414	-	216,56
2	ABOCATH Nº 16 - (CATETER INTRAVENOSO)	SEVEN / RMS 813	UN	400,0000	0,5414	-	216,56
3	ABOCATH Nº 18 - (CATETER INTRAVENOSO)	SEVEN / RMS 813	UN	400,0000	0,5319	-	212,76
4	ABOCATH Nº 20 - (CATETER INTRAVENOSO)	SEVEN / RMS 813	UN	2.000,0000	0,5599	-	1.119,80
5	ABOCATH Nº 22 - (CATETER INTRAVENOSO)	SEVEN / RMS 819	UN	10.000,0000	0,5319	-	5.319,00
6	ABOCATH Nº 24 - (CATETER INTRAVENOSO)	SEVEN / RMS 813	UN	10.000,0000	0,6199	-	6.199,00
22	AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK /RMS	CX	200,0000	5,5999	-	1.119,98
23	AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK /RMS	CX	300,0000	5,5999	-	1.679,97
24	AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK /RMS	CX	300,0000	5,5999	-	1.679,97
25	AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX / RMS 10	CX	300,0000	5,9748	-	1.792,44
26	AGULHA RAQUI SPINAL DESCARTÁVEL 25 G 3 1/2"	PROCARE / RMS 1	UN	40,0000	3,6999	-	148,00
27	AGULHA RAQUI SPINAL DESCARTÁVEL 27 GX3	PROCARE / RMS 1	UN	40,0000	5,3199	-	212,80
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX / RMS 00	DZ	200,0000	5,7599	-	1.151,98
41	AMITRIPTILINA 25 MG - CP	BRAINFARMA / RM	CP	600,0000	0,0499	-	29,94
49	ATENOLOL 50MG - CP	PRATI DONADUZZI	CP	2.000,0000	0,0569	-	113,80
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP	BRAINFARMA / RM	CP	3.000,0000	0,2999	-	899,70
59	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - CP	COSMED / RMS 17	CP	200,0000	0,8599	-	171,98
64	BROMOPRIDA 10MG CP	PRATI DONADUZZI	CP	3.000,0000	0,2799	-	839,70
65	BROMOPRIDA 4MG/ML - GTS	PRATI DONADUZZI	FR	200,0000	2,1599	-	431,98
66	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. AMP. 2ML	UNIAO QUIMICA /	UN	10.000,0000	1,2546	-	12.546,00
69	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5 COM BALÃO	SAFER / RMS 101	UN	10,0000	14,2059	-	142,06
70	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0 COM BALÃO	SAFER / RMS 101	UN	10,0000	19,9499	-	199,50
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 COM BALÃO	SAFER / RMS 101	UN	10,0000	10,5600	-	105,60
72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 COM BALÃO	WELL LEAD / RMS	UN	10,0000	13,4999	-	135,00
73	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 COM BALÃO	COMPER / RMS 10	UN	10,0000	13,4999	-	135,00
75	CAPTOPRIL 25 MG - CP	PRATI DONADUZZI	CP	4.000,0000	0,0400	-	160,00
77	CARBOCISTEINA XPE PED 20 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	100,0000	3,8500	-	385,00
82	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR 20CM	POLY MEDICURE	UN	60,0000	108,0000	-	6.480,00
87	CEFTRIAXONA 1G - EV - INJ	BLAU / RMS 1163	FR	8.000,0000	3,6250	-	29.000,00
93	CIPROFLOXACINO 500MG CPR.	PRATI DONADUZZI	CP	1.000,0000	0,1999	-	199,90
99	CLORETO POTÁSSIO 6% - XPE	PRATI DONADUZZI	FR	60,0000	2,4200	-	145,20
105	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA /	AMP	200,0000	1,6999	-	339,98
116	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO DRENAV. ESTÉRIL -2000ML	DESCARPACK/RMS	UN	5.000,0000	2,7357	-	13.678,50
121	DESLANOSÍDEO - INJ - 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA /	AMP	300,0000	2,0100	-	603,00
126	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE	PRATI DONADUZZI	FR	200,0000	3,6300	-	726,00
131	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE DL	COSMED / RMS 17	AMP	1.200,0000	8,2000	-	9.840,00
133	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	BIOLAB / RMS 10	CP	1.200,0000	0,4464	-	535,68
140	EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML	UNIAO QUIMICA /	AMP	400,0000	5,7500	-	2.300,00
141	ELETRODO PARA ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL (ESPUMA/GEL CONDUTOR ADESIVO)	DESCARPACK /RMS	UN	6.000,0000	0,1804	-	1.082,40
149	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI / RMS 8	UN	4.000,0000	1,3200	-	5.280,00
150	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK /RMS	UN	6.000,0000	0,8799	-	5.279,40
156	ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)	UNIAO QUIMICA /	AMP	200,0000	1,6399	-	327,98
162	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 02 ML	UNIAO QUIMICA /	AMP	300,0000	2,0999	-	629,97
164	FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	SEVEN / RMS 819	UN	200,0000	5,4999	-	1.099,98
165	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	TECHNOFIO / RMS	CX	6,0000	96,0538	-	576,32
166	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO / RMS	CX	8,0000	96,0348	-	768,28
167	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO / RMS	CX	8,0000	96,0348	-	768,28

187	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ	UNIAO QUIMICA /	AMP	200,0000	2,1752	-	435,04
188	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA /	AMP	60,0000	6,6299	-	397,79
192	HIDROCORTISONA 100 MG-INJ	BLAU / RMS 1163	FR	3.000.0000	2,7500	-	8.250,00
202	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO	FOYOMED / RMS 1	KIT	100,0000	7,0292	-	702,92
205	LAMINA BISTURI Nº 11	DESCARPACK /RMS	CX	6,0000	20,8999	-	125,40
206	LAMINA BISTURI Nº 12	STERILANCE / RM	CX	6,0000	20,8788	-	125,27
207	LAMINA BISTURI Nº 15	DESCARPACK /RMS	CX	6,0000	20,8788	-	125,27
208	LAMINA BISTURI Nº 21	DESCARPACK /RMS	CX	6,0000	20,8788	-	125,27
217	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	HIPOLABOR / RMS	FR	10,0000	49,5999	-	496,00
218	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - (CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20MG/G)	BRAINFARMA / RM	TB	600,0000	3,9215	-	2.352,90
223	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	PRATI DONADUZZI	UN	3.000.0000	0,0499	-	149,70
235	MELOXICAN 15MG - CP	PHARLAB / RMS 1	CP	5.000.0000	0,1199	-	599,50
236	MEROPENEM 1G INJ	BLAU / RMS 1163	FR	2.000.0000	16,0537	-	32.107,40
237	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP	2.000.0000	0,1199	-	239,80
238	METFORMINA 850MG CP	PRATI DONADUZZI	CP	2.000.0000	0,1308	-	261,60
241	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - INJ	UNIAO QUIMICA /	AMP	100,0000	2,0470	-	204,70
244	METOPROLOL 25MG CP	ACCORD / RMS 15	CP	2.000.0000	0,2499	-	499,80
245	METOPROLOL 50 MG CP	ACCORD / RMS 15	CP	2.000.0000	0,4040	-	808,00
249	MORFINA SULF. 10MG - INJ	UNIAO QUIMICA /	AMP	300,0000	1,9899	-	596,97
252	NIFEDIPINA 20MG - CP	BRAINFARMA / RM	CP	1.000.0000	0,1329	-	132,90
254	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB / RMS 1	FR	200,0000	4,8199	-	963,98
259	NYLON 2,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO / RMS	CX	30,0000	29,9999	-	900,00
260	NYLON 3,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO / RMS	CX	30,0000	29,9999	-	900,00
261	NYLON 4,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO / RMS	CX	30,0000	29,9000	-	897,00
262	NYLON 5,0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO / RMS	CX	20,0000	29,9000	-	598,00
263	OCITOCINA 5 UI/ML - INJ	UNIAO QUIMICA /	AMP	100,0000	5,4999	-	549,99
264	OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY / RMS	UN	100,0000	3,6000	-	360,00
265	OMEPRAZOL 20MG C/BLISTER - CÁPSULA	BELFAR / RMS 10	CAP	3.000.0000	0,0499	-	149,70
268	ONDANSETRONA 8 MG	BIOLAB / RMS 10	UN	2.000.0000	0,4666	-	933,20
269	OXACILINA 500MG - INJ	BLAU / RMS 1163	FR	2.000.0000	3,8700	-	7.740,00
286	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA /	AMP	600,0000	9,8100	-	5.886,00
290	SCALP Nº19 - COM 100 UND	DESCARPACK /RMS	CX	20,0000	17,1000	-	342,00
291	SCALP Nº21 - COM 100 UND	DESCARPACK / RM	CX	300,0000	16,6000	-	4.980,00
292	SCALP Nº23 - COM 100 UND	DESCARPACK /RMS	CX	500,0000	16,9842	-	8.492,10
293	SCALP Nº25 - COM 100 UND	DESCARPACK /RMS	CX	300,0000	16,9842	-	5.095,26
294	SCALP Nº27 - COM 100 UND	SAFER / RMS 101	CX	20,0000	17,0032	-	340,06
295	SERINGA 10ML DESC. C/AG.	DESCARPACK /RMS	UN	16.000.0000	0,2564	-	4.102,40
296	SERINGA 20ML DESC. C/AG.	DESCARPACK /RMS	UN	10.000.0000	0,3609	-	3.609,00
302	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,5433	-	108,66
303	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,5657	-	113,14
304	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,5946	-	118,92
305	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MODELO CURTO	GOODCOME / RMS	UN	200,0000	0,6131	-	122,62
306	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,6433	-	128,66
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,6433	-	128,66
308	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - MODELO CURTO	BIOSANI /RMS 80	UN	200,0000	0,7170	-	143,40
322	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	MEDIX /RMS 8049	UN	40,0000	2,5457	-	101,83
323	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO	SEVEN / RMS 819	UN	60,0000	2,5457	-	152,74
324	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO	MEDIX /RMS 8049	UN	60,0000	2,5647	-	153,88
325	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO	SEVEN / RMS 819	UN	60,0000	2,5647	-	153,88
326	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	MEDIX / RMS 804	UN	60,0000	2,5647	-	153,88
328	SONDA FOLLEY Nº 12 - 02 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	60,0000	2,0999	-	125,99
329	SONDA FOLLEY Nº 14 - 02 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	200,0000	2,0999	-	419,98
331	SONDA FOLLEY Nº 16 - 02 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	300,0000	2,0999	-	629,97
333	SONDA FOLLEY Nº 18 - 02 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	300,0000	2,0999	-	629,97
334	SONDA FOLLEY Nº 18 - 03 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	60,0000	3,3999	-	203,99
335	SONDA FOLLEY Nº 20 - 02 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	200,0000	2,4299	-	485,98
336	SONDA FOLLEY Nº 20 - 03 VIAS	SEVEN / RMS 819	UN	60,0000	3,6899	-	221,39
348	SONDA URETRAL N 14	BIOSANI / RMS 8	UN	100,0000	0,5999	-	59,99
362	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	BELFAR / RMS 10	CP	1.000.0000	0,1891	-	189,10
369	SUXAMETONIO 10 MG	BLAU / RMS 1163	FR	100,0000	23,8200	-	2.382,00
373	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH / RMS 80	UN	100,0000	8,7770	-	877,70
375	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - BRANCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	VABENE / RMS 81	PC	400,0000	5,1199	-	2.047,96

Valor Total Adjudicado R\$ 222.454,17

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	ALGODÃO ROLO 500G	NATHY - 500G	RL	300,0000	12,9900	-	3.897,00
45	ATADURA CREPE 15CM X 1,0M	ERIMAX - CREPE	DZ	300,0000	5,6000	-	1.680,00
47	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 30CM	ERIMAX - CREPE	UN	120,0000	15,8700	-	1.904,40
146	ENVELOPE GRAU CIRURGICO (P) AUTO SELANTE 15CM X 28CM COM 200 UND	HARBO - 15CM X	UN	20,0000	72,1800	-	1.443,60
151	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	PROCTEX - 10CM	RL	1.000,0000	7,7900	-	7.790,00
152	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	THEOTO - DE MAD	PC	600,0000	4,2500	-	2.550,00
168	FITA ADESIVA - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	MAXICOR - CREPE	RL	300,0000	3,0000	-	900,00
177	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	MEDGRAN - ENTE	UN	4.000,0000	0,8700	-	3.480,00
228	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL G40	SUPERSAFETY - I	UN	600,0000	13,8000	-	8.280,00
247	MICROPORE 50 X 10	VITAL - MICROPORE	RL	1.000,0000	3,7200	-	3.720,00
346	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)	MAXY NUTRE - NU	UN	400,0000	8,5000	-	3.400,00
374	TORNEIRINHA 3 VIAS	GLOMED - 3 VIA	UN	6.000,0000	0,5500	-	3.300,00

Valor Total Adjudicado R\$ 42.345,00

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
34	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 120 ML BICO RETO	JPROLAB - JPROL	UN	200,0000	2,8900	-	578,00
113	COLETOR DE URINA MASCULINO - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	MEDSONDA MEDS	UN	4,000,0000	1,1500	-	4,600,00
169	FITA PARA AUTOCLAVE	POLITAPE - POLI	RL	20,0000	3,7800	-	75,60
174	FRALDA GERIÁTRICA EG - PACOTE COM NO MINIMO 26 UNIDADES	MAXICONFORT - M	PC	400,0000	41,7900	-	16,716,00
181	GEL PARA ECG- POTE 250G	MULTIGEL - MULT	PT	100,0000	3,3600	-	336,00
227	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM.7,5 - LÁTEX	MEDIX - MEDIX	CX	1,200,0000	1,7600	-	2,112,00
278	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	KOLPLAST - KOLP	UN	40,0000	0,8400	-	33,60
297	SERINGA 3ML DESC. C/AG.	MEDIX - MEDIX	UN	10,000,0000	0,1600	-	1,600,00
298	SERINGA 5ML DESC. C/AG.	MEDIX - MEDIX	UN	16,000,0000	0,1700	-	2,720,00
311	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/ BALÃO	OLIMED - OLIMED	UN	60,0000	2,8900	-	173,40
320	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO	OLIMED - OLIMED	UN	20,0000	2,8400	-	56,80
321	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	OLIMED - OLIMED	UN	20,0000	2,8400	-	56,80
327	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO	OLIMED - OLIMED	UN	60,0000	2,9800	-	178,80
330	SONDA FOLLEY Nº 14 - 03 VIAS	INJEX - INJEX	UN	60,0000	2,9000	-	174,00
360	SORO RINGER SIMPLES 500ML	JP - JP	FR	400,0000	8,1200	-	3,248,00
378	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	HAOXI - HAOXI	UN	500,0000	10,6800	-	5,340,00

Valor Total Adjudicado R\$ 37.999,00

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
234	MASCARA TRIPLA ELASTICO C/ CLIPS - C/50UN	PROPRIA - MASCA	CX	1,200,0000	4,0600	-	4,872,00

Valor Total Adjudicado R\$ 4.872,00

REALMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.847.959/0001-18

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - CP	BRASTERAPICA -	CP	1,000,0000	0,0471	-	47,10
46	ATADURA CREPE 20CM X 1,0M	ERIMAX -	DZ	600,0000	6,9000	-	4,140,00
123	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML - XPE	FARMACE -	FR	100,0000	2,7400	-	274,00
143	ENALAPRIL 10MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 10MG).	HIPOLABOR -	CP	800,0000	0,0600	-	48,00
170	FITA PARA GLICEMIA - (LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA DO NO SANGUE) - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - MODELO ACTIVE ACCUCHEK	ROCHE -	CX	1,200,0000	48,0000	-	57,600,00
184	GLICOSE 25% - INJ	SAMTEC -	AMP	4,000,0000	0,5300	-	2,120,00
185	GLICOSE 50% - INJ	EQUIPLEX -	AMP	6,000,0000	0,5000	-	3,000,00
191	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	CIMED -	CP	2,000,0000	0,0299	-	59,80
240	METILDOPA 500MG CPR.	HIPOLABOR -	CP	400,0000	1,4800	-	592,00
276	PREDNISONA 20MG - CP	HIPOLABOR -	CP	600,0000	0,1755	-	105,30
279	PROMETAZINA 25MG	TEUTO -	CP	1,000,0000	0,1690	-	169,00
357	SORO MANITOL 20% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	JP -	FR	40,0000	9,1100	-	364,40

Valor Total Adjudicado R\$ 68.519,60

SALVE LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
122	DETERGENTE ENZIMATICO	CICLOFARMAR - D	LT	240,0000	18,0100	-	4,322,40
176	FRALDA PEDIÁTRICA M - PACOTE COM NO MINIMO 80 UNIDADES	PAMPERS BASICA	PC	200,0000	249,4800	-	49,896,00
203	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL	VITALGOLD - KIT	KIT	60,0000	7,4000	-	444,00
299	SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	DESCARPACK - SE	UN	6,000,0000	0,2200	-	1,320,00
372	TAMPA LUER MACHO	DESCARPACK - TA	UN	2,000,0000	0,4100	-	820,00

Valor Total Adjudicado R\$ 56.802,40

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 42.038.727/0001-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
51	AVENTAL IMPERMEAVEL G40 PAC. COM 10 UN AVENTAL IMPERMEAVEL G40 PAC. COM 10 UN	Descartee - Des	PC	30,000,0000	92,9800	-	2.789.400,00

Valor Total Adjudicado R\$ 2.789.400,00

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	AZITROMICINA SUSP. PED 200MG/5ML	PHARLAB - PHAR	FR	200,0000	6,4500	-	1,290,00
68	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0 COM BALÃO	OLIMED - OLIME	UN	10,0000	81,0000	-	810,00
114	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA - MED	PC	200,0000	4,3600	-	872,00
132	DIMÉTICONA GTS 10ML	AIRELA - AIREL	FR	500,0000	1,5000	-	750,00
194	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	AIRELA - AIREL	FR	200,0000	2,5300	-	506,00
221	LORATADINA 1 MG/ML - XPE	AIRELA - AIREL	FR	400,0000	2,7600	-	1,104,00
271	PARACETAMOL 500MG	AIRELA - AIREL	CP	1,000,0000	0,0859	-	85,90
358	SORO ORAL 100G, PÓ	AIRELA - AIREL	SAC	400,0000	1,0900	-	436,00

Valor Total Adjudicado R\$ 5.853,90

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
16	ADENOSINA 3 MG/ML AMP. 2ML	GENÉRICO - HIPO	AMP	200,0000	10,2100	-	2,042,00
17	ADRENALINA 1/1000 - INJ - (EPINEFRINA 1MG/ML)	HYFREN - HYFOFA	AMP	800,0000	1,0900	-	872,00
19	ÁGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA - (ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML)	FARMACE - FARM	AMP	30,000,0000	0,2300	-	6,900,00
21	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - 100ML	RIOQUIMICA - RI	FR	600,0000	1,6300	-	978,00
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UNITEX - UNITEX	DZ	200,0000	3,7100	-	742,00
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX - UNITEX	DZ	200,0000	7,4300	-	1,486,00

60	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ	GENÉRICO - HYPO	AMP	1.000,0000	1,0000	-	1.000,00
62	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJ	GENÉRICO - HIPO	AMP	8.000,0000	1,2300	-	9.840,00
89	CETOPROFENO 100 MG IM	GENÉRICO - HIPO	FR/AP	6.000,0000	1,1600	-	6.960,00
94	CLINDAMICINA 600MG AMP 4ML	GENÉRICO - HIPO	AMP	1.000,0000	2,8100	-	2.810,00
96	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP. 10ML	FARMACE FARMIA	AMP	2.000,0000	0,4000	-	800,00
98	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	FARMACE FARMIA	AMP	2.000,0000	0,4800	-	960,00
106	CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500 MG	GENÉRICO - GEOL	CP	1.000,0000	0,4000	-	400,00
118	COMPLEXO B (B1 + B2 + B6 + PANTOTENATO CA)	HYPLEX - HYPOFA	AMP	6.000,0000	1,0000	-	6.000,00
119	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	AMED - AMED	PC	20,0000	29,7000	-	594,00
129	DIAZEPAN 10MG - INJ	SANTIAZEPAM - S	AMP	800,0000	0,7500	-	600,00
135	DIPIRONA 500MG/ML - GTS	GENÉRICO - FARM	FR	600,0000	1,2100	-	726,00
137	DOBUTAMINA 250 MG/ML - INJ	GENÉRICO - HYPO	AMP	500,0000	5,1700	-	2.585,00
171	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJ	HYVIT - HYPOFAR	AMP	600,0000	1,6700	-	1.002,00
178	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML	GENÉRICO - SANT	AMP	4.000,0000	0,9000	-	3.600,00
182	GENTAMICINA 80 MG - INJ	HYTAMICINA - HY	AMP	1.000,0000	0,9500	-	950,00
195	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5.000ML CX C/ 4GL	PROLINK - PROL	GL	200,0000	7,7400	-	1.548,00
204	LACTULOSE XAROPE - FRASCO 120 ML C/ 667 MG	LACTBEN - MAYBE	FR	200,0000	4,5000	-	900,00
224	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	LIFE PLUS - LEM	PARES	600,0000	1,1900	-	714,00
225	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5- LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	LIFE PLUS - LEM	PARES	1.200,0000	1,1900	-	1.428,00
226	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	LIFE PLUS - LEM	PARES	400,0000	1,1900	-	476,00
233	MASCARA PFF2 - BRANCA	NUTRIEX - NUTR	UN	2.000,0000	0,4100	-	820,00
242	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	METROFARMA - FA	AMP	1.600,0000	0,7100	-	1.136,00
243	METOPROLOL 1MG/ML AMP C/ML	BECA - HALEX IS	AMP	200,0000	16,4300	-	3.286,00
257	NITROPUSSIATO SÓDIO 50 MG - INJ	NITROP - HYPOFA	AMP	100,0000	19,2900	-	1.929,00
258	NORADRENALINA 8MG/ML -INJ- (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML)	GENÉRICO - HYPO	AMP	400,0000	2,1500	-	860,00
275	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GENÉRICO - MEDQ	FR	60,0000	4,6200	-	277,20
280	PROMETAZINA 50MG 2ML	PROMETAZOL - HI	AMP	1.600,0000	2,2700	-	3.632,00
289	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	AEROFRIN - PHAR	FR	100,0000	15,4300	-	1.543,00
345	SONDA NUTRIÇÃO DUBOFF N 08 INFANTIL	MARK MED MARK	UN	20,0000	8,5100	-	170,20
349	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	EUROFARMA - EUR	UN	900,0000	8,5700	-	7.713,00
352	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS - FRE	FR	10.000,0000	5,5000	-	55.000,00
356	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS - FRE	FR	4.000,0000	6,1800	-	24.720,00
370	SWAB ALCOOL 70%	MEDIX - MEDIX	CX	50.000,0000	0,0600	-	3.000,00
382	VITAMINA C 500MG - INJ	VITAMINA C - HY	AMP	4.000,0000	0,8100	-	3.240,00

Valor Total Adjudicado R\$ 164.239,40

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
215	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - T4	ACHE - LEVOID	CP	1.000,0000	0,1700	-	170,00
216	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - T4	ACHE - LEVOID	CP	1.000,0000	0,1800	-	180,00
222	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	ACHE - CORUS	CP	600,0000	0,4100	-	246,00

Valor Total Adjudicado R\$ 596,00

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE ADULTO	GLOBO - ACEBROF	FR	1.200,0000	8,9000	-	10.680,00
8	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PED	NEO QUIMICA - A	FR	200,0000	7,9000	-	1.580,00
9	ACETILCISTEINA 20MG/ML - XPE PEDIATRICO FRASCO	AURA - ACETILCI	FR	200,0000	6,5000	-	1.300,00
12	ACICLOVIR 400MG CP	NOVARTIS - ACIC	CP	600,0000	1,1400	-	684,00
14	ACIDO FOLICO 05 MG CP	NATULAB - APOLI	CP	1.000,0000	0,1500	-	150,00
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ	BLAU - ACIDO TR	AMP	600,0000	3,7800	-	2.268,00
20	AGUA DESTILADA 250 ML - BOLSA - (AGUA PARA INJEÇÃO 250ML)	JP - AGUA PARA	BS	140,0000	3,9900	-	558,60
35	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY - ALOPUR	CP	400,0000	0,1500	-	60,00
36	AMBROXOL XPE PEDIATRICO	GLOBO AMBROXO	FR	50,0000	2,8000	-	140,00
37	AMICACINA 250MG/ML - AMP C/ 2ML	TEUTO - AMICACI	AMP	800,0000	3,8000	-	3.040,00
38	AMICACINA 50MG/ML - AMP C/ 2ML	TEUTO - AMICACI	AMP	800,0000	9,3300	-	7.464,00
39	AMIODARONA 200MG - CP	MEDLEY - AMIODA	CP	1.000,0000	0,3800	-	380,00
42	ANLIDIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLIDIPINO 05 MG)	SANDOZ - ANLODI	CP	1.000,0000	0,0400	-	40,00
43	ATADURA CREPE 06CM X 1,0M	ORTHOCREM - ATA	DZ	600,0000	2,6900	-	1.614,00
44	ATADURA CREPE 10CM X 1,0M	ORTHOCREM - ATA	DZ	600,0000	3,9000	-	2.340,00
48	ATENOLOL 25MG CPR	SANDOZ - ATENOL	CP	2.000,0000	0,0300	-	60,00
50	ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)	SANTISA - SANTR	AMP	600,0000	1,8900	-	1.134,00
52	AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI-HIDRATADA)	GLOBO - AZITROM	CP	3.000,0000	0,7500	-	2.250,00
55	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC - BICARB	AMP	800,0000	1,1800	-	944,00
56	BISACODIL 5MG CPR	NEO QUIMICA - P	CP	200,0000	0,1200	-	24,00
76	CARBAMAZEPINA 200MG CP	TEUTO - CARBAMA	CP	400,0000	0,2000	-	80,00
78	CARVEDILOL 12,5 MG - CP	BIOSINTETICA -	CP	600,0000	0,0800	-	48,00
79	CARVEDILOL 3,215 MG - CP	BIOSINTETICA -	CP	600,0000	0,0600	-	36,00
80	CARVEDILOL 6,25 MG CPR.	ACHE - CARVEDIL	CP	600,0000	0,0700	-	42,00
83	CEFALEXINA SUSPENSÃO PED. 250MG/5ML	TEUTO - CEFALEX	FR	100,0000	7,8900	-	789,00
85	CEFAZOLINA 1G - INJ	BIOQUIMICO - CE	FR	1.000,0000	4,1700	-	4.170,00
91	CLOSTAZOL 50 MG - CP	BIOSINTETICA -	CP	1.000,0000	0,1800	-	180,00
95	CLOPIDOGREL 75MG CPR - (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	SANDOZ - CLOPID	CP	2.000,0000	0,3400	-	680,00
100	CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO ORAL	INDALABOR - CLO	FR	200,0000	6,9900	-	1.398,00
108	COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX - COLAR	UN	20,0000	11,4000	-	228,00

109	COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX - COLAR	UN	20,0000	11,4000	-	228,00
110	COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX - COLAR	UN	20,0000	11,4000	-	228,00
111	COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX (RSP) -	UN	20,0000	11,4000	-	228,00
112	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDIC PLAST - C	PC	200,0000	5,2000	-	1.040,00
115	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML	BIOBASE - COLET	UN	5,000,0000	3,2400	-	16.200,00
120	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	FORTCLEAN - CAM	PC	20,0000	44,8000	-	896,00
127	DIAZEPAM 10MG CPR.	GERMED - DIAZEP	UN	1,200,0000	0,0800	-	96,00
128	DIAZEPAM 5MG CPR.	BRAINFARMA - DI	CP	1,200,0000	0,1000	-	120,00
130	DIGOXINA 0,25 MG - CP	PHARLAB - DIGOX	CP	400,0000	0,2300	-	92,00
138	DOMPERIDONA 10 MG	CIMED - DOMPERI	CP	1,200,0000	0,0500	-	60,00
142	ENALAPRIL 05MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 05MG)	BELFAR - ENALAP	CP	400,0000	0,0800	-	32,00
144	ENALAPRIL 20MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG)	BELFAR - ENALAP	CP	800,0000	0,0900	-	72,00
147	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 45 X 60 A/S C/ 200	HOSPFLX - ENVE	UN	10,0000	2,8500	-	28,50
153	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	GEOLAB - ESPIRO	CP	1,000,0000	0,2000	-	200,00
154	ESPIRONOLACTONA 50 MG - CP	GEOLAB - ESPIRO	CP	400,0000	0,5200	-	208,00
155	ETER ETILICO 1000ML	VICPHARMA - ETE	LT	6,0000	38,0000	-	228,00
158	FENITOINA 100 MG	TEUTO - FENITOI	CP	200,0000	0,1600	-	32,00
160	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA -	CP	200,0000	0,1400	-	28,00
161	FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)	CRISTALIA - FEN	AMP	400,0000	2,9900	-	1.196,00
172	FLUCONAZOL 150 MG	GLOBO - FLUCOLC	CP	600,0000	0,5700	-	342,00
179	FUROSEMIDA 40 MG - CP	PRATI DONADUZZI	CP	1,000,0000	0,0700	-	70,00
183	GLICAZIDA 30 MG CP	TORRENT - GLICL	CP	2,000,0000	0,2200	-	440,00
196	INFUSOR COM 02 VIAS (CONEXÃO PARA SCALP)	MEDIX - INFUSOR	UN	4,000,0000	0,5300	-	2.120,00
197	INSULINA NPH - (HUMANA 100 UI/ML)	ASPEN PHARMA -	FR	60,0000	29,0000	-	1.740,00
198	INSULINA REGULAR - (HUMANA 100 UI/ML)	NOVO NORDISK -	FR	60,0000	29,0000	-	1.740,00
199	IVERMECTINA 6MG CP	VITAMEDIC - IVE	CP	1,000,0000	0,6900	-	690,00
200	ISORDIL 10MG CPR.	EMS - ISORDIL 1	CP	1,000,0000	0,3500	-	350,00
201	ISORDIL SL 5MG CPR	SIGMA PHARMA -	CX	1,000,0000	0,4500	-	450,00
209	LAMINA BISTURI Nº 22	MEDIX BRASIL -	CX	6,0000	21,5900	-	129,54
210	LAMINA BISTURI Nº 23	DESCARPACK - LA	CX	6,0000	18,8800	-	113,28
211	LANCETAS PARA GLICEMIA COM 100 UND	DESCARPACK - LA	CX	400,0000	2,8000	-	1.120,00
212	LEVOFLOXACINO 500 MG - CPR	CELLERA - LEVOF	CP	3,000,0000	0,6500	-	1.950,00
214	LEVOMEPROMETAZINA 40 MG/ML GTS	CRISTALIA - LEV	FR	20,0000	12,9900	-	259,80
220	LOPERAMIDA 2MG CPR.	GLOBO - LOPERAM	CP	600,0000	0,1500	-	90,00
229	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	MEDIX - MASCARA	UN	100,0000	4,9000	-	490,00
230	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	MEDIX - MASCARA	UN	100,0000	4,9000	-	490,00
231	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	PROTEC - MASCAR	UN	10,0000	16,0000	-	160,00
232	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	PROTEC - MASCAR	UN	10,0000	16,0000	-	160,00
239	METILDOPA 250MG	EMS - METILDOPA	CP	400,0000	0,6000	-	240,00
248	MIDAZOLAM 15MG -AMP, 3ML - (5MG/ML)	MOMEM FARMA - S	AMP	400,0000	1,4900	-	596,00
250	NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ	CRISTALIA - NAR	AMP	20,0000	13,0000	-	260,00
253	NIMODIPINO 30MG CPR.	VITAMEDIC - MIO	CP	400,0000	0,6200	-	248,00
270	PARACETAMOL 100MG/ML - GTS	FARMACE - PARAC	FR	400,0000	1,4000	-	560,00
277	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR - PRE	CP	200,0000	0,0600	-	12,00
281	PROPANOLOL 40 MG CP	OSORIO DE MORAES	CP	400,0000	0,0300	-	12,00
282	PROPATILNITRATO 10 MG - CP	FARMOQUIMICA -	CP	3,000,0000	0,3900	-	1.170,00
283	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	VALEPLAST - PRO	UN	400,0000	5,1500	-	2.060,00
284	QUETIAPINA 25MG CP	GEOLAB - QUETIA	CP	600,0000	0,1500	-	90,00
285	RISPERIDONA GTS SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	20,0000	6,5200	-	130,40
288	SACO PARA OBITO C/ ZIPER +ETIQUETA	RAVA - SACO P/O	UN	20,0000	26,9800	-	539,60
300	SINVASTATINA 20 MG	CIMED - SINVAST	CP	1,000,0000	0,0900	-	90,00
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - MODELO CURTO	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,8200	-	164,00
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - MODELO CURTO	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,8500	-	170,00
312	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 S/BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
313	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 S/BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
314	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 S/BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
315	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 S/ BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
316	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 S/BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
317	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 S/ BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
318	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 S/BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
319	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO	SOLIDOR - SONDA	UN	20,0000	2,4900	-	49,80
332	SONDA FOLLEY Nº 16 - 03 VIAS	SOLIDOR - SONDA	UN	60,0000	3,4000	-	204,00
337	SONDA GÁSTRICA N. 06	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,5900	-	118,00
338	SONDA GÁSTRICA N. 08	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,6800	-	136,00
339	SONDA GÁSTRICA N. 10	BIOSANI - SONDA	UN	200,0000	0,6300	-	126,00
340	SONDA GÁSTRICA N. 12	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,6700	-	134,00
341	SONDA GÁSTRICA N. 14	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,6800	-	136,00
342	SONDA GÁSTRICA N 16	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,7000	-	140,00
343	SONDA GÁSTRICA N. 18	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,7200	-	144,00
344	SONDA GÁSTRICA N. 20	BIOBASE - SONDA	UN	200,0000	0,7900	-	158,00
347	SONDA URETRAL N 12	BMEDICAL - SOND	UN	100,0000	0,5800	-	58,00
363	SULFATO FERROSO 40 MG - CP	BELFAR - SULFER	CP	1,000,0000	0,0400	-	40,00
364	SULFATO MAGNÉSIO 10%	SAMTEC - SULFAT	AMP	400,0000	1,1900	-	476,00
366	SULFATO TERBUTALINO 0,5MG/ML - INJ	HIPOLABOR - TER	AMP	600,0000	1,4900	-	894,00
367	SUPÓSITÓRIO GLICERINA ADULTO	GLOBO - GLICENI	UN	600,0000	0,7900	-	474,00
368	SUPÓSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	GLOBO - GLICENI	UN	600,0000	0,7200	-	432,00
371	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO: TAMANHO 16X180 MM, PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	MSO - TALA DE A	PC	10,0000	15,9000	-	159,00
377	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 06 MM X 12 MM (204)	MEDICONE - TUBO	M	120,0000	8,8500	-	1.062,00
380	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 100ML	FARMAX - VASELI	FR	600,0000	3,4900	-	2.094,00
381	VERAPAMIL 80MG - CP	NOVA QUIMICA -	CP	400,0000	0,3500	-	140,00

Valor Total Adjudicado R\$ 92.344,12

MARIA DA FÉ, 26 de Abril de 2024.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:845C9D4B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 032/2024
Concorrência nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO MATA DO IZIDORO (MATA DE CIMA), COM UM TOTAL DE 3.581,46 M2, , QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO Nº 921573/2021 OPERAÇÃO 10870885-99, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ABREU & SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.664.819/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para pavimentação da Estrada Vicinal do Distrito Mata do Izidoro (Mata de Cima), com um total de 3.581,46 m2, sendo o custo previsto do objeto a ser licitado, a preços desta data, na ordem de R\$ 523.424,86 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que será custeada com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 921573/2021 Operação 10870885-99.	-	UN	1,0000	468.995,8500	-	468.995,85

Valor Total Adjudicado R\$ 468.995,85

MARIA DA FÉ, 02 de Maio de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:668B05FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 043/2023**

“Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Alvorada e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso Vida Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento denominado **“ALVORADA”** de responsabilidade da empresa do Loteamento Condomínio Alvorada LTDA, inscrita no CNPJ: 47.665.158/0001-44, com sede na Rua Tv. Albertina da Silva Miranda, nº 06, Bairro Gruta, Patrocínio Do Muriaé-MG, CEP: 36860-000, neste ato representada por seu sócio, **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Produtor Rural, divorciado, portador do CPF: 670.944.816-91, e da Carteira de Identidade 08.425.034-9, órgão emissor Detran/RJ, na Rua Tv. Albertina da Silva Miranda, nº 06, Bairro Gruta, Patrocínio Do Muriaé – MG, CEP: 36860-000, caracterizado como terreno urbano com **área total de 109.491,00m²**, situado à Colônia Ofélia, Barra do Gavião ou “Barrinha” no Município de Patrocínio do Muriaé – MG, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, **Matrícula: 8957, Livro 2 em 11/02/2014.**

Art. 2º- A área loteada é composta de 215 lotes, distribuídos em 10 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

QUADRO DE ÁREAS-RESUMO			
	DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
ÁREAS DESTINADAS À DOAÇÃO	ÁREA INSTITUCIONAL	5475,00	5,00%

PARA USO PÚBLICO	ÁREA VERDE	21.898,20	20,00%
	SISTEMA VIÁRIO	16.375,67	14,96%
SUBTOTAL		43.748,87	39,96%
QUADRA A	09 LOTES	3.463,46	3,16%
QUADRA B	22 LOTES	17.892,32	16,34%
QUADRA C	24 LOTES	4.797,55	4,38%
QUADRA D	24 LOTES	4.870,54	7,41%
QUADRA E	26 LOTES	5.304,34	8,07%
QUADRA F	19 LOTES	3.884,53	5,91%
QUADRA G	25 LOTES	5.257,99	8,00%
QUADRA H	25 LOTES	5.055,33	7,69%
QUADRA I	26 LOTES	5.847,92	8,90%
QUADRA J	15 LOTES	9.368,15	14,25%
TOTAL EM LOTES- 215		65.742,13	60,04%
ÁREA TOTAL GERAL		109.491,00	100,00%

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, o projeto de implantação de lotes, o cronograma físico de execução de infraestrutura básica e o termo de compromisso firmado pela empresa loteadora, os quais ficarão arquivados no Setor Tributário do Município.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as etapas fixadas no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica apresentado pela empresa loteadora e devidamente arquivado junto ao Setor Tributário do Município.

§ 1º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica, e, para garantia da execução das referidas obras, ficam caucionados, em favor do Município 56 lotes, total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), **INDICAMOS** o caucionamento pela prefeitura municipal dos seguintes lotes: OS LOTES 03 AO 06 DA QUADRA "A", OS LOTES DO 11 AO 21 DA QUADRA "B", OS LOTES 08 AO 14 E 22 DA QUADRA "D", O LOTE 15 DA QUADRA "E", OS LOTES 08, 09 E DO 12 AO 19 DA QUADRA "F", OS LOTES DO 22 E 23 DA QUADRA "G", OS LOTES DO 13 AO 23 DA QUADRA "H", OS LOTES 07 AO 11 E 23 AO 26 DA QUADRA "I", conforme a descrição de suas confrontações mencionadas anteriormente, a qual o Loteador também executará toda infraestrutura básica, conforme os Projetos Aprovados. Assim sendo, esses lotes **SOMENTE** receberão o Povoar-se para Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, após a vistoria para comprovação da execução de toda a infraestrutura básica e liberação do caucionamento.

§ 2º - A caução prevista no parágrafo anterior será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5º - O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses e o prazo final de execução será de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 6º - A Empresa Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal, sob pena de caducidade.

Art. 7º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Empresa Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal a cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 8º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa loteadora e arquivado no Setor Tributário do Município.

Art. 9º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa loteadora proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto e ficarão arquivadas juntamente com a documentação do loteamento.

Art. 11 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 12 - O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Eugenópolis, dos imóveis descritos como áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 29 de abril de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4BF5825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 028 - RESOLUÇÃO 22/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**

***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**

Data da chamada: 03/05/2024

(sexta-feira)

Edital de Chamada: 028

da Resolução 22/2023

Horário da chamada: 14h30

O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE HORAS/ AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor de Educação Infantil - Berçário - Eventual	1	Designação (todos os candidatos já nomeados)	-----	CMEI Raios de Sol	25	Manhã
Especialista em Educação Básica I	1	Vice-direção da EM Reinaldo Alves Costa	-----	EM Progresso	27	Manhã/Tarde
Professor de Educação Básica II - Matemática	1	Afastamento pelo INSS e reposição	Até 20/10/2024	EM José Maria da Fonseca	20	Manhã

Para o atendimento ao percentual de cotas estabelecido pela Resolução 022/2023 a distribuição das vagas será a seguinte:

* Para o cargo de **Professor de Educação Infantil - Berçário** terá prioridade **PcD**.

* Para o cargo de **Especialista em Educação Básica I** terá prioridade **PcD**.

* Para o cargo de **Professor**

de Educação Básica

II - Matemática não há quantidade suficiente para reserva de vagas.

Observações:

- O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
- A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
- Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SE- MED 022/2023, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
- O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
- Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
- O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**

***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**

Data da chamada: 03/05/2024 (sexta-feira)

Edital de Chamada: 028 da Resolução 22/2023

Horário da chamada: 14h30

O portão será fechado no horário acima estipulado.

- Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
- Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
- Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
- Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg>
- Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certi-does/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:

- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
- CPF dos filhos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação, será preenchida por V.S^a, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 2.902/2006);
- Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
- Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 30 de abril de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,

Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:061558CC